



1855

Centro de Documentação Farmacéutica
da Ordem dos Farmacêuticos



1835

Ordem de Documentação Farmacéutica
24. Ordem das Farmacéuticas



1855

Centre de Documentation et d'Édition
de l'Université de la Sorbonne

JORNAL
DA
SOCIEDADE PHARMACEUTICA
LUSITANA

Magnum iter ascendo, sed dat mihi gloria vires.
Puer. — Liv. 4.º, Eleg. 10.ª

SETIMA SERIE — ANNO DE 1877 — TOMO III



Centro de Documentação Farmacêutica
da Ordem dos Farmacêuticos

LISBOA
IMPRESA NACIONAL
1877

JORNAL

SOCIEDADE FARMACÉUTICA



Centro de Documentação Farmacêutica
da Ordem dos Farmacêuticos

JORNAL
DA
SOCIEDADE PHARMACEUTICA
LUSITANA

PHARMACIA

REMEDIO PARA CURAR AS LOMBRIGAS (VERMES LOMBRICOIDES)

Pelo sr. L. A. Corrêa

Dolichos (*Mucuna*) pruriens, limpos... 1 gram.

Mel depurado 45 »

Misture.

Os doentes maiores tomem, no primeiro dia pela manhã em jejum, metade d'este remedio, mexido antes com um palito e deitado em uma colher de metal, duas horas depois podem almoçar, mas não leite; no segundo dia tomem o resto do remedio do mesmo modo; e no terceiro dia um purgante de oleo de ricino, 30 a 45 grammas.

Os doentes menores, isto é, de poucos annos, tomem no primeiro dia antes do almoço duas horas, uma colherinha das de chá cheia d'este remedio, e outra colherinha quatro horas depois de jantar; no segundo dia fazem o mesmo; e no terceiro dia tomem um purgante de oleo de ricino, em dóse proporcionada á sua idade, isto é, 15 a 30 grammas. Não usem de leite.

Os doentes que não expulsarem lombrigas com este tratamento, é porque as não têm com certeza; é a minha experiencia de muitos annos e em centos de doentes.

Nota.—Veja o *Conspectus des pharmacopées, par Desportes et Constancio*, Paris 1820, pag. 147; o *Jornal da socie-*

dade das sciencias medicas de Lisboa, novembro de 1836; e
o *Correio Medico*, 15 de dezembro de 1871, pag. 141.

INJEÇÕES HYPODERMICAS FEBRIFUGAS

Pelo sr. Bourdon

Sulphato de quinina.....	1,00 gram.
Acido tartarico.....	0,50 »
Agua distillada.....	20,00 »

Faça solver. Para fazer penetrar rapidamente o sulphato de quinina na torrente circulatoria, na febre perniciosa.

Pelo sr. Jaillard

Sulphovinato neutro de quinina.....	1 gram.
Agua distillada.....	2 »

Faça solver aquecendo ligeiramente.

O sulphovinato de quinina é o sal de quinina mais soluvel; o seu emprego evita o inconveniente de introduzir sob a pelle quantidades relativamente consideraveis de liquido; além do que, o soluto conserva-se bem.

Pelo sr. Gubler

Sulphato de quinina.....	1 gram.
Agua distillada.....	11 »

Faça solver. Nos casos de febre perniciosa, quando se não possa administrar o sulphato de quinina pelo estomago ou pelo intestino. É necessario porém estar prevenido que esta operação pôde determinar um fleimão ou mesmo uma escara.

REMEDIO CONTRA A DOR DE DENTES CARIADOS

Pelo sr. L. A. Corrêa

Acido phenico crystallisado.....	} aã 1 gram.
Alcool de 36° de Cartier.....	

Misture.

Aplicação.— Com pincelinho de fios ou de pintar, molhado no remedio, se toca na cova do dente dorido.

J. D. CORRÊA.

SAUDE PUBLICA

VINHO CONTENDO FUCHSINA

A fuchsina ou vermelho de anilina é muito perigosa pelo composto arsenical que retém muitas vezes; dá ao vinho grande vivacidade de côr, e diversos processos têm sido indicados para a descobrir na coloração dos vinhos.

O sr. Roméi recommenda tratar 50 grammas de vinho suspeito com 10 grammas de subacetato de chumbo, para precipitar a materia côrante do vinho, depois ajuntar 20 grammas de alcool amylico e deixar em repouso: se existir a fuchsina, este alcool torna-se vermelho.

O sr. Doray manda agitar o vinho suspeito com a mistura de benzina (2 partes) e de acido phenico (3 partes); pelo repouso o liquido separa-se em duas camadas, a que fica superior apodera-se da fuchsina em solução, e o soluto será des-corado pelo acido chlorhydrico diluido e graduado, comparativamente com um soluto conhecido de fuchsina.

O sr. Falières aconselha empregar 5^{cc} de vinho suspeito e agitar com ligeiro excesso de ammoniaco em um frasco de 30^{cc}, e acabar de o encher com ether puro; depois de sufficiente repouso, decantar para outro frasco uma porção d'este ether sobrenadante e ajuntar algumas gotas de acido acetico: se o vinho contém a fuchsina o ether côra se em rosa. A addição de pequena quantidade de agua faz concentrar a materia côrante e tornar a reacção mais facil.

O sr. Fordos indica alcalinizar o vinho, submettido á analyse, por meio de algumas gotas de ammoniaco, e depois deitar-lhe a decima parte de chloroformio puro. O chloroformio absorve a totalidade da fuchsina e deixa toda a outra materia côrante artificial ou natural. Separado o chloroformio, um centesimo de milligramma de fuchsina é sufficiente para dar ao reactivo a coloração brilhante capaz de tingir papel.

PROCESSOS PARA RECONHECER A PRESENÇA DA FUCHSINA
NOS VINHOS

Do sr. Bouilhon

Empregue 500 centímetros cubicos de vinho suspeito, deite-os em uma capsula, proceda á ebullição e evaporação até ficarem reduzidos a 125 centímetros cubicos aproximadamente; tire a capsula do lume e ajunte 20 grammas de hydrato de baryta crystallisado; agite para favorecer a reacção; depois de frio filtre, lave o precipitado com agua distillada até obter 125 centímetros cubicos de liquido filtrado. É necessario assegurar, por meio de alguns crystaes de hydrato de baryta ajuntados ao liquido filtrado, se a precipitação das materias corantes do vinho está completa; no caso contrario, é indispensavel repetir a operação e proceder de novo á filtração do liquido.

Depois deite o liquido filtrado em um frasco de 250 centímetros cubicos, contendo 50 a 60 centímetros cubicos de ether puro, agite com força e deixe assentar. Logo que o ether esteja completamente separado do liquido aquoso, decante por meio da pipetta para uma capsula de porcellana; ajunte uma gota de acido acetico de 8°, tres a quatro gotas de agua distillada e um pequeno fróco de seda branco não tecido, composto de dez fios de um centimetro de comprimento.

Se a quantidade de fuchsina contida no vinho é um pouco notavel, o acido acetico produz immediatamente a coloração rosa; mas, no caso d'ella ser muito diminuta, é necessario esperar pela total evaporação do ether. O residuo compõe-se de pequena quantidade de liquido aquoso, no qual banha o fróco de seda; aqueça então mui ligeiramente a capsula, a fim de evaporar a maior parte d'este liquido e concentrar os vestigios da materia corante em algumas gotas, favorecendo d'esta maneira a sua fixação sobre as fibras da seda.

Este processo, quando feito com todo o cuidado, permite descobrir facilmente um cem-millíonesimo de fuchsina no vinho.

Do sr. dr. Jaillard, pharmaceutico

Entre os processos que têm sido recommendados para reconhecer a presença da fuchsina nos vinhos, julgo preferivel o indicado no *Alger médical* do 1.º de setembro de 1873, e é o seguinte:

« Introduza 50 grammas de vinho suspeito em um tubo de vidro, fechado em uma das extremidades, ajunte 10 grammas de subacetato de chumbo liquido; depois de bem agitada a mistura, addicione 20 grammas de alcool amylico. Se, depois de novamente agitado, o alcool amylico separado do liquido apparecer incolor, prova-se que o vinho não está córado artificialmente pela fuchsina; e, se produzir a coloração rosa, o vinho fôra falsificado com certa quantidade d'esta materia córante.

« Para conhecer os detalhes d'esta manipulação, convém lembrar que a materia córante do vinho é precipitavel pelo sal de chumbo, emquanto que a fuchsina é só pelo alcool amylico, que tem a propriedade de dissolver ambas, sem nenhuma acção sobre a enolina quando combinada com o chumbo. »

Depois de haver publicado este methodo de analyse, fiz construir um pequeno estojo, que denomino *fuchsinoscopo*, no qual se encontra um tubo graduado e dois frascos, um contendo 100 grammas de extracto de saturno e o outro 200 grammas de alcool amylico, reactivos necessarios para analysar não sómente os vinhos, mas tambem todos os liquidos nos quaes a fuchsina tenha sido addicionada.

Do sr. Fordos

Tendo tido occasião, n'estes ultimos tempos, de ensaiar diferentes amostras de vinhos, com o fim de verificar se continham a fuchsina, fui obrigado a empregar o processo de analyse que me pareceu mais acertado, tanto pela facilidade e rapidez da sua execução, como pela clareza dos seus resultados. Eis como opero:

Emprego 10 centímetros cubicos de vinho suspeito, que agito vivamente, durante alguns segundos, com 10 gotas ou 1 centimetro cubico de ammoniaco puro em um tubo de ensaio; ajunto a esta mistura 10 centímetros cubicos de chloroformio e, para bem misturar este ultimo com o vinho ammoniacal, volto o tubo differentes vezes, sem agitar, para impedir que o chloroformio se emulsione, que retardaria a separação; deito depois tudo em um funil de vidro com torneira. Quando o chloroformio tenha ganho o fundo do filtro, abro a torneira e recolho-o em capsula de porcellana collocada no banho de areia; introduzo no chloroformio pequena porção de estofa de seda branca e aqueço; á proporção que o chloroformio se volatilisa, a fuchsina apparece (se o vinho a contém) e colóra a seda em rosa. Terminada esta operação, ajunto pequena porção de agua e continuo a aquecer; consigo d'esta maneira fixar toda a materia corante sobre o estofa de seda; este adquire a coloração rosa, mais ou menos carregada, conforme a quantidade de fuchsina existente no vinho. Esta experiencia, quando feita com o vinho puro, a seda não se cora em rosa.

Ainda se pôde assegurar se a coloração é devida á fuchsina, e para isto é sufficiente introduzir um pedaço da seda no ammoniaco; a coloração rosa desaparece immediatamente, e torna a apparecer quando aquecida a mesma seda para expellir o ammoniaco.

O processo de analyse que acabo de descrever permite descobrir nos vinhos mui pequena quantidade de fuchsina, $\frac{1}{10}$ de milligramma por litro; pôde-se mesmo chegar a obter uma quantidade infinitesimal, em concentrando o vinho antes de o submeter á analyse, e fixando a fuchsina em pequena porção de estofa.

O mesmo processo poderá servir para dosar approximativamente a fuchsina nos vinhos, tirando-se partido das differentes cores rosas que se obteem com doses variaveis d'esta materia corante; operando-se da maneira seguinte:

Formar-se-ha uma escala chromatica, operando-se com os

vinhos fuchsinados de uma composição conhecida, sobre bocados de seda da mesma dimensão e tomadas da mesma peça de estofa, e servir-se-ha de pedaços de seda iguaes na analyse dos vinhos fuchsinados: não será necessario mais que comparar a côr rosa obtida das cores da escala chromatica, para conhecer a quantidade de fuchsina.

É um estudo a que me proponho fazer, por o julgar muito util, tanto sob o ponto de vista hygienico como judiciario, e conhecer-se a quantidade de fuchsina contida nos vinhos côrados por esta substancia.

(Journal de pharmacie et de chimie.)

FALSIFICAÇÃO DA MANTEIGA PELOS CORPOS DE ORIGEM ANIMAL

Pelo sr. dr. Jaillard, pharmaceutico

A manteiga, ou materia gorda concreta do leite, deve a sua importancia especialmente aos seus numerosos usos na economia domestica. O seu valor é, em geral, muito mais elevado que o de outros corpos gordos de origem animal. Muitas vezes é adulterada pela mistura do sebo de vacca, banha de porco, margarina, etc., constituindo um producto falsificado quasi sempre difficil de distinguir, porque n'estas condições possui qualidades physicas e chimicas pouco differentes das que apresenta no estado normal.

Os meios conhecidos e recommendados para descobrir esta fraude não me parecem sufficientes. Julgo ter conseguido um meio mais seguro, empregando um processo que me parece ainda não consignado em parte alguma.

O meu processo basea-se sobre as differenças microscopicas que existem entre os elementos da manteiga e os dos corpos gordos de origem animal, com os quaes ella póde ser sophisticada. Os primeiros, examinados com o augmento de 450 diametros, apresentam a fórma de globulos de dimensões variantes entre 0^m,001 a 0^m,01 de diametro; emquanto que os outros, pelo contrario, apparecem com a fórma de arborisações crystallinas.

Como se reconhece se a manteiga está ou não falsificada com outros corpos gordos estranhos? É sufficiente collocar uma pequena porção entre duas laminas de vidro apropriadas e submete-la ao exame microscopico. Se o producto é puro, observa-se no instrumento sómente globulos gordos; se é falsificado reconhece-se, entre os globulos gordos, arborisações crystallinas em maior ou menor quantidade, e que constituem o testemunho irrefragavel da manipulação fraudulenta á qual fôra submettida.

(*Journal de méd. et de pharm. de l'Algérie.*)

J. D. CORRÊA.

TOXICOLOGIA

NOVO REACTIVO DA MORPHINA

Pelo sr. Selmi

A morphina extrahida das visceras, nos casos de medicina legal, contém materias estranhas algumas vezes impossivel de separar. N'estes casos ella não se colora em amarello-avermelhado pelo acido azotico e em azul pelo perchlorureto de ferro; reduz o acido iodico a vermelho-escuro, devendo-se notar que as materias extractivas das visceras, soluveis no alcool amylico, dão logar á mesma redução. Este caracter tão importante deve ser attendido pelo perito.

O sr. Selmi julga o acido iodhydrico iodurado um reactivo muito infallivel para reconhecer a morphina nas condições já indicadas. Este acido fórma, com este alcaloide, crystaes tão caracteristicos e definidos que só por si são sufficientes para descobrir a morphina; convem todavia observar que, para obter-se este resultado, é necessario que a morphina esteja separada das materias extractivas.

O acido acetico crystallisavel póde utilmente ser empregado para reconhecer este alcaloide; para isto agite por um quarto de hora a mistura d'este acido e o minio bem pulverisado, filtre o liquido, deite uma gota sobre uma lamina de vidro collocada sobre uma folha de papel branco, ajunte duas ou tres gotas de soluto aquoso de acetato de morphina, e

desseque a brando calor. Obtem-se portanto uma pequena mancha redonda, formada pelo acetato desseccado de morfina, a qual apresenta em seguida ligeira côr amarella que passa pouco a pouco ao amarello-vivo, depois ao amarello-vermelho. Á medida que o acido acetico se evapora, a côr amarella torna-se violacea e depois vinhosa.

Os outros alcaloides do opio não produzem estas reacções.
(*Gazzetta chimica italiana.*)

J. D. CORRÊA.

CHIMICA

PROPRIEDADES CARACTERISTICAS E REACTIVOS DOS SAES

Pelos srs. Pelouze e Fremy

(Continuado do tomo 2.º da 7.ª serie, pag. 233)

Saes de vanadio

O protoxydo de vanadio não se combina com os acidos; o bioxydo fórma com os acidos solutos de um azul ultramarino. Estes saes desseccados são ordinariamente escuros e muito raramente verdes. O seu sabor assemelha-se ao dos solutos de ferro.

A potassa e a soda produzem nos saes de vanadio precipitado branco-cinzeno, que escurece ao contacto do ar e se dissolve no excesso de alcali.

O ammoniaco em excesso produz precipitado escuro.

O acido sulphydrico não os turva; os sulphuretos soluveis fazem produzir precipitado negro, soluvel no excesso de reactivo, e o liquido torna-se de côr purpura.

Os carbonatos alcalinos produzem nos saes de vanadio precipitado branco-cinzeno; o cyanoferrureto de potassio fórma precipitado amarello-limão que verdece ao ar.

O acido tannico fórma precipitado azul intenso, que assemelha-se muito ao tannato de sesquioxydo de ferro.

Saes de yttria

Acido oxalico— precipitado branco.

Acido sulphydrico — não precipita.

Ammoniaco — precipitado branco, insolúvel no excesso de reactivo.

Carbonatos e bicarbonatos de potassa, de soda e de ammoniaco — precipitado branco, solúvel no excesso de reactivo.

Cyanoferrido de potassio — não produz precipitado.

Cyanoferrureto de potassio — precipitado branco.

Potassa — precipitado branco, insolúvel no excesso de reactivo.

Sulphidrato de ammoniaco — precipitado de hydrato de yttria.

Os caracteres que acabámos de apresentar pertencem á mistura de oxydo de yttrio, de erbio e de terbio.

Saes de zinco

O protoxydo de zinco é o unico oxydo d'este metal que produz saes.

Os saes de zinco são incolores, de sabor estyptico, amargo e nauseabundo.

O zinco sendo pois um metal que se oxyda facilmente sob a influencia das materias organicas, e cujos saes são venenosos, não póde ser empregado para fabricar vasos destinados á preparação ou conservação dos alimentos ou de bebidas.

Os saes de zinco aquecidos ao maçarico, sobre carvão á chamma interior e com addição de carbonato de soda, produzem pequeno globulo metallico que desenvolve fumo branco.

O zinco contém quasi sempre ferro, este ultimo metal entra em dissolução quando se trata o zinco do commercio pelos ácidos, do mesmo modo os solutos de zinco precipitam muitas vezes em azul pelo cyanoferrureto de potassio. Para obter sal de zinco despojado de ferro é necessario, como indicou Gay-Lussac, submetter o zinco dividido á acção de um excesso de acido azotico diluido. O zinco sómente entra em dissolução, em quanto que o ferro fica em suspensão no liquido no estado de hydrato de sesquioxydo.

Os saes de zinco têm reacção acida; não precipitam por

nenhum metal; e reconhecem-se pelos caracteres seguintes:

Acido oxalico ou *oxalato alcalino* — precipitado branco crystallino, que se fórma depois de certo tempo quando os solutos são diluidos; elle é solúvel na potassa, ammoniaco e acido chlorhydrico. O sal ammoniaco não se oppõe sensivelmente á precipitação.

Acido sulphydrico — não precipita, excepto quando o acido do sal não é energico. O acetato de zinco (por exemplo) é precipitado completamente pelo acido sulphydrico.

Ammoniaco — precipitado branco, gelatinoso, solúvel no excesso de reactivo.

Bicarbonato de potassa ou de soda — a mesma reacção que a dos carbonatos de potassa ou de soda, acompanhada de desenvolvimento de acido carbonico.

Carbonato de ammoniaco — precipitado branco, solúvel no excesso de reactivo.

Carbonato de potassa ou de soda — precipitado branco de carbonato basico, insolúvel no excesso de reactivo, solúvel na potassa e ammoniaco. Este precipitado não se fórma quando o soluto contém grande quantidade de sal ammoniaco, mas restabelece-se pela ebullicão.

Cyanoferrido de potassio — precipitado amarello-sujo, solúvel no acido chlorhydrico livre. Este precipitado é o unico composto córado que fórman os saes de zinco com os reactivos.

Cyanoferrureto de potassio — precipitado branco insolúvel nos acidos; e colora em azul se o soluto é mui acido.

Noz de galhá — não precipita.

Phosphato de soda — precipitado branco de phosphato de zinco, solúvel nos acidos, assim como na potassa, soda e ammoniaco.

Potassa ou soda — precipitado branco, gelatinoso, solúvel no excesso de reactivo.

Sulphurato de ammoniaco — precipitado branco de sulphureto hydratado. Se o liquido está muito acido não se fórma precipitado.

Saes de zirconia

Os saes de zirconia apresentam certa analogia com os de alumina; todavia a zirconia differe da alumina porque, depois de ser precipitada pelo ammoniaco, é insolúvel no excesso de potassa e soluvel nos bicarbonatos alcalinos. O infuso de noz de galha produz precipitado amarello nos saes de zirconia.

Os saes de zirconia têm sabor adstringente, sem resabo metallico.

Acido sulphydrico — não produz precipitado.

Ammoniaco — precipitado branco, insolúvel no excesso de reactivo.

Bicarbonatos e carbonatos de ammoniaco, potassa e de soda — precipitado branco, um pouco soluvel no excesso de reactivo.

Cyanoferrido de potassio . . .

Cyanoferrureto de potassio } não precipitam.

Potassa — precipitado branco, insolúvel no excesso de reactivo.

Sulphato de potassa — um soluto concentrado d'este sal produz, passado algum tempo, precipitado branco, pouco soluvel na agua e nos acidos, quando é formado a quente. Esta propriedade distingue principalmente a zirconia das outras terras.

Sulphidrato de ammoniaco — precipitado branco de hydrato de zirconia.

FALSIFICAÇÃO DO ELEOLATO DE CRAVO DA INDIA

Pelo sr. Jacquemin

Nas falsificações ordinarias dos oleos essenciaes, o eleolato de cravo da India apresenta-nos uma particular, observada no commercio de drogaria de Allemanha: mistura-se-lhe o phenol, cujo cheiro, quando está sufficientemente puro, muito se assemelha ao do cravo da India.

O melhor processo de analyse é o seguinte: emprega-se uma gota de eleolato de cravo da India, para demonstrar a

ausência ou a presença do phénol; adiciona-se-lhe uma fracção de gota de anilina com o auxilio de uma vareta de vidro; agita-se a mistura com 5 ou 6 centímetros cubicos de agua distillada e deita-se-lhe algumas gotas de hypochlorito de soda. Se o eleolato estiver puro, obter-se-ha a coloração que fornece a anilina sómente (violeta-purpura) que se destroe promptamente, e contendo phénol a bella coloração azul que persiste, manifestar-se-ha em alguns minutos. Convem, depois da addição do hypochlorito, não mexer, antes esperar pelo resultado da reacção.

As experiencias feitas pelo sr. Jacquemin demonstram que uma gota de eleolato de cravo da India falsificado com 5 por 100 de phénol produziu a coloração carregada, e uma gota do mesmo eleolato contendo sómente 1 por 100 de acido phenico, manifestou ainda o azul com apparencia de insuspeito. Portanto, sob o ponto de vista pratico, o seu processo satisfaz completamente, não só com relação á sensibilidade, mas tambem á facilidade de execução.

(Journal de pharm. d'Alsace e Lorraine.)

J. D. CORRÊA.

DIREITO PHARMACEUTICO PORTUGUEZ

CHRONOLOGIA DE TODAS AS LEIS, ALVARÁS, DECRETOS,
PORTARIAS, EDITAES, ETC., RELATIVOS AOS PHARMACEUTICOS,
DESDE A FUNDAÇÃO DA MONARCHIA PORTUGUEZA

(Continuado do tomo 2.º da 7.ª serie, pag. 499)

Centro de Documentação Farmacêutica
da Ordem dos Farmacêuticos

N.º 322

Portaria do ministerio dos negocios do reino, de 12 de janeiro de 1877, ordenando que os aspirantes pharmaceuticos de 2.ª classe não sejam admittidos a exame de pharmacia sem que previamente provem a identidade de pessoa.

Constando que alguns aspirantes pharmaceuticos de 2.ª classe se fazem substituir nos exames de pharmacia por ou-

tros individuos mais aptos e sabedores das materias do exame, facto do qual, alem da infracção da lei, resultam graves prejuizos, por se entregar a pessoas inhabeis o exercicio de uma profissão de tanta responsabilidade:

Ordena Sua Magestade El-Rei ao reitor da universidade de Coimbra, e aos directores das escolas medico-cirurgicas de Lisboa e Porto, que não admittam a exame de pharmacia nos respectivos estabelecimentos aspirantes, quer sejam d'aquelles que se habilitam por meio de registos regulares nas escolas, quer dos que se apresentam com diplomas passados pelo ministerio do reino, sem que previamente provem a identidade de pessoa.

Paço, em 12 de janeiro de 1877. — *Antonio Rodrigues Sampaio.*

(*Diario do Governo*, n.º 10 de 1877.)

N.º 323

Portaria do ministerio dos negocios do reino, de 29 de janeiro de 1877, convidando a sociedade pharmaceutica lusitana a dar o seu parecer sobre se convem ou não continuar a haver regimento dos preços dos medicamentos.

Ministerio do reino. — Direcção geral de administração politica e civil. — 4.ª repartição. — L.º 29 n.º 416. — Determina o decreto com força de lei de 3 de dezembro de 1868, que se mantenha a obrigação que o regimento do physico-mór do reino de 25 de fevereiro de 1521 e o alvará de 5 de novembro de 1808, impozeram aos pharmaceuticos de vender os medicamentos por preços taxados em regimento especial; e prescrevem os citados decreto e alvará, que se proceda annualmente á reforma do alludido regimento. Por estes motivos foi ordenado á junta consultiva de saude publica, que apresentasse quaesquer indicações, que por ventura conviesse dar á commissão de pharmaceuticos, a quem a lei incumbe a dita reforma.

A junta, em cumprimento da ordem que lhe foi dada, propoz a redução dos preços dos medicamentos, tanto simples como compostos, e a da taxa das manipulações, a diminuição equitativa nos multiplos das taxas das manipulações, e a adopção da terminologia pharmacologica moderna, com exclusão de todas as denominações vulgares ou antigas, — mas termina a respectiva consulta, sendo de parecer que deve ser abolido o regimento dos preços dos medicamentos pelas seguintes razões:

1.^a Porque o progresso das sciencias, o movimento sempre constante do commercio, a facilidade das viagens, a abertura de novos mercados e a descoberta successiva de substancias e drogas, com applicação commum na medicina, tornam impossivel a legislar-se hoje n'esta materia, satisfazendo a todas as condições, a que em theoria se deve attender; ou a haver regimento de preços, a sua renovação ou reforma cumpria que se fizesse, não todos os annos, mas todos os mezes ou todas as semanas, conforme o exigissem as oscillações do commercio;

2.^a Porque o regimento, attentas as variações commerciaes, para mais e para menos, dos preços das drogas, ou prejudica muitas vezes os pharmaceuticos, ou os incita ao desprezo da lei, ou ao dolo, ou prejudica tambem o publico;

3.^a Porque d'estes inconvenientes resulta outro, qual é o de fazerem as drogarias concorrência ás boticas;

4.^a Finalmente, porque tudo na actualidade aconselha a abolição do regimento dos preços dos medicamentos, como lei attentatoria da liberdade do commercio, inutil, anachronica, inefficaz e muitas vezes vexatoria.

Merecendo consideração o voto de um corpo tecnico, a quem por lei compete aconselhar o governo em objectos de saude publica, exige a importancia do mesmo assumpto que se ouça tambem sobre elle a opinião de outras corporações scientificas, mórmente porque ha quem ás razões da junta opponha outras igualmente dignas de exame, no sentido de continuar a haver regimento; e

Querendo Sua Magestade El-Rei que este negocio seja esclarecido por modo tal, que o governo fique plenamente habilitado para sobre elle tomar uma deliberação, ou seja apresentando ás côrtes por todo o mez de fevereiro proximo futuro, uma proposta de lei, que tenha por fim abolir as taxas do regimento, se isso se tiver por conveniente, ou no caso contrario manda-lo reformar, a fim de que se adapte quanto possivel ás prescripções da nova pharmacopêa portugueza, que já está approvada e de cuja impressão se trata actualmente: manda o mesmo Augusto Senhor que se convide a sociedade pharmaceutica lusitana a dar o seu parecer sobre o assumpto; na intelligencia de que, se a referida sociedade opinar pela abolição, convirá que em tal caso declare se julga ou não conveniente, que se imponha aos pharmaceuticos, como condição da existencia das suas boticas, a obrigação de estarem providos d'aquelles medicamentos, que por mais essenciaes, têm sido, até ao presente, notados com asteriscos no regimento, ou mesmo se julga conveniente a adopção de quaesquer outras providencias legislativas ou regulamentares.

O que, pela secretaria d'estado dos negocios do reino, se communica ao presidente da sociedade pharmaceutica lusitana para os effeitos necessarios.

Paço, em 29 de janeiro de 1877. — Antonio Rodrigues Sampaio.

J. D. CORNÉA.

(Archivo da Soc. Pharm. Lusitana.)

(Continúa.)

da Ordem dos Farmacêuticos

VARIEDADES

Aloes contendo substancias estranhas. — Conforme o sr. Norbert Gille, o pez resina, ocre, ossos calcinados, reconhecem-se facilmente em aquecendo o aloes suspeito com dez vezes o seu peso de agua adicionada de 2 a 3 centesimos de carbonato de soda ou de potassa, e mesmo de ammoniaco, de potassa ou de soda caustica. A solução opera-se promptamente e sem sedimento se o aloes é puro; no caso contrario

apresenta deposito não sómente das resinas, mas de impurezas augmentadas por fraude ou das que os aloes podem conter accidentalmente. No residuo, depois de desembaraçado do alcali e incinerado, reconhece-se facilmente o ocre, os ossos calcinados; pôde-se encontrar tambem pela incineração directa.

Pasta phosphorada para a destruição dos animaes damnosos. — O sr. Simon compoz uma formula, a qual foi depois adoptada officialmente e recommendada na Allemanha: phosphoro dividido, 8; farinha de centeio, 180; agua tepida, 180; manteiga derretida, 180; assucar, 125.

Escola superior de pharmacia de Paris. — A nova escola de pharmacia será construida nos terrenos de Luxembourg, situados entre a rua de Assas e os jardins que lhe estão proximos.

Nomeações. — Em França foram nomeados officiaes da legião de honra, no serviço de saude militar, os pharmaceuticos os srs. Chalet, Gallimard e Camus.

O sr. Jungfleisch foi nomeado lente de chimica organica da escola superior de pharmacia de Paris, em substituição do sr. Berthelot.

O sr. Heckel foi nomeado lente de historia natural da escola superior de pharmacia de Nancy.

Faculdade de medicina e de pharmacia de Lille. — Foram nomeados lentes para os seguintes cursos: *pharmacia*, o sr. Lotard; *historia natural*, o sr. Girard; *physica*, o sr. Terquem; *chimica organica*, o sr. Lescieur; *chimica mineral*, o sr. Garreau. O sr. Thibaut foi nomeado chefe dos trabalhos chimicos.

Esta faculdade resolveu admittir sómente os alumnos em medicina ou em pharmacia que aspirarem ao diploma de doutor em medicina ou de pharmaceutico de 1.^a classe.

J. D. CORRÊA.

SOCIEDADE PHARMACEUTICA LUSITANA
Balancete do 4.º trimestre de 1876

Receita	Despesa
Saldo em cofre em 1 de outubro de 1876.....	Analyses toxicologicas.....
Quotas dos membros contribuintes.....	Iluminagão.....
Diplomas.....	Ordenado do continue.....
Juros de inscripções.....	Gratificação ao jardineiro.....
Analyses toxicologicas.....	Estampilhas para jornaes e correspondencia.....
Assignaturas do jornal.....	Compra de impressos e outras despesas de expediente.....
	Diversas despesas.....
	Saldo para o 4.º trimestre de 1876.....
39,3505	72,8000
93,5600	2,970
3,5600	45,8000
120,5000	1,5500
96,5000	9,5000
1,5440	6,7165
354,5145	7,5310
	44,5615
	158,8860
	195,2385
	354,5145

Secretaria da sociedade pharmaceutica Lusitana, 31 de dezembro de 1876.

O primeiro secretario,

Antonio Augusto Felix Ferreira.

O thesoureiro,

Joachim de Sant'Anna Machado Figueiras.

Aviso importante

Na *Union pharmaceutique*, de janeiro do corrente anno, pede o sr. Dorvault que, para evitar algum engano perigoso, se emendem na *Officine* as formulas do alcooleo e do xarope de atropina pela fôrma seguinte:

Alcooleo de atropina

Atropina.....	um decigram.	(0,1)
Alcool a 85°.....	200 gram.	(200,0)

Xarope de atropina

Atropina.....	cinco centigram.	(0,05)
Xarope simples.....	mil gram.	(1000,0)

Tambem na *Officine* vem errada a segunda formula do *xarope de chloral*, que deve emendar-se assim:

Chloral hydratado.....	2 a 5
Agua distillada.....	30
Xarope simples.....	150

A. FELIX FERREIRA.

PEÇAS OFFICIAES

Aviso

A sociedade pharmaceutica lusitana, desejando recordar a todos os socios as obrigações que lhes impõem os §§ 3.º, 4.º e 5.º do artigo 21.º dos estatutos, e conhecendo as grandes vantagens que resultarão, para o progresso da pharmacia, da discussão de todos os assumptos relativos á pratica das operações pharmaceuticas, principalmente quando tenda a melhoral-a ou a esclarecel-a, approvou em sessão de 17 de janeiro do corrente anno uma proposta do socio benemerito o sr. José Dionysio Corrêa, para que fossem convidados todos os socios a enviar á sociedade *a noticia de quaesquer emba-*

raços que tenham encontrado na execução de alguns processos, ou de qualquer occorrença digna de consulta, acompanhada das observações e mais esclarecimentos sobre o assumpto, a fim de ser considerada pelas respectivas commissões e discutida pela sociedade.

Secretaria da sociedade pharmaceutica lusitana, 31 de janeiro de 1877.—O primeiro secretario, *Antonio Augusto Felix Ferreira*,

EXTRACTO DAS ACTAS DAS SESSÕES LITTERARIAS

Sessão de 6 de julho de 1876¹

Presidencia do sr. dr. J. J. Alves

Abriu-se a sessão ás oito horas e meia da noite.

Não houve leitura de acta da sessão anterior por se não achar presente o sr. segundo secretario.

O sr. *primeiro secretario (Felix Ferreira)* leu a lista dos objectos doados que foram recebidos com especial agrado, e deu conta da seguinte:

Correspondencia

Officios:—1.º Do sr. José Antonio de Araujo, de Lamego, accusando a falta de um jornal.—Remettido.

2.º Do sr. Frederico José da Silva Nobreza, da Figueira, sobre igual assumpto.—Remettido.

3.º Do sr. Carlos Malaina, de Briviesca (Hespanha), para o mesmo fim.—Remettido.

4.º Do sr. José Silverio Rodrigues Cardoso, de Mirandella, para o mesmo fim.—Remettido.

5.º Do sr. Joaquim Antunes dos Santos Cardoso, de Azambuja, para o mesmo fim.—Remettido.

6.º Do sr. Antonio José Martins Pereira, do Sever de Vouga, para o mesmo fim.—Remettido.

¹ Por inadvertencia se juntou o original d'esta acta com outros papeis que deviam guardar-se no archivo, o que motivou retardar-se a publicação.

7.º Do sr. Manuel Tavares de Almeida, de Gandra de Cambra, accusando a falta do seu diploma.—Inteirada.

8.º Do sr. Francisco de Paula Nepomuceno, de Loulé, participando á sociedade que pelo seu estado de saude não podia acceder ao convite do mesma, para socio correspondente.—Inteirada.

9.º Do sr. José Maria de Castro Bacellada, de Oeiras, com referencia a negocios de thesouraria.

10 Do sr. José de Freitas e Oliveira, de Vizella, para o mesmo fim.—Inteirada.

11.º Do sr. José de Paiva Cardoso, de Leiria, para o mesmo fim.—Inteirada.

12.º Do sr. José da Fonseca, do Pinheiro, pedindo desculpa de não poder aceitar o convite para socio.

13.º Do sr. Joaquim Antonio Torres, de Alcantarilha, participando á sociedade que n'aquella localidade existe uma mercearia que se não limita a vender generos da sua competencia, senão tambem vende em larga escala diversos preparados pharmaceuticos.—Que se officie á auctoridade.

14.º Do sr. Eduardo Julio Janvrot, do Rio de Janeiro, em resposta á circular dirigida pelo sr. primeiro secretario, participando que desde ha muito tinha saldado as suas contas com o delegado n'aquella côrte, o sr. dr. Francisco Zacharias Alves, e n'essa occasião pedira a sua demissão.—Inteirada.

15.º Do centro pharmaceutico portuguez, do Porto, assignado pela direcção transacta, em que participa o ter acabado a sua gerencia.—Inteirada.

16.º Do sr. Antonio Augusto da Costa Simões, de Coimbra, pedindo á sociedade a suspensão na remessa do jornal.—Inteirada.

17.º Do sr. Jovencio Gomes de Figueiredo, de Leiria, annuindo ao convite da sociedade para continuar a pertencer na qualidade de socio.—Inteirada.

18.º Do sr. Francisco Antonio de Campos, de Moncorvo, agradecendo a nomeação de socio correspondente, enviando

conjunctamente 2\$400 réis, e pedindo o diploma e estatutos.—Inteirada.

19.º Do sr. Antonio Nobre Corrêa de Brito, de Candoza, agradecendo a nomeação de socio.—Inteirada.

20.º Do sr. José Felix Nunes Franco, de Alemquer, participando o fallecimento do sr. José Rodrigues Ferreira, da mesma localidade.—Recebida com sentimento.

21.º Do sr. Eugenio Bandrimont, de Paris, agradecendo a nomeação de socio honorario.—Inteirada.

22.º Do sr. Fedrico Prats Grau, de Barcelona, enviando á sociedade um exemplar da segunda edição do *Tratado de pharmacia operatoria*, do fallecido dr. Cornet.—Inteirada.

23.º Da real associação dos architectos civis e archeologos portuguezes, convidando a mesa da sociedade a assistir á sua sessão solemne de 14 de junho de 1876.

Ordem da noite

Propostas:—Uma do sr. José Tedeschi, para membró contribuinte; esta proposta teve a primeira leitura.

O sr. *Felix Ferreira*, pediu a palavra para lembrar a necessidade que havia de se nomear a commissão revisora de contas.

O sr. *J. D. Corrêa*, abundou nas idéas do sr. primeiro secretario.

Em seguida o sr. presidente interrompeu a sessão para cada um dos socios presentes confeccionar as suas listas.

Reaberta a sessão, feita a chamada, o sr. presidente verificou achar-se na urna numero igual de listas ao de socios presentes, e procedendo-se ao escrutínio foram eleitos para a referida commissão os srs.: Izidoro da Costa Azevedo, Joaquim Rodrigues Pereira da Silva e José Mendes de Assumpção.

Segundas leituras

Tiveram segunda leitura dois pareceres da commissão de direito pharmaceutico sobre propostas para admissão de socios, e, sendo approvados por unanimidade, foram procla-

mados: socio correspondente estrangeiro Mr. E. Vande Vyvere, pharmaceutico, perito-chimico e secretario da sociedade pharmaceutica da Belgica, e socio honorario Mr. G. N. Zaviniano, professor de chimica pharmaceutica na universidade nacional de Athenas e redactor-proprietario do *Boletim pharmaceutico de Athenas*.

A mesa ficou encarregada de marcar o dia para a reunião da commissão revisora de contas attenta a aproximação da sessão solemne.

Não havendo cousa alguma mais a tratar o sr. presidente encerrou a sessão, dando para ordem do dia da sessão seguinte propostas, pareceres de commissões e segundas leituras.

Eram onze horas da noite.

Na ausencia do sr. segundo secretario, o secretario *ad hoc*, J. A. da Silva Gameiro.

Sessão de 27 de setembro de 1876

Presidencia do sr. Joaquim Urbano da Veiga

Abriu-se a sessão pelas sete horas da noite.

Leu-se e approvou-se a acta da sessão anterior.

Em seguida procedeu-se á leitura da

Correspondencia

Officios: — 1.º Do nosso consocio o sr. Augusto Cesar Marques, do Maranhão, agradecendo o titulo de delegado da sociedade, que lhe fôra conferido em 21 de setembro de 1875; e pede para lhe serem remettidos os estatutos e regimento interno.—Inteirada.

2.º Da procuradoria regia da relação de Lisboa, pedindo o laboratorio da sociedade para se proceder á analyse chimica de umas visceras, que da comarca de Beja lhe foram enviadas.—Concedido.

3.º Do nosso consocio o sr. Silvano de Mattos Machado, pharmaceutico em Abrantes, pedindo á sociedade a sua in-

tervenção sobre assumptos concernentes á pharmacia.—Remettido á commissão de direito pharmaceutico.

Finda a leitura, os srs. presidente, primeiro secretario e muitos outros socios usaram da palavra relativamente ao assumpto apresentado pelo sr. Silvano, e, depois de longa discussão, concordaram em que fosse consultada a commissão de direito pharmaceutico.

O sr. *primeiro secretario*, disse que não tendo recebido participação de se acharem constituídas as commissões permanentes, a mesa, em observancia ao que dispõe o § 6.º do artigo 1.º do regimento interno as organisára pela fórma seguinte:

Commissões permanentes

Saude publica

José Thomás de Sousa Martins (dr.), director.
 José Mendes de Assumpção, vice-director.
 Antonio Augusto Felix Ferreira, vogal.
 José Bento Coelho de Jesus, supplente.

Pharmacia

José Dionysio Corrêa, director
 João de Jesus Pires, vice-director.
 Joaquim Simões Serra, vogal.
 Francisco José Cabral de Quadros, supplente.

Chimica

Joaquim José Alves (dr.), primeiro operador.
 Manuel Vicente de Jesus, segundo operador.
 Joaquim Urbano da Veiga, terceiro operador.
 José Ribeiro Guimarães Drack, supplente.

Physica

Thomás de Aquino Alves, director
 Francisco Fortunato de Assis, vice-director.
 Alfredo da Silva Machado, vogal.
 José Mendes Jara, supplente.

Historia natural

João José de Sousa Telles, director.
 Antonio Gomes Roberto, vice-director.
 José Pereira Rodrigues, vogal.
 Verissimo Gomes Ferreira Lobo, supplente.

Direito pharmaceutico

José Tedeschi, director.
 Augusto de Oliveira Abreu, vice-director.
 João Francisco Delicioso, vogal.
 Ernesto de Sant'Anna da Cunha Castello Branco, supplente.
 Disse em seguida que, satisfazendo-se ao que preceitua o
 § 7.º do já citado artigo, a mesa tinha a honra de submeter
 à consideração e aprovação da sociedade a seguinte

Lista dos delegados e sub-delegados
 No continente

Districtos	Concelhos	Nomes	Cargos
Aveiro	Castello de Paiva ...	José Duarte Cardoso.....	Delegado.
	Cuba.....	João Antonio Pereira.....	Delegado.
	Ferreira.....	Francisco Augusto dos Santos.....	Delegado.
Beja	Mertola.....	João Gonçalves Barrigudo Bravo....	Delegado.
	Moura.....	Joaquim Theotonio Segurado.....	Delegado.
	Serpa.....	Francisco Antonio de Goês.....	Delegado.
Braga	Braga.....	Thomé de Sousa Pereira da Veiga... 1.º Sub-deleg.	
		Antonio Domingos Alvim..... 2.º Sub-deleg.	
	Cabeceiras.....	Bernardo Pereira Maia.....	Delegado.
		Antonio Luiz Rodrigues Alves Pinto	1.º Sub-deleg
	Guimarães.....	Antonio José Pereira Martins.....	Delegado.
Bragança	Fafe.....	João Soares de Oliveira.....	Delegado.
	V.ª N.ª de Famalicão	Antonio Dias de Oliveira.....	Delegado.
	Bragança.....	Antonio Bernardo Teixeira.....	Delegado.
	Mirandella.....	José Silverio Rodrigues Cardoso....	Delegado.
		Frederico Albino de Araujo Leite... 1.º Sub-deleg.	
	Mogadouro.....	José Miguel Taveira de Sampaio....	Delegado.

Districτος	Concelhos	Nomes	Cargos
Bragança	Moncorvo.....	Francisco Antonio de Campos.....	Delegado.
	Castello Branco.....	Domingos José Roballo.....	Delegado.
Castello Branco	Covilhã.....	Antonio Baptista Alves Leitão.....	Delegado.
		José Mendes da Graça.....	1.º Sub-deleg.
Coimbra	Idanha a Nova.....	José Mendes da Graça e Silva.....	2.º Sub-deleg.
		Adelino Pedrosa Barreto.....	Delegado.
	Condeixa.....	Antonio Joaquim Freire.....	Delegado.
	Figueira.....	Frederico José da Silva Nobreza....	Delegado.
	Goes.....	Francisco José de Oliveira.....	Delegado.
	Tábua.....	Bernardo de Campos Vieira.....	Delegado.
	Alandroal.....	José Romão Caeiro.....	Delegado.
Evora	Arraiolos.....	Antonio Joaquim Moreno.....	Delegado.
		Francisco Simões da Guia.....	1.º Sub-deleg.
	Extremoz.....	Joaquim Vicente Durão.....	Delegado.
		Antonio Augusto Franco.....	1.º Sub-deleg.
	Montemór o Novo...	José Mendes dos Santos.....	Delegado.
Redondo.....	Domingos Antonio de Pitta Simões..	Delegado.	
Faro	Reguengos.....	Antonio Maria Mendes Gragera.....	Delegado.
		Antonio José Ramalho.....	1.º Sub-deleg.
	Villa Viçosa.....	Antonio Pinheiro Ramalho.....	2.º Sub-deleg.
		Christovão Maria dos Santos.....	Delegado.
	Albufeira.....	Joaquim José da Veiga.....	1.º Sub-deleg.
Faro.....	Manuel Francisco do Amaral.....	Delegado.	
Faro	Faro.....	João Agostinho Ferreira Chaves....	Delegado.
	Lagos.....	Manuel Joaquim Barbosa Junior....	Delegado.
	Loulé.....	José Nobre da Silva.....	Delegado.
Guarda	Silves.....	Alberto Per.ª Taveira de Magalhães	Delegado.
		João Carlos Freire.....	1.º Sub-deleg.
	V.ª N.ª de Portimão.	Antonio Xavier de Serpa.....	Delegado.
	Guarda.....	João Lourenço Monteiro.....	Delegado.
	Fornos de Algodres..	Antonio Lopes da Cunha.....	Delegado.
Leiria	Alcobaça.....	Polycarpo dos Reis Cavalleiro.....	Delegado.
	Caldas da Rainha...	Hermenegildo Carril Barbosa.....	Delegado.
	Leiria.....	José de Paiva Cardoso.....	Delegado.
		Francisco Pereira dá Silva.....	1.º Sub-deleg.
Peniche.....	Juvenio Gomes de Figueiredo.....	2.º Sub-deleg.	
	José Ivo Carreira.....	Delegado.	
Lisboa	Alçacer do Sal.....	Jacinto Heliodoro José de Mello....	1.º Sub-deleg.
		Antonio Francisco Romano Baptista	Delegado.

Districto	Concelhos	Nomes	Cargos
Lisboa	Azambuja.....	Joaquim Antunes dos Santos Cardoso	Delegado.
	Azeitão.....	Alfredo Jorge Vidal da Maia.....	Delegado.
	Alemquer.....	José Martins Pereira (Merciana)...	Delegado.
	Lourinhã.....	Clemente José Roiz Teixeira Viçoso.	Delegado.
	S. Thiage de Cacem..	Francisco Ant. ^o dos Santos Ferreira	Delegado.
	Setubal.....	José Manuel Ferreira.....	Delegado.
	Mafra.....	João Rodrigues da Silva e Costa....	Delegado.
Portalegre	Villa Franca de Xira	Francisco Cesar Pereira.....	Delegado.
	Campo Maior.....	David Cesar Pereira.....	1. ^o Sub-deleg.
	Castello do Vide...	Daniel Filippe dos Santos.....	Delegado.
	Elvas.....	Joaquim Pedro Bicho.....	Delegado.
	Niza.....	Nicolau Agostinho Baião Reynaud..	Delegado.
	Portalegre.....	João Ignacio Gonçalves.....	Delegado.
	Portalegre.....	Julio Rodrigues dos Santos.....	Delegado.
Pôrto	Porto.....	João Satyro Xavier Leitão.....	1. ^o Sub-deleg.
	Porto.....	Miguel José de Sousa Ferreira.....	Delegado.
	Porto.....	Rodrigo Antonio Machado Guimarães	1. ^o Sub-deleg.
	Porto.....	Antonio Faustino de Andrade.....	2. ^o Sub-deleg.
	S. Cosme de Gondomar	Joaquim Emilio de Sousa Pinto....	Delegado.
	Villa do Conde.....	Rodrigo da Silva Carvalho.....	Delegado.
	Abrantes.....	Silvano de Mattos Machado.....	Delegado.
Santarem	Abrantes.....	Manuel Duarte Ferreira.....	1. ^o Sub-deleg.
	Cartaxo.....	Mathias da Silva Lopes.....	Delegado.
	Cartaxo.....	Paulo José Henriques.....	1. ^o Sub-deleg.
	Gollegã.....	Joaquim Gonçalves de Aguiar.....	Delegado.
	Mugem.....	João José de Oliveira Junior.....	Delegado.
	Salvaterra de Magos.	Francisco Pórfiro Albano Gonçalves.	Delegado.
	Santarem.....	José Mendes da Costa Pedroso....	Delegado.
Vianna do Castello	Santarem.....	João Maria Soares.....	1. ^o Sub-deleg.
	Sardoal.....	Bento Xavier Moreira Cardoso.....	Delegado.
	Rio de Moinhos.....	Silverio Alves da Silva.....	Delegado.
	Torres Novas.....	Francisco Xavier Rodrigues.....	Delegado.
	Caminha.....	João Baptista Martins.....	Delegado.
	Valença.....	Antonio Fortunato Romeu.....	Delegado.
	Chaves.....	João José de Sousa.....	Delegado.
Vizeu	Valle Passos.....	Antonio José Pimentel.....	Delegado.
	Lamego.....	Antonio José de Araujo.....	Delegado.
	Vizeu.....	José Antonio de Araujo.....	1. ^o Sub-deleg.
Vizeu.....	Joaquim Vaz Agostinho.....	Delegado.	

Nas ilhas, possessões ultramarinas e Brazil

		Nomes	Cargos
Ilhas	Angra do Heroísmo..	João dos Santos Paes	Delegado.
	Faial.....	João Baptista da Silva	Delegado.
	Madeira.....	Manuel Joaquim da Silva Menezes...	1.º Sub-deleg.
	Ponta Delgada.....	Francisco Xavier de Sousa.....	Delegado.
		Luiz Maria do Nascimento	1.º Sub-deleg.
Ultramar		Francisco Maria Supico.....	Delegado.
	Bissau.....	Manuel Antonio da Silva	1.º Sub-deleg.
	Cabo Verde.....	João Diniz Simões	Delegado.
		Antonio da Costa Ferreira Borges...	Delegado.
India		Rodrigo Barbosa da Costa.....	1.º Sub-deleg.
		Joaquim Antonio da Cunha	Delegado.
	S. Thomé e Príncipe.	Antonio Pereira da Silva Aragão...	Delegado.
Brazil		Agostinho Sizenando Marques.....	1.º Sub-deleg.
	Nova Goa	Miguel Barbosa da Costa	Delegado.
	Bahia	Agostinho Dias Lima.....	Delegado.
Brazil	Maranhão.....	Augusto Cesar Marques.....	Delegado.
	Pernambuco.....	Firmino Antonio Souto Maior Raposo	Delegado.
	Rio de Janeiro.....	Augusto Cesar de Azevedo Guedes..	1.º Sub-deleg.
	Antonio Alves Ferreira	Delegado.	
	Augusto Maximo da Veiga	1.º Sub-deleg.	

Foi aprovada.

Segundas leituras

Primeira proposta

Teve segunda leitura uma proposta, apresentada pelo sr. José Dionysio Corrêa, tendente a melhorar a situação da pharmacia, e chamando para isso a attenção e concurso da classe, e apresentando alguns alvitros concernentes a estreitar quanto possivel, por meio da discussão, estudo e observação as nossas relações com a marcha progressiva e notavel desenvolvimento das sciencias.

Segunda proposta

Tambem teve segunda leitura outra proposta para socio correspondente nacional, e seguindo-se as formalidades mar-

cadás no regimento interno, foi eleito e proclamado socio o sr. Manuel de Oliveira Netto, pharmaceutico em Abrantes.

Não havendo nada mais para tratar, o sr. presidente encerrou a sessão, dando para ordem da noite da sessão seguinte propostas, pareceres de commissões, segundas leituras, e a continuação da discussão da proposta do sr. José Dionysio Corrêa.

Eram nove horas da noite.

O segundo secretario, *João de Jesus Pires*.

Sessão de 17 de janeiro de 1877

Presidencia do sr. Joaquim Urbano da Veiga

Abriu-se a sessão eram sete horas da noite.

Não se fez a leitura da acta da sessão anterior por não estar presente o sr. segundo secretario.

O sr. *primeiro secretario*, deu conta dos objectos doados á sociedade, procedendo em seguida á leitura da

Correspondencia

Officios: — 1.º Do ex.^{mo} sr. Luiz Antonio Nogueira, director geral do ministerio do reino, remettendo uma portaria de agradecimento á sociedade por haver feito a analyse de algumas aguas das proximidades do Lazareto. — Recebida com especial agrado.

2.º Do ex.^{mo} sr. dr. Ramon Codina Langlim, remettendo cinco exemplares da memoria intitulada *Medicamentos galenicos estrangeiros*, que offerece á sociedade. — Recebido com agrado.

3.º Seis officios da procuradoria regia participando que pelo juizo de algumas das varas iam ser remettidas visceras humanas, vindas de differentes comarcas, a fim de se proceder á analyse chimica, para se verificar se n'ellas existem alguns toxicos. — Inteirada.

4.º Do sr. Jacintho Heliodoro José de Mello, de Peniche, agradecendo a sua nomeação de primeiro sub-delegado e re-

clamando os estatutos da sociedade.—Inteirada e remettidos os estatutos.

5.º Do sr. Augusto Cesar Marques, do Maranhão, agradecendo a sua nomeação de delegado, n'aquella provincia.—Inteirada.

6.º Do sr. Antonio José Pimentel, de Valle de Passos, no mesmo sentido.—Inteirada.

7.º Do sr. Antonio José Pereira Martins, de Guimarães, no mesmo sentido.—Inteirada.

8.º Do sr. José Romão Caeiro, do Alandroal, no mesmo sentido.—Inteirada.

9.º Do sr. José Ivo Corrêa, de Peniche, no mesmo sentido.—Inteirada.

10.º Do sr. Francisco Antonio Goes, de Serpa, no mesmo sentido.—Inteirada.

11.º Do sr. João Rodrigues da Silva e Costa, de Mafra, no mesmo sentido.—Inteirada.

12.º Do sr. Manuel José Barbosa, de Lagos, no mesmo sentido.—Inteirada.

13.º Do sr. Francisco Antonio dos Santos Ferreira, de S. Thiago de Cacem, no mesmo sentido.—Inteirada.

14.º Do sr. Frederico José da Silva Nobresa, de Quiaios, no mesmo sentido.—Inteirada.

15.º Do sr. Antonio Lopes da Cunha, de Fornos de Algodres, no mesmo sentido.—Inteirada.

16.º Do sr. Frederico Albino de Araujo Leite, de Mirandella, agradecendo a sua nomeação de primeiro sub-delegado.—Inteirada.

17.º Do sr. João Lourenço Monteiro, da Guarda, agradecendo a sua nomeação de delegado.—Inteirada.

18.º Do sr. Manuel Francisco do Amaral, de Albufeira, no mesmo sentido.—Inteirada.

19.º Do sr. João José de Oliveira, de Muges, no mesmo sentido.—Inteirada.

20.º Do sr. Joaquim Antonio da Cunha, de Moçambique, no mesmo sentido.—Inteirada.

21.º Do sr. João dos Santos Paes, de Angra do Heroismo, no mesmo sentido, e reclamando alguns jornaes e estatutos da sociedade.—Inteirada e remettidos os jornaes e estatutos.

22.º Do sr. C. M. dos Santos, de Villa Viçosa, agradecendo a sua nomeação de delegado.—Inteirada.

23.º Do sr. Francisco Porfirio Albano Gonçalves, de Salvaterra de Magos, no mesmo sentido e reclamando um jornal da sociedade.—Remettido e inteirada.

24.º Do sr. Manuel Antonio da Silva, de Ponta Delgada, agradecendo a sua nomeação de sub-delegado.—Inteirada.

25.º Do sr. Francisco Maria Supico, de Ponta Delgada, agradecendo a sua nomeação de delegado.—Inteirada.

26.º Do sr. João Baptista da Silva, da cidade de Horta, no mesmo sentido.—Inteirada.

27.º Do sr. Manuel Mendes Lopes, de Cezimbra, reclamando um jornal e sobre negocios de thesouraria.—Satisfeito.

28.º Do sr. Sebastião Thimoteo da Trindade, de Torres Vedras, em que pede ao sr. primeiro secretario indague a razão por que lhe não tinham sido enviados alguns jornaes que reclamára do sr. thesoureiro no acto do pagamento de seus debitos.—Satisfeito o pedido.

29.º Do mesmo sr. Trindade, agradecendo a remessa dos jornaes.—Inteirada.

30.º Do sr. Guilherme Joaquim Freire, da Barquinha, pedindo para que lhe sejam remettidos os jornaes para aquella localidade.—Inteirada.

31.º Do sr. Leonel Ayres dos Santos Maya, da Anadia, sobre negocios de thesouraria.—Satisfeito.

32.º Do mesmo sr. Maya, dando conta da sua nova residencia.—Inteirada.

33.º Do sr. Manuel d'Oliveira Neto, de Abrantes, sobre negocios de thesouraria.—Inteirada.

34.º Do mesmo sr. Neto, em que accusa a recepção de um officio e dos objectos n'elle mencionados.—Inteirada.

35.º Do sr. João Ignacio Ferreira Lapa, director geral in-

terino do instituto geral de agricultura, convidando para a sessão solemne da abertura das aulas do mesmo instituto.— Recebido com agrado.

36.º Do sr. João Antonio Pereira, de Cuba, reclamando o jornal.—Satisfeito.

37.º Do sr. José Antonio Pimentel, de Valle de Passos, reclamando um jornal.—Remettido.

38.º Do sr. Domingos Antonio Soeiro, da Moita, sobre negocios de thesouraria.—Inteirada.

39.º Do sr. Francisco Jose Cabral de Quadros, participando a sua partida para Moçambique e despedindo-se da sociedade.—Inteirada.

Pediram a demissão de socios os srs. Antonio João Rosa e José Simões da Silva, ambos de Lisboa.

O sr. *José Dionysio Corrêa*, propoz que se lhes officiasse, pedindo-lhes que continuassem a fazer parte d'esta sociedade.—Posta á votação, foi approvada.

O sr. *Urbano da Veiga* agradeceu, em nome do sr. dr. Cunha Vianna, o ter sido eleito socio honorario.

O sr. *Coelho de Jesus* agradeceu, em nome do sr. Joaquim Vaz Agostinho, de Vizeu, a sua nomeação de delegado n'aquella localidade.

Ordem da noite

O sr. *Tedeschi* mandou para a mesa tres propostas e um parecer da commissão ácerca da cultura da nicociana.

Segundas leituras

Teve segunda leitura uma proposta do sr. *Dionysio Corrêa*, para que sejam convidados os nossos consocios a apresentar ou remetter a noticia de qualquer observação que mereça ser publicada e quaesquer esclarecimentos sobre os embaraços na execução de processos escriptos, e que estes convites fossem publicados no nosso jornal.

O sr. *José Dionysio* reforçou a sua proposta com argumentos novos, e posta á votação foi approvada.

O sr. *Tedeschi* disse que o convite aos nossos consocios,

feito pelo jornal, podia deixar de ser visto por muitos, e por isso propunha que fosse feito por circulares.—Posta á votação, foi approvada.

Foram eleitos e proclamados socios honorarios os srs. Francisco da Fonseca Benevides e D. Angel Bologuim Agual.

O sr. *presidente* encerrou a sessão, dando para ordem da noite da seguinte, propostas, pareceres de comissões e segundas leituras. Eram nove horas da noite.

O segundo vice-secretario, *Augusto Simões de Abreu*.

VARIEDADES

Gazeta dos hospitaes militares.—Sob os auspicios do ministerio da guerra encetou a sua publicação no primeiro de janeiro do corrente anno este interessante jornal, o qual é devido aos esforços incansaveis de tres cavalheiros mui distinctos da nossa respeitavel corporação medica castrense.

A boa reputação dos illustres academicos Cunha Belem e Guilherme Ennes, já feita e robustecida por largos annos de vasta e esclarecida clinica, e a do sr. Barros da Fonseca, adquirida nos bancos da escola medica de Lisboa, aonde s. ex.^a foi sempre considerado um bello talento e como tal laureado, são garantia segura da importancia que o novo jornal ha de necessariamente gosar entre as mais publicações periodicas, que entre nós se occupam dos complexos ramos da medicina.

Em nome da redação d' este jornal agradecemos os numeros que delicadamente nos têm sido enviados, e fazemos votos pela vida do novo collega, que desejamos seja igualmente prospera e dilatada.

G. D.

Condennações.—O tribunal de policia correccional de Rouen condemnou um droguista em 500 francos de multa, por ter posto á venda productos cuja preparação e consumo são reservados por lei aos pharmaceuticos.

Dois herbolarios foram tambem condemnados em 500 francos de multa e 300 francos de prejuizos causadas.

Pharmaceuticos francezes.—Existem em França 6:210 pharmaceuticos e uma botica para cada 6:000 habitantes.

Purificação do sulphureto de carbono.—Em lugar de agitar, como estava em uso, o sulphureto de carbono com um sal de mercurio, o sr. Sergius Kern emprega o azotato de chumbo misturado com o chumbo metallico; renova esta mistura quando o sal de chumbo tenha ennegrecido, depois decanta e distilla o sulphureto de carbono.

Solubilidade de diversos medicamentos.—O jornal americano *The Saint-Louis clinical Record*, indica no seguinte quadro a quantidade de diversos medicamentos soluveis em 30 grammas de agua distillada.

Iodureto de potassio.....	30 gram.
Bromureto de ammonio.....	18 gram.
Bromureto de potassio.....	13 gram. 50 centigram.
Bicarbonato de potassa.....	7 gram.
Azotato de potassa.....	6 gram.
Borato de soda.....	2 gram. 50 centigram.
Chlorato de potassa.....	1 gram. 80 centigram.
Bichlorureto de mercurio.....	1 gram. 30 centigram.

Escola superior de pharmacia de Nancy.—O sr. Jouvin, antigo pharmaceutico em chefe da marinha, foi nomeado lente de pharmacia para esta escola, em substituição do sr. Malapert, fallecido.

Digitalina.—Existem no commercio tres especies: a *digitalina allemã* ou *digitaléina*, amorpha e soluvel na agua; a *digitalina franceza*, amorpha e insoluel; e a *digitalina crystallisada*, de *Nativelle*, unica que apresenta o principio activo da digital no estado de pureza, soluvel no chloroformio. Todas estas tres especies coloram em verde-esmeralda pelo acido chlorhydrico e gosam de prodigiosa actividade physiologica.

O sr. Lepage diz que, por effeito da incompleta purifica-

ção, a digitalina contém algumas vezes tannino, cuja presença é descoberta pelo soluto de um per sal de ferro.

Ammoniaco liquido.— Encontra-se algumas vezes falsificado pelo carbonato de ammoniaco, chlorureto de ammoniaco e agua. Descobre-se a existencia do carbonato submettendo o ammoniaco á acção dos acidos ou da agua de cal; e do chlorureto pelo azotato de prata, depois de neutralizado o alcali por um acido; e a da agua pelo areometro.

Conforme as experiencias feitas pelo sr. Muller, o ammoniaco liquido puro, em contacto com o soluto de $\frac{1}{10000}$ de permanganato de potassa, não deve produzir mudança alguma; emquanto que, se for empyreumatico, como o que provém das fabricas do gaz para illuminação, descôra este mesmo soluto de permanganato.

O ammoniaco liquido tem sido encontrado tambem contendo alcool, e o sr. Vom Berg recommenda o meio de reconhecer esta mistura, neutralizando o ammoniaco pelo acido sulphurico e submettel-o á distillação, que dará um liquido com o cheiro mui pronunciado de ether. Quando se proceder a esta analyse, deve-se ter cuidado que a affusão de acido no ammoniaco seja feita com precaução, porque a combinação effeitua-se com violencia tal, que uma parte do liquido é muitas vezes projectada fóra do vaso.

Bromureto de camphora.— Descoberto em 1862 pelo sr. Schwart, apresenta-se crystallisado em bellos prismas, brancos, duros, quebradiços; cheiro ás vezes camphorado e terebinthinado; sabor ligeiramente amargo e parecido ao da camphora e essencia de terebinthina; é insolúvel na agua, soluvel no alcool, ether, oleos fixos e volateis, chloroformio, sulphureto de carbono e benzina.

O sr. dr. Bourneville tem recentemente administrado este bromureto, que possui propriedades antispasmodicas, sedativas e hypnoticas.

Almiscar.— Conhecem-se no commercio tres especies principaes de almiscar: o *almiscar da China* ou *almiscar Ton-*

quin, o mais estimado e em bexigas ou bolsas redondas fechadas e envolvidas de papel de seda; o *almiscar de Bengala* em bexigas geralmente menos bem fechadas que as precedentes; e o *almiscar da Russia* ou *da Siberia*, *da Tartaria*, denominado tambem *almiscar kabardino*, em bexigas chatas, seccas, alongadas, tendo 25 a 55 millímetros de diametro, cobertas na parte superior de pello curto cinzento-esbranquiado.

O mais importante exame a fazer, como recommenda o sr. Bernatzik, consiste em assegurar da pureza das bexigas ou bolsas que o contém; observar que não tenham sido cosidas com linha ou colladas, se os pellos que as recobrem adherem naturalmente e que não estejam seguros com mucilagem. Se o almiscar é puro, a agua fervendo solve-lhe 60 a 70 centesimos; pela incineração dará 4 a 6 por cento de cinzas; deve ser fusivel pelo calor, muito inflammavel, derramando cheiro mui semelhante ao do extracto de urina; triturado com a potassa desenvolve-se muito ammoniaco.

O almiscar é humedecido algumas vezes para lhe augmentar o peso; todo o que diminuir consideravelmente o peso pela dessecação deve ser rejeitado, porque esta substancia, ainda mesmo conservada em logar secco, tende antes a augmentar de peso.

Oleo de croton tiglium.— Tem sido falsificado contendo de mistura oleo de ricino ou oleo de pinhões da India; mas este ultimo não é dissolvido senão em 24 partes de alcool absoluto, enquanto que ao oleo de ricino, dissolvel no alcool, a fórma da cohesão faria reconhecer a sua presença.

Consta ter-se contrafeito o oleo de croton tiglium, empregando-se o oleo de ricino e o euphorbio, o que é facil de reconhecer tratando-se esta mistura pelo alcool que depois, deitada em agua, tornaria esta lacticinosa.

Glycerina.— Póde conter chlortretos, sulphato de cal, provenientes do carvão animal empregado para a-descorar; n'este

caso precipita ou manifesta turvação pelo azotato de prata, chlorureto de baryo e oxalato de ammoniaco.

A glicerina tambem pôde conter acido oxalico, acido formico e acido butyrico. Reconhecem-se os dois primeiros pela desenvolução do acido carbonico misturado de oxydo de carbono que produz a glicerina agitada com igual volume de acido sulphurico puro. A presença do acido butyrico é reconhecida, conforme o sr. Perutz, pelo cheiro de ananaz (ether butyrico) que se desenvolve, submettendo ao calor a glicerina com pequena quantidade de alcool forte e acido sulphurico concentrado.

É algumas vezes misturada fraudulentamente com o xarope simples, glucosa, dextrina e mel. Todas estas substancias actuam sobre a luz polarisada, enquanto que a glicerina pura é inactiva. O ensaio no polarimetro é sufficiente para indicar a sua presença e apreciar as proporções d'estes principios saccharinos.

O sr. Hager indica igualmente um meio facil de descobrir os assucares e a dextrina, tomando-se 5 gotas de glicerina, diluidas com 120 gotas de agua distillada, ajuntando-se 3 ou 4 centigrammas de molybdató de ammoniaco e 1 gota de acido azotico puro, o fazer-se ferver durante dois minutos: o soluto colora-se em azul quando contém aquellas materias estranhas, e permanece incolor quando no estado de pureza.

O sr. J. Williams diz que o acido hydrocyanico é um reactivo excessivamente sensivel para reconhecer a pureza da glicerina; porque, se esta substancia estiver perfeitamente pura, a mistura conserva-se mezes sem experimentar alteração, enquanto que, pelo contrario, a menor quantidade de materia estranha misturada á glicerina a colora em amarello.

O sr. Casthelaz purifica as glicerinas brutas do commercio levando-as á ebullição por espaço de meia hora com 2 a 3 por cento de sulphato de alumina em soluto, havendo-as submettido primeiramente á evaporação até 14 ou 15 B. por

meio da addição de agua; depois do resfriamento filtra e decanta; evapora o liquido acido até 28° B., neutralisa a quente com 2 ou 3 por cento de carbonato de cal e filtra sobre o carvão animal; a cal é precipitada pelo oxalato de ammoniaco ou o phosphato de ammoniaco tribasico.

Cravagem de centeio.—Para que ella seja de boa qualidade, deve ser colhida á mão e no estio, e conservada, depois de bem secca, em vasilhas de vidro preto ou amarello, bem rolhadas e em logar não humido.

O sr. dr. Zanon recommenda ser conservada nas referidas vasilhas e em camadas de 0^m,04 de espessura, alternadas com camadas de areia do rio bem fina e muito secca, antecedentemente purificada pelas lavagens de agua e acido chlorhydrico.

O sr. Schauguery diz ter-se imitado a cravagem de centeio empregando-se o gesso (sulphato de cal) córado e a colla de farinha. Esta fraude é facil de conhecer, pondo-se em contacto com a agua semelhante producto, o qual se desfiguraria tornando-se em massa liquida.

O pharmaceutico não deve comprar o pó da cravagem de centeio, mas sim assistir pessoalmente á sua pulverisação, quando for receitado pelo medico.

Serpentaria de Virginia.—É algumas vezes misturada com as raizes inferiores da *aristolochia hastata* e *tomentosa*, com as da *spigelia marylandica*, do *asarum virginicum* e da *colinsonia præcox*.

A raiz do *asarum virginicum* contém cor negra, totalmente distincta da serpentaria; e as outras especies de raizes podem ser facilmente reconhecidas pela fórma, cheiro e sabor, comparando-as com a verdadeira raiz de serpentaria.

O sr. Maisch diz que, nos Estados Unidos, se tem misturado com o rhizoma do *cyripedium pubescens*, planta monocotyledonea de estructura differente da serpentaria, que faz parte das dicotyledoneas.

J. D. CORRÊA.

PHARMACIA

LOÇÃO ANTISEPTICA

Pelo sr. dr. Bosc

Acido salicylico.....	8 a 10 gram.
Borax.....	8 »
Agua.....	100 »

F. s. a.

FORMULAS PARA O TRATAMENTO DAS KERATITAS

Pelo sr. dr. Panas

Collyrio contra a keratita

Laudano de Sydenham.....	1 gram.
Glycerina pura e neutra.....	4 »
Agua distillada.....	30 »

Misture.

Pomada antiophthalmica

Precipitado amarello.....	1 gram.
Cold-cream.....	10 »

Misture.

Pomada contra a keratita

Calomelanos.....	4 gram.
Banha-ou cold-cream.....	30 »

Misture.

FORMULAS PARA O EMPREGO DAS SEMENTES DE ABOBORA
CONTRA A TENIA

Emulsão mixta

Pelo sr. dr. Debout

Sementes de abobora descascadas....	40 gram.
Assucar.....	30 »
Agua.....	150 »
Extracto de oleo-resinoso de feto ma- cho.....	4 a 8 »

F. s. a.

Mistura emulsiva de abobora**Pelo sr. dr. Bellom**

Sementes de abobora descascadas	30 a 60 gram.
Assucar branco em pó.....	20 a 30 »
Agua.....	150 »

F. s. a e aromatise com agua de hortelã pimenta ou de flor de-laranjeira.

Pasta contra a ténia**Pelo sr. Reimoneng**

Sementes de abobora.....	40 gram.
Oleo de ricino.....	30 »
Mel commum.....	30 »

Descasque as sementes, reduza-as a pasta, ajunte o oleo e o mel.

Este preparado administra-se por uma só vez em uma chavena de leite.

Pasta emulsiva contra a ténia**Pelo sr. dr. Desnos**

Sementes de abobora descascada.....	60 gram.
Agua.....	200 »

F. s. a. Com esta pasta prepara-se uma emulsão, que será depois adoçada com xarope de casca de laranja azeda.

Poção contra a ténia**Pelo sr. Gery**

Sementes de abobora descascadas....	40 gram.
Leite.....	150 »

Reduza as sementes a pasta e junte o leite.

GOTAS CONTRA A ANEMIA**Pelo sr. Lippert**

Oxydo de ferro dialisado.....	20 gram.
Alcool.....	5 »
Glycerina.....	5 »
Essencia de hortelã pimenta.....	5 gotas

Misture. Tres vezes ao dia, cinco a seis gotas, em pequena porção de agua assucarada.

GRANULOS DE BROMHYDRATO DE CICUTINA

Pelos srs. Beaumetz e Morrut

Bromhydrato de cicutina crystalli-	
sado.....	2 gram.
Lactose pulverisada.....	} q. b. para 1:000
Xarope de gomma.....	

F. s. a. Cada granulo contém dois milligrammas de sal.

J. D. CORRÉA.

CHIMICA

O sr. Joaquim dos Santos e Silva, pharmaceutico estudioso e dedicado preparador no laboratorio chimico da universidade, já vantajosamente conhecido pelos seus trabalhos sobre a essencia da pimenteira falsa, e sobre alguns derivados da camphora, e auctor de uns elementos de analyse chimica qualitativa, que mereceram ser adoptados pela universidade para compendio d'esta importante parte do estudo da chimica, publica no *Instituto de Coimbra*, excellente jornal da associação do mesmo nome, uma noticia da analyse que fez em algumas amostras de cascas de quina cultivadas em S. Thomé, com o fim de dosar a quinina e a cinchonina, que deve ser lida por todos, e principalmente pelos pharmaceuticos, a quem tanto interessa o assumpto de que trata, por isso pedimos venia para a transcrever.

É a seguinte :

BREVE NOTICIA SOBRE A RIQUEZA DAS QUINAS CULTIVADAS
NAS POSSESSÕES PORTUGUEZAS DA AFRICA

Os ensaios que n'estes ultimos tempos se tem feito sobre a cultura das *Cinchonas* em alguns pontos da Africa, nomeadamente em S. Thomé e em Santo Antão, mostram evidentemente que aquellas plantas prosperam n'estas possessões como nas regiões da America (Equador, Perú, Bolivia, etc.) d'onde são originarias¹. As especies sobre que se tem feito os ensaios a que me refiro são a *C. officinalis*, a *C. succirubra*

¹ *Instituto de Coimbra*, 1876, vol. xxii, pag. 184 a 197.

e a *C. calisaya*, que são as mais ricas em principios febrifugos.

O vigor com que uma planta se desenvolve não pôde, porém, ser tomado em todos os casos como uma garantia segura da existencia dos principios que motivam o seu emprego medicinal, ainda mesmo quando as especies cultivadas são escolhidas d'aquellas que, no seu proprio paiz, abundam mais em principios uteis; e numerosos exemplos, que julgo desnecessario apresentar aqui, provam esta asserção. Convinha, portanto, averiguar por experiencias chemicas, se as cascas das Cinchonas cultivadas na Africa apresentam os mesmos alcaloides (*quinina* e *cinchonina*) que ellas dão quando vivem no seu paiz natal; e foi n'este sentido que, por iniciativa do ex.^{mo} sr. dr. Julio Augusto Henriques, director do jardim botanico da universidade de Coimbra, procedi aos ensaios, cujos resultados vou descrever. Estes ensaios tiveram por objecto as cascas de algumas Cinchonas que foram semeadas na estufa do jardim botanico e remettidas para a Africa em 1869; pertenciam, segundo se crê, á especie *succirubra* e foram remettidas ao sr. dr. Julio Henriques em 1876 pelo sr. Jacinto de Sousa Ribeiro, medico em S. Thomé.

Já em 1874, a pedido do sr. dr. Julio Henriques, fiz algumas experiencias sobre uns ramos de Cinchonas que tinham vindo de Cabo Verde, os quaes pelo aspecto herbaceo que apresentavam faziam prever a inutilidade de semelhante trabalho. O pó das cascas só pôde ser obtido raspando os ramos com um canivete; e, não obstante o sabor levemente amargo que apresentava e que parecia denunciar uma pequena quantidade de alcaloides, os reagentes chemicos deram resultados negativos.

As cascas vindas ultimamente de S. Thomé, foram tiradas de ramos já bastante desenvolvidos: eram enroladas em tubos de 20 a 25 millimetros de diametro exterior; tinham a espessura de 2 a 4 millimetros, estrutura um pouco fibrosa, epiderme com grande numero de pequenas elevações longitudinaes e coberta de manchas brancas; o seu pó era ama-

rello, e tinha sabor muito amargo, lento em se manifestar mas persistente. Estes ultimos caracteres pertencem ás quininas ricas em quinina e pouco abundantes em cinchonina.

Uma porção do pó das cascas foi humedecido com agua quente, triturado com cal hydratada, secca e mistura a b. m. e esgotada pelo ether puro n'um aparelho deslocador. A solução etherea, evaporada até á seccura, deixou um residuo levemente córado, com sabor excessivamente amargo: este residuo aquecido com agua acidulada por acido sulfurico dissolveu-se completamente, e o liquido, convenientemente evaporado, deixou depositar elegantes crystaes sedosos; a solução d'estes crystaes precipitava em branco pelos alcalis e seus carbonatos. Depois do tratamento pelo ether, até que este não deixava residuo apreciavel quando se evaporavam algumas gotas n'um vidro de relógio, foi o pó quino-calcareo tratado pelo alcool a 90°; a solução alcoólica evaporando-se espontaneamente, deixou crystaes prismaticos, visiveis a olho desarmado, os quaes se achavam envolvidos n'uma certa quantidade de materia gorda.

Por estes ensaios ficaram reconhecidas a *quinina* e a *cinchonina*, cujas quantidades determinei pelos methodos usuaes.

4) O methodo volumetrico de Glenard e Guilliermond, que empreguei em primeiro logar, deu resultados que á primeira vista me pareceram extraordinarios, e fizeram suspeitar inexactidões na gradação dos liquidos, bem como falta de sufficiente sensibilidade na solução alcoolica do pau-brazil indicadora da reacção final. Dois ensaios concordantes feitos com 20^{cc} de uma solução etherea, obtida com 100^{cc} de ether rectificado (ponto de ebullicão 35°) e 10 grammas de quina em pó, que, depois de humedecida com agua fervente, tinha sido misturada com igual quantidade de cal hydratada, e a mistura secca a b. m., deram a media de 46 grammas de *quinina* por kilogramma de quina, quantidade não vulgar nas quininas commerciaes.

2) 10 grammas de quina em pó foram misturados com a cal hydratada, como precedentemente, e tratados pelo ether até completa exhaustão n'um aparelho digestor. A solução etherea evaporada até á seccura deixou um residuo amarelado, que foi dissolvido na agua acidulada pelo acido sulfurico, e o novo liquido foi filtrado e tratado pelo ammoniaco em muito pequeno excesso; o precipitado obtido, depois de lavado, secco sobre o b. m., e posto sobre o acido sulfurico durante muitas horas, pesou 0,4576, correspondente a 45,76 de quinina por kilogramma de quina.

O residuo quino-calcareo deixado pelo ether foi tratado pelo alcool a 96° fervente, e o liquido alcoolico evaporado até á seccura; o residuo d'esta evaporação, formado pela *cinchonina* e uma pequenissima quantidade de materia gorda, pesou 0,0854, ou 8,54 por kilogramma.

Vê-se por estas determinações que um kilogramma de quina contém:

Quinina.....	45,76
Cinchonina.....	8,54
Somma.....	54,30

3) 10 grammas de quina, tratados pela cal como em 2), foram esgotados pelo alcool fervente, para obter a totalidade dos alcaloides. Depois de reobter pela distillação a maior parte do alcool empregado, foi o residuo adicionado de acido sulfurico diluido até se manifestar reacção levemente acida, e o liquido evaporado até á seccura a b. m.; este novo residuo foi dissolvido na agua fervente, o liquido filtrado para separar a materia gorda que recusou dissolver-se e adicionado de ammoniaco. O precipitado obtido era um pouco amarelado, e o liquido filtrado, depois de aquecido para expulsar o pequeno excesso de ammoniaco, tinha ainda sabor distinctamente amargo; algumas gotas de ammoniaco produziram um novo precipitado que foi reunido ao primeiro. Com o fim de privar os alcaloides da materia estranha, foi o precipitado dissolvido novamente no acido sulfurico diluido, e o liquido

tratado pelo carvão animal na temperatura da ebulição. Depois d'este tratamento foram os alcaloides precipitados pela soda caustica, colhidos sobre um filtro previamente secco e tarado, lavados convenientemente e postos sobre o acido sulfurico durante alguns dias. O peso achado foi de 0,548, correspondente a 54,8 por kilogramma.

A somma dos alcaloides determinados em 2) concorda sufficientemente com o numero 54,8, poisque apenas ha a differença de 0,5 por mil.

4) Para terminar estes ensaios foi a quina reduzida a pó grosseiro e fervida com agua acidulada pelo acido chlorhydrico, na proporção de 125^{cc} de agua distillada para 4,5 grammas de acido concentrado. Depois de repetida a decocção por tres vezes, foi o liquido reduzido a um pequeno volume por meio da evaporação, tratado por um pequeno excesso de cal extincta, e o precipitado obtido secco a b. m. e esgotado pelo ether no aparelho digestor. O residuo da evaporação espontanea da solução etherea, depois de convenientemente secco, pesou 0,4756 correspondente a 47,56 grammas de quinina por kilogramma de quina.

Estes resultados estão, como se vê, comprehendidos nos limites 45,76 e 47,56, o que, em parte, depende dos methodos empregados, por isso que, como se sabe, os excipientes neutros não podem esgotar completamente as quinas; a exhaustão d'estas só se consegue por meio dos acidos mineraes diluidos.

Eu considerarei, por conseguinte, como mais exacto o ultimo numero obtido, sem pretender que elle seja a expressão da quantidade absoluta da quinina contida nas cascas de que se trata; e creio que, se não tivesse prescindido de certas minuciosidades que se exigem n'uma analyse rigorosa, teria obtido resultados um pouco superiores aos que deixo indicados. O numero 47,56 corresponde a 56 grammas de sulfato de quinina commercial ou *sulfato basico de quinina*, cuja composição é representada pela formula $(C^{20} H^{24} N^2 O^3)^2, SO^4 H^2 + H^2 O$.

O meu fim unico foi mostrar, com uma sufficiente approximação, as quantidades dos dois alcaloides (principalmente a quantidade da quinina e secundariamente a da cinchonina) contidos nas quininas procedentes das nossas possessões africanas, e nem um rigor absoluto se póde (nem mesmo é muito essencial) attingir em determinações d'este genero. Se, pois, os resultados por mim obtidos não mostram com a maxima exactidão as quantidades dos dois alcaloides contidos nas cascas de que se trata, são pelo menos sufficientes para se poder fazer um juizo mais seguro ácerca da cultura encetada.

Laboratorio chimico da universidade de Coimbra, dezembro de 1876.

JOAQUIM DOS SANTOS E SILVA.

PEÇAS OFFICIAES

EXTRACTO DAS ACTAS DAS SESSÕES LITTERARIAS

Sessão extraordinaria de 7 de fevereiro de 1877

Presidencia do sr. Joaquim Urbano da Veiga

Abriu-se a sessão eram seis horas e meia da tarde, estando presentes trinta e oito socios.

Em seguida e depois de feitas as respectivas chamadas, o sr. presidente expoz concisa e delicadamente o motivo d'aquella extraordinaria reunião; ponderou até que ponto era gravissimo o assumpto a tratar, e quanto por conseguinte incumbia bem resolver uma questão, que de futuro estivesse em harmonia com o bem estar e dignidade da pharmacia, e deu a palavra ao primeiro secretario para ler a seguinte:

Portaria.—Ministerio do reino.—Direcção geral de administração politica e civil.—4.^a repartição.—L.^o 29 n.^o 416.—Determina o decreto com força de lei de 3 de dezembro de 1868, que se mantenha a obrigação que o regimento do physico-mór do reino de 25 de fevereiro de 1521 e o alvará de 5 de novembro de 1808 impozeram aos pharmaceuticos de vender os medicamentos por preços taxados em regimento especial; e prescrevem os citados decreto e alvará, que se

proceda annualmente á reforma do alludido regimento. Por estes motivos foi ordenado á junta consultiva de saude publica, que apresentasse quaesquer indicações, que porventura conviesse dar á commissão de pharmaceuticos, a quem a lei incumbe a dita reforma.

A junta, em cumprimento da ordem que lhe foi dada, propoz a reduccão dos preços dos medicamentos, tanto simples como compostos, a da taxa das manipulações, a diminuição equitativa nos multiplos das taxas das mesmas manipulações, e a adopção da terminologia pharmacologica moderna, com exclusão de todas as denominações vulgares ou antigas, — mas termina a respectiva consulta, sendo de parecer que deve ser abolido o regimento dos preços dos medicamentos pelas seguintes rasões:

1.^a Porque o progresso das sciencias, o movimento sempre crescente do commercio, a facilidade das viagens, a abertura de novos mercados e a descoberta successiva de substancias e drogas, com applicação commum na medicina, tornam impossivel o legislar-se hoje n'esta materia, satisfazendo a todas as condições a que em theoria se deve attender; ou a haver regimento de preços, a sua renovação ou reforma cumpriria que se fizesse, não todos os annos, mas todos os mezes ou todas as semanas, conforme o exigissem as oscillações do commercio;

2.^a Porque o regimento, attentas as variações commerciaes, para mais e para menos, dos preços das drogas, ou prejudica muitas vezes os pharmaceuticos, ou os incita ao desprezo da lei, ou ao dolo, ou prejudica tambem o publico;

3.^a Porque d'estes inconvenientes resulta outro, qual é o de fazerem as drogarias concorrência ás boticas;

4.^a Finalmente, porque tudo na actualidade aconselha a abolição do regimento dos preços dos medicamentos, como lei attentatoria da liberdade do commercio, inutil, anachronica, inefficaz e muitas vezes vexatoria.

Merecendo consideração o voto de um corpo technico, a

quem por lei compete aconselhar o governo em objectos de saúde publica, exige a importancia do mesmo assumpto que se ouça tambem sobre elle a opinião de outras corporações scientificas, mórmente por que ha quem ás rasões da junta opponha outras igualmente dignas de exame, no sentido de continuar a haver regimento; e

Querendo Sua Magestade El-Rei que este negocio seja esclarecido por modo tal, que o governo fique plenamente habilitado para sobre elle tomar uma deliberação, ou seja apresentando ás côrtes, por todo o mez de fevereiro proximo futuro, uma proposta de lei, que tenha por fim abolir as taxas do regimento, se isso se tiver por conveniente, ou no caso contrario mandal-o reformar, a fim de que se adapte quanto possivel ás prescripções da nova pharmacopéa portugueza, que já está approvada e de cuja impressão se trata actualmente: manda o mesmo augusto senhor que se convide a sociedade pharmaceutica lusitana a dar o seu parecer sobre o assumpto; na intelligencia de que, se a referida sociedade opinar pela abolição, convirá que em tal caso declare se julga ou não conveniente, que se imponha aos pharmaceuticos, como condição da existencia das suas boticas, a obrigação de estarem providos d'aquelles medicamentos, que por mais essenciaes, têm sido, até ao presente, notados com asteristicos no regimento, ou mesmo se julga conveniente a adopção de quaesquer outras providencias legislativas ou regulamentares.

O que, pela secretaria d'estado dos negocios do reino, se communica ao presidente da sociedade pharmaceutica lusitana para os efeitos necessarios.

Paço em 29 de janeiro de 1877.— *Antonio Rodrigues Sampaio.*

Em seguida leu o seguinte:

Parecer da commissão de direito pharmaceutico sobre o assumpto de que trata a anterior portaria

Senhores.— Dignou-se a mesa da sociedade enviar á commissão de direito pharmaceutico, em officio datado de 3 do

corrente mez de fevereiro, uma portaria do ministerio do reino com a data de 29 de janeiro findo, a qual tem por objecto consultar a opinião d'esta associação sobre a conveniencia, ou inconveniencia de se reformar o actual regimento de preços dos medicamentos, ou de acabar com a existencia d'este precario, imposto pelo governo aos pharmaceuticos legalmente estabelecidos.

A importancia dos objectos a tratar, e o curtissimo espaço de tempo, que se fixava á commissão para responder, a obrigam a resumir quanto possivel a resposta, que merece attento estudo e detida discussão, por isso que a resolução a tomar pôde mui facilmente comprometter os creditos d'esta associação, e ferir os seus membros, assim na sua dignidade como nos seus legitimos interesses.

Temos de considerar a influencia, que pôde ter no exercicio da pharmacia a abolição do regimento de preços de medicamentos, que foi estabelecido desde longa data, e ao qual os pharmaceuticos e o publico estão habituados, de modo que não poucos serão os conflictos que se darão entre aquelles e este, logoque o preço dos medicamentos seja fixado a arbitrio do pharmaceutico, preço que será sempre julgado exagerado pelo comprador, que, como a experiencia nos prova, se julga constantemente lesado, até mesmo quando são insignificantes as quantias a satisfazer.

Conhece a sociedade que a seductora expressão com que se defende a abolição do regimento — a liberdade de commercio — tem influido por vezes no animo de alguns pharmaceuticos, que protestam contra a existencia de um precario imposto pelo governo, coarctando-lhes a liberdade de fixar preços aos medicamentos, que lhes são exigidos: mas o que a commissão não concede é que seja considerado *simplex commercio* o fornecimento de medicamentos, que não são feitos a arbitrio do pharmaceutico, que é aliás obrigado a tel-os e fornecel-os, quando lh'os exigirem, e a fornecel-os com certas e determinadas formalidades, e com responsabilidades, que nunca tiveram, não têm, nem é provavel que

venham a ter os simples commerciantes, com quem tão injustamente se comparam, e com quem os pretendem nivelar.

O commerciante é livre na escolha dos generos, em que quer commerciar, e livre no modo de os expôr á venda; é livre emquanto ás occasiões que escolhe para commerciar; é livre emquanto ao numero de generos e quantidade, que se presta a fornecêr ao publico; é livre em ter generos de primeira qualidade, a par dos mais inferiores, sendo o comprador quem decide da preferencia a dar a estes ou áquelles, segundo o uso a que os destina, ou os seus recursos financeiros, que em grande numero de casos o não deixa prover-se dos de melhor qualidade. Tem o pharmaceutico alguma d'estas liberdades? Acaso não lhe impõe a lei que forneça os medicamentos que lhe pedirem a toda e qualquer hora do dia ou da noite, a que aliás não são obrigados os commerciantes. Não lhe impõe a lei que tenha certas e determinadas substancias, algumas das quaes pelo seu diminuto consumo se alteram em pura perda do pharmaceutico, que é obrigado a substituil-as e conserval-as, embora saiba que tem igualmente de as perder? Póde acaso o pharmaceutico preparar os seus compostos pela formula que mais convier aos seus interesses, dar-lhes a fórmã mais adequada para os reputar de mais valor, como o faz o commerciante no liberrimo gozo de seus direitos commerciaes? Se estas e muitas outras condições que a brevidade nos obriga a calar n'este momento, não se dão no pharmaceutico como se pretende comparal-o com o simples commerciante, que exerce livremente sua industria, quando quer, como quer, e onde quer, sem que nenhuma auctoridade se julgue no direito de lhe impor preceitos no exercicio do seu commercio?

Veja-se a lei de saude e ali se encontrarão impostos aos pharmaceuticos preceitos e encargos, que se não impõem a outra alguma classe; tendem um certo numero d'elles em verdade a beneficiar os nossos concidadãos a quem a doença atormentar; mas por isso mesmo que se nos impõem obriga-

ções especiaes, especiaes devem ser as considerações que se nos devem dar e que nos devem afastar das comparações, que injustamente se fazem, occultando os direitos que de justiça nos pertencem, não esquecendo nunca os encargos que a taes direitos nos dão jus.

As rasões apresentadas pela citada portaria de 29 de janeiro findo podem ser contestadas por outras que a pratica nos tem suscitado.

As variações dos preços das substancias medicinaes não se dão tão rapidamente como parece indicar a primeira das rasões apresentadas na portaria. Taes variações, que aliás só por excepção são momentaneas, se tornam de pequena importancia na maior parte dos casos, se compararmos a alteração em relação ás quantidades commerciaes, com as quantidades medicinaes. Effectivamente que differença se pôde notar no valor de um decigramma de sulphato de quinina, cujo preço subiu no mercado 20 ou 30 por cento em relação ao kilogramma, ou mesmo ao hectogramma? as subdivisões no preço chegam a tal ponto, que se torna quasi impossivel a sua applicação. E nos generos de menor valor ainda taes alterações se tornam mais inacessiveis em relação aos pesos minimos.

A questão do dolo na preparação dos medicamentos, cujo preço se elevar durante o exercicio de um regimento, questão explorada pelos facultativos, que se mancommunam com algum pharmaceutico para augmentar seus illegitimos interesses, com prejuizo do credito e interesses dos que se não prestam a taes mancommunicações, não pôde ter valor algum, por quanto a moralidade e o desejo de conservar seu bom nome e credito. garantem sufficientemente o publico contra a sua adopção, que felizmente só por excepção terá logar, como a pratica o tem demonstrado.

A concorrência que as drogarias estão fazendo ás boticas, não deve, nem pôde ser attribuida á existencia de regimento de preços dos medicamentos, mas *unica e exclusivamente* á tolerancia das auctoridades, que as auctorisam a ter e vender

em taes lojas todos os medicamentos simples, compostos e preparados, que são da exclusiva competencia dos pharmaceuticos. Cumpra-se a lei na parte em que trata do commercio das drogas, e tal concorrência acabará promptamente. E assim aconteceu durante o exercicio da lei de 18 de setembro, em que a fiscalisação de saude foi confiada a habéis e zelosos vice-provedores, que fizeram entrar os droguistas, os hervanarios e outros intrusos nos verdadeiros limites de seus commercios. Attribuir tal concorrência á existencia do regimento é desconhecer sua verdadeira causa, e condemnar a fórma como elle está feito e como foram calculados os seus preços.

Finalmente, se o governo entender, que por attentatorio da liberdade de commercio, inutil, anachronico, inefficaz e muitas vezes vexatorio deve pedir ao corpo legislativo a abolição do regimento de preços, com o que esta commissão não concorda, que venha tal abolição acompanhada do estabelecimento da *mais ampla e completa* liberdade, libertando a classe pharmaceutica de todas as outras disposições, ou obrigações impostas pelo decreto com força de lei de 3 de dezembro de 1868, que, fazendo renascer todos os encargos impostos pelo intitulado *anachronico* regimento de physico mór do reino de 1521, conserva a classe subjugada ás disposições, que, sem compensação alguma das que lhe concedia o citado anachronico regimento de 1521, injustamente está soffrendo.

Muitas podiam ser, ainda, as considerações que esta commissão vos apresentasse para corroborar a justiça de, ou se tornar completamente livre o exercicio de sua profissão, aos pharmaceuticos habilitados, ou para, no caso contrario, não ser abolido o regimento, que serve de regular e uniformisar os preços dos medicamentos nas diversas boticas, uniformisação que, alem de servir de garantia á exactidão com que os medicamentos têm sido preparados, não faz nascer a desconfiança do doente, como succederia quando o mesmo medicamento fosse taxado com preços mui diversos, em diferentes boticas.

Dispense-nos, porém, esta sociedade, o resumido d'este parecer, feito em tão estreitos limites de tempo, reservando-nos para na discussão darmos os esclarecimentos que nos forem pedidos.

Sala da commissão do direito pharmaceutico, em 6 de janeiro de 1877.—O director, *J. Tedeschi*—*Augusto de Oliveira Abreu*—*João Francisco Delicioso*.

Finda a leitura, o sr. presidente poz á discussão o parecer e a portaria, e deu a palavra aos socios inscriptos.

O sr. *Tedeschi* pediu desculpa á mesa e á sociedade por alguma falta, porventura commettida pela commissão; que bem sabia a sociedade a estreiteza de tempo para bem tratar tão ardua missão.

O sr. *Sousa Telles* disse que fôra agradavelmente surprehendido ao ler as intenções da junta consultiva, que na portaria tão frisantemente achava expendidas.

Que folgava de ver apoiadas pelo governo e quasi realisadas as suas idéas, de ha tanto, e tão largamente defendidas por elle na sociedade e na imprensa; e descrevendo as diversas phases por que tem passado a pharmacia nas suas relações com o mundo scientifico, politico e commercial, terminou por pedir á sociedade que de modo algum abandonasse tão propicio ensejo, para quebrar a dura algema a que a pharmacia vivia amarrada.

Que era chegada a hora da nossa emancipação; que a acceitassemos, tão pouco bastava.

Que a pharmacia era ella já bem velha para que ainda visse sob a tutela odiosa de um regimento, que detestava tanto, quanto lastimava o parecer da commissão.

O sr. *Jara* disse que era rasgadamente progressista; que gostava de se associar a todas as medidas que tendessem a ampliar o quadro das regalias publicas.

Que era primoroso tudo quanto acabava de ouvir ao illustre socio o sr. *Sousa Telles*; mas que faltava a este senhor a pratica, e esta o convencia a elle da existencia indispensavel

de um regimento, sem o qual acabariam muitas pharmacias, e entraria a miseria no lar de muitas familias dos nossos collegas.

O sr. *J. D. Corrêa*, historiando desenvolvidamente a vida da sociedade, desde o seu estabelecimento até á presente epocha, de novo lembrava á sociedade, que esta era irmã gêmea da liberdade: nasceram, cresceram e educaram-se juntas, e porque não haviam de viver ainda tão estreitamente ligadas?

Que fôra elle o fundador, e então, como hoje, dedicado defensor das liberdades patrias.

Que fôra a liberdade o grato incentivo da pharmacia portugueza possuir hoje um centro, uma sociedade, um tribunal emfim, aonde a classe, não raro, encontra advogado para tratar de todas as questões respectivas, e que por conseguinte pedia aos seus collegas trabalhassem pela extincção d'aquelle roto vestigio, chamado regimento, que ainda existia para vergonha da pharmacia.

Que aproveitassemos a occasião para nos libertarmos de um jugo, que de modo algum fica bem a quem professa a sciencia.

O sr. *Gameiro*, depois de maduras reflexões relativamente á conservação do regimento, lastimou o pouco zêlo que da parte das auctoridades sanitarias se mostrava na presença dos incriveis abusos que em detrimento da saude publica campeavam livremente.

O sr. *Cunha* começou por tributar a sua veneração ao discurso do sr. Telles, que tão brilhantemente usára da palavra, embora as suas opiniões estivessem em perfeito desaccordo; e, referindo-se á portaria, disse que a julgava menos coherente com o estado economico actual, e porventura menos em harmonia com algumas disposições da lei de saude.

Que não julgava attentatoria da dignidade pharmaceutica uma lei que ella mesmo se impunha e desejava n'uma grande parte.

Que no seu entender a abolição do regimento importava

para a classe pharmaceutica, na sua maioria, uma quèda fatal.

Que da liberdade de preços havia de necessariamente advir um desequilibrio inevitavel, que aniquilaria inevitavelmente grande numero de pharmacias.

Que finalmente optava por um regimento.

O sr. *Pinto* fez varias considerações no sentido da conservação do regimento.

O sr. *Tedeschi* defendendo as suas opiniões emittidas no parecer, e referindo-se á portaria, disse que á impunidade, só á impunidade, deveria attribuir-se a concorrência dos intrusos.

O sr. *Delicioso* disse: a questão que nos occupa, a questão do regimento, reputo em uma questão de autonomia para a classe pharmaceutica.

Sabe v. ex.^a que o meu nome se acha em um dos jornaes de pharmacia de 1868 votando contra o regimento, quando a sociedade pharmaceutica consultou os pharmaceuticos depois sobre a conservação ou abolição d'elle.

O regimento tomo eu como uma tutela odiosa; parece-me o regimento uma vegetação cryptogamica que desfeia na frontaria de um edificio a boa architectura, que sendo um padrão de gloria nacional, é ao mesmo tempo o testemunho triste mas verdadeiro de abandono dos governos, que não lhe dão no orçamento uma magra verba para sua limpeza e conservação.

Todos os ramos de administração publica têm soffrido profundas alterações tendentes aos melhoramentos da sociedade em geral.

Se caiu a ordenação do reino, ou uma grande parte das suas disposições, se têm sido postas de parte leis por inexequíveis na marcha progressiva das sociedades modernas, porque não ha de cair o regimento anachronico de 1521?!...

Mas, sr. presidente, feita assim a apreciação do regimento temos outras considerações de não menos importancia em

contrario, que me obriga actualmente a votar contra a minha opinião.

Acabou o nosso illustrado collega e meu amigo o ex.^{mo} sr. Telles, de combater o parecer da commissão com aquelle primor de estylo e delicadeza de phrase de que s. ex.^a sabe dispor, trazendo para o assumpto certos principios de economia politica; respeito muito a opinião de uma das primeiras intelligencias pharmaceuticas, mas peço licença para discordar.

Não cabe deslustre a nenhum membro da sociedade pharmaceutica em se nivelar com a classe commercial, porque são tambem commerciantes, como as outras classes, mas exercem um commercio especial, e um commercio *sui generis*, que não se pôde tornar extensivo ás outras classes, nem com ellas deve ter concorrência.

A carta constitucional diz no artigo 145.^o e seus paragrafos: «*É livre todo o trabalho e industria, comtanto que não prejudique a saude publica*»; aqui o seguinte dilemma: ou o commercio pharmaceutico é exclusivamente da classe, ou elles não precisam das habilitações a que a lei os obriga, e mais, onde ha deveres ha direitos; a nenhuma classe da sociedade se impõem os deveres com que é onerada a classe pharmaceutica; comtudo soffre competencia de intrusos com perdimento de interesses, que de direito lhe pertencem, cujos direitos deviam ser garantidos pela auctoridade, não consentindo pela sua licenciosa tolerancia, com prejuizo da saude publica, deixando os infractores á sombra da impunidade.

Todos se lembrarão dos dois envenenamentos, dados em 1873, saindo um, de um laboratorio chimico, que deu a morte a um homem na rua dos Calafates, e outro pela venda de uma substancia toxica em uma drogaria, que poz em risco a vida de dez gallegos.

De tudo teve a auctoridade conhecimento, e o governo fez baixar uma portaria, mandando proceder a uma rigorosa visita ás boticas, que nem remotamente tinham contribuido para taes desastres.

Seria um passo dado na civilização pharmaceutica a abolição do regimento, mas ainda no estado actual parece ser conveniente a sua conservação.

A liberdade commercial entre a classe pharmaceutica parece-me que deverá ter inconvenientes, e deverá contribuir para incutir no publico a duvida de que não seja bem servido em um ou outro estabelecimento aonde possa haver diminuição desproporcionada de preços, e não será estranho, que mesmo o medico duvide muitas vezes da execução das suas formulas, pelo facto da barateza.

Mas, sr. presidente, dir-se-ha: não é o pharmaceutico um homem scientifico, e sendo, não tem a consciencia precisa para o exacto e condigno cumprimento da sua profissão? a resposta não se fará esperar affirmativamente, mas é certo que a logica dos factos falla mais alto, porque infelizmente se repete a asserção que deixo enunciada.

Note-se que não pretendo d'aqui offender nenhum melindre nem susceptibilidade.

Concluo dizendo que individualmente condemno o regimento, e collectivamente defendo o parecer da commissão de que me honro fazer parte, optando pelo regimento, ou seja um preçario que saia da sociedade pharmaceutica, que todos se obriguem a executar; comtudo, se vier o regimento, venha sem o cortejo quinhentista.

Não cansarei a assembléa em analysar a portaria, porque acabou de ser habilmente discutida pelo meu collega e digno director da commissão, o ex.^{mo} sr. Tedeschi.

O sr. presidente, não havendo mais quem se inscrevesse para fallar, recordou a necessidade e conveniencia de se conhecer a opinião dos nossos collegas da provincia, o que a sociedade approvou, ficando a mesa encarregada de executar esta resolução.

Não havendo mais nada a tratar o sr. presidente levantou a sessão, dando para ordem da noite da sessão immediata o parecer da commissão, e outros assumptos correlativos. Eram dez horas da noite.—O segundo secretario, *João de Jesus Pires*.

SOCIEDADE PHARMACEUTICA LUSITANA
Balancete do 1.º trimestre de 1877

Receita	Despesa
Saldo em cofre em 1 de janeiro de 1877.....	Impressão do jornal.....
Quotas dos membros contribuintes.....	Analyses toxicologicas.....
Diplomas.....	Compra de livros e assignatura de jornaes es- trangeiros.....
Analyses toxicologicas.....	Renda da casa.....
Assignaturas do jornal.....	Iluminação.....
Diferença da renda da casa.....	Contribuição da renda da casa.....
Venda de jornaes e formularios.....	Ondentado do continuo.....
	Gratificação ao jardineiro.....
	Gratificação ao escriptorio.....
	Estampilhas para jornaes e correspondencia.....
	Despezas de expediente e compra de impressos
	Diversas despezas.....
447,8465	Saldo para o 2.º trimestre de 1877.....
	293,8335
	194,0110
	447,8465

Secretaria da sociedade pharmaceutica lusitana, 31 de março de 1877.

O primeiro secretario,

Antonio Augusto Felis Ferreira.

O thesoureiro,

Joaquim de Sant'Anna Machado Figueiras.

PEÇAS OFFICIAES

EXTRACTO DAS ACTAS DAS SESSÕES LITTERARIAS

Sessão extraordinaria de 22 de fevereiro de 1877

Presidencia do sr. A. A. Felix Ferreira

O sr. Felix Ferreira, primeiro secretario, tomou a presidencia, por faltarem os srs. presidente e vice-presidentes, e abriu a sessão ás sete horas da noite.

Foi lida e approvada a acta da sessão anterior, com uma emenda proposta pelo sr. Jara.

O sr. *Felix Ferreira* disse que, como primeiro secretario, tinha de dar conta da missão, que a sociedade lhe incumbira, de officiar a todos os pharmaceuticos do paiz, e como o não podia fazer do logar que agora occupava propunha para ser substituido na presidencia pelo digno socio e decano d'esta sociedade, o sr. José Dionysio Corrêa.

A sociedade approvou esta proposta.

O sr. *José Dionysio Corrêa* tomou a presidencia, e agradeceu n'um breve e conciso discurso a distincção que acabava de receber.

O sr. *primeiro secretario* disse que se tinha dirigido a todos os pharmaceuticos do continente, cujas moradas conhecia, expedindo 830 circulares, ás quaes responderam 318, optando 202 pela existencia de um regimento de preços feito por ordem do governo, ou por pharmaceuticos eleitos pela classe; 94 pela abolição do regimento official, e 22 declarando que votam com a maioria da sociedade.

Em seguida leu diversos officios pro e contra a existencia do regimento, que tinham sido escolhidos de entre todos os outros por resumirem as opiniões n'estes exaradas.

Consultada a sociedade se entendia que se deviam ler mais alguns officios, esta se declarou satisfeita com os já lidos.

O sr. *presidente* deu a palavra aos socios inscriptos.

O sr. *Tedeschi* disse que, apesar da commissão de direito pharmaceutico já ter dado o seu parecer na sessão anterior,

a convocára novamente para em mais detido estudo considerar todos os pontos da portaria, attendendo a que o assumpto é bastante delicado e de interesse para a classe; e que a commissão entendeu que lhe cumpria fazer algumas reflexões, que elle não podia ler por falta de vista, mas que pedia ao vice-director da mesma commissão, o sr. Oliveira Abreu, para proceder á leitura.

O sr. *Oliveira Abreu* leu as

Considerações apresentadas á sociedade pharmaceutica lusitana sobre o assumpto de que trata a portaria do ministerio do reino de 29 de janeiro de 1877, pela commissão de direito pharmaceutico

Senhores:—Os abaixo assignados, membros da commissão de direito pharmaceutico da sociedade pharmaceutica lusitana, a quem a mesa d'esta benemerita associação incumbiu do penoso encargo de dar parecer ácerca do objecto da portaria do ministerio do reino, datada de 29 do findo mez de janeiro, parecer que, apesar dos estreitos limites de tempo, que lhe foram fixados, apresentou, leu e sustentou na reunião dos pharmaceuticos de Lisboa e seus suburbios, que teve lugar na noite de 7 do corrente por convite da sobredita mesa, depois de terem bem attendido ás rasões que n'essa sessão se apresentaram pró e contra a conservação do regimento OFFICIAL, de preços dos medicamentos, bem como, rectificando as indicações expostas na dita portaria, pedem licença para apresentar as seguintes considerações, que julgam tendentes a esclarecer a questão, tanto quanto ella o merece, e ao mesmo tempo evitar que na classe, a que nos honrámos de pertencer, se desenvolva mais um *scisma*, que nos comprometta o futuro e augmente a falta de união, que tanto nos prejudica.

É innegavel que para aquelles que consideram os pharmaceuticos como constituindo uma secção de — simples commerciantes — a quem se tem concedido toda a liberdade em seu commercio, sem restricções, nem regulamentações de qualidade alguma, a existencia de uma taxa official e obrigatoria, deve ser considerada como absurda, iniqua, vexatoria e so-

bretudo anti-liberal. E se se attender a que esta taxa official foi decretada e estabelecida em tempos do velho, caduco, e hoje impossivel, regimen absoluto, que de certo não desejaríamos ver renascido, muito maior será a guerra que lhe faremos, e será nosso firme proposito fazel-o desaparecer. Infelizmente não é esta a unica lei vexatoria e anti-liberal, que nos sujeita e nos obriga a encargos excepçionaes, a que aliás não se obriga e sujeita alguma outra classe da sociedade portu-gueza.

Em todos os tempos, sem exceptuar o actual, debaixo do dominio de instituições e de governos, mais ou menos abso-lutistas, mais ou menos liberaes, a classe pharmaceutica tem sido victima de leis excepçionaes, com disposições de todo o ponto lesivas e offensivas da dignidade profissional. Não nos illudamos, pois, julgando-nos já livres, tão livres como o me-recemos ser, como homens, como cidadãos e como pharma-ceuticos, pela simples abolição do regimento dos preços dos medicamentos, abolição cujos inconvenientes serão mais bem conhecidos para o futuro, quando ella se tiver decretado e es-tabelecido.

Mas convirá, na actualidade, á classe pharmaceutica, que o governo mande fazer novo regimento de preços official e obrigatorio, como têm sido os feitos e usados desde essa remota data de 1521?

Viria esse regimento equitativo assim para o publico como para o pharmaceutico?

Não é de esperar! E não deve esperar-se, porque deve-ria ser feito debaixo das prescripções e condições que o governo impozesse aos seus collaboradores, que necessaria-mente o organisariam em attenção, observancia e cumpri-mento das instrucções, que lhes fossem dadas superiormente. E quaes são estas condições? É facil suppol-as em vista do que se lê na citada portaria.

Esta portaria, suscitada pela consulta da junta consultiva de saude publica, diz-nos, que este corpo, cuja opinião o go-verno naturalmente adopta, aconselha a abolição do regimento

de preços dos medicamentos, classificando-o de lei attentatoria da liberdade do commercio, de inutil, de anachronica, inefficaz e muitas vezes vexatoria. Quem poderá duvidar que elle muitas vezes se tem tornado vexatorio e instrumento de mesquinhas vinganças? Quem negará que tem sido inefficaz e inutil, considerando que só se attende á sua necessidade e se promove a sua execução quando convem fazer d'ella instrumento oppressivo? E anachronico? Sel-o-hia mais do que seu creador, que tem a data de 25 de fevereiro de 1521? Pois chama-se, e com rasão, anachronico ao filho, e conserva-se a vida ao pae, que juntamente com aquelle estabelece as mais absurdas e vexatorias disposições? Como conciliar estas contradicções? A liberdade que a classe pharmaceutica merece para o exercicio da sua profissão limita-se apenas á existencia ou não existencia de uma taxa, ou regimento official?

De certo que não.

Caia por obsurda toda essa legislação quinhentista, que só serve para opprimir os diplomados, e com ella o regimento de preços; mas não queiram illudir-nos propondo só aquella medida para nos dar a liberdade de commercio. Esta deve derivar-se da liberdade da classe, que nada aproveita com a abolição do regimento conservando-se toda a anachronica legislação de saude de 1500 a 1600, que aliás não vemos, infelizmente, condemnar, nem emprehender extinguil-a!

Maś, como diziamos, convirá, *na actualidade*, á classe pharmaceutica, que o governo mande fazer novo regimento de preços, official e obrigatorio?

Se attendermos bem ao que nos diz a portaria em questão devemos declarar com a maior segurança *que não convem*.

O governo, mandando fazer o novo regimento de preços, deve cumprir as disposições do artigo 43.º do decreto com força de lei de 3 de dezembro de 1868. Em cumprimento d'essas disposições o novo regimento sómente será approvedo depois de ouvida a secção permanente da junta consultiva de saude; esta já aconselhou o governo a que — no caso de ter de fazer-se novo regimento, devia ser feito *com reduc-*

ção nos preços dos medicamentos tanto simples como compostos, redução na taxa das manipulações, diminuição na percentagem dos multiplos e submultiplos, em resumo: aniquilação completa de todas as vantagens e interesses que podessem advir ao pharmaceutico pelo exercício da sua profissão!

E note-se que todas estas reduções são propostas na epocha em que o preço de todos os generos tem tido grande augmento; quando os proprietarios augmentam exageradamente a renda das suas casas; quando os nossos servidores, de todas as categorias, exigem maiores salarios; quando, finalmente, a vida está custando muitos multiplos do que custava ha onze annos, quando foi organizado o actual regimento de preços!

Que quer isto dizer? Tremam das taxas do novo regimento se não concordarem em que elle seja abolido!

Este é o verdadeiro estado da questão!

Qual pois a resolução a tomar?

De dois males o menor; sem regimento teremos os inconvenientes, que já apontámos no parecer apresentado na ultima reunião dos pharmaceuticos, a que já alludimos! Com regimento, organizado sobre taes bases, coincidindo com a continuação da invasão de todos os intrusos, que são protegidos, ou simplesmente tolerados, teremos o augmento da penuria, em que já vive grande numero de pharmaceuticos!

Neste triste e terrivel dilemma, opinemos pela abolição do regimento, pela abolição dos asteriscos e das tabellas declarando obrigatorios quaesquer medicamentos, bem como dos diversos artigos vexatorios herdados pelo decreto de 3 de dezembro de 1868 da finada legislação quinhentista, bem classificada pela junta consultiva de saude como vexatoria e anachronica.

Tentemos, aindaque provavelmente debalde, aproveitar a offerta, que na mesma portaria nos faz o governo, quando nos convida a dizer-lhe, se julgâmos conveniente a adopção de quaesquer outras providencias legislativas, ou regulamen-

tares; em resposta a esta parte da portaria digámos-lhe que precisámos liberdade completa, mas não parcial e mesquinha, como aquella sobre que consulta a nossa opinião; que nos livre por uma medida legislativa de todos os encargos, que nos impozeram os governos absolutos, que, aliás, compensavam com privilegios e regalias, hoje tão absurdas perante a igualdade que se promete aos cidadãos, como o são os encargos especiaes. Taes privilegios e garantias tendo cessado, cessar devem tambem os encargos que ellas compensavam.

Se o governo está, como parece indicar, disposto a fazer justiça, livrando-nos de disposições anachronicas, acceitemos-lhe essa boa disposição, mas não limitada ao chamado anachronico regimento dos preços dos medicamentos, mas extensiva a toda a legislação da mesma data, que tão anachronica e impossivel se tem tornado como o proprio regimento.

Attenda o governo ás repetidas representações em que a benemerita sociedade pharmaceutica lusitana tantas vezes tem pedido instrucção para os membros da classe que representa e liberdade para o exercicio de sua profissão, e nós nos julgaremos satisfeitos por nos acharmos igualados *em tudo* aos demais cidadãos.

Eis as considerações, que pedimos licença para fazer, que cada um tomará como melhor lhe aprouver.

Lisboa, sala das sessões da commissão de direito pharmaceutico, em 22 de fevereiro de 1877. — O director, *José Tedeschi* = *João Francisco Delicioso* = *Augusto de Oliveira Abreu*.

O sr. *Emilio Estacio*, parecendo-me fóra de duvida, em vista dos pareceres que acabámos de ouvir dos collegas das provincias, que a classe opina pela conservação do regimento, e parecendo-me tambem que á sociedade, que assim discorda da opinião da junta consultiva de saude, cumpre responder ao governo, não simplesmente com uma affirmativa ou uma negativa, mas com as considerações que a determinaram, e destruir as rasões com que a junta fundamentou o seu pare-

cer, desejava eu que a discussão se dirigisse para um ponto que se me afigura capital e com que, uma vez demonstrado, invalidariamos desde logo aquellas rasões. E esse ponto primordial é: *se o exercicio da pharmacia deve ser considerado como o de uma profissão scientifica, ou como o de um ramo de industria.*

É principio incontroverso, admittido em todos os tratados e em todas as universidades, que a pharmacia é uma sciencia. Para se executar usa ella, é verdade, de substancias que dispensa; mas essas substancias quizera eu consideral-as como os seus instrumentos, de modo que, para avaliar o preço dos medicamentos, nós considerassemos as operações pharmaceuticas, o que vale o mesmo que dizer operações scientificas, que sempre é mister executar, e não os elementos de que se compõem, que até certo ponto tambem temos de considerar, visto que têm uns tão diminuto e outros tão exagorado preço no commercio.

Se attendermos que nenhuma substancia, simples ou composta, dispensámos que não soffra operações scientificas pharmaceuticas, claro é que ellas não podem avaliar-se sob o ponto de vista commercial. Praticar assim seria nivelar a pharmacia com a drogaria, seria annullar a sciencia, seria quasi o mesmo que avaliar as operações chirurgicas pelo preço no mercado dos diferentes instrumentos com que se executassem, quando é certo que n'estas como n'aquellas, mais importam os processos, a verdadeira applicação da sciencia, do que o valor intrinseco das substancias. Quanto mais que, modificadas como estão as prescripções da medicina, que parece querer circumscrever-se ao emprego de alcaloides e saes de acção energica, como strychnina, atropina, arseniato de soda, etc., que no commercio têm insignificante valor por kilos e se empregam em milligrammas, não eram possiveis quaesquer calculos; e, quando o fossem, ainda assim haveria grande disparidade entre uns e outros e lesariam o pharmaceutico que, pelo menos, empregaria mais tempo com um ou outro processo para a boa e verdadeira administração da substancia,

ou seja solvendo-a ou misturando-a, ou modificando-a para poder ser ministrada, cuidados que o facultativo quasi sempre confia dos conhecimentos scientificos do pharmaceutico. Por isso, sendo na maior parte dos casos minimo o valor das substancias empregadas, algumas vezes inapreciavel, deve dar-se-lhes no regimento valor tal que as fluctuações do mercado, embora sensiveis, nada affectem o preço das operações pharmaceuticas.

Acceite, como é de justiça, que a pharmacia não é uma industria, invalidados ficam os argumentos da junta consultiva de saude. As mesmas leis actuaes regulam, por força de necessidade, especialmente sobre a pharmacia, como para nenhum ramo de commercio, já exigindo titulo scientifico, já demandando a assistencia permanente do pharmaceutico, já obrigando-o a ter no seu estabelecimento um certo numero de medicamentos julgados indispensaveis.

O regimento de preços seria dispensavel em presença de um accordo unanime de toda a classe pharmaceutica; este accordo porém, senão impossivel, muitissimo difficil, podia ser menosprezado por não haver sequer o receio da punição.

Sem elle e sem o regimento official, a necessidade de vender para a manutenção da vida e a impossibilidade de competir com collegas que se fornecem directamente e em grande, do estrangeiro, deviam occasionar muitos dolos e abusos de que seria principalmente victima a humanidade.

Não queremos dizer que haja na classe quem possa proceder similhantemente, mas legislando-se considerar-se-ha a possibilidade de haver.

Não seguiremos por certo os athenienses, que não legislaram contra o parricidio, por não conceberem que se podesse praticar tão feio crime.

A concorrência perniciosissima que a drogaria faz á pharmacia tem origem em um abuso punivel pelas leis e um abuso não justifica um argumento.

Tambem não me parece ter mais força a razão de não po-

der legislar-se precisamente sobre pharmacia, por não se poderem prever novas descobertas. Essas descobertas, sabemol-o bem, são raras durante um anno. A essa imperfeição estão sujeitos todos os codigos, que por mais vastos, nunca poderão prevenir tudo — consequencia da imperfectibilidade humana — e comtudo ninguem os considera dispensaveis. E ainda para esses casos providencia o regimento, estipulando uma percentagem sobre o preço, no mercado, de substancias não mencionadas n'elle.

Concluindo e resumindo, sr. presidente, repito que, demonstrado que a pharmacia é uma sciencia, me parece termos inutilisado as rasões da junta, que a meu ver peccam por querer considerar-se a nossa profissão entre as commerciaes, tendo conseguintemente o regimento como attentatorio da liberdade de commercio, sujeito às oscillações do mercado, causa da concorrência das drogarias.

Peço, pois, a v. ex.^a, sr. presidente, que se digne submeter á apreciação da assembléa o meu alvitre, se deve considerar-se a pharmacia como um ramo de commercio se como profissão scientifica.

O sr. *primeiro secretario (Felix Ferreira)* tinha resolvido, quando esta questão veiu á sociedade, não entrar n'ella, por interessar mais directamente aos collegas estabelecidos, mas circumstancias especiaes o obrigavam a fallar hoje e usava já da palavra para dizer que, decidir se a nossa classe é ou não commercial para ver se têm ou não fundamento os argumentos apresentados pela junta a favor da abolição do regimento è razoavel, como o sr. Estacio acabou de provar, mas é ao mesmo tempo difficil, porque se commerciámos quando recebemos qualquer quantia por um medicamento e por isso parece que estamos nas mesmas condições dos outros commerciantes, não succede o mesmo quando o preparámos, quando pomos a droga em condições de servir no tratamento das doenças; quando, analysando-a, reconhecemos a sua pureza ou se é propria para o fim a que a destinámos, quando pelo estudo adquirimos novos conhecimentos que nos habili-

tam para exercer dignamente a nossa profissão, etc.; isto faz que o pharmaceutico não venda um genero ou uma mercadoria, mas receba, como o medico, o advogado e outros, certa remuneração pelos serviços prestados. Querer confundir o pharmaceutico ou antes o exercicio da profissão pharmaceutica com os commerciantes, é erro e injustiça.

Protesta com toda a energia que lhe dá o direito, a justiça e a razão contra o que tem ouvido a alguns socios, que pretendem negar aos pharmaceuticos não estabelecidos o direito de discutir o assumpto que prende a attenção da assembléa, e é este facto que o obriga a usar da palavra. Lembra que os cargos de mesa e de membros das commissões permanentes são aquelles para que é necessario chamar pharmaceuticos que mais e melhor cuidem dos interesses da classe, e que tendo sido até hoje confiados, principalmente os de mesa, a pharmaceuticos não estabelecidos, e tendo sido tambem muitissimas vezes necessaria a intervenção quasi exclusiva d'ella em negocios de interesse bem mais importante que este, não lhe consta que faltassem ao seu dever, por isso, como membro da mesa, como pharmaceutico não estabelecido, que mesmo n'este assumpto tem empregado todos os esforços para que só em harmonia com a esclarecida opinião de todos seja resolvido, lamenta que queira negar-se-lhe um direito, que lhe garantem os estatutos e que tem elle, como todos os seus collegas não estabelecidos, conquistado com a boa fé de que sempre todos têm dado provas.

Não sabe como e com que argumentos se pedirá a continuação do regimento official, pois os que se apresentam para lhe defender a existencia antes lh'a condemnar e abreviam. Regularisa o regimento os preços? Todos dizem que não, e é n'isso que se fundam para o querer. Se, pois, pergunta, não serve ao fim para que é destinado, porque teimam em querel-o?

A falta de regimento trará a morte de muitas boticas, que não podem competir em preços com outras, diz-se; logo os preços podem baixar e o governo tem obrigação de proteger

tambem os interesses do publico. Continue o regimento porque as drogarias vendem e fazem-nos mal, clamam uns, mas esquecem que pedem um remedio empregado sem resultado ha trezentos e tantos annos.

O regimento é um mal, diz, e impede o progresso e o desenvolvimento intellectual dos pharmaceuticos, porque sem elle tratariam de alargar a esphera dos seus conhecimentos para os applicar na descoberta de novos meios que utilisassem em proveito dos seus interesses, é ainda um mal porque importa desconsideração para uma classe illustrada forçal-a a receber em troca dos seus serviços, não aquillo em que os avalia, mas o que querem que valham.

Termina declarando que só admittre regimento quando seja feito por pharmaceuticos eleitos pela classe, e reformado ou additado em periodos curtos, poisque assim não teria o mesmo character que tem o regimento organizado como se acha disposto no artigo 43.º e seu § unico da lei de saude, e pedindo que na discussão se mantenha o direito que cada socio tem, seja qual for a sua posição, de manifestar livre e desassombradamente a sua opinião, porque é do embate de oppostos alvitres apresentados que sempre se tira mais proveito quando se deseja apurar-se o que é verdadeiramente util.

O sr. *Estacio* impugna o argumento do sr. Felix Ferreira a favor da abolição do regimento por este ser contrario ao progresso da pharmacia, ao descobrimento de novos processos que barateiem os productos e ainda á liberdade dos inventores poderem utilizar em proveito proprio as suas descobertas, visto que não lhes restava o recurso que anima o homem a trabalhar—*o maior consumo dos seus productos*—dizendo que o pharmaceutico que realisasse um melhoramento, se é realisavel, podia no campo verdadeiramente commercial achar o premio das suas fadigas e do seu estudo e lembra que o regimento deixa de ser uma imposição e um vexame, como a favor da abolição se diz, desde o momento em que a pedido da classe se faça.

O sr. *Felix Ferreira* diz que, tendo o sr. Estacio posto em

duvida a possibilidade de se baratarem os productos pharmaceuticos pela descoberta de novos processos operatorios, lhe cumpre lembrar o que se tem feito relativamente á preparação dos extractos, que pelos aperfeiçoamentos realizados nos ultimos annos, se obtêm em muito maior quantidade, muito melhores e em muitissimo menos tempo; que o mesmo succede na preparação das pastilhas, capsulas e outros artigos; e que lhe occorre agora lembrar que o pharmaceutico que descobrisse o meio de conservar os hydrolatos tinha realisado um importante melhoramento do qual podia auferir bons lucros, porque, não sendo obrigado a rejeital-os, como tantas vezes agora se rejeitam, custavam-lhe menos, e mais barato podia vendel-os, se não houvesse regimento que lh'o prohibisse. Igual raciocinio se pôde empregar para provar a facilidade com que diminuiria o preço por que se obtêm os xaropes e outros medicamentos, sem que taes aperfeiçoamentos dessem proveito ao inventor com a maior procura dos seus productos, por ter de observar o regimento.

O sr. *presidente*, não havendo nenhum socio inscripto para fallar, consulta a assembléa se julga a materia sufficientemente discutida. — Resolve-se affirmativamente.

Consulta-se a sociedade sobre o modo de votar.

O sr. *Alfredo Machado* disse que depois do relatório feito pelo sr. primeiro secretario, a assembléa ficou sabendo que os pharmaceuticos da provincia opinam, em grande maioria, pela continuação do regimento e que, ainda mesmo que todos os pharmaceuticos presentes sejam de opinião contraria, como o seu numero não pôde supplantar essa maioria, não pôde a sociedade deixar de consultar o governo no sentido d'ella; que por isso e em vista da hora ir já adiantada, parecia-lhe que a sociedade, de preferencia a qualquer votação, devia tratar de eleger a commissão encarregada de elaborar o projecto de resposta á consulta do governo no sentido indicado pela maioria.

O sr. *Assumpção* concorda com as rasões apresentadas pelo sr. Machado.

O sr. *Tedeschi* diz que, se a sociedade teve a condescendencia de querer ouvir os collegas das provincias, não declinou, apesar d'isso, o seu direito de votação, porque é á sociedade a quem pertence deliberar sobre o assumpto.

Propunha que fossem consultados os socios presentes sobre a conveniencia da continuação do regimento ou da sua extincção e que a votação fosse nominal.

O sr. *Alfredo Machado* declarou que tinha pedido novamente a palavra, porque não podia deixar de responder ás observações apresentadas pelo sr. *Tedeschi*; que a sociedade havia deliberado na sessão precedente, por proposta do sr. *Veiga*, que se dirigissem circulares aos pharmaceuticos do paiz pedindo-lhes os seus votos sobre se opinavam pela continuação do regimento, ou se optavam pela abolição d'elle, para depois deliberar em conformidade com a maioria das opiniões que conhecesse.

Ora, tendo sido consultados os pharmaceuticos da provincia, em virtude da deliberação tomada pela sociedade, não se póde deixar de resolver em conformidade com a maioria das opiniões colhidas, poisque se pela votação se decidisse agora o contrario podia ser isso tomado á má parte.

O sr. *Tedeschi* reforçou com argumentos novos os já apresentados, insistindo na necessidade de votação, por ser o parecer da sociedade pharmaceutica lusitana que o governo pede; recordou que tendo ella acceitado o encargo, não póde agora deixar de cumpril-o dando, em lugar da sua, a opinião dos membros da classe, que o governo talvez conheça ou possa conhecer por outro modo; e que, sendo muito differentes as opiniões manifestadas nas respostas, os votos recolhidos agora sommados com os exarados n'aquellas podem dar resultado differente do que se nos affigura.

Sobre o modo de votar decidiu-se que a votação fosse nominal, devendo responder — *approvo* — os pharmaceuticos que optam pelo regimento official, isto é, organizado como dispõe o artigo 43.º e seu § unico da lei de saude, e — *rejeito* — os que optam pela abolição do regimento organizado

por esta fôrma; que, prevalecendo esta segunda opinião, se provocasse nova votação para conhecer se os pharmaceuticos presentes optam pela venda de medicamentos completamente livre, ou se querem que uma ou mais commissões de pharmaceuticos eleitos pela classe organise precarios que regulem e uniformisem os preços dos medicamentos; que, sendo esta ultima a opinião da maioria, se procedesse a nova votação para conhecer se quer que o governo auctorisze os regimentos assim organisados, ordenando, sem que para isso deva ouvir previamente a junta consultiva de saude publica, que os pharmaceuticos por elles taxem os medicamentos, ou se deve deixar-se-lhes a liberdade de o adoptarem ou não.

Procedendo-se ás differentes votações pela fôrma e ordem indicada deram os seguintes resultados:

Optam pelo regimento official organiado como se acha disposto no artigo 43.º e seu § unico, os srs.:

Augusto Ribeiro dos Santos Viegas.

Francisco Antonio Frasão.

José Mendes Jara.

Francisco Manuel da Silva Alegria.

Optam pela abolição completa do regimento os srs.:

André Joaquim Monteiro.

José Tedeschi.

Optam pela existencia de regimentos organisados por commissões de pharmaceuticos eleitos pela classe e auctorisados pelo governo, sem que para isso seja previamente ouvida a junta, os srs.:

Alfredo da Silva Machado.

Antonio Augusto Felix Ferreira.

Antonio Baptista Cabral.

Antonio Joaquim Labate.

Augusto de Oliveira Abreu.

Augusto Simões de Abreu.

Emilio Augusto de Faria Estacio.

Francisco Antonio Alves de Azevedo.

Francisco Maria Nogueira.

Hermelindo Serpa Pacheco.
 João Francisco Delicioso.
 João Thomás da Silva Pinto.
 Joaquim de Sant'Anna Machado Figueiras.
 José Antonio de Oliveira.
 José Augusto da Silva Gameiro.
 José Bento Coelho de Jesus.
 José Ferreira da Silva.
 José Mendes de Assumpção.
 José Pereira Rodrigues.
 Leonel Ayres dos Santos Maia.
 Luiz Pinto Leão de Oliveira.
 Manuel Fernandes Pessoa.
 Sebastião Athanasio Estanislau da Silva.

Optam pela existencia de um regimento feito por uma comissão de pharmaceuticos eleitos pela classe, mas não obrigatorio, os srs. :

Antonio Alves Sabino.
 Antonio Joaquim Pinto.
 José Dionysio Corrêa¹.

Participaram em officio dirigido ao primeiro secretario, que não podiam assistir á sessão, e por isso declaravam que optavam pelo regimento feito como se dispõe no artigo 43.º e seu § unico, os srs. :

Eloy Mendes Bagorro.
 João Carlos de Matos.
 José Joaquim Rei.
 José de Matos Casaca.
 Pedro Fernandes da Cunha.
 Venancio Firmino de Sampaio.

¹ Logo que se concluiu a primeira votação saíram alguns srs. pharmaceuticos, entre os quaes parece-me que se contam os srs. Antonio Alves Sabino e Antonio Joaquim Pinto. — O segundo vice secretario, *Sí-mões de Abreu*.

E que optavam pela abolição do regimento, os srs.:

Domingos Lucio Monteiro.

José Gabriel de Sousa e Silva.

O sr. *presidente* disse que, optando a maioria pela existencia de um ou mais regimentos, como pela votação e pelas respostas ás circulares se verificava, e tendo-se tambem resolvido que devia propor-se que fosse feito por pharmaceuticos eleitos pela classe, convinha que se fixasse o numero de regimentos ou preçarios que seriam precisos para, com mais justiça que actualmente, attender ás necessidades dos nossos collegas nos differentes pontos do reino (continente e ilhas), e por isso chamava a attenção da assembléa para este assumpto, que lhe competia esclarecer.

Resolveu-se que a mesa, encarregada de formular a resposta, estudasse este assumpto, e propozesse ao governo o que julgasse mais util para a classe.

O sr. *presidente*, não havendo mais nada a tratar, encerrou a sessão eram onze horas e meia da noite.

O segundo vice-secretario, *Augusto Simões de Abreu*.

Parecer sobre o regimento dos preços dos medicamentos dado como resposta á portaria do ministerio do reino de 29 de janeiro de 1877

Ill.^{mo} e ex.^{mo} sr.—A sociedade pharmaceutica lusitana, accedendo gostosamente ao convite que v. ex.^a, por ordem de Sua Magestade, lhe dirigiu para dar parecer sobre se convem ou não a abolição do regimento dos preços dos medicamentos, e para, no caso affirmativo, declarar se convirá impor aos pharmaceuticos a obrigação de terem nos seus estabelecimentos aquelles medicamentos que, até ao presente, têm sido marcados com asteriscos, ou se deverão adoptar-se quaesquer outras providencias legislativas ou regulamentares, vem hoje, depois de haver consultado todos os pharmaceuticos do paiz, e auctorizada com a opinião d'elles, dizer a v. ex.^a o que mais convem á classe que representa, e, em nome d'ella, pe-

dir a v. ex.^a que se digne fazer conhecida de Sua Magestade esta resposta.

«São taes e tantos os abusos na preparação e venda de medicamentos por droguistas, charlatães, pseudopharmaceuticos e outros, que, sem respeito ás leis e com grave risco da saude dos povos, invadem as attribuições dos pharmaceuticos e lhes cerceiam os legitimos interesses, que se julga verdadeira calamidade a abolição do regimento.»

É assim que a grande maioria dos pharmaceuticos, respondendo á circular sobre a questão proposta, manifestou o seu receio de ver adoptado o alvitre lembrado pela junta consultiva de saude publica, e a sociedade, sem negar ou desconhecer o benefico influxo das modernas theorias economicas no desenvolvimento e progresso do commercio e das industrias, vae explanar as razões que imperam no animo dos pharmaceuticos para não desejarem, por ora, e em contrario do que já pediram em tempo, ver abolido o regimento dos preços dos medicamentos.

Sabe v. ex.^a que no nosso paiz não ha escolas especiaes para o ensino da pharmacia, e que das escolas annexas fogem os aspirantes a pharmaceuticos pela facilidade com que adquirem o diploma por muitos outros meios, qual d'elles peor.

A lei de 12 de agosto de 1854 (que só deveria ter servido para garantir os direitos dos que então já praticavam nas pharmacias, e, melhorada successivamente augmentando-se-lhes o numero de habilitações, de transição quasi insensivel para o ensino nas escolas annexas, e d'estas para as especiaes, que tudo aconselha a crear) acha-se por tal fórma alterada que os preparatorios por ella exigidos nem já servem para qualquer outro curso, e são tão variados os modos por que se iludem as suas disposições, que em pouquissimo tempo o mais boçal caixeiro de tenda adquire o diploma de pharmaceutico.

Os assim habilitados, que os ha, nas grandes povoações barateariam os medicamentos por fórma que só vendendo-os de

muito inferior qualidade poderiam sustentar-se; e como os legitimos pharmaceuticos, os que se prezam e querem conservar immaculada a honra, não poderiam competir com elles em preços, veriam os seus estabelecimentos abandonados pelo publico, que mais facilmente se deixaria illudir por quem o enganava, que convencer pelo honesto, se este convencer tentasse.

O contrario succederia nas pequenas povoações ou freguezias ruraes, onde se achassem sós e livres de qualquer concorrente; ahí seria o publico logrado na qualidade do medicamento e no exagerado dos preços.

Será pois justo que o pharmaceutico probo e estudioso, que á custa de muito tempo, trabalho e dispendio de dinheiro viu, com a approvação no exame final, coroados tantos esforços, fique, com a abolição do regimento, á mercê dos que nem chegaram a aprender o que é amor de classe, nem sabem respeitar os sagrados direitos de quem, prostrado no leito da dor, careça dos seus serviços? Cremos que não.

É, pois, da criação de escolas especiaes de pharmacia tantas vezes pedida pela sociedade, e da obrigação de todos os pharmaceuticos adquirirem ali o seu diploma, que depende não só a abolição do regimento, providencia de grande alcance e de que então se saberá usar sem que alguns transformem em licença e abuso o que só é bem entendida liberdade, mas ainda a de muitas outras leis tambem inuteis, anachronicas, inefficazes e mais vexatorias que o regimento.

Attender a este importante melhoramento é instante necessidade, e o ministro que conseguir realisal-o immortalisa o seu nome, porque o paiz terá em cada pharmaceutico um apostolo sincero e desinteressado do progresso, diligenciando sempre instruir-se e instruir os que o cercam, já ensinando um novo processo n'este ou n'aquelle ramo de industria, já modificando o antigo; umas vezes enriquecendo a sciencia com os seus descobrimentos e observações, outras impedindo grandes perdas em aventurosas emprezas industriaes, que aqui não possam realisar-se; hoje aconselhando as auctorida-

des em assumptos de hygiene publica, amanhã auxiliando a justiça na investigação de um crime; aqui. . . mas para que serve enumerar os variadissimos casos em que pôde ser util o pharmaceutico illustrado, se pertence a uma das classes que mais em contacto está com o povo e com elle entretem palestra amigavel instruindo-o e aconselhando-o sempre? Seria tarefa inutil, poisque v. ex.^a conhece melhor do que nós quaes são os serviços prestados por pharmaceuticos ás sciencias, ás artes, ás industrias, e aos estados quando querem aproveitá-los, em França, na Belgica, na Allemanha e na vizinha Hespanha.

Em nome pois da sciencia, da liberdade, do paiz e dos mais caros interesses da pharmacia portugueza pedimos a v. ex.^a que, em lugar de um projecto de lei para a abolição do regimento, se digne apresentar ás côrtes um projecto de reforma de ensino para a nossa malfadada classe, ou empregar todos os seus esforços para que seja convertido em lei o projecto apresentado pelos srs. deputados Mariano Cyrillo de Carvalho, Pedro Augusto Franco, visconde de Carregoso e dr. Joaquim José Alves.

Diz a illustrada junta consultiva de saude publica que dos inconvenientes apontados nas primeira e segunda rasões da sua consulta, e da existencia do regimento, resulta fazerem os droguistas concorrência ás pharmacias. Não nos parece que as causas de tal concorrência sejam as apontadas. Os droguistas não podem nem devem vender drogas por pesos medicinaes, nem preparar medicamentos, e fazem-o porque se não cumprem as leis que prevêem estes casos, impondo penas aos que, sem titulo legitimo, invadem as attribuições dos pharmaceuticos. Os abusos não podem justificar a adopção de medidas que prejudiquem quem os não pratica, e abolir o regimento porque ha quem venda medicamentos sem ser pharmaceutico não nos parece que seja o meio de cohibil-os.

Tambem não é justo que uma corporação respeitavel, como a junta, sem apontar factos que corroborem a sua affirmativa,

e só para amontoar rasões a favor da abolição do regimento, diga — que as variações *para mais* no preço das drogas *incita os pharmaceuticos ao desprezo da lei ou ao dolo*. De proposito eliminámos as palavras *para menos* porque as variações n'este sentido nem prejudicam nem incitam os pharmaceuticos a cousa alguma.

Que haja alguns pharmaceuticos, como ha alguns individuos em cada classe, capazes de prevaricar, concede-se, e já dissemos que maus resultados dão as leis que regulam o modo de habilitação do pharmaceutico; mas que se julgue a classe pharmaceutica capaz de substituir uma droga cara por outra mais barata, ou de dar d'aquella menos do que o medico pede, só porque o preço no mercado é igual ou superior ao que lhe taxa o regimento, é insinuação contra a qual protesta energicamente a sociedade pharmaceutica lusitana em nome da honrada classe que representa, que em todos os tempos tem dado exemplos de desinteresse, e devia ser mais bem julgada por quem tão injusta como inconsideradamente aventa erradas supposições contra ella n'um documento official. Não é justo que se faça uma classe inteira participante das más tendencias ou dos maus instinctos de alguns dos seus membros, e era por isso inutil a segunda rasão, visto que com o regimento ou sem elle os maus podem pela mesma fôrma illudir a confiança do publico.

A maioria dos pharmaceuticos, *unicos competentes para decidir o que mais lhes convem*, opta pela existencia do regimento como meio unico, efficaz para regular e uniformisar o preço dos medicamentos, e pôr a classe a coberto das desarrazoadas exigencias do consumidor que, em geral, não quer ver no pharmaceutico mais que um simples commerciante, desconhecendo, ou fingindo desconhecer, que elle não vende um genero ou uma mercadoria, mas recebe pelo medicamento certa quantia como retribuição dos seus conhecimentos especiaes para o preparar.

É n'isto que o pharmaceutico se differença dos que exercem qualquer ramo de commercio.

Querer que a concorrência barateie os medicamentos ou aumente a procura, é querer um impossível, pois não se desenvolve o desejo ou necessidade de tomar remédios, como as artes e as indústrias sabem e podem crear e desenvolver outros desejos ou outras necessidades.

Quer a classe pharmaceutica regimento, mas quer que se organise como adiante teremos a honra de propor a v. ex.^a, e não como dispõe o artigo 43.º da lei de saúde e seu § unico; antes, porém, consinta v. ex.^a que ainda digâmos alguma cousa em relação aos medicamentos que, por se julgarem mais essenciaes, se costumam marcar com asteriscos para mostrar que os pharmaceuticos devem estar providos d'elles.

Julga a sociedade que só como excepção rara algum medicamento energico de indispensavel e vulgar emprego, que não possa preparar-se em pouco tempo, deverá ser marcado com asterisco para recordar aquella obrigação:

1.º Porque muitos dos medicamentos marcados com o asterisco no actual regimento podem preparar-se de momento;

2.º Porque alguns d'aquelles medicamentos, muito usados n'uma povoação, e em Lisboa n'um bairro, não o são nunca n'outras localidades;

3.º Porque muitos d'elles se alteram com grande facilidade, o que é grave prejuizo para o pharmaceutico;

4.º Porque as auctoridades encarregadas de fazer a visita policial ás pharmacias podem vexar os pharmaceuticos multando-os por não estarem providos d'este ou d'aquelle medicamento, que nunca se lhes pede;

5.º Porque o interesse dos pharmaceuticos os aconselha a ter os medicamentos mais necessarios no tratamento das doenças, e aquelles que os facultativos da localidade receitam com mais frequencia.

Determina o artigo 43.º da lei de saúde — *que o regimento dos preços dos medicamentos seja feito por dois pharmaceuticos de primeira classe com o professor de pharmacia; e o § unico d'este artigo — que seja approved pelo governo, ouvida a secção permanente da junta consultiva de saúde, e a*

sociedade, vendo que d'este modo de organizar o regimento resultam graves inconvenientes para o publico e para o pharmaceutico, pede a v. ex.^a que se digne-propor ás côrtes a alteração do artigo e § já citados pela seguinte fórmula:

1.º O continente do reino e as ilhas formarão tres grandes circumscripções pharmaceuticas, a primeira das quaes terá por capital Lisboa, a segunda o Porto e a terceira Ponta Delgada;

2.º Em cada uma d'estas cidades, por pharmaceuticos da confiança da classe e por ella eleitos, se organizará um regimento, que o governo auctorizará ordenando, sem que para isso seja necessario ouvir previamente a junta, que os pharmaceuticos da circumscripção a que pertença, por elle taxem os preços dos medicamentos;

3.º Os regimentos assim organizados serão reformados todos os annos, ou additados, se as variações no preço das drogas ou a descoberta de novos medicamentos indicarem que carecem de reforma ou additamento.

Só assim se conseguirá que em diferentes pontos do reino se não levantem clamores contra os membros de uma só commissão, que não pôde attender a todas as necessidades, e que, ainda sendo composta de pharmaceuticos muito dignos e habéis, nem sempre terão a competencia que se requer para trabalho tão especial.

Se, porém, o alvitre que a sociedade tem a honra de propor a v. ex.^a, e julga o melhor n'este ramo de serviço, não for acceite, então convirá que a commissão encarregada de organizar o novo regimento reduza equitativamente o preço de alguns, mas poucos, medicamentos que no actual têm preços elevados, e não os de todos os simples e compostos, como a junta propõe, esquecendo que muitas drogas têm subido consideravelmente de preço, que as despesas do pharmaceutico são hoje muito maiores que em 1866, e maiores portanto devem ser os lucros.

Tambem a junta parece ignorar, ao propor a reduccão das taxas das manipulações, que o pharmaceutico emprega na

preparação dos medicamentos utensilios caros e frageis, e que muitas vezes ao fazer umas pilulas, ao operar uma solução, ao filtral-a, ao graduar-lhe a densidade, ao medil-a, etc., quebra um gral, uma capsula, um funil, um areometro ou um copo graduado, isto é, recebe 40 ou 60 réis pela manipulação e perde 800, 1\$000 réis ou mais no utensilio que inutilizou. Estes accidentes não são raros, obrigam o pharmaceutico a despende muitas dezenas de mil réis, tornam impossivel qualquer diminuição nas taxas das manipulações, aconselham a que sejam consideravelmente augmentadas, embora a taxa dos multiplos seja equitativamente diminuida, por fórma que, para certa quantidade de medicamento pedido, não venha a ser exorbitante.

V. ex.^a sabe tambem, e sabe-o a junta que nos 40 ou 60 réis, taxa mais commum das quantidades de medicamentos fornecidos, está comprehendido ainda o valor de muitos accessorios para a expedição dos mesmos medicamentos, como caixas, rotulos, lacre, papeis corados, e ainda outros, e que alguns d'estes objectos indispensaveis têm subido de preço, diminuindo por isso o lucro do pharmaceutico nas manipulações.

Um outro assumpto, que tem intima ligação com o que nos occupa, precisa a sociedade tratar antes de dar por findo este parecer. A lei impõe ao pharmaceutico a obrigação de ser prompto no aviamento das receitas, qualquer que seja a hora do dia *ou da noite* em que o publico reclame os seus serviços, mas não o auctorisa a que por elles exija qualquer retribuição quando — *de noite* — com grave risco da sua saude e grande incommodo é obrigado a prestal-os.

Não será, pois, justo que, alem do preço do medicamento, se taxe a quantia que o pharmaceutico póde e deve exigir de noite? Estas obrigações, que se impõem aos pharmaceuticos, tinham antigamente suas compensações nos privilegios, isenções e regalias de que gosavam, e que não foram substituidos, como deviam ser, pela obrigação do publico pagar os serviços extraordinarios que d'elles reclame, por isso pede a

sociedade a v. ex.^a que nas instrucções que haja de dar á commissão encarregada de organizar o regimento seja incluída esta justa innovação, que tem a honra de lembrar.

Concluído assim a espinhosa e honrosa tarefa de que foi encarregada, só resta á sociedade pedir a v. ex.^a que, em nome d'ella, se digne agradecer a Sua Magestade a confiança e consideração que lhe mereceu, e de que se esforça por conservar-se digna.

Deus guarde a v. ex.^a Sala das sessões da sociedade pharmaceutica lusitana, 28 de fevereiro de 1877.— Ill.^{mo} e ex.^{mo} sr. ministro e secretario d'estado dos negocios do reino. = *Joaquim Urbano da Veiga*, primeiro vice-presidente = *Antonio Augusto Felix Ferreira*, primeiro secretario = *João de Jesus Pires*, segundo secretario.

VARIEDADES

Gomma alcatira. — O commercio apresenta-a debaixo de duas fórmãs: a *gomma alcatira vermiculada*, em filetes contorneados, de côr branca-cinzentada ou amarellenta; a *gomma alcatira em laminas*, pedaços muito chatos, com elevações arqueadas ou concentricas, translucidos, brancos ou amarellentos.

O sr. Planche certifica que a gomma alcatira tem sido falsificada com a gomma arabica, cuja fraude é descoberta pela menor consistencia da mucilagem; esta, misturada com algumas gotas da tintura de resina de guayaco, adquire a côr azulada, o que não succede quando a gomma é pura.

O alcóol de 33° B., deitado no soluto de gomma alcatira pura, produz alguns floccos brancos, que nadam no seio do liquido sem alterar a sua transparencia; o que não acontece quando tenha de mistura a gomma arabica, porque adquire a côr opalina, reduz-se a massa alvacentá filamentosá, que se adhire ás paredes do vaso no qual se faz a precipitação.

J. D. CORRÊA.

TOXICOLOGIA

ANALYSE DA FUCHSINA NO VINHO VERMELHO

Pelo sr. Didelot

Introduza pequena quantidade de algodão-polvora em tubo de ensaio, deite-lhe 10 a 15 grammas de vinho, agite durante alguns segundos e decante o vinho; lave bem o algodão-polvora, agitando-o no tubo com agua, e repita a lavagem até que o liquido fique incolor: se o vinho é puro, o algodão-polvora ficará branco e, se o vinho tiver sido corado artificialmente pela fuchsina, esta materia permanecerá adherente ao algodão.

(Répertoire de pharmacie.)

PROPRIEDADE TOXICA DA GLYCERINA

Pelos srs. Beaumetz e Audigé

Os srs. Dujardin-Beaumetz e Audigé têm estudado no cão a acção toxica da glicerina introduzida sob a pelle. Descobriram que esta substancia, na dose de 8 a 10 grammas por kilogramma do peso do corpo, produzia em vinte e quatro horas accidentes mortaes, acompanhados ao mesmo tempo de symptomas e lesões semelhantes ás que se observam no alcoolismo agudo; do mesmo modo estes auctores têm dado a este todo symptomatico o nome de *glycerismo agudo*. Esta analogia nas propriedades toxicas vem confirmar as experiencias de Berthelot, que classifica a glicerina nos alcooes polyatomicos. Eis as conclusões d'este importante trabalho:

1.º A glicerina chimicamente pura produz no cão, em vinte e quatro horas, quando introduzida sob a pelle, accidentes mortaes na dose de 8 a 10 grammas por kilogramma do peso do corpo;

2.º Os accidentes toxicos (*glycerismo agudo*) são semelhantes, dentro de certos limites, aos do *alcoolismo agudo*;

3.º As lesões necrosopicas no *glycerismo* são analogas ás

do alcoolismo, levam a considerar que a acção toxica d'estes dois corpos é quasi a mesma ;

4.º Sob o ponto de vista therapeutico, não pôde, sem perigo, ser introduzida na economia demasiada quantidade de glicerina.

(Bulletin de thérapeutique.)

IODURETO DE AMIDO CONSIDERADO CONTRA-VENENO

Pelo sr. Bellini

1.º No envenenamento produzido pelo enxofre, o iodureto de amido apresenta os menores inconvenientes, e ao mesmo tempo as maiores vantagens sobre os outros antiídotos que têm sido propostos e empregados.

2.º No envenenamento produzido pelos sulphuretos alcalinos e terrosos, o iodureto de amido, pelas mesmas razões, deve ser preferido a todos os outros antidotos chimicos que têm sido indicados.

3.º No envenenamento produzido pelos alcalis causticos e pelo ammoniaco, o iodureto de amido deve ser empregado, n'este caso sómente, quando se não tiver de prompto as bebidas acidas.

4.º No envenenamento produzido pelos alcaloides, contra os quaes se tem aconselhado a tintura de iodo iodurada, o iodureto de amido iodurado deve ser preferido por ser menos irritante.

5.º Nas intoxicações mercurial e saturnina, o iodureto de amido pôde ser administrado para a purificação e eliminação, nos mesmos casos que nos ioduretos, bromuretos, chloruretos e hyposulphitos alcalinos.

6.º Em todos os casos de envenenamento que tenho mencionado, é necessario, pouco tempo depois de administrado o antidoto, fazer vomitar os doentes, a fim de acelerar a saída, não sómente do toxico, se por acaso ainda existe, mas tambem os productos da sua decomposição.

(Bulletin de thérapeutique.)

ENVENENAMENTO PELO ACIDO PHENICO

O sr. Ferrand tem-se occupado, n'estes ultimos tempos, dos envenenamentos pelo acido phenico. Julga que esta substancia opéra: 1.º, pela acção corrosiva; 2.º, pelos seus effeitos diffusivos depois da absorpção; 3.º, alterando o sangue. A alteração do sangue é, conforme a sua opinião, o phenomeno capital.

Para provocar a expulsão do acido phenico ingerido no estomago, aconselha a ipecacuanha ou melhor ainda a apomorphina, ou a bomba estomachal com lavagem.

Prefere o *saccharato de cal*.¹

Assucar	16 partes
Agua.....	40 »
Cal caustica.....	5 »

Diz que, se a absorpção teve logar, estes meios são inefficazes. Deve-se rejeitar juntamente os sinapismos, fricções, fomentações, rhum, ether, ammoniaco, terebinthina, estimulantes diffusiveis, etc. Para activar a eliminação do veneno pelos seus emunctorios naturaes, rins, intestinos, pulmões, aconselha: bebidas alcalinas, leite, vinho branco, café fraco; finalmente, para ser mais prompto, a sangria, transfusão do sangue, inhalações de oxygenio.

(*Bulletin de thérapeutique.*)

J. D. CORRÊA.

CHEMICA

ACIDO CARBOLICO CAMPHORADO

Misturando-se uma parte de acido carbolicco (*phenico*) com duas partes de camphora, deixando esta mistura durante al-

¹ No *Annuaire pharmaceutique de mr. C. Méhu*, 1873, vem inserida a fórmula do saccharato de cal e o seguinte *modus faciendi*: «Faça solver o assucar na agua, ajunte a cal caustica e deixe em digestão por espaço de tres dias; depois filtre e, no banho-maria, leve até seccura o liquido filtrado. Este preparado contém 25 por cento de saccharato de cal e solve-se bem na agua».

O TRADUCTOR.

gumas horas, forma-se um oleo amarello-vermelho, que póde ser lavado com agua, visto não ser solúvel. O sr. Bufalini denomina este oleo phenol de camphora, *kampher phenol*. Tem o cheiro de camphora, é solúvel no alcool e no ether e tem a mesma acção que o acido carbolico, mas é menos perigoso. Applicado sobre as feridas, não tem a acção caustica, que produz o acido carbolico, mas favorece a cura e mata tambem os organismos inferiores.

(*Zeitschr. der allgem. Oesterr. Apoth. Vereins.*)

CARBONATO DE COBRE E DE POTASSA CONSIDERADO COMO REACTIVO DOS ASSUCARES

Pelo sr. A. Soldaini

Para obter este reactivo, solve-se a quente 15 grammas de carbonato de cobre no soluto de 416 grammas de carbonato de potassa em 1:400^{cc} de agua distillada. O assucar de leite e a glycosa reduzem este liquido; o assucar de canna, a dextrina e a gomma de amido não tēem acção sobre elle na ausencia da glycosa; o acido tartarico, o acido urico e a urina normal não produzem redução, mas o tannino e o acido formico produzem, a quente, precipitado de oxydo vermelho de cobre.

(*Pharmaceutische Zeitschrift fur Russland.*)

DISSOCIAÇÃO DO HYDRATO DE CHLORAL

Pelo sr. A. Naumann

Quando se distilla o hydrato de chloral, decompõe-se, mas a agua e o chloral anhydro combinam-se de novo no refrigerante. Este phenomeno é tão evidentemente estabelecido se regular a densidade do vapor do hydrato de chloral; opera-se esta precaução com o aparelho de Gay-Lussac, modificado pelo sr. Hoffmann, sob a pressão de 450 millimetros no vapor da agua e sob a de 162 millimetros no vapor do alcool, tendo-se obtido 2,81 e 2,82 de resultado: logo a densidade

theorica da mistura do vapor da agua e do vapor do chloral é 2,86, enquanto que a do hydrato de chloral seria de 5,72. O vapor produzido pelo hydrato de chloral é pois a mistura de vapor da agua e de vapor do chloral.

(*Berichte der deutschen chemischen Gesellschaft.*)

GLYCERINA PURA CRYSTALLISADA

Obtem-se facilmente a glicerina crystallisada, agitando fortemente a glicerina pura e secca, arrefecendo-a a 3° C., ou ajuntando á glicerina resfriada n'este grau um pequeno crystal de glicerina. Alem d'isso um crystal de glicerina, tambem na do commercio, augmenta promptamente em volume quando esta seja convenientemente arrefecida, e faz que as impurezas fiquem na agua-mãe.

(*Pharmaceutische Zeitschrift fur Russland.*)

MONOBROMURETO DE CAMPHORA

Pelo sr. Dubois

Mistura-se em uma retorta 75 grammas de camphora com 80 grammas de bromo, deixa-se a mistura por espaço de duas ou tres horas; quando o liquido primitivamente formado se solidifica, será aquecido no banho-maria para lhe separar, pela distillação, o bromureto de hydrogenio e um pouco de bromo que se volatilisa no começo.

Depois do resfriamento, lava-se o residuo com o soluto de carbonato de soda, e faz-se crystallisar depois de o haver tratado pelo alcool fervente.

(*Bull. de la Soc. royale de pharm. de Bruzelles.*)

PREPARAÇÃO DO CYANURETO DE POTASSIO

Pelo sr. Loughlin

Faça fundir uma mistura de ferrocyanureto do potassio e de carbonato de potassa; estes dois saes devem ser perfeita-

mente puros e seccos. A presença de pequena quantidade de agua occasionaria a perda de 3 a 12 por cento, a do sulphato de potassa deve ser evitada com o mesmo cuidado.

O cyanureto de potassio bruto é tratado pelo sulphureto de carbono que o dissolve sómente. Deixando ao soluto sulpho-carbonico evaporar-se livremente ao ar, elle deposita o cyanureto em massa crystallina que contém 97 a 99 por cento de cyanureto puro.

(*American Chemist.*)

PURIFICAÇÃO DO CYANURETO DE POTASSIO

Pelo sr. Loughlin

Póde-se, para purificar o cyanureto de potassio, aproveitar a sua solubilidade no sulphureto de carbono. O cyanureto de potassio do commercio, inquinado principalmente de carbonato de potassa, quando tratado pelo sulphureto de carbono, não cede a este vehiculo senão o cyanureto de potassio puro; o soluto evaporado abandona o sal puro sob a fórma de massa crystallina.

(*American Chemist.*)

SOLUTO CONCENTRADO DE ACIDO SALICYLICO

Pelo sr. H. Bose

O soluto aquoso de acido salicylico, ainda mesmo diluido, mereceu até ao presente toda a attenção da medicina. Adicionando-se á agua 8 por cento de seu peso de borax, facilita-lhe solver até 10 por cento de seu peso de acido salicylico, sem que o acido borico seja posto em liberdade, nem que elle se forme em salicylato de soda. O soluto que tem parecido preferivel ao sr. Bose para os usos cirurgicos contém 2 1/2 a 5 por cento de acido salicylico e 2 a 4 por cento de borax. A mais dos 5 por cento de acido salicylico, o soluto produz sobre as feridas effeitos irritantes de uma extrema energia e causa hemorrhagias capillares abundantes.

(*Journ. méd. de Bruxelles.*)

J. D. CORRÊA.

PEÇAS OFFICIAES

EXTRACTO DAS ACTAS DAS SESSÕES LITTERARIAS

Sessão extraordinaria de 22 de fevereiro de 1877

Presidencia do sr. A. A. Felix Ferreira

(Continuado da pag. 84)

Relação dos pharmaceuticos que optam pela existencia do regimento organizado por ordem do governo, como dispõe o artigo 43.º e seu § unico da lei de saude, ou por um preçario feito por commissoes de pharmaceuticos eleitos pela classe

Abilio Nunes Guardado, Olhalvo.

Adelino Pereira da Costa, Castello de Vide.

Agostinho Francisco Moreira Cardoso, Sardoal.

Albano Pereira de Sousa, Oliveira do Hospital.

Albino da Fonseca Cepêda, Oliveira de Azemeis.

Alexandre Alves Henriques de Sousa, Celorico da Beira.

Alfredo José Malheiros, Setubal.

Angelo Joaquim Bravo, Seixal.

Antonio de Almeida Feliz, Mangualde.

Antonio de Almeida Pocariça, S. Pedro do Sul.

Antonio Avelino Soares, Penafiel.

Antonio Avelino Teixeira Pinto Osorio, Oliveira de Azemeis.

Antonio Bernardo Teixeira, Bragança.

Antonio Candido de Assumpção Nunes, Elvas.

Antonio da Cunha e Frias, Goes.

Antonio Emiliano Gonçalves Nobre, Borba.

Antonio Fortunato Romeu, Valença do Minho.

Antonio Francisco Romano Baptista, Alcacer do Sal.

Antonio Gonçalves da Mata Leal, Castanheira.

Antonio Guilhermino Furtado, Bragança.

Antonio Joaquim Esteves, Macedo de Cavalleiros.

Antonio Joaquim Moreno, Arrayollos.

Antonio José Alves, Torres Novas.

- Antonio José de Araujo, Lamego.
Antonio José Cardoso, Portalegre.
Antonio José Machado do Valle, Santo Thyrsó.
Antonio José Martins Barreto, Barcelinhos.
Antonio José Pimentel, Valle Passos.
Antonio José Tavares e Castro, Oliveira do Bairro.
Antonio de Lima Sanches, Monforte.
Antonio Lopes do Rego, Chão de Couce.
Antonio Luiz Maia Torres, Villa do Conde.
Antonio Manuel Augusto Mendes, Odivellas.
Antonio Paes de Figueiredo, Vizeu.
Antonio de Pina e Oliveira, Beato Antonio.
Antonio Pinheiro Ramalho, Reguengos.
Antonio Pinheiro dos Santos, Lixa.
Antonio Pinto de Magalhães, Régua.
Antonio Simões da Silva, Eixo.
Antonio de Sousa Oliveira Loureiro, Porto.
Antonio Teixeira da Nobrega, Villa Real.
Augusto Candido Figueira (Padre), Ilhavo.
Augusto Cesar Rosa Cruz Baião, Tavira.
Augusto Lopes do Rego, Chão de Couce.
Bento Antonio de Freitas Guimarães, Porto.
Bento Xavier Moreira Cardoso, Sardoal.
Bernardino José da Costa Riffa, Feira.
Bernardo de Campos Vieira, Tábua.
Bernardo Pereira Maia, Cabeceiras de Basto.
Boaventura de Lima Sanches, Campo Maior.
Candido Joaquim Xavier Cordeiro, Coimbra.
Candido Marcellino Borges, Torres Novas.
Carolino José da Costa, Alcochete.
Custodio José Rodrigues, Macedo de Cavalleiros.
Daniel Antonio da Fonseca, Vallada.
Daniel Filippe dos Santos, Campo Maior.
David Teixeira Mendes, Valle Passos.
Delfim José de Sousa Lamy, Ovar.
Domingos Barata Diniz, Coimbra.

- Domingos Pinto de Magalhães, Porto.
Domingos Teixeira Martins Ferro, Villarandello.
Eduardo de Almeida Freixedas, Castello de Vide.
Ernesto Xavier Rodrigues, Torres Novas.
Ezequiel Augusto dos Santos Pacheco, Muge.
Felix da Fonseca Moura, Porto.
Felizardo Antonio Gonçalves, Covello de Gerez.
Francisco Alves Christovão Pinheiro, Thomar.
Francisco Antonio de Goes, Serpa.
Francisco Antonio da Silva e Pinho, Estarreja.
Francisco de Assis de Araujo, Lamego.
Francisco Bernardo da Cunha Barros, Ponte de Lima.
Francisco Candido Barbosa, Batalha.
Francisco Emilio da Luz e Costa, Aveiro.
Francisco José de Oliveira, Goes.
Francisco José de Oliveira Xavier, Lumiar.
Francisco de Oliveira Cardoso e Figueiredo, Guarda.
Francisco de Paula e Cruz, Tavira.
Francisco Pinto de Leão, Cezimbra.
Francisco Porfirio Albano Gonçalves, Salvaterra de Magos.
Francisco Ribeiro de Magalhães, Lamego.
Francisco Xavier Gonçalves Lima, Braga.
Francisco Xavier Rodrigues, Torres Novas.
Frederico Augusto da Silva Nobreza, Quiaios.
Guilherme José da Silveira, Villa de Pereira.
Henrique Antonio Gama, Lourinhã.
Henrique Mauricio Jorge de Lima, Porto.
Izidoro José Gonçalves, Benavente.
Jacinto Heliodoro José de Mello, Peniche.
Jeronymo José Nunes Barreiros, Elvas.
João Agostinho Ferreira Chaves, Faro.
João de Almeida e Sousa, Vouzella.
João Antonio Dias, Esgueira.
João Augusto de Oliveira e Silva, Mira.
João Carlos Gomes, Ilhavo.
João Chrysostomo Pereira Barroso, Villa Nova de Gaia.

- João Evangelista dos Anjos Galvão, Mafra.
João Gomes dos Santos, Vizeu.
João Gonçalves Barrigudo Bravo, Mertola.
João Ignacio Gonçalves, Niza.
João José de Brito Corrêa, Benavente.
João Lourenço Torres, Caminha.
João Luiz Pipa, Braga.
João Manuel Valladares, Monsão.
João Moreira da Silva, S. João de Loure.
João Soares de Oliveira, Fafe.
Joaquim Adelino Simões de Carvalho e Costa, Coimbra.
Joaquim Antonio Farinha, Almada.
Joaquim Augusto Aro e Oliveira, Agueda.
Joaquim Augusto de Macedo Ferreira, Carregal do Sal.
Joaquim Baptista Rosa, Sardoal.
Joaquim Corrêa Guedes de Carvalho, Celorico de Basto.
Joaquim Dias Guilhermino, Alemquer.
Joaquim Ferreira de Araujo e Silva, Oliveira de Azemeis.
Joaquim Gonçalves Nobre, Elvas.
Joaquim José Candido de Campos Taborda, Evora.
Joaquim José Ferreira de Carvalho, Porto.
Joaquim José de Miranda Sarmento, Mertola.
Joaquim José Pereira Amado, Alcacer do Sal.
Joaquim José da Silva, Sines.
Joaquim José da Silva Pipa, Braga.
Joaquim Netto de Oliveira, Lourical.
Joaquim Pedro de Sousa, Pernes.
Joaquim Pinheiro de Freitas, Ourique.
Joaquim Pinto Soares de Miranda, Penafiel.
Joaquim dos Santos e Silva, Coimbra.
Joaquim da Silva Moreira, Sabugal.
Joaquim Soares da Costa, Porto.
Joaquim Vicente Gomes de Matos, Cartuxa.
Joaquim Vicente Teixeira, Mesão Frio.
José Antonio de Araujo, Lamego.
José Antonio Dias Lima, Ovar.

- José Augusto Fernandes, Extremoz.
José Baptista Sobrinho, Alvito.
José Candido de Sant'Anna, Elvas.
José Cerveira Junior, Mealhada.
José Corrêa da Costa (Padre), Louzã.
José de Fontes Serra, Vidigueira.
José Francisco Ferreira Diniz Sampaio, Crato.
José de Freitas e Oliveira, Caldas de Vizella.
José Gomes Freire Duque, Penacova.
José Henrique Melageiro Junior, Aveiras de Cima.
José Ivo Carreira, Peniche.
José Joaquim dos Santos, Santa Comba Dão.
José Joaquim de Sousa Lamy, Oyar.
José Joaquim Tavares Mendes Vaz, Mira.
José Lopes Barbosa, Esmoriz.
José Luiz de Henriques Martins, Redinha.
José Luiz de Macedo, Torrão.
José Maria Fernandes de Figueiredo, Vizeu.
José Maria Ferreira da Silveira Almendro, Figueira da Foz.
- Foz.
José Maria Gonçalo da Costa, Aguas Santas.
José Martins Pereira, Merceana.
José Mendes da Costa Pedroso, Santarem.
José de Moraes Carvalho (Padre), Vouzella.
José Nunes de Carvalho, Cartaxo.
José Ribeiro de Loureiro, Portella de S. Thiago.
José Ribeiro de Mendonça Furtado, Setubal.
José Romão Caeiro, Alandroal.
Julio Carlos Gonçalves, Soure.
Julio Maria de Almeida, Almodovar.
Julio Rodrigues dos Santos, Portalegre.
Liborio José de Magalhães, Porto.
Luiz Maria da Costa, Figueira da Foz.
Luiz Maria da Silva Azevedo, Sabugal.
Luiz Pedro dos Santos, Pernes.
Manuel Abilio Simões de Carvalho, Coimbra.

- Manuel Antonio Dias, Guimarães.
Manuel Antonio Pereira, Gouveia.
Manuel Antonio Pinto de Miranda, Penafiel.
Manuel Augusto da Mota Feliz, Mangualde.
Manuel Bernardo de Sousa, Povoia de Lanhoso.
Manuel Borges Pinto, S. Pedro do Sul.
Manuel da Costa Carvalho, Ferreira do Zezere.
Manuel Duarte Ferreira, Abrantes.
Manuel Francisco do Amaral, Albufeira.
Manuel Francisco Gaspar de Sousa, Pombal.
Manuel Joaquim Ferreira Valle, Barcellos.
Manuel Joaquim Ramos, Lagos.
Manuel Joaquim Rodrigues, Ovar.
Manuel José Barbosa, Lagos.
Manuel José de Castro, Bragança.
Manuel José da Silva Rosa Junior, Foz do Douro.
Manuel Lopes Velloso, Tondella.
Manuel Maria da Cruz, Azeitão.
Manuel Mendes Lopes, Cezimbra.
Manuel de Oliveira Barros, Lamego.
Manuel de Oliveira Netto, Abrantes.
Mathias da Silva Lopes, Cartaxo.
Miguel José Antunes, Tavira.
Miguel José de Sousa Ferreira, Porto.
Nicolau Agostinho Baião Reynaud, Elvas.
Paulo José Henriques, Cartaxo.
Pedro Augusto Franco, Belem.
Pedro Cardoso Pereira, Santa Comba Dão.
Raymundo José da Silva Pinto, Loulé.
Ricardo de Almeida Jorge, S. Pedro do Sul.
D. Rita Rosa Teixeira de Pinho, Ovar.
Salvador José Tavares e Castro, Oliveira do Bairro.
Silverio Alves da Silva, Rio de Moinhos.
Thomé de Sousa Pereira da Veiga, Braga.
Venancio Joaquim Ferreira, Ferreira do Zezere.
Vicente Baptista Pires, Faro.

Relação dos pharmaceuticos que optam ou pela abolição completa do regimento ou pela organização de preçarios não obrigatorios, feitos por commissões de pharmaceuticos eleitos pela classe

Adelino Pedrosa Barreto, Idanha a Nova.

Agostinho Rodrigues da Silveira Franciscão, Paradella de S. Martinho.

Agostinho da Silva Vieira, Porto.

Albano Abilio de Andrade, Porto.

Albino Augusto Baptista de Sousa, Tabuaço.

Albino Gaspar dos Santos Pinto, Niza.

Alfredo Corrêa de Oliveira, Sabroza.

Alfredo Salles Velloso de Horta, Atouguia da Baléa.

Antonio Alexandre Pereira Maya, Braga.

Antonio Baptista Alves Leitão, Covilhã.

Antonio Barbosa da Fonseca e Pinho, Estarreja.

Antonio Corrêa da Silva, Sernache do Bom Jardim.

Antonio Domingos Alvim, Braga.

Antonio Gonçalves Canaveiro, Covilhã.

Antonio Joaquim Ferreira, Vianna do Castello.

Antonio Joaquim Vieira Barros, Tabuaço.

Antonio José Pereira Martins, Guimarães.

Antonio José Rodrigues Barbosa, Ponte de Lima.

Antonio Lopes da Cunha, Fornos de Algodres.

Antonio Maria Mendes Gragêra, Reguengos.

Antonio Mendes de Matos, Alpedrinha.

Antonio Nobre Corrêa de Brito, Cadosa.

Antonio Olympio da Silveira Cêa, Sobral do Mont'Agraco.

Antonio Pereira da Silva, Almeida.

Antonio de Sousa Dias, Porto.

Antonio Vaz Teixeira, Cabeceiras de Basto.

Augusto Theophilo Pereira, Montemór o Novo.

Carlos de Almeida Moraes, Freixial.

Constantino Rodrigues Cardoso, Obidos.

Desiderio Manuel Teixeira Borges, Vidago.

Domingos Antonio Soeiro, Moita.

- Domingos José Fernandes, Fafe.
Domingos José de Miranda, Villa Pouca de Aguiar.
Francisco Antonio Alonso de Puga, Fundão.
Francisco Antonio de Campos, Moncorvo.
Francisco Augusto Borges da Gama, Condeixa.
Francisco Cesar Pereira, Villa Franca de Xira.
Francisco Corrêa de Matos, Mathosinhos.
Francisco Freire Gameiro, Alpiça.
Francisco Ignacio Coelho, Alter do Chão.
Francisco José Barbosa da Cunha, S. Miguel de Fontoura.
Francisco Rodrigues Barreiro, Melgaço.
Frederico Albino de Araujo Leite, Mirandella.
Frederico Rodrigues Serra, Caparica.
Hermenegildo Carril Barbosa, Caldas da Rainha.
Ignacio José Toscano, Torres Vedras.
Jeronymo Barbosa de Queiroz, Portella do Rio.
Jeronymo Joaquim da Silva Guimarães, Marco de Canavezes.
- Jeronymo Vicente da Palma, Castro Marim.
João Antonio Pereira, Cuba.
João Baptista Martins, Caminha.
João Francisco Macieira, Alverca.
João José de Oliveira, Collares.
João José de Oliveira, Muge.
João José de Oliveira, Rio Maior.
João Lourenço Monteiro, Guarda.
João Maria Soares, Santarem.
Joaquim Antonio Pereira, Chaves.
Joaquim Antonio Torres, Alcantarilha.
Joaquim Delgado da Silva, Thomar.
Joaquim Gonçalves de Aguiar, Gollegã.
Joaquim José da Veiga, Villa Viçosa.
José Alves Gomes, Amarante.
José Augusto Madeira de Andrade, Povia de Midões.
José Carlos Pinto, Poiares da Regua.
José Corrêa da Costa Junior, Poiares.

- José Ferreira da Silva Guimarães, Oliveira de Azemeis.
José Gueifão Marques, Mação.
José Joaquim das Dores e Silva, Cuba.
José Joaquim Moreira Vaz, Villa Real.
José Joaquim da Veiga, Marzagão.
José Luiz Esteves Delgado, Villarinho.
José Manuel Nunes de Almeida, Evora.
José Maria Alves Pereira, Monsão.
José Miguel Taveira de Sampaio, Mogadouro.
José de Paiva Cardoso, Leiria.
José Raymundo Alves Sobral, Coimbra.
José da Rocha Pinto e Sousa, Paços de Gaiolo.
José Silverio Rodrigues Cardoso, Mirandella.
José Soares da Costa (Padre), Pinheiro da Bemposta.
José Teixeira, Santa Christina de Figueiró.
Luiz António de Pina Ferrão, Oliveira do Hospital.
Luiz Francisco Godinho, Figueiró dos Vinhos.
Luiz Ruivo de Figueiredo, Coimbra.
Manuel Gueifão Bello, Mação.
Manuel Joaquim Dias, Angeja.
Manuel Joaquim Pereira Leite, Cabeceiras de Basto.
Manuel Maria Pinto, Setubal.
Manuel Rodrigues, Alter do Chão.
Manuel de Sousa Vieira, Ribaldeira.
Martinho Bernardino de Araujo Abreu, Povia de Varzim.
Pedro José dos Santos, Carregosa.
Pedro Leite, Mozellos.
Pedro Maria de Sousa, Alhandra.

Relação dos pharmaceuticos que declaram conformar-se com a resolução tomada na sociedade relativamente a ser ou não abolido o regimento de preços

- Adriano Ernesto Kokt Bandeira, Condeixa.
Antonio da Costa Capella, Barcellos.
Antonio Joaquim da Silva Rego, Povia de Lanhoso.
Clemente José Rodrigues Teixeira Viçoso, Lourinhã.

João Baptista Barbosa Gomes Osorio, Vallongo.
 João Maria de Oliveira, Santarem.
 João Martins Lima, Vianna do Castello.
 João Pinheiro dos Santos, Lixa.
 João Rodrigues da Silva e Costa, Mafra.
 Joaquim da Conceição Carreira, Sabugo.
 Joaquim Vaz Agostinho, Vizeu.
 José Cardoso de Oliveira, Silvares.
 José Corrêa da Silva, Arouca.
 José Joaquim de Oliveira, Sacavem.
 José Joaquim Peixoto Delgado, Vianna do Castello.
 Lucio Rodrigues da Conceição, Affife.
 Manuel Antonio Pinto, Cano.
 Manuel Claudio de Assumpção, Alcaçovas.
 Manuel Gascon, Lagos.
 Manuel José de Passos Lima, Guimarães.
 Manuel Tavares de Almeida, Gandra de Cambra.
 Victorino José da Graça, Junqueira.

Sessão de 8 de maio de 1877

Presidencia do sr. dr. J. J. Alves

Eram oito horas da noite, quando pelo sr. presidente foi aberta a sessão, estando presentes muitos socios.

Seguiu-se a leitura da acta da sessão antecedente, e foi approvada.

O sr. *primeiro secretario* fez a leitura da correspondência, e informou a sociedade das varias occurrencias, em que intervieria respectivamente ás suas attribuições.

Expediente

A sociedade acolheu com respeitosa deferencia a troca do jornal com outras publicações scientificas; informou convenientemente alguns socios sobre questões de direito pharmaceutico; deu solução a alguns negocios de thesouraria; encarregou-se da analyse de umas visceras, que por parte da procuradoria regia lhe foram remetidas, e acceitou lisonjei-

ramente o convite para a assistencia á abertura da sessão solemne da academia real das sciencias de Lisboa, aonde se fez representar devidamente.

Primeira parte da ordem do dia

Propostas

1.^a Do sr. J. D. Corrêa, propondo que a sociedade se ocupe na discussão das disposições da lei de saúde publica datada de 3 de dezembro de 1868, na parte em que se refere aos pharmaceuticos, e muito especialmente aos comprehendidos nos artigos 74.^o e 80.^o—Ficou para segunda leitura.

2.^a Do mesmo socio, lembrando á sociedade a conveniencia de convidar para o nosso gremio todos os nossos collegas, que nos honraram com as suas respostas á circular, que por parte d'esta sociedade lhes fôra remettida, por occasião da discussão sobre o regimento de preços.—Approvada.

3.^a Do mesmo socio, convidando a sociedade a auctorisar a confecção de um catalogo de todas as obras da nossa bibliotheca, facilitando assim o seu uso, e guiando-nos no firme proposito de mais conscientemente promover o seu engrandecimento e regularidade.—Admittida.

4.^a Do sr. Sousa Telles, propondo que a mesa encarregasse pessoa, que pelos seus conhecimentos bibliographicos garantisse um catalogo á altura dos trabalhos d'esta ordem, adoptados em estabelecimentos scientificos.

Discussão

O sr. *Sousa Telles*, usando da palavra, disse que, louvando os esforços e o trabalho do sr. bibliothecario, não podia deixar de considerar incompativel um trabalho d'aquella ordem com o minguado tempo disponivel áquelle cavalheiro; que optava, que insistia mesmo, para que a sociedade, acompanhando o movimento de outras corporações scientificas, e a exemplo d'estas, escolhesse um homem que pelos seus conhecimentos especiaes podesse encarregar-se da elaboração de

um catalogo, moldado sobre os melhores exemplares, e con-
digno de uma sociedade scientifica.

O sr. *J. D. Corrêa* disse que era para louvar a insistencia e fôrma do sr. Sousa Telles, relativamente ao catalogo; mas que, attendendo aos exiguos recursos da nossa livraria, comparada com outras, achava prematuro o seu empenho.

O sr. *Felix Ferreira*, associando-se ao exposto pelo sr. Corrêa, disse que desejava sempre trilhar a senda, que mais de prompto nos estreitasse com o que ha de mais perfeito; mas que lhe parecia coherentissima, praticavel mesmo a execução d'aquelle trabalho, por membros da sociedade, nas circumstancias actuaes, e dentro dos limites das nossas mais urgentes necessidades; para servir emquanto se não obtenha uma collecção o mais completa possivel, de tudo o que ha escripto por auctores portuguezes, sobre pharmacia e sciencias accessorias.

Declarou tambem que ha muito tempo pensava em mandar a todos os socios uma circular, pedindo-lhes os livros que tivessem e podessem ceder á sociedade, para se organizar a collecção a que acima se referiu, para cujo fim já tinha um projecto de circular, que ia submeter á approvação dos seus collegas da mesa.

Usaram ainda da palavra os srs. Corrêa e Sousa Telles, este no sentido de promover a sociedade a aquisição de todos os regimentos dos preços dos medicamentos, publicados até hoje; aquelle concordando com o sr. Felix Ferreira no interesse que adviria para a sociedade promovendo a aquisição de todas as obras concernentes á pharmacia, de auctores nacionaes, por meio de circulares, expedidas a todos os collegas, como alvitrara o sr. primeiro secretario.

Estando a hora muito adiantada, o sr. presidente encerrou a sessão; dando para ordem da noite da sessão seguinte pareceres de commissões e a continuação do assumpto apresentado.

Eram onze horas da noite.

O segundo secretario, *J. J. Pires*.

VARIEDADES

Indice chimico-pharmaceutico, da collocação das substancias medicinaes nas pharmacias.—Com este titulo recebemos o prospecto de uma publicação que o nosso laborioso e intelligente collega Antonio Augusto da Silva Pratas tenta realisar, em beneficio dos pharmaceuticos que, como elle, se dedicam ao exercicio pratico da nossa profissão. O indice conterá uma grande collecção de nomes de substancias medicinaes que não figuram no regimento dos preços dos medicamentos, e os nomes dos preparados estrangeiros adoptados na clinica entre nós. Alem d'isso é coordenado por fórma a apresentar os synonymos principaes das differentes substancias, o que é de reconhecida vantagem para facilitar o trabalho aos aspirantes que se habilitam nas officinas.

A modicidade do preço de cada volume (300 réis por assignatura, avulso 400 réis) revela bem a intenção do auctor, que só deseja ser util á classe, cujo acolhimento muito merece e nós escusámos de recommendar, tão proveitoso julgamos o trabalho do nosso collega.

Recebem-se assignaturas até ao dia da sua publicação, na pharmacia ultramarina, rua de S. Paulo n.º 99, Lisboa.

G. D.

Oleo de ricino.—Exposto ao ar rancea-se, torna-se um pouco espesso e adquire o sabor muito acre. Para o privar do gosto e cheiro desagradaveis, por effeito do seu estado de rancidez, o sr. Buchner recommenda fazel-o ferver em agua, durante um quarto de hora, com pequena porção de magnesia calcinada.

A falsificação do oleo de ricino pelos oleos fixos é facil de reconhecer: introduz-se em uma proveta graduada pequena porção de oleo suspeito, ajunte-se seis ou oito vezes o seu volume de alcool de 95, agite-se fortemente e deixe-se repousar. O alcool dissolve o oleo de ricino e deixa como residuo a maior parte do oleo estranho.

Petroleo.—O petroleo refinado ou kerosina, despojado dos

hydrocarburetos mui volateis, é quasi incolor e empregado especialmente na illuminação, para a qual se consome quantidades enormes. Sendo incompletamente refinado, ou se lhe tenha ajuntado fraudulentamente certa quantidade de naphta, torna-se muito perigoso, porque esta substancia produz vapores inflammaveis á temperatura ordinaria; estes vapores, misturando-se ao ar, formam uma atmospherá explosiva, de tonações temiveis e incendios contra os quaes é difficil lutar.

Oleo de amendoas doces.—Este oleo é sujeito a ser misturado com outros oleos, e conhece-se esta falsificação deitando-se 10 gotas de oleo suspeito em pequena capsula de porcelana com 5 a 6 gotas de acido sulphurico puro, agitando-se com vareta de vidro; o oleo de amendoas adquire e conserva a coloração vermelha, os outros oleos produzem coloração amarella que passa depois para verde, verde-amarelento e escuro.

J. D. CORRÊA.

A sociedade pharmaceutica lusitana lamenta hoje a perda do seu socio benemerito o dr. Bernardino Antonio Gomes.

Este illustrado medico, que por tantos annos regeu a cadeira de materia medica e pharmacia na escola medico-cirurgica de Lisboa, acaba de fallecer victima de um amollecimento de cerebro.

Grande numero de membros das classes medica e pharmaceutica acompanharam á sua ultima morada o cadaver do homem que na cadeira de professor e na tribuna de academico tanto soubera honrar o nome que já herdára illustre.

Á beira da campa recitaram discursos pondo em relevo as eminentes qualidades do fallecido, o sr. dr. Thomás de Carvalho, em nome da escola medica, de que é director, e o sr. Sousa Martins, em nome da commissão da pharmacopéa, de que é secretario e de que o fallecido fôra presidente.

Á familia do fallecido dirigimos os nossos sentidos e sinceros pezames.

V.

PHARMACIA

MISTURA DENTIFRICIA

Pelo sr. Gueneau de Mussy

Alcool camphorado	120 gram.
Tintura de quina.....	120 »
Tintura de pyrethro.....	60 »
Essencia de hortelã pimenta.....	10 »
Essencia de aniz ou de badiana.....	10 »

Misture e filtre.

Deita-se algumas gotas na agua para se lavar a bôca.

MISTURA ODONTALGICA

Pelo sr. Gueneau de Mussy

Tintura de opio.....	} aã 2 gram.
Tintura de pyrethro.....	
Tintura de iodo.....	
Chloroformio.....	
Alcool camphorado.....	

Misture. Para embeber uma bolinha de algodão e introduzir no dente cariado.

PILULAS ANTIDIARRHEICAS ADSTRINGENTES

Pelo sr. Gueneau de Mussy

Extracto de ratanhia.....	8 gram.
Extracto de monesia.....	8 »
Extracto de opio.....	50 centigram.
Calumba em pó.....	8 gram.
Cascarrilha em pó.....	5 »
Essencia de hortelã pimenta.....	10 gotas
Essencia de aniz.....	10 »
Cré precipitada.....	5 gram.

Xarope de gomma q. b. para fazer 100 pilulas, envolvidas em 5 grammas de subazotato de bismutho.

Administra-se na dóse de 2 a 6 pilulas por dia, nas refeições.

POÇÃO DE LEDUM PALUSTRE

Pelo sr. L. A. Corrêa

Agua alcoolizada ($\frac{1}{20}$), medida.....	150 gram.
Alcoolatura de ledum palustre.....	30 gotas

Misture, vascoleje e mande em vaso bem rolhado.

Clinica.—Para curar o prurido ou comichão insupportavel, que apparece durante o periodo de dessecação e descamação das pustulas variolicas, e por consequencia para diminuir a grandeza e profundidade das cicatrizes.

Dóse.— Cinco grammas de cada vez, e duas ou tres vezes cada dia.

POÇÃO SALICYLICA

Pelo sr. Gueneau de Mussy

Acido salicylico.....	5 gram.
Bicarbonato de potassa.....	3 »
Poção gommosa.....	120 »

F. s. a. Uma colher de tres em tres horas.

REMEDIO ESPECIFICO CONTRA A TOSSE CONVULSA

Pelo sr. L. A. Corrêa

Agua alcoolizada ($\frac{1}{20}$).....	150 gram.
Alcoolatura de belladona.....	15 minimos ¹
Tintura de <i>drosera rotundifolia</i>	15 »

Misture e mande em frasco de vidro que leve 200 grammas, a fim de poder ser bem vascolejado.

Dóse e modo de administração.—Uma ou duas colherinhas das de chá d'este remedio, de cada vez segundo a idade dos doentes; e duas, tres ou quatro vezes ao dia, segundo a intensidade da tosse.

¹ Minimo é $\frac{1}{60}$ em que se divide a *fluid drachm* ingleza.

**REMEDIO PARA CURAR AS DORES RHEUMATICAS LOCAES
E DORES NEURALGICAS (NEURALGICAS)**

Pelo sr. L. A. Corrêa

Linimento de sabão com opio, do codi-
go pharmaceutico lusitano..... 50 gram.
Chloroformio..... 5 »

Misture e mande em vaso bem rolhado.

Applicação.—Com pincel macio de ensaboar a cara, molhado n'este remedio, se pinta bem o logar dorido, cobre-se com papel seda e flanella.

Nota.—Emquanto eu considerar a radical d'esta palavra «*Nervos*», continuarei a dizer e escrever «*Nervalgias*».

Veja o *Correio medico*, de 15 de dezembro de 1871, pag. 141.

REMEDIO PARA EXPULSAR A TÊNIA (SOLITARIA)

Pelo sr. L. A. Corrêa

Flor de kousso em pó fino..... 15 gram.
Raiz de jalapa em pó fino..... 1 »
Xarope simples..... q. b.

Faça electuario.

Modo de administração.—Os adultos e pessoas fortes tomem metade d'este remedio pela manhã em jejum, e uma hora depois a outra metade; e, duas horas depois da segunda metade, caldos de frango ou de yacca.

Os menores e pessoas fracas, tomem metade d'este remedio, do mesmo modo.

Com as dejecções que produz, deitarão com certeza a solitaria, se a tiverem.

Algumas vezes os doentes têm nauseas, e poucas vezes vomitos, o que não deve importar, porque passam por si mesmos.

SOLUTO DE ACIDO SALICYLICO

Pelo sr. dr. Bertold

Acido salicylico.....	1 gram.
Agua distillada.....	250 »
Alcool a 90°	q. b.

F. s. a. Este soluto é applicado com pincel sobre as mucosas invadidas pelo *oidium albicans*.

O mesmo soluto, injectado no recto, tem sido empregado com exito no tratamento da dysenteria nas creanças.

SOLUTO AQUOSO GLYCERINADO

Pelo sr. Muller

Acido salicylico.....	1 gram.
Glycerina.....	20 »
Agua distillada.....	80 »

F. s. a.

XAROPE DE BROMHYDRATO DE CICUTINA

Pelos srs. Beaumetz e Morrut

Bromhydrato de cicutina crystallizado	1 gram.
Xarope simples.....	999 »

Misture. Dez grammas contêem um centigramma de sal.

XAROPE SALICYLICO

Pelo sr. Maury

Acido salicylico.....	5 centigram.
Xarope de flor de laranjeira.....	20 gram.

Misture.

XAROPE TONICO-VERMIFUGO

Pelo sr. Gueneau de Mussy

Quina amarella contusa.....	300 gram.
Musgo de Corsega.....	600 »

Coralina branca..... 150 gram.

Folhas de noqueira contusas..... 500 »

Faça ferver durante uma hora, cõe e obtenha 4:000 grammas de decocto que será deitado sobre :

Flor de arnica. 150 gram.

Semen-contra..... 100 »

Cascas recentes de 5 laranjas cortadas miudamente.

Depois de uma hora de infusão, cõe e faça xarope com 7 kilogrammas de assucar.

Administra-se ás creanças uma colher das de sopa pela manhã e outra á noite.

XAROPE CONTRA TOSSES E DOENÇAS QUE AS CAUSAM

Pelo sr. L. A. Corrêa

Agua alcoolizada $\frac{1}{20}$ 600 gram.

Alcoolatura (*Tinctura mater*) de aconito.....

Alcoolatura (*Tinctura mater*) de belladonna.....

Alcoolatura (*Tinctura mater*) de drosera rotundifolia.....

Tinctura de ipecacuanha, 1 : 10...

Tinctura de lobelia inflata, 1 : 10..

Oxymel scillitico, da *British Pharmacopeia*, 1874..... 180 gram.

Assucar de fórmula..... 1:020 »

M. s. a. e faça xarope a frio.

Modo de administração.—Aos doentes de maior idade, dá-se-lhes uma colher das de sopa d'este remedio, de cada vez, duas ou tres vezes ao dia e, sendo necessario, se lhes dará uma de noite.

Aos doentes de menor idade, dá-se-lhes de uma a tres colherinhas das de chá, d'este remedio de cada vez, e do mesmo modo.

Os medicos podem receitar, e os pharmaceuticos preparar e vender se lhes agradar.

Nota.—O alcool usado é o do vinho, 36° de Cartier.

Fluid drachm é a oitava fluida ingleza, medida de capacidade e que se divide em 60 minimos.

Tinctura mater, veja *Nouvelle Pharmacopée par Jahr et Catellan*.

Veja — *Jornal da sociedade pharmaceutica lusitana*, janeiro de 1873.

British Pharmacopœia, 1874. Succus belladona.

Farmacopea española, 1865. Tintura alcohólica de acônito, tintura alcohólica de digital, tintura alcohólica de folhas frescas de digital.

J. D. CORRÊA.

DIREITO PHARMACEUTICO PORTUGUEZ

CHRONOLOGIA DE TODAS AS LEIS, ALVARÁS, DECRETOS,
PORTARIAS, EDITAES, ETC., RELATIVOS AOS PHARMACEUTICOS,
DESDE A FUNDAÇÃO DA MONARCHIA PORTUGUEZA

(Continuado da pag. 18)

N.º 324

Portaria do ministerio dos negocios do reino, de 8 de maio de 1877, convidando a sociedade pharmaceutica lusitana a eleger, d'entre os socios, dois vogaes para auxiliarem a commissão incumbida da reforma do actual regimento dos preços dos medicamentos.

Ministerio do reino. — Direcção geral de administração politica e civil. — 4.ª Repartição. — L.º 29 n.º 416. — Tendo Sua Magestade El-Rei resolvido que se proceda, com urgencia, á reforma do actual regimento dos preços dos medicamentos, para o que vae ser nomeada a commissão, a que se refere o artigo 43.º do decreto com força de lei de 3 de dezembró de 1868; e convindo que a dita commissão seja, para maior esclarecimento do assumpto, reforçada com mais quatro vogaes, dois eleitos d'entre os socios da sociedade pharmaceutica lusitana, e outros dois d'entre os do centro pharmaceutico do Porto: manda o mesmo augusto senhor que se faça saber á

referida sociedade que convem proceder desde já á eleição dos alludidos dois vogaes auxiliares, e que a escolha pôde recair tanto em pharmaceuticos de 1.^a como de 2.^a classe.

O que se participa, para os devidos effeitos, ao presidente da sociedade pharmaceutica lusitana.

Paço, em 8 de maio de 1877.— *Marquez d'Avila e de Bolama.*

(*Archivo da soc. pharm. lusitana.*)

N.º 325

Decreto do ministerio dos negocios do reino, de 14 de setembro de 1876, approvando o projecto de pharmacopêa geral do reino, sob a denominação de « Pharmacopêa portugueza », elaborado pela commissão nomeada por decreto de 15 de novembro de 1871.

Tendo a commissão nomeada por decreto de 15 de novembro de 1871 feito subir á minha real presença o projecto de pharmacopêa geral do reino, que foi encarregada de elaborar; e attendendo a que no mesmo projecto estão convenientemente consideradas e aproveitadas as indicações das sciencias applicaveis no seu progressivo desenvolvimento, o que torna esta obra recommendavel para o ensino e pratica da pharmacia em harmonia com as exigencias da epocha:

Hei por bem conceder a minha real approvação ao mencionado projecto, e determinar que, sob a denominação de pharmacopêa portugueza, fique substituindo para todos os effeitos lègaes o código pharmaceutico lusitano, approved por decretos de 6 de outubro de 1835 e 14 de fevereiro de 1861, o que todavia só terá execução depois de decorridos seis mezes a contar da publicação d'este decreto no *Diario do governo*.

O ministro e secretario d'estado dos negocios do reino assim o tenha entendido e faça executar. Paço, em 14 de setembro de 1876.— REI.— *Antonio Rodrigues Sampaio.*

(*Diario do governo n.º 144 de 1877.*)

Decreto do ministerio dos negocios do reino, de 28 de junho de 1877, dando por dissolvida a commissão nomeada por decreto de 15 de novembro de 1874, encarregada de elaborar a Pharmacopêa portugueza, e louvando os seus vogaes pelo distincto zelo e incontestavel competencia scientifica de que deram provas.

Tendo a commissão nomeada por decreto de 15 de novembro de 1874 concluido o trabalho, que lhe fôra incumbido, de elaborar uma nova pharmacopêa, que satisfizesse ás indicações da sciencia no seu progressivo desenvolvimento, e tendo o projecto apresentado pela referida commissão, sido approvedo, sob a denominação de pharmacopêa portugueza, a fim de ficar substituindo para todos os effeitos o codigo pharmaceutico lusitano: hei por bem dar por dissolvida a sobredita commissão, e louvar os seus vogaes pelo distincto zêlo e incontestavel competencia scientifica, de que deram provas, no desempenho do difficil e utilissimo trabalho que levaram a cabo, e com o qual illustraram os seus nomes e honraram o paiz.

O presidente do conselho de ministros, ministro e secretario d'estado dos negocios do reino, assim o tenha entendido e faça executar. Paço, em 28 de junho de 1877.—REI.—
Marquez d'Avila e de Bolama.

Vogaes da commissão a que se refere o decreto supra

Dr. Agostinho Vicente Lourenço.

Antonio Augusto de Aguiar.

Dr. Carlos Augusto May Figueira.

Claudino José Vicente Leitão.

Bacharel Francisco José da Cunha Vianna.

Izidoro da Costa Azevedo.

Joaquim Urbano da Veiga.

José Tedeschi.

José Thomás de Sousa Martins.

Pedro José da Silva.

Era presidente d'esta commissão o fallecido conselheiro Bernardino Antonio Gomes.

(*Diario do governo n.º 144 de 1877.*)

N.º 327

Decreto do ministerio dos negocios do reino, de 21 de junho de 1877, nomeando a commissão pharmaceutica encarregada de propor a reforma do regimento dos preços dos medicamentos que foi decretado em 24 de julho de 1866.

Convindo reformar o regimento dos preços dos medicamentos, não só porque não corresponde já aos seus fins o que foi decretado em 24 de julho de 1866, mas tambem porque é indispensavel harmonisal-o com as formulas da *Pharmacopéa portugueza*, approvada por decreto de 14 de setembro de 1876: hei por bem encarregar de propôr essa reforma a uma commissão que, na conformidade do artigo 43.º do decreto com força de lei de 3 de dezembro de 1868, será composta de Claudino José Vicente Leitão, professor de pharmacia da escola medico-cirurgica de Lisboa, o qual servirá de presidente, e dos pharmaceuticos de 1.ª classe, José Ribeiro Guimarães Drack e Manuel Vicente de Jesus.

Serão aggregados a esta commissão, e n'ella terão tambem voto, os pharmaceuticos que, por convite do governo, foram para este fim delegados pela sociedade pharmaceutica lusitana, José Tedeschi e João de Jesus Pires, e os delegados pelo centro pharmaceutico do Porto, Jeronymo Pinto de Almeida Brandão e José Antonio Lopes da Silva.

A commissão, no desempenho do seu trabalho, attendêrá quanto possivel, alem dos demais requisitos, que a sua competencia lhe aconselhar, aos seguintes:

- 1.º Reducção equitativa do preço dos medicamentos, que no actual regimento tenham taxas elevadas;
- 2.º Reducção equitativa da taxa das manipulações, nos multiplos;

3.º Adopção do terminologio pharmacologico seguido na *Pharmacopéa portugueza*;

4.º Conservação dos asteriscos em todas as substancias, cuja existencia nas boticas deva ser obrigatoria;

5.º Revisão da tabella dos medicamentos que podem ser aviados nas boticas sem receita.

A commissão deverá desempenhar-se d'este encargo do modo que é de esperar da sua competencia e zêlo do serviço publico, tendo em vista a necessidade de se achar decretado o novo regimento antes do dia 1 de janeiro proximo futuro, epocha em que ha de começar a vigorar a *Pharmacopéa portugueza*.

O presidente do conselho de ministros, ministro e secretario d'estado dos negocios do reino, assim o tenha entendido e faça executar. Paço, em 21 de junho de 1877. — REI. — *Marquez d'Avila e de Boloma*.

(Diario do governo n.º 144 de 1877.)

(Continúa.)

J. D. CORRÊA.

PEÇAS OFFICIAES

EXTRACTO DAS ACTAS DAS SESSÕES LITTERARIAS

Sessão de 22 de maio de 1877

Presidencia do sr. A. A. Felix Ferreira

O sr. *presidente* declarou aberta a sessão.

Fez-se a leitura da acta da sessão anterior, que foi approvada.

Em seguida o sr. primeiro secretario, dando conta de alguns trabalhos da sua competencia, procedeu a leitura da

Correspondencia

Officios:— 1.º Do sr. Miguel José de Sousa Ferreira, do Porto, accusando a remessa de alguns vencimento de diversas assignaturas do jornal.—Foram remettidos os recibos respectivos.

2.º Do mesmo sr. Ferreira sobre negocios da thesouraria.

3.º Da relação de Lisboa, accusando a remessa de um li-

quido suspeito, e rogando á sociedade a sua intervenção para a analyse toxicologica do referido liquido.— Inteirada.

4.º Do ex.^{mo} sr. Henrique de Barros Gomes, accusando a recepção de um officio, que por esta sociedade lhe fôra enviado; e agradecendo o voto de sentimento, que a sociedade tributára á morte do nosso ex-consocio, benemerito e esclarecido varão o ex.^{mo} sr. dr. Bernardino Antonio Gomes, que tanto honrou as letras patrias: recebido com respeito.

Ordem da noite

Propostas

Teve segunda leitura uma proposta do sr. J. D. Corrêa, que se refere á lei de saude de 3 de dezembro de 1868.

Outrosim teve segunda leitura outra proposta do mesmo socio relativa á organização de um catalogo da nossa bibliotheca.

O sr. *Felix Ferreira* propoz que se adiasse a discussão d'esta proposta até que estivesse presente o sr. Sousa Telles.

Assim se resolveu.

Teve primeira leitura uma proposta de apresentação para socio effectivo, do pharmaceutico Pedro Fernandes da Cunha.

Discussão

O sr. *presidente* apresentou á sociedade a seguinte portaria, em que o governo convida a sociedade a eleger dois socios, para fazer parte da commissão que ha de proximamente, proceder á confeccão de um regimento de preços dos medicamentos, e que esta escolha poderia indifferentemente recair em pharmaceuticos de uma ou outra classe.

Tendo Sua Magestade El-Rei resolvido que se proceda, com urgencia, á reforma do actual regimento dos preços dos medicamentos, para o que vae ser nomeada a commissão, a que se refere o artigo 43.º do decreto com força de lei de 3 de dezembro de 1868; e convindo que a dita commissão seja, para maior esclarecimento do assumpto, reforçada com mais quatro vogaes, dois eleitos d'entre os socios da sociedade pharmaceutica lusitana e outros dois d'entre os do centro phar-

maceutico do Porto: manda o mesmo Augusto Senhor que se faça saber á referida sociedade que convem proceder desde já á eleição dos alludidos dois vogaes auxiliares e que a escolha pôde recair tanto em pharmaceuticos de 1.^a como de 2.^a classe.

O que se participa, para os devidos effeitos ao presidente da sociedade pharmaceutica lusitana.

Paço, em 8 de maio de 1877.— *Marquez d'Avila e de Bolama.*

Então o sr. Tedeschi, pedindo e usando da palavra, disse que ficava surprehendido com as denominações de 1.^a e 2.^a classes proferidas pelo governo.

Que de longa data familiarisado com todas as leis de saúde, e mui particularmente com as que diziam respeito á pharmacia, jámais vira um documento legal que auctorisasse semelhante denominação.

Que não via motivo plausivel que estabelecesse uma differença por vezes injustificavel.

Que era a pharmacia uma sciencia, que se aprendia principalmente n'um laboratorio; dependente por conseguinte mais do exercicio aturado e por vezes duro, que de um gabinete onde tão sómente se fazia estylo.

Que se era mais amplo o quadro theorico de uns, era mais pratico, bem mais pratico o quadro dos outros, e n'esta circumstancia via e a compensação attendivel.

Que achava portanto absurdo o uso das diversas denominações principalmente porque as garantias são as mesmas.

Em seguida o sr. Drack pediu a palavra, e referindo-se ao exposto pelo sr. Tedeschi, observou que lhe não parecia tão mal cabidas as denominações de 1.^a e 2.^a classe, pois que era logico suppor que a outras habilitações corresponderiam outros titulos.

(Áparte do sr. Machado.)

Mas o diploma não estabelece differenças.

O sr. *Drack*: — Embora, mas de facto assim é.

Bem sei eu que n'uma e n'outra classe ha pharmaceuticos

distinctissimos; mas essa habilitação, se depende para uns da frequencia nas escolas superiores, para outros é ella mui principalmente derivada da applicação espontanea, a que seu amor pelo saber os levou.

Finda a discussão o sr. presidente poz á votação a escolha dos dois vogaes, que deveriam compor parte da commissão, e, feito o escrutinio, procedeu-se á leitura e apuramento das listas, sendo votados o socio José Tedeschi e o socio João de Jesus Pires.

O sr. *Tedeschi*, agradecendo a sua eleição de vogal para a commissão do regimento, fez sentir o pouco tempo de que podia dispor, e o cansaço a que a sua muita lida anterior e actual lhe causavam; e que por isso lhe fosse relevada qualquer falta.

Então o sr. presidente, louvando a eleição, disse que achava acertadissima a escolha, especialmente do sr. *Tedeschi*, cuja provada aptidão garantia á sociedade uma boa satisfação.

O socio *João de Jesus Pires*, tambem eleito para a mesma commissão, disse que, sobremaneira penhorado pelas inequívocas provas de estima e deferencia, que a sociedade acabara de conferir-lhe, grande era o seu pezar ao meditar na sua improficiência no desempenho de tão superior missão; mas que, escudado na auctorizada competencia dos outros membros, resignava-se ao voto da sociedade, e agradecia tão subida distincção.

Não havendo nada mais a tratar o sr. presidente encerrou a sessão, dando para ordem do dia da sessão seguinte pareceres.

Eram onze horas da noute.—O segundo secretario, *João de Jesus Pires*.

VARIEDADES

PREPARAÇÃO DE ALGUNS MEDICAMENTOS NOVOS.

A sociedade de pharmacia de Paris encarregou uma commissão permanente de estudar a preparação dos medicamen-

tos que, depois da publicação do *Codex*, têm sido recommendados. Esta commissão, composta de pharmaceuticos distinctos e presidida por Mr. Schaenefele, publicou já muitas formulas ou processos de preparação, que, por serem o resultado de experiencias cuidadosamente feitas, têm character pratico, o que lhes dá uma importancia especial

Vamos extrahir alguns processos para a preparação de substancias modernamente empregadas, e algumas das formulas em que ellas entram.

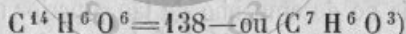
Agua phenica a 1 : 100

Acido phenico.....	1 gram.
Agua distillada.....	99 »
F. s. a.	

Soluto de phenato de soda ou phenol sodico

Acido phenico.....	70 gram.
Soda caustica.....	30 »
Agua q. b. para completar um litro.	
F. s. a.	

Acido salicylico



A um soluto concentrado de soda caustica do commercio junta-se acido phenico em quantidade exactamente equivalente a soda empregada, e evapora-se o liquido em capsulas de ferro até que o producto possa obter-se pulverulento triturando-o com um pilão.

É o phenato de soda, sal muito hygrometrico e que, para se conservar, deve guardar-se em frascos hermeticamente fechados.

Para preparar o acido salicylico aquece-se lentamente o phenato de soda n'uma retorta de vidro tubulada collocada n'um banho de oleo, faz-se passar uma corrente de acido carbonico secco, eleva-se a temperatura até 100° e deixa-se augmentar gradualmente durante tres ou quatro horas até que

attinja 180°. Só passado algum tempo principia a distillar o acido phenico, que pouco depois passa em abundancia. Aquece-se então a 220°, depois a 250°, e a operação estará terminada quando a esta temperatura a corrente de acido carbonico não arraste já vapores de acido phenico. Esta circumstancia indica que só ha na retorta salicylato de soda, que se apresenta anhydro e de côr escura.

Este sal dissolvido em agua e decomposto pelo acido chlorhydrico puro abandona o acido salicylico, que se separa do liquido por filtração, e se purifica ou dissolvendo-o em agua fervendo e deixando-o crystallisar, ou sublimando-o. Funde a 200° e sublima-se em agulhas brilhantes e delicadas. É pouco soluvel na agua (1:300 à temperatura ordinaria), muito soluvel no alcool e no ether, que, evaporando-se expontaneamente, fornece crystaes com a fórma de prismas volumosos e muito regulares.

O soluto aquoso d'este acido dá com um sal de peroxido de ferro coloração violeta intensa.

Theoricamente 1:000 grammas de acido phenico devem produzir 735 de acido salicylico.

Soluto de acido salicylico a 1 : 100

Acido salicylico.....	1 gram.
Alcool de 85°.....	33 »
Agua.....	66 »

Dissolva o acido no alcool, junte a agua e filtre.

(Continuar-se-ha.)

A. A. FELIX FERREIRA.

ALCOOMETRIA E DILUIÇÃO DO ALCOOL; NOTICIA EXTRAHIDA DOS TRABALHOS DE MR. CARLES E MR. BERQUIER

Por A. A. Felix Ferreira

A força alcoolica de um liquido espirituoso, accusada pelo alcoometro centesimal, só é exacta quando a temperatura do mesmo liquido está a + 15°; se for superior ou inferior dever-se-ha corrigir a errada indicação dada pelo instrumento, já

consultando as tábuas que Gay-Lussac organisou para este fim, o que nem sempre é facil por estarem publicadas n'um limitado numero de obras, já recorrendo a uma formula geral que póde ser a de Francoeur ($x=c\pm 0,4t$) ou a de mr. Carles ($x=c\pm 0,3t$). N'estas formulas x representa o numero de volumes de alcool absoluto contido em 100 volumes de liquido espirituoso examinado; c o numero de divisões observadas no alcoometro; e t a differença entre $+15^\circ$ e a temperatura observada no themometro.

Quando a temperatura é superior a $+15^\circ$ subtrahe-se de c o producto ($0,4\times t$) ou ($0,3\times t$), conforme nos servirmos de uma ou outra formula, e addiciona-se-lhe se é inferior.

Assim se o alcoometro indicou que um liquido espirituoso tem 53 por cento de alcool á temperatura de $+11^\circ$, precisámos saber quantos volumes reaes de alcool absoluto tem á temperatura de $+15^\circ$ a que o instrumento foi graduado; para isto substituímos nas formulas as letras pelos numeros e temos $x=53+0,4\times 4$, ou $x=53+0,3\times 4$; executando as operações achámos $x=54,6$ pela primeira formula, e $x=54,2$ pela segunda. Se a temperatura, em vez de ser de 11° , fosse, por exemplo, 20° , teríamos $x=53-0,4\times 5$ ou $x=53-0,3\times 5$, donde: $x=51$ ou $x=51,5$.

Estas formulas não dão o numero de graus reaes que se acham pelas tábuas de Gay-Lussac, dão porém uma approximação tal que a primeira differe para mais ou para menos apenas 0,286 e a segunda 0,263, termo medio.

A formula de mr. Carles parece, comtudo, mais exacta, o que elle mesmo procura provar, tomando ao acaso 44 numeros, ordenando-os em duas columnas, a primeira das quaes indica graus thermometricos, e a segunda gráus alcometricos, e fazendo-as seguir de tres outras, cujos numeros, collocados parallelamente áquelle, mostram: os primeiros, graus segundo as tábuas de Gay-Lussac; os segundos, graus achados com o auxilio da formula de Francoeur; e os terceiros, graus achados com o auxilio da de mr. Carles.

Grans do thermometro	Divisões do alcoometro	Grans reaes segundo Gay-Lussac	Grans reaes pela formula de Francoeur ($x = c \pm 0,4 \times t$)	Grans reaes pela formula de mr. Carles ($x = c \pm 0,3 \times t$)
14	15	15,20	15,40	15,30 +
16	18	17,80	17,60	17,70 +
16	25	24,70	24,60	24,70 +
17	27	26,30	26,20 =	26,40 =
19	45	43,50	43,40 +	43,80
10	49	50,90	51,00 +	50,50
11	53	54,40	54,60 =	54,20 =
12	60	61,00	61,20	60,90 +
13	87	87,50	87,80	87,60 +
17	12	11,70	11,20	11,40 +
8	45	47,70	47,80 +	47,10
19	53	51,60	51,40 =	51,80 =
13	18	18,50	18,80	18,60 +
17	6	5,80	5,20	5,40 +
20	26	24,30	24,00	24,50 +
16	48	47,60	47,60 +	47,70
9	87	88,60	89,40 =	88,80 =
9	56	58,10	58,40 =	57,80 =
11	26	27,70	27,60 +	27,20
11	89	90,00	90,60	90,20 +
20	90	88,70	88,00	88,50 +
10	12	12,70	14,00	13,50 +

N'este quadro nota-se que aos graus de Francoeur e aos de mr. Carles seguem-se os signaes + ou = ; indica aquelle que os numeros se approximam mais dos de Gay-Lussac, este que differem o mesmo para mais e para menos. Vê-se pois que a formula de Francoeur deu só cinco numeros mais proximos da verdade, doze a de mr. Carles, e que entre os restantes ha dez gravitando a dois e dois a igual distancia dos de Gay-Lussac.

Damos em seguida a tábua de mr. Berquier para converter em alcool mais fraco um outro de gradação superior. Tendo-se, por exemplo, alcool de 94^o¹ e querendo-o a 80^o, procura-se o numero 94 na primeira columna, segue-se a linha horizontal até á que tem superiormente o numero 80, e vê-se que a 808 partes de alcool, em peso, é preciso juntar 192 de agua para ter 1:000 partes de alcool a 80^o.

¹ Façam-se as correcções já indicadas se a temperatura não for a normal, e, com o numero achado, veja-se então quanto de agua e de alcool se misturará para obter o grau alcoometrico, referido tambem á temperatura normal.

Escola superior de pharmacia de Paris.—Foi creado um curso complementar de analyse chimica. O sr. Personne, pharmaceutico em chefe do hospital de la Pitié, chefe dos trabalhos praticos d'esta escola, foi encarregado d'este curso.

Escola de medicina de Poitiers.—O sr. Mauduyt, pharmaceutico de 1.^a classe, foi nomeado professor adjunto de pharmacia d'esta escola, em substituição do sr. Jouvin.

Escola de medicina de Rouen.—O sr. Thieulin, pharmaceutico de 1.^a classe, foi nomeado substituto das cadeiras de pharmacia, chimica, materia medica e historia natural d'esta escola, por espaço de nove annos.

Sociedade de pharmacia de Paris. (Sessão de 2 de maio de 1877.)—O sr. Yvon leu uma observação sobre as propriedades e a solubilidade do lactato de quinina, e julga que este sal póde ser empregado com vantagem para as injeções hypodermicas.

O sr. Limousin considerou o sulfovinato de quinina superior ao lactato para as injeções hypodermicas.

O sr. Latour lembrou que o principe Luiz Luciano Bonaparte tem estudado a composição do lactato de quinina.

O sr. A. Petit apresentou á sociedade as analyses por elle feitas para determinar a solubilidade do salicylato neutro e do salicylato basico de quinina.

O sr. Yvon disse ter encontrado para o salicylato basico uma solubilidade maior que a indicada pelo sr. A. Petit.

Os srs. Latour e Poggiale mostraram as precauções que lhes pareceu necessarias para determinar de modo exacto a solubilidade de um corpo.

Sentenças judiciais em França.—Em 16 de fevereiro de 1877 foram condemnados Ferrard e Bayvel, em 500 francos de multa e 300 francos de indemnisações, nas custas e fechada a officina, por haverem tido illegalmente uma pharmacia na rue des Lombards, 14.

Em 23 do dito mez, e pelo mesmo motivo, foram condem-

nados Jorda e Dufrêche, rue des Poissonniers, em 400 francos de indemnisações, nas custas e fechada a pharmacia com a imposição dos annuncios.

Desgratoulet, rue des Halles, foi condemnado em 500 francos de multa, pela venda de remedio secreto (papel Ricou).

Narcéina.—Póde conter sulfato de cal e meconina; tem-se-lhe ajuntado a fecula e o assucar.

Quando pura, não deve deixar residuo pela incineração; tratada pelo alcool fervente a 96° dissolve-se, deixando insolaveis a cal, a fecula e mesmo o assucar.

Benjoim.—Algumas vezes tem sido vendido despojado de uma parte do seu acido benzoico, ou seja pela lavagem com agua fervente ou seja pela ebullicão com o leite de cal; esta fraude conhece-se quebrando alguns pedaços de benjoim, que não apresentam na sua fractura as lagrimas brancas amygdaloides proprias do benjoim de boa qualidade.

O benjoim deve fornecer 80 por cento de resina e 12 por cento de acido benzoico.

Resina de jalapa.—O sr. Damen tem encontrado esta resina misturada com 30 por cento de aloes; apresenta côr escura, sabor amargo; é muito friavel, muito soluvel no alcool, pouco soluvel na agua distillada, na ammonia e no soluto aquoso de carbonato de soda.

O soluto aquoso, tratado pelo acido azotico, torna-se amarello e produz o acido picrico.

Alumen.—Contém algumas vezes sulfato de ferro, na proporção de $\frac{1}{1000}$, que se descobre deitando no soluto do alumen suspeito o cyaneto amarello, que adquire a coloração azul.

O alumen calcinado tem sido substituido com o alumen ammoniacal, o qual é facil de conhecer pelo cheiro da ammonia que produz o soluto quando se lhe adiciona pequena porção de potassa.

SAUDE PUBLICA

ENVENENAMENTO DE CHOMBO, CAUSADO PELO USO DE LEGUMES

O dr. De Loos relata, no *Weekblad van het nederlandsch tydskrift voor Geneeskunde*, uma observação que prova que as plantas podem absorver os saes de chumbo e adquirir propriedades toxicas.

Chamado a dar os seus conselhos a uma familia que apresentava symptomas de entoxicação saturnina, sem que ella soubesse a causa, o doutor tratou de procurar o corpo de delicto nos legumes provenientes de um terreno sobre o qual havia estado, doze annos anteriormente, uma fabrica de alvaiade.

A incineração dos legumes suspeitos fez descobrir no residuo uma quantidade de chumbo tal, que foi muito facil proceder-se á analyse quantitativa.

Um rabano, que pesava 650 gram., continha 0,01 gram. de chumbo metallico; um outro, do mesmo peso com pouca differença, continha 0,0136 gram.; em seis cenouras, pesando todas 272 gram., encontrou-se 0,0173 gram.; finalmente, a analyse de quatro plantas de almeirão apresentaram 0,13 gram. do dito metal.

As cinzas continham igualmente cobre, mas em proporção tão minima, que foi difficil fazer-se a analyse quantitativa.

Esta observação prova que, nos casos de entoxicação saturnina, dando-se a mesma desconfiança, é indispensavel não perder de vista todos os objectos que cercam o doente.

(*Le Monde pharmaceutique et médical.*)

FALSIFICAÇÕES DOS VINAGRES BRANCOS E DO AZEITE VERDE
DE MALAGA

Pelo sr. C. Cailletet

Dos vinagres brancos.

Encontram-se no commercio diferentes especies de vinagre branco provenientes do vinho branco, cidra, cerveja, acido pyrolenhoso adicionado de agua e substancia còrante.

O vinagre obtido com o vinho branco precipita abundantemente pelo acetato de chumbo; o que não foi fabricado com o vinho dá precipitado pouco aparente.

O vinagre de vinho, fervido com o bichromato de potassa, colora-se em vermelho mais ou menos carregado, segundo a quantidade de tartrato que contém; esta coloração é semelhante á da glucosa fervida com a potassa: não produz coloração quando elle tenha sido obtido com outro liquido não vinoso.

A analyse é feita do modo seguinte:

Soluto saturado de bichromato de potassa . . . 5^{cc}

Vinagre suspeito 5^{cc}

Introduza tudo em tubo de ensaio, de capacidade sufficiente, faça ferver por espaço de 30 segundos approximadamente; a coloração vermelha manifesta-se durante a ebulição e augmenta pelo resfriamento.

Azeite verde de Malaga

No commercio tem sido encontrado um oleo vendido com o nome de azeite verde de Malaga e que não é. Este oleo é córado pelo acetato de cobre, propriedade que têm todos os outros oleos gordos que dissolvem o dito acetato a quente.

Para reconhecer esta fraude introduza em uma proveta de sufficiente capacidade e rolhada:

Ether sulfurico a 65° 5^{cc}

Acido pyrogallico 1 decigram.

Dissolva e ajunte:

Azeite suspeito 10^{cc}

Tape a proveta e agite um instante. Em pouco tempo o oleo colóra em escuro; passado algum tempo de repouso deposita pyrogalható de cobre.

O azeite verde de Malaga puro e todos os outros oleos animaes e vegetaes, tratados pelo ether e o acido pyrogallico, não produzem coloração quando não contém nenhum metal em dissolução.

(*Journal de pharmacie et de chimie.*)

J. D. CORRÊA.

Centro de Documentação Farmacêutica
da Ordem dos Farmacêuticos

PHARMACIA

SOLUTO DE BROMHYDRATO DE CICUTINA

Pelos srs. Beaumetz e Morrut

Bromhydrato de cicutina crystallizado.....	0,30 gram.
Hidrolato de hortelã pimenta.....	50,00 »
Hidrolato simples.....	250,00 »

Misture. Uma colher das de sopa contém 1 centigramma de sal.

SOLUTO HYPODERMICO DE BROMHYDRATO DE CICUTINA

Pelos srs. Beaumetz e Morrut

Bromhydrato de cicutina crystallizado.....	0,50 gram.
Alcool a 90°.....	1,50 »
Hidrolato de louro-cerejo.....	23,00 »

Misture. Um gramma de soluto contém 2 centigrammas de sal; uma gota contém 1 milligramma.

VINHO SALICYLICO

Pelo sr. Maury

Acido salicylico.....	3 gram.
Vinho moscatel.....	1:000 »

F. s. a.

GARGAREJO SALICYLICO

Pelo sr. Wagner

Acido salicylico.....	1,3 gram.
Alcool.....	15,0 »
Agua distillada.....	150,0 »

F. s. a. Contra as diphtherias.

ELIXIR ESTOMACHICO

Pelo sr. Gendrin

Agua de hortelã pimenta.....	250	gram.
Extracto de cascarilha.....	} ãa 5	»
Extracto de losna.....		
Extracto de genciana.....		
Extracto de mirra.....		
Flores seccas de macella.....	6	»
Cascas seccas de laranja azeda.....	10	»
Carbonato de potassa puro.....	15	»

Faça macerar por espaço de dois dias e filtre.

Emprega-se nos casos de dyspepsia flatulenta, nidorosa, de constipação rebelde, onde se encontra resultado mais seguro que os purgativos e os clysteres.

Administra-se na dóse de uma colher das de café, um quarto de hora antes de cada comida principal, em uma chavena de agua ou de infuso de herva cidreira, de macella, aniz, salva, etc.; nos casos de dyspepsia rebelde, a mesma dóse será administrada um quarto de hora antes e outro quarto de hora depois de ter comido.

EMULSÃO DE CARNE

Pelo sr. Kemble

Carne de vacca.....	180	gram.
Amendoas doces.....	30	»
Amendoas amargas.....	24	»
Assucar.....	24	»
Glycerina.....	60	»
Agua q. b. para emulsão.....	420	»

Triture a carne, as amendoas e o assucar em almofariz de pedra, para reduzir tudo a polpa fina; ajunte a pouco e pouco a agua e cõe por tamiz ou panno de linho; o residuo será tratado de novo pelo restante da agua e coado da mesma maneira; addicione a glycerina e complete 420 grammas. A dóse é de 30 grammas.

GLYCEROLEO DE IODO E TANNINO

Pelo sr. Lespian

Tannino.....	1 gram.
Tinctura de iodo.....	10 »
Glycerina.....	10 »

Misture. Quando a tricophytia não está muito augmentada e encontra-se nas regiões onde o systema pilloso é pouco desenvolvido, unta-se as partes doentes com o glyceroleo. Duas unções por dia, durante quatro dias, são sufficientes para destruir o tricophyton; é preciso untar, não só as partes doentes, senão a pelle na circumferencia de dois centimetros, para matar os germens parasiticos.

GRANULOS DE CYANETO DE ZINCO

Pelo sr. Sauveur

Cyaneto de zinco.....	5 milligram.
Gomma arabica.....	9 gram.
Assucar de leite.....	9 »

F. s. a. um granulo.

Administram-se 2 a 5 granulos por dia progressivamente, contra o rheumatismo articular agudo.

LICOR DENTIFRICIO

Pelo sr. Gendrin

Tinctura distillada de rabano rustico.....	250 gram.
Espirito de hortelã pimenta.....	50 »
Sabão de potassa pura feito com oleo de amendoas doces.....	25 »

Cochonilha q. b. para córar.

Macere por quinze dias e filtre.

Administra-se contra as affecções dyspepticas, sendo muitas vezes devidas ao mau estado dos dentes e das gengivas; n'este caso, recommenda-se fazer esfregar, duas vezes por dia, os dentes e as gengivas com escova molhada d'este licor dentifricio.

PASTILHAS DIGESTIVAS

Pelo sr. Borivent

Assucar.....	1:000	gram.
Subazotato de bismutho.....	0,020	»
Phosphato de cal.....	0,030	»
Carbonato de soda.....	0,010	»
Carbonato de magnesia.....	0,200	»
Carbonato de ferro.....	0,050	»
Essencia de hortelã pimenta, aniz ou flor de laranjeira, q. b. para aro- matizar.		

F. s. a. pastilhas de 1 gramma. Administram-se tres a doze por dia.

REMEDIO PARA CURAR E PRESERVAR A VARIOLA (BEXIGAS)

Pelo sr. L. A. Corrêa

Agua alcoolizada $\frac{1}{20}$	150	gram.
Tinctura de sarracenia purpurea.....	15	minimos
Misture.		

Logo que appareçam os signaes de erupção variolosa, e ainda que esteja mais adiantada, o uso d'este remedio a modifica, torna benigna e de marcha regular.

Modo de administração.—Dóse, 15 grammas de quatro em quatro horas, e nos intervallos agua de frangão ou de galinha até melhorar.

Como preservativo.—Em tempo de epidemia de bexigas, as creanças que são as pessoas mais sujeitas a soffrel-as não sendo vaccinadas, e que estejam em casa onde já as haja, tomarão 10 grammas d'este remedio, pela manhã e de tarde, e assim continuarão durante a epidemia.

NOTA.—O alcool usado é de vinho a 36° de Cartier.

Minimo é $\frac{1}{60}$ em que se divide a *fluid drachm* ingleza.

Veja *Correio medico* de 15 de dezembro de 1871, pag. 142, e *Diario de noticias*, n.º 3:878, de 1 de dezembro de 1876.

XAROPE DE CHLORAL

Pelo sr. dr. Garipuy

Hydrato de chloral	3 gram.
Agua distillada.....	50 »
Xarope de groselha.....	60 »
Essencia de hortelã pimenta.....	2 gotas

Misture. Administra-se até 45 grammas, contra a doença do *enjôo da terra*, quando se apresentam as vertigens e os vomitos causados pelos balanços ou a trepidação de uma carroagem ou do caminho de ferro; similhantemente como tem procedido o sr. Giraldès na doença do *enjôo do mar*.

SOLUTO DE AZOTATO DE ALUMINA

Pelo sr. dr. Gill

Azotato de alumina.....	1 a 6 gram.
Agua distillada.....	30 »

Faça solver. Applica-se contra o prurido vulvario, lavando as partes sexuaes duas vezes por dia com este preparado, de manhã e á noite. Deve igualmente ser empregado em injeções na vagina.

SULFITO DE SODA EMPREGADO EM DIVERSOS CURATIVOS

Pelo sr. Pietra Santa

Sulfito de soda	10 gram.
Agua de flor de sabugueiro.....	120 »
Alcool camphorado.....	2 »

Misture para uso externo.

N.º 2

Sulfito de soda	10 gram.
Agua de rosas.....	120 »
Glicerina.....	30 »

Misture para uso externo.

São empregados com bom exito nos casos seguintes :

1.º Para curativo das queimaduras e ferimentos quando existe supuração ;

2.º Em gargarejos, quando existem falsas membranas sobre as mucosas boccaes e pharyngiannas, e em torno das amygdalas ;

3.º Em loções, sobre a pelle nos casos de eczêma, erythêma do rosto, e no tratamento das mulheres puerperas ;

4.º Em injeccões, nos casos de flores brancas, de dysmenorrhéa, erupções acneiformes das partes genitaeas.

J. D. CORRÊA.

CHIMICA

NOVA FALSIFICAÇÃO DO SULFATO DE QUININA

Pelo sr. dr. Jaillard, pharmaceutico

Apressámo-nos em participar aos nossos leitores uma nova fraude.

O preço elevado do sulfato de quinina continúa a excitar a ambição dos commerciantes de má fé. Conhece-se já um grande numero de falsificações do producto que nos occupámos ; ninguem ignora o prejuizo que o sulfato de quinina falsificado pôde causar á saude publica.

A falsificação, sobre a qual chamámos a attenção, excede em audacia e destreza de execução ás que já têm sido reconhecidas.

O sulfato foi encontrado em frascos de 30 e de 15 gram., identicos aos da casa Pelletier, Delondre e Levaillant, trazendo exactamente o mesmo letreiro e o mesmo sinete em lacre vermelho, tudo muito semelhantes.

O sal contido nos frascos tem a apparencia do sulfato de quinina ; é em pequenas agulhas sedosas, incolores e brilhantes.

Este sal apresenta, porém, um caracter distinctivo, é excessivamente soluvel na agua e o soluto produz resfriamento muito notavel ; este caracter e o seu pouco amargor attrahe a

atenção de alguns colonos habituados ao uso do sulfato de quinina.

Com estas indicações e, depois de obtermos de um colono um vidro de sulfato suspeito, procedemos á analyse.

O sal é muito solúvel.

O soluto é ligeiramente amargo e apresenta as reacções da quinina.

Produz pequena porção de precipitado pelo chloro de bario.

Apresenta coloração verde da quinina com o chloro e a ammonia.

A reacção vermelha com o chloro e o ferrocyaneto acidulado.

Precipita em amarello pelo phosphomolybdate de soda.

Pelo acido sulfurico concentrado obtem-se ligeira coloração amarella (indica a quinidina).

Estas diversas reacções descobrem a presença de pequena quantidade de sulfato de quinina; mas a maior parte do producto é formado por um sal de potassa, cujo acido organico parece-nos ser o acido salicylico.

O sal, calcinado no cadinho de platina, decompõe-se e dá vapores mui fuliginosos, espalhando cheiro ás vezes aromatico e empyreumatico.

Finalmente, deixa residuo incolor fusivel, que se concreta pelo resfriamento.

Este residuo, solúvel na agua, communica-lhe a reacção alcalina, solúvel no acido chlorhydrico com effervescencia; o soluto precipita pelo chloro de platina, pelo acido tartrico, e indica evidentemente o carbonato de potassa.

Em resumo, este falso sulfato de quinina é a mistura de pequena quantidade de sulfato verdadeiro e de um sal de potassa com acido organico, que póde ser o salicylato, obtido provavelmente em agulhas sedosas pela sua crystallisação no alcool.

Dando conhecimento d'esta fraude, pretendemos chamar a atenção da auctoridade sobre o bufurineiro d'estes frascos,

visinho dos colonos, incapazes de julgar da qualidade d'este producto.

(*Alger médical.*)

J. D. CORRÊA.

PEÇAS OFFICIAES

EXTRACTO DAS ACTAS DAS SESSÕES LITTERARIAS

Sessão de 28 de junho de 1877

Presidencia do sr. Joaquim Urbano da Veiga

Não estando presente o sr. presidente, abriu a sessão o vice-presidente.

Procedeu-se á leitura da acta da sessão anterior, a qual foi approvada.

O sr. *primeiro secretario* fez a exposição dos objectos doados e a leitura da

Correspondencia

Officios: — 1.º Do ex.^{mo} sr. Francisco Pereira Figueiredo, lente bibliothecario da escola polytechnica, que, em nome da sociedade Smithsonian Institution, Estados Unidos, solicitára a troca do nosso jornal com o d'aquella corporação.— Aceite.

2.º Do socio correspondente Jacinto Heliodoro José de Mello, Peniche, sobre negocios de thesouraria.— Expediu-se officio e remetteram-se os recibos.

3.º Do socio corresponte José de Miranda Sarmento, Mertola, fazendo varias observações sobre uma sua pretensão, e referindo-se a negocio da thesouraria.— Inteirada.

4.º Do socio correspondente João Gonçalves Barrigodo Bravo, de Mertola, sobre negocios da thesouraria.— Inteirada.

5.º Do socio correspondente Abilio Nunes Guardado, Olhalvo, sobre negocios da thesouraria.— Escreveu-se-lhe em 18, esclarecendo as duvidas das quotas.

O sr. *Felix Ferreira* pediu a palavra e, circumstanciando todo o occorrido com o sr. Sarmento, relativamente á collec-

ção dos jornaes d'esta sociedade, fez varios considerandos, que a sociedade acatou.

O sr. *Delicioso* emittiu a sua opinião no mesmo sentido.

O sr. *presidente* agradeceu, em nome da commissão da pharmacopêa, a generosa vontade com que a sociedade pozera á sua disposição a sala das sessões, bibliotheca, etc.

Ordem do dia

Propostas

O sr. *José Dionysio Corrêa* mandou para a mesa uma proposta, para que fossem eliminadas as instrucções n.ºs 9, 10 e 15 da portaria circular, expedida em 25 de outubro de 1853.—Remettida á commissão de direito pharmaceutico.

O mesmo socio fez ainda outras propostas, que apresentou, com referencia á lei de 12 de agosto de 1854, na parte respectiva á instrucção preparatoria dos alumnos pharmaceuticos.—Remettida á commissão de direito pharmaceutico.

Segundas leituras

Teve segunda leitura uma proposta apresentada pelo socio João de Jesus Pires, ficando eleito socio, depois das formalidades do estylo, o pharmaceutico Pedro Fernandes da Cunha.

Outrosim foi proclamado socio correspondente, o pharmaceutico João Rodrigues de Noronha Junior, Azambuja, apresentado sob proposta do socio effectivo José Pereira Rodrigues.

O sr. *presidente* estando a hora adiantada encerrou a sessão, dando para ordem da noite da sessão seguinte, pareceres e projectos.—O segundo secretario, *João Jesus Pires*.

VARIEDADES

Discurso do director da escola medico-cirurgica de Lisboa, o sr. dr. Thomaz de Carvalho, por occasião do enterramento do dr. Bernardino Gomes.— «Senhores. Raros serão os individuos da geração medica actual que não conhecessem

de perto o insigne varão, cujos restos mortaes acompanhámos á ultima morada.

«Todas as sociedades scientificas do paiz timbraram em haver-o no seu gremio; era academico emerito; foi por longos annos professor da escola medico-cirurgica de Lisboa. A sua vasta erudição estendia-se a toda a esphera das sciencias naturaes e ninguem tanto combateu e lidou com obstinada pertinacia para que ellas prosperassem e florescessem nos institutos de Portugal. Os livros que successivamente compoz, as innumeradas memorias que publicou grangearam-lhe a reputação universal, que doirava o seu nome, como uma gloriosa aureola.

«Quando moço, alistou-se na aventureosa expedição dos novos argonautas que vieram conquistar para o paiz o pomo de oiro da liberdade. Exilado na flor dos annos, com as amarguras do desterro sentia mais vivo e inflammado o seu amor pela terra onde nascêra; e por tal modo se lhe entranhou este affecto no espirito e no coração, que será elle quem illuminará as mais bellas paginas da sua biographia. Não foi só com a palavra que batalhou valorosamente pela idéa, foi empunhando a espada no legendario cerco do Porto, e arrostando a miseria, a fome, as epidemias que ameaçavam suffocar a liberdade no seu berço com mais poderoso alcance do que as armas inimigas.

«Mas ao passo que era um valoroso soldado d'aquella cruzada santa, já então a sua sciencia fôra reconhecida, aproveitando os generaes os seus talentos medicos na suprema crise que affligia o pequeno exercito expedicionario. Não cumpre n'este momento doloroso narrar os serviços extraordinarios e relevantes que prestou; bastará dizer que estiveram sempre á altura de tão angustiosa situação.

«Quando muitos, e dos mais corajosos desanimavam na presença de tantas desgraças accumuladas, o espirito do joven medico não desfallecia, e com o seu exemplo estimulava os tibios e os descrentes a confiarem resolutamente na Providencia e no futuro.

«Venceu finalmente a idéa, que é sempre quem vence nas asperas luctas d'este mundo. Enganam-se os que pensam acorrentar o espirito, appellando para a brutalidade da força, e suppondo esmagar o direito. Cegos não vêem a contingencia das suas victorias; orgulhosos não percebem como são precarias as suas vãs glorificações! A historia, implacavel espelho, ao passo que reflecte em vivas côres os combates dolorosos da humanidade, representa ao mesmo tempo a marcha successiva e triumphante do progresso.

«Terminada a guerra civil começou o trabalho da reorganisação em que foi comprehendida a escola medico-cirurgica.

«Para a sua reforma concorreu Bernardino Antonio Gomes, e foi elle um dos professores a quem incumbiu transplantar os novos methodos do ensino que sollicitamente aprendêra nas academias estrangeiras. Na cadeira a sua exposição era clara e breve; e se não primava pela alta eloquencia, que tantas vezes desvia do rigor, era por tal fórma instructiva e solida que subjugava imperiosamente a attenção dos que o ouviam. Raro predicado, e invejavel talento aquelle que sem recorrer ás fórmas vulgares e banaes da oratoria, sabe fazer amar a austeridade da sciencia pela simples interpretação das suas maravilhas.

«Por largo espaço a escola se prezou de ter no seu gremio o activo e diligente professor, a quem nenhum outro vencia na assiduidade, no zêlo e no amor das suas obrigações. Não foi a idade, não foi a canceira do ensino que o afastaram da cadeira da escola; mas o desejo de pôr o ultimo remate a muitos trabalhos de sciencia que lhe occupavam o espirito, e de dar satisfação ás commissões officiaes, em que os poderes publicos empregavam o seu reconhecido zêlo e provada capacidade.

«N'esta labutação constante, n'esta lucta de todos os dias e de todas as horas, uma inesperada depressão das forças vitæes veiu colhel-o subitamente, não deixando logo aos primeiros arremeços nenhuma esperanza de restabelecimento. Amar-

ga e dolorosa crise para todos; menos para elle que immediatamente conheceu quanto era profundo e irremediavel o golpe da doença. Viu claramente a dissolução, e não a temeu; poz os olhos na Providencia divina, e esperou com resignada conformidade a hora de lhe dar as suas contas.

«Para quem sempre adorára a natureza não havia que receiar apresentar-se diante do seu auctor. Quando já lhe faltava a luz externa e o mundo lhe fugia no seu ultimo e debil raio, outra luz mais brilhante lhe illuminava a intelligencia e desfazia as cerrações supersticiosas, que costumam condensar-se em volta dos moribundos. Ninguem melhor do que o grande professor sabia, que o corpo era da terra, a mãe common, e pertencia o espirito ao Creador de todas as causas a cujo seio brevemente e confiadamente ia acolher-se. Ninguem melhor do que elle sabia que a morte, a bem dizer, é simplesmente uma resurreição. Por isso na derradeira hora a placidez do seu bello rosto, denunciava aquella satisfação suprema dos que partem, havendo cumprido honradamente a sua missão na terra.

«Na sciencia como na virtude ha familias privilegiadas. O pae de Bernardino Antonio Gomes, foi um sabio que honrou a patria, fazendo conhecido e respeitado o seu nome em toda a Europa culta. O filho herdou-lhe os talentos e continuou a sua gloriosa tradição. Os netos, que hoje deploram connosco a perda irreparavel do insigne professor, já deram ao paiz as sufficientes garantias de que não se apagará n'elles a illustração da sua familia.

«Sirva-nos a todos de exemplo uma vida tão bem estreada na sciencia como bem acabada e perfeita na virtude.

«N'este funebre acto de confiarmos o seu corpo á terra, no momento da derradeira despedida, recordemo-nos do seu grande amor á liberdade, para a estremecermos como elle; da sua immensa dedicação ás letras, para as glorificarmos como elle fez. *Non omnis moriar*, podia dizer sem vaidade quem trabalhou uma existencia inteira pelos progressos e pela fortuna do paiz, porque o seu nome ha de sobreviver glorioso

na memoria dos vindouros, como está gravado com saudade no coração de quantos o conheceram, amaram e respeitaram.»

Discurso do sr. Sousa Martins, no enterramento do dr. Bernardino Gomes. — «Senhores. Do medico Bernardino Antonio Gomes resta-nos o cadaver e o nome! Um cadaver que a todos nos enluta; um nome que a todos nos assombra.

«Mestre! Se te fosse licito medir a funda mágua que o teu passamento esculpiu no coração de quantos poderam aquilatar as tuas singulares virtudes, achal-a-ias igual á admiração d'aquelles que uma vez tentaram inventariar o legado enorme da tua brilhante carreira scientifica. De teus labios, para sempre immobilizados pela morte, não mais sairá a palavra eloquente em que nos transmittias as revelações da sciencia, como só conseguem fazel-o os que ella considera seus filhos mais dilectos; mas, os teus numerosos escriptos, immorreduros como a gloria a que servem de pedestal, testemunharão a quem não lograsse ouvir-te na tribuna de academico ou na cadeira de professor, quão assombroso fôra o producto da tua febril actividade posta, durante mais de meio seculo, ao serviço da tua robustissima intelligencia.

«Não carece dos favores em que a necrologia costuma ser prodiga, a memoria d'aquelles que na constante pratica do «bem» e na inconstante pesquisa do «verdadeiro» consumiram inteira a existencia. Ao limitado numero d'esses eleitos pertenceu, senhores, o dr. Bernardino Gomes.

«Herdeiro de um nome inscripto em letras de oiro nas paginas da nobiliarchia scientifica do nosso paiz, lidou toda a vida para acrescentar ás glorias que desde o berço o haviam tornado illustre aquellas que os seus talentos e virtudes possessem conquistar-lhe. E — sabe-o quem privou na sua intimidade — não o faria tanto com a mira no engrandecimento pessoal como no intuito de reverberar para sobre o nome do pae idolatrado o esplendor que se irradiava da aureola scientifica do filho, nobilitado tambem pelo trabalho proprio.

«Trabalho! Trabalho perseverante como o de nenhum outro. Perseverante a ponto de fazer o desespero dos collegas que, em idades mais adequadas á intensa cultura intellectual, tinham de reconhecer-se excedidos pela complexidade dos conhecimentos que, a proposito dos mais recentes problemas da medicina, eram de prompto exhibidos pelo venerando ancião.

«Dir-se-ia que as suas cãs mais significavam uma ironia de organismo do que uma affirmação da chronologia. Eram para maravilhar o entusiasmo e a confiança com que, perto já dos setenta annos, o seu espirito sempre moço, se embrenhava nos mais confusos labyrinthos, não só da medicina, mas da hygiene social, da botanica, da geographia e de outras sciencias, para sair de lá victorioso, ou fosse pela acquisição de uma verdade nova, ou fosse, quando menos, pela certeza de não haver sido excedido na diligencia com que de balde a procurára.

«D'esta incomparavel tenacidade de trabalho se gerou a doença que lhe abriu o tumulo. O cerebro, que tanto n'elle vivêra, chegou, primeiro que os demais orgãos, ao termo da sua existencia. Aos collegas que por dever de officio lhe assistiram na lethifera enfermidade, confessava elle, quando ainda não estava de todo sumida a luz da razão, o quanto lhe seria penoso sobreviver á propria decadencia intellectual. Para elle, viver era estudar!

«Senhores: Aos biographos competirá enumerar e apreciar uma a uma as produções scientificas do conselheiro Bernardino Gomes, commemorar os successivos triumphos da sua vida de clinico e patentear o seu alto valor civico. É mais modesto o meu encargo. Venho apenas desfolhar sobre aquella campa uma saudade orvalhada pelas lagrimas dos companheiros a quem elle presidiu na elaboração da pharmacopêa portugueza. Não permittiu a sorte adversa que o obreiro infatigavel chegasse a ver amadurecidos os fructos da arvore que com tanto amor cultivára. Embora! Esse livro, de que eu não posso ser o critico, representava para o conselheiro Gomes,

conforme elle mesmo se aprazia em confessar, o saldo da velha divida contrahida para com a litteratura medica de Portugal quando, professor effectivo da cadeira de materia medica na escola de Lisboa, déra á estampa os seus notaveis «Elementos de pharmacologia geral». Felizes os que, ao desprenderem-se da vida, conseguiram, como o dr. Bernardino, liquidar os seus debitos á sciencia.

«Senhores: Se a voz do collaborador obscuro podesse unir-se á do discipulo reconhecido e do amigo affectuoso, tambem em meu nome commemoraria as excelsas qualidades d'aquelle mestre eminente a quem devi conselhos e distincções, que tornarão para mim sacratissima a sua memoria. Disse.»

Acido benzoico.—No commercio encontra-se algumas vezes misturado com o carbonato ou o sulfato de cal, assucar, etc.

Conhece-se esta falsificação, tratando o acido benzoico suspeito com o alcool a quente, que separa o carbonato ou o sulfato de cal que são insolúveis; o mesmo acido, quando puro, é perfeitamente volatil pela acção do calor.

A presença do assucar no acido benzoico descobre-se tambem ajuntando ao producto suspeito pequena quantidade de acido sulfurico concentrado; o acido benzoico puro não córa, em quanto que o impuro adquire a coloração escura.

Brometo de potassio.—Póde conter bromato, carbonato, sulfato, chloreto, iodeto de potassio.

O bromato de potassa provém da calcinação imperfeita do brometo, e reconhece-se facilmente ajuntando, ao soluto do sal suspeito, algumas gotas de acido chlorhydrico puro, que produz coloração amarella devida ao bromo posto em liberdade.

O carbonato de potassa dá com a agua de cal precipitado branco de carbonato de cal soluvel nos acidos.

O sulfato é reconhecido pelo chloreto de bario, que produz precipitado branco insolúvel no acido azotico.

O chloreto manifesta-se empregando o processo do sr. Rose: consiste em distillar o brometo com um excesso de bichromato de potassa e de acido sulfurico, recebendo o producto distillado no recipiente contendo agua fortemente ammoniacal. Se o brometo contém chloreto, fórma-se o acido chlorochromico, que passa na distillação e córa a agua ammoniacal em amarello; no caso de não ter chloreto passa sómente e a agua ammoniacal não é córada.

Os brometos de potassio do commercio são hoje, quasi todos, isentos de iodeto. Todavia, o sr. Baudrimont recomenda ainda a necessidade de proceder-se á analyse, deitando-se uma gota de chloreto de platina no soluto concentrado de brometo suspeito; se tiver iodo, produzirá coloração vermelha extremamente intensa e, não o tendo, este reactivo dará a sua unica côr ao liquido formando-se precipitado de chloroplatinato de potassio.

Farinha de linhaça.—No commercio é muitas vezes falsificada com as farinhas de cevada e de milho, ocre amarello, carbonato de cal, etc.

A boa farinha de linhaça amontoa-se em massa na mão fechada, e conserva a sua fórma ainda depois da pressão; produz 32 a 35 por cento de oleo e 3 a 6 de cinzas.

As farinhas de cevada e de milho, misturadas á farinha de linhaça, são reconhecidas pelo seu decocto aquoso, que se torna azul com a agua iodada.

O ocre amarello e o carbonato de cal são descobertos pela quantidade do residuo da incineração, pela côr vermelha e a natureza chimica das cinzas.

Citrato de magnesia.—Pela incineração não deve produzir o cheiro de assucar queimado, finda a qual deixa um residuo de magnesia insolavel na agua.

O sr. Draper diz ter-se encontrado no commercio um pretendido citrato de magnesia effervescente, que reconheceu ser a mistura de acido tartrico, de bicarbonato de soda e de sulfato de magnesia.

Sulfato de zinco.—Encontra-se no commercio contendo quasi sempre sulfato de ferro e raras vezes sulfato de cobre, provenientes da impureza do sulfureto de zinco empregado na sua fabricação.

A presença do ferro reconhece-se pelo precipitado azul que o soluto aquoso do sulfato dá com o cyaneto amarello de ferro e de potassio; a presença do cobre, pelo mesmo reactivo que produz precipitado escuro-avermelhado.

Borato de soda.—Tem sido misturado com alumen, sulfato de soda, chloreto de sodio, phosphato de soda.

O alumen communica-lhe o sabor estyptico, adstringente e ligeiramente acido; o seu soluto produz, com o chloreto de bario, precipitado branco, insolúvel no acido azotico; com a ammonia, precipitado gelatinoso de alumina.

O sulfato de soda produz o sabor salgado, amargo; o seu soluto dá precipitado branco, insolúvel no acido azotico, com o chloreto de bario, e nenhum precipitado pela ammonia.

O chloreto de sodio conhece-se pelo sabor salgado d'esta substancia; o seu soluto, tratado pelo azotato de prata, apresenta precipitado branco, insolúvel no acido azotico e solúvel na ammonia.

O phosphato de soda effloresce-se sobre o borax, e é manifestado pelo azotato de prata, que produz no seu soluto precipitado amarello, solúvel no acido azotico.

Resina elemi.—No commercio tem sido substituida pelo breu branco de Manilha, resina do *pinus australis*, gomma-resina da oliveira.

O breu branco de Manilha é molle, facilmente fusivel; de côr branco-amarellado; cheiro forte e penetrante, semelhante ao da semente de funcho; sabor amargo e aromatico.

A resina do *pinus australis* é inteiramente solúvel no alcool a frio, o que não succede com a verdadeira resina elemi.

A gomma-resina da oliveira é bem differente e o seu aspecto faz descobrir a fraude.

SOCIEDADE PHARMACEUTICA LUSITANA
Balancete do 2.º trimestre de 1877

	Recetta	
Saldo em cofre em 1 de abril de 1877.....	194,5110	
Quotas dos membros contribuintes.....	96,5000	
Diplomas.....	1,5200	
Juros de inscrições.....	120,5000	
Análises toxicológicas.....	72,5000	
Assinaturas do jornal.....	35,3600	
Diferença da renda da casa.....	10,5000	
496,5670		
	Despeza	
Análises toxicológicas.....	54,5000	
Impresso do jornal.....	8,5210	
Compra de livros para a bibliotheca.....	83,9900	
Encadernação de livros para a bibliotheca.....	7,5570	
Renda da casa.....	100,5000	
Iluminação.....	2,5190	
Ondeado do continuo.....	45,5000	
Gratificação ao jardineiro.....	1,5800	
Gratificação ao escriptorario.....	9,5000	
Estampilhas para jornaes e correspondencia.....	6,5700	
Compra de livros e impressos e outras despesas de expediente.....	10,5735	
Diversas despesas.....	8,5310	
Compra de 300,5000 réis de inscrições.....	149,5400	
441,5315		
85,5155		
496,5670		

Secretaria da sociedade pharmaceutica lusitana, 30 de junho de 1877.

O primeiro secretario,

Antonio Augusto Felix Ferreira.

O thesoureiro,

Joaquim de Sant'Anna Machado Figueiras.

PEÇAS OFFICIAES

EXTRACTO DAS ACTAS DAS SESSÕES LITTERARIAS

Sessão de 12 de julho de 1877

Presidência do sr. dr. J. J. Alves

Pelas oito horas da noite o sr. presidente abriu a sessão, estando presentes muitos socios.

Foi lida e approvada a acta da sessão antecedente.

Em seguida o sr. primeiro secretario procedeu á leitura da

Correspondencia

Officios: — 1.º Do socio subdelegado João dos Santos Paes, Angra do Heroismo, pedindo a remessa de um numero do nosso jornal. — Remettido.

2.º Do sr. João Vicente Duarte Ferreira, secretario da commissão de festejos, installada na rua dos Calafates, solicitando da sociedade alguns objectos de decoração, para a sua sessão solemne. — Concedido.

3.º Do socio João Rodrigues de Noronha Junior, Azambuja, accusando a recepção de alguns numeros do jornal. — Inteirada.

4.º Da academia de sciencias medicas de Barcelona, convidando a sociedade a estabelecer correspondencia com ella. — Aceitou-se o convite.

5.º Da procuradoria regia, solicitando o laboratorio para n'elle se proceder á analyse de umas visceras suspeitas. — Inteirada.

6.º Do sr. José de Freitas e Oliveira, pharmaceutico em Vizella, sobre questões de direito pharmaceutico. — Respondido.

7.º Do sr. Manuel Francisco do Amaral, Albufeira, sobre negocios de thesouraria. — Inteirada.

8.º Do sr. José Maria de Castro Bacellada, sobre negocios de thesouraria. — Inteirada.

9.º Do sr. José Rodrigues de Noronha Junior, sobre negocios de thesouraria. — Respondido.

Proposta

Foi apresentada uma proposta de candidato, para membro correspondente nacional, pelo socio effectivo, o sr. Ramon Ortiz. — Ficou para segunda leitura.

O sr. *Machado* fez uma proposta de candidatos a membros benemeritos.

O sr. *Correia*, associando-se á proposta do sr. Machado, propoz a ampliação.

Remettida á commissão respectiva.

O sr. *Sousa Telles*, discursando largamente sobre o assumpto em discussão, declarou solemnemente que apoiava desde já as propostas apresentadas pelos socios o sr. Machado e o sr. *Correia*.

O sr. *Tedeschi* propoz que a sociedade encarregasse a mesa de ir cumprimentar os delegados do centro pharmaceutico, que se achavam em Lisboa, como vogaes da commissão encarregada de um projecto de reforma no regimento dos preços. — Approvada.

Eleições

Procedendo-se á eleição dos membros que no futuro anno economico de 1877 a 1878 deviam constituir a commissão revisora de contas, foram eleitos os socios José Pereira Rodrigues, Joaquim Rodrigues Pereira da Silva e José Bento Coelho de Jesus.

Não havendo mais nada a tratar, o sr. presidente encerrou a sessão, dando para ordem da noite da seguinte, propostas, pareceres, segundas leituras, etc. Eram onze horas da noite. —

O segundo secretario, *João de Jesus Pires*.

Acta da sessão solemne anniversaria
em 24 de julho de 1877

Presidencia da sr. dr. J. J. Alves

Pelas oito horas da noite, estando presentes muitos socios effectivos, honorarios e benemeritos, declarou o sr. presidente aberta a sessão solemne anniversaria.

O *segundo secretario*, João de Jesus Pires, leu o seguinte

Relatorio dos trabalhos da sociedade pharmaceutica lusitana,
durante o quadragésimo segundo anno da sua instituição

Senhores.— Bem quizera eu firmar, a exemplo dos que me precederam, os creditos justamente merecidos d'esta sociedade, por tantos titulos honrosos, alvo das mais lisongeiras manifestações, motivo do seu mais nobre orgulho.

O imperio da vontade, porém, nem sempre triumphava das suas faculdades; e, não raras vezes, como agora, tem elle de curvar-se humilde, exiguo e entibiado, ante os fulgores de tão brilhante pleiada, aonde mora o talento; e, arrastando-se tímido, a custo e com má-gua exhibir os debeis recursos de um apoucado engenho.

Todavia, inspirado por um justo sentimento, o da dedicação, que embora desvantajosamente muitas vezes supprime a intellectualidade, animado pelo voto de confiança que me conferistes, e pela vossa proverbial benevolencia, feio me estaria uma obstinada hesitação, nem sempre perdoavel aos opulentos de espirito, para mim certamente, ao noviciado porventura.

Senhores.— O socialismo foi em todos os tempos um sentimento innato, a idéa mais precursora da humanidade.

Nas suas constantes evoluções, no seu caminhar incessante, a sociedade foi cada vez mais estreitando os laços da sua fraternisação.

A união constituiu pois a familia, o primeiro elemento da civilisação, a base fundamental da nossa organização social, êlo, cuja multiplicação tende a dilatar cada vez mais a grande cadeia da civilisação, prendendo em glorioso amplexo a grande familia chamada humanidade.

O espirito de associação, que nos primeiros tempos se estabelecera pelas affinidades do sangue, determinou porventura a associação pelas affinidades profissionaes, secundando assim de um modo maravilhoso o mais notavel elemento do progresso!

Todos nós conhecemos o benéfico influxo que ás sciencias e ás artes têm prestado as numerosissimas instituições d'esta natureza, para que seja preciso enumeral-as.

Foi assim que, sob a influencia d'esta revolução do espirito, a classe pharmaceutica portugueza, sempre solicita em promover o seu desenvolvimento profissional, ampliando a sua esphera de acção, e acatando todas as dadas do progresso, logo ao despontar a aurora da emancipação da idéa, ao primeiro grito de liberdade, hasteára precipua o seu pendão, e com elle marcára a hora do seu abraço fraternal, lançando os fundamentos sobre que havia de erguer-se o templo, onde prestes a pharmacia ia receber culto.

Foi em 1833, epocha de notavel recordação para todos os portuguezes, duplamente memoravel para esta sociedade, que ao lado de uma epopeia, e por entre hymnos festivos, vira nascer o germen fecundante d'esta associação.

Senhores. — A sociedade, mantendo religiosamente os santos principios, que presidiram á sua installação, isto é, o progresso da pharmacia em toda á sua extensão, e todo o auxilio á classe, cujo centro é, tem no seu quadregésimo segundo anno occupado-se de muitas e variadas questões; empregando a maxima sollicitude, no gostoso desempenho de todos os trabalhos, que lhe foram confiados.

Entre outros merece especial menção o assumpto a que se refere a portaria de 29 de janeiro d'este anno.

O governo de Sua Magestade, tendo por esta sociedade a maior consideração, e desejando, em conformidade com o nosso voto e de outras corporações scientificas, proceder a um novo projecto de reforma do regimento dos preços dos medicamentos, consultou a sociedade sobre a importancia da sua conservação ou abolição.

Acceitou a sociedade este convite do melhor grado, e levando o conhecimento d'este facto a todos os interessados, ainda os mais distantes, tratára, por todos os meios os mais publicos e possiveis, de apurar a sua mais legitima opinião.

Com effeito, depois de consultada a maioria da classe collectiva e individualmente; depois de uma discussão aturada, minuciosa e lucida, depois da leitura de um bem pensado parecer, apresentado pela illustre commissão de direito pharmaceutico, foi votada a sua conservação.

A mesa encarregada de communicar este resultado ao governo de Sua Magestade, confiára ao sr. Felix Ferreira, nosso digno primeiro secretario, este importantissimo trabalho, que desempenhou de modo o mais brilhante e eloquente, merecendo os louvores de quantos apreciaram o seu esclarecido discurso.

Instruido no sentido da conservação do regimento, e da necessidade da sua modificação, em harmonia com a nova pharmacopêa, e com a situação economica do mercado, acautando o alvitre apresentado por esta sociedade, na parte que se refere á commissão de reforma, o governo, por portaria de 8 de maio do corrente anno, auctorizou a sociedade a eleger dois membros, que seriam aggregados, como vogaes, á commissão, que havia de proceder á mencionada reforma, e por portaria de 30 de junho proximo passado era sancionada a escolha, que a sociedade se dera pressa em fazer.

Este facto impressionou agradavelmente a sociedade, e tanto mais, quanto é certo que, mau agrado nosso, nem sempre o governo tem attendido os clamores por tantas e tão repetidas vezes levantados por este centro, em prol do bem commum.

Oxalá podesse este facto servir de incentivo, exemplificando para o muito que a classe tem a esperar dos poderes publicos, relativamente ao ensino pharmaceutico, acabando de vez com a formula menos definida, por vezes extravagante, que ainda impera nos destinos da pharmacia.

Na verdade seria fastidioso referir aqui a multiplicidade de tentativas e representações levadas aos poderes respectivos, com o nobre empenho de melhorar, de levantar em harmonia com o desenvolvimento das sciencias physico-naturaes, a instrucção pharmaceutica.

Sempre, fatalidade da nossa causa! Infructiferos todos os nossos mais justos esforços!

Ainda no proximo passado anno economico fôra por esta sociedade renovada a iniciativa, no sentido de estabelecer legalmente o projecto de reforma, apresentado á camara em 20 de março de 1875, pelos ex.^{mos} srs. deputados, e consocios nossos visconde Carregoso, dr. Joaquim José Alves, Pedro Augusto Franco e Mariano Cyrillo de Carvalho.

É de esperar pois que a justiça de tão louvavel, quanto urgentissima reforma, sob os auspicios e protecção de tão illustros cavalheiros, ache no governo de Sua Magestade a desejada sanção.

Senhores.— Demasiado prolixo, não posso eu todavia deixar de referir-vos ainda outros assumptos, que tão de perto influem nos destinos do nosso mister.

Alludo á inaudita concorrencia, que á nossa classe os intrusos, sem o minimo respeito pelas leis, têm praticado.

É pasmosamente inacreditavel o incremento que o charlanismo audacioso tem n'estes ultimos tempos assumido.

Estes pseudos-pharmaceuticos, investindo-se das formulas galenicas, não hesitam em apresentar os seus milagrosos carminativos, e com a mais descarada petulancia correm á imprensa, insinuando-se no espirito dos padecentes com o mais capcioso pregão.

E tem a sociedade assistido a isto indifferente? Não.

Bem alto e eloquentemente tem ella protestado.

As representações motivadas têm-se succedido indefinidamente, e a impunidade envelhece no seu velho posto, no seu imperturbavel remanso!

É doloroso, vergonhoso para nós, que nos alistámos na fileira dos povos civilizados, ter de confessar que em Portugal a saude publica é a ultima das necessidades.

Mas que não sejamos nós os cumplices.

Unâmo-nos ainda muitas vezes; e insistindo no firme proposito de salvaguardar os nossos mais legitimos interesses, façámos do protesto uma arma energica e constante.

Se, todavia, não tem a sociedade superado todas as difficuldades, que se oppõem ao seu caminhar, é certo porém, que a ella, só a ella deve a classe alguns benefícios já conquistados.

De longa data bem conceituada tem esta associação, radican-do progressivamente os seus creditos, merecido os louvores do governo de Sua Magestade, e a estima e consideração de varias academias, com que estabeleçera, n'este anno particularmente, intimas relações, ora permutando as suas publicações, ora correspondendo-se directamente, já inscreven-do-se reciprocamente no numero dos socios distinctos; facto que prova evidentemente os subidos creditos de que goza, já em Portugal, já no estrangeiro.

Tambem fôra honrada com a offerta de alguns livros, que recebêra com particular agrado, e são:

Do ex.^{mo} sr. José Silvestre Ribeiro, *Historia dos estabelecimentos scientificos e artisticos, em Portugal.*

Do dr. Angel Bellogim Aguasal, Valladolid, o seu *Manual del praticante de pharmacia.*

Do sr. Ramon Codina Langlin, o seu tratado de *Medicamentos gallenicos e estrangeiros.*

As diversas commissões houveram-se, no desempenho das suas respectivas attribuições, com a dedicação que sempre caracteriza os soldados do progresso.

Durante o preterito anno economico praticaram-se no nosso laboratorio doze analyses toxicologicas, e ainda a analyse hydrotymetrica das aguas do lazareto.

Todas estas operações foram executadas por membros d'esta sociedade, e á sua aptidão scientifica, zêlo e actividade, deve a sociedade a reputação lisongeira que lhe é tribu-tada em trabalhos de tal ordem.

Ainda devo eu fallar-vos d'um assumpto, digno da vossa attenção, certamente de vós bem conhecido e apreciado. Refiro-me á nova *Pharmacopéa portugueza*, obra illustradissima, destinada a preencher uma lacuna, e reclamada de ha muito pela necessidade de um livro á altura do progressivo.

desenvolvimento da pharmacologia e mais sciencias correlativas, e por decreto de 28 de junho louvada e approvada.

De sua origem grande, a *Pharmacopœa* não podia deixar de ser um livro precioso sob todo o ponto de vista; e no li-songeiro acolhimento que achára tem a commissão algum premio do seu labor.

Não fôra esta sociedade indifferente á sua publicação; antes, congratulando-se por tão desejado successo, dera as mais inequivocas demonstraões de jubilo, pela realisação de um empenho que fôra tão seu, e em sessão de 12 de julho, e por proposta do socio benemerito o ex.^{mo} sr. J. D. Corrêa, era lançado na acta um voto de louvor ao governo e á commissão, com o applauso de todos os socios presentes.

Com effeito, a sociedade, lamentando a falta de um livro, que satisfizesse ás exigencias da clinica hodierna, por muitas vezes representára aos poderes respectivos a urgente necessidade de reformar o codigo.

Pelo socio benemerito o ex.^{mo} sr. José Dyonisio Corrêa foram ainda feitas outras propostas com referencia á lei de saude, tendentes a eliminar algumas disposiões, cuja caducidade requer prompta reforma.

Digno dos maiores louvores pelo seu constante pugnar em beneficio da classe, pelo seu acrisolado amor a esta instituição, permitta-me a modestia de s. ex.^a a exposição de uma verdade, que tem a sua traducção em cada pagina do nosso jornal.

Por proposta do ex.^{mo} sr. Alfredo da Silva Machado, nosso digno consocio, fôra conferido o diploma de membro honorario d'esta sociedade, ao ex.^{mo} sr. Francisco da Fonseca Benevides, lente de physica, e escriptor laureado.

Foram tambem approvadas outras propostas, sem duvida, de subida importancia, e reclamadas pela mais urgente das necessidades, para corporações d'esta natureza.

Refiro-me ás propostas do ex.^{mo} sr. José Dionysio Corrêa e do ex.^{mo} sr. Sousa Telles, aquella lembrando a urgente necessidade de um catalogo para a nossa bibliotheca, organizado

por empregados da sociedade; o sr. Sousa Telles amplia esta mesma proposta; mas lembra a vantagem de ser este trabalho confiado a um homem, que pelos seus conhecimentos especiaes bibliographicos possa apresentar um trabalho modelado sobre os melhores exemplares.

Propoz ainda a aquisição de um exemplar de cada publicação do regimento dos preços, nas suas diversas idades, e de todas as obras, de todos os escriptos nacionaes concernentes á pharmacia, e nomeadamente aquelles, cujos auctores sejam pharmaceuticos.

Relativamente ao estado economico da sociedade, tem elle continuado de um modo prospero, resultado que tem tido por agentes a boa direcção, e activa dedicação, introduzida n'aquella repartição pelos cavalheiros a quem fôra confiada.

Como vamos ver, a receita fôra ainda augmentada este anno.

A receita cobrada no anno economico findo,	
foi de.....	1:304\$765
Despeza.....	1:239\$610
Saldo em 30 de junho.....	<u>85\$155</u>

Na despeza foram incluidas 300\$600 réis, custo de réis 600\$000 nominaes de inscrições, compradas durante o anno.

Existiam em 1 de julho de 1876.....	7:700\$000
Compraram-se durante o anno economico de 1876-1877.....	600\$000

Ficaram existindo em 30 de junho de 1877..... 8:300\$000

Agora, senhores, inclinêmos enlutada a fronte ante a memoria d'aquelles, cujos restos mortaes, sob o gêlo da campa, a morte nos arrebatou.

Accordêmos entristecidos a sua memoria, e, vertendo sobre as suas cinzas uma lagrima de saudade, registemos-lhes os seus nomes.

Dr. Bernardino Antonio Gomes, varão doutissimo, cuja

existencia empenhára nas profundas investigações da mais elevada sciencia.

Antonio de Sousa Dias, respeitavel pharmaceutico do Porto, ali digno vice-thesoureiro, cujo logar desempenhára com a mais escrupulosa inteireza, e maxima solicitude, qualidades que lhe valeram as distincções com que esta sociedade por diversas vezes o honrâra.

João Antonio Rosa Cruz Bayão, de Tavira.

Joaquim Antunes dos Santos Cardoso, Azambuja.

Joaquim Raymundo Maldonado, Fuzeta do Algarve.

Joaquim da Silva Gomes, Bemfica.

José Duarte Cardoso, Castello de Paiva.

José Joaquim de Carvalho, Villa de Frades.

José Marcellino França, Cercal.

Manuel Antonio Thomás Lino, Tojal.

Por tão sentida perda a sociedade contristada, acompanhou á sua ultima morada alguns d'estes nossos fallecidos socios, e manifestou a sua dor ás familias d'aquelles cuja residencia era fóra de Lisboa.

Foi, senhores, obedecendo ao que me impõe o § 3.º do artigo 9.º dos nossos estatutos, que hoje me foi mister apresentar ante o tribunal da vossa judiciosa critica a historia d'esta sociedade, durante o quadragesimo segundo anno da sua fundação, e, convencido da sua imperfeição, para ella peço a vossa indulgencia.

Em seguida o sr. *presidente* deu a palavra ao sr. primeiro secretario para ler o

Programma das questões scientificas para o quadragesimo terceiro anno da sociedade pharmaceutica lusitana

A sociedade pharmaceutica lusitana, em observancia do § 8.º do artigo 27.º dos seus estatutos, tem a honra de apresentar aos amadores das sciencias, o seguinte:

Programma

Primeira questão

Qual o processo preferivel para a preparação dos extractos,

de modo que representem as substancias de que são tirados?

Segunda questão

Posologia dos extractos seccos.

Terceira questão

Qual o meio de evitar a alteração dos hydrolatos?

Quarta questão

Qual o meio de reconhecer a falsificação do azeite pelo oleo de amendoim?

Quinta questão

Qual o meio de reconhecer a falsificação do oleo de amendoas doces?

Sexta questão

Influencia que os canos de ferro e de chumbo, actualmente empregados em Lisboa, podem ter nas propriedades physicas e chimicas das aguas potaveis, por elles conduzidas, demonstrada por analyses quantitativas, executadas e descriptas de modo que se não possa duvidar da sua veracidade?

A memoria em que se tratar este ponto poderá comprehender o estudo da influencia que as aguas potaveis, conduzidas por canos de ferro ou chumbo, exercem na economia animal.

Condições

Os premios consistirão em medalhas de oiro, tendo de um lado, no centro de uma corôa de louro, a seguinte inscripção: «Ao membro benemerito», e do outro o timbre da sociedade e a legenda «Sociedade Pharmaceutica Lusitana». A estes premios terão direito os individuos que satisfizerem cabalmente a qualquer das questões propostas. Os que, não satisfazendo cabalmente a qualquer das questões referidas, a sociedade julgar dignos da honra do *accessit*, réceberão o diploma de membro honorario.

Todas as memorias que vierem a concurso serão escriptas em portuguez, se os seus auctores forem naturaes d'este paiz,

e em francez, se forem estrangeiros, e virão dirigidas ao primeiro secretario da sociedade por todo o mez de abril do anno em que tiverem de ser julgadas.

Deverão trazer o nome do auctor em carta fechada, na qual se lerá por fóra, como divisa, a mesma epigraphe da memoria, e que será aberta na sessão solemne, se a memoria for premiada; no caso contrario a carta será entregue ao seu auctor, pedindo-a com a mesma epigraphe declarada no exterior da carta.

As memorias que houverem de ser lidas na sessão solemne anniversaria deverão ser para esse fim approvadas pela sociedade, e alem d'isso serão impressas e publicadas na colleção que terá por titulo *Memorias da sociedade pharmaceutica lusitana*.

Finalmente, os premios confirmados aos concorrentes nem sempre serão uma prova de que esta sociedade sanciona absolutamente a doutrina das memorias, mas sim um testemunho authenticico de que seus auctores desempenharam em geral o exigido pela sociedade nos seus programmas.

Lista dos doadores e objectos doados durante o quadragésimo segundo anno da sociedade pharmaceutica lusitana

Pelas redacções:

Acta de la sesion publica inaugural, de la Academia de ciencias médicas de Cataluña — Annaes do club militar naval — Archivo rural — Boletim commercial da companhia pharmaceutica portuense — Boletin del instituto médico valenciano — Bulletin de la société royale de pharmacie de Bruxelles — Bulletin pharmaceutique — Correio medico de Lisboa — Correio do meio dia, n.ºs 147, 148 e 149 — Enciclopedia medico-pharmaceutica de Barcelona — Estatutos y reglamento interior de la academia de ciencias médicas de Cataluña — Gazeta dos hospitaes militares — Gazeta medica de Lisboa — Imparcial — Instituto de Coimbra — Jornal de horticultura pratica — Jornal de pharmacia e sciencias accessorias de Lisboa — Jornal da sociedade das sciencias me-

dicas de Lisboa — La Andalucía médica — La crónica oftalmológica — Proceedings of the American pharmaceutical association, at the Twenty thesd annual meeting — El Restaurador farmacéutico — Revista Farmaceutica, organo de la sociedad de farmacia Argentina — Revista de pharmacia e sciencias accessorias do Porto.

Pelo dr. D. Cayetano del Toño y Quartiellers:

Adherencias periféricas del iris á la cristalóides anterior.

Pela Smithsonian Institution:

Annual report of the Smithsonian Institution — Proceedings of the American Pharmaceutical Association.

Pelo sr. José Dionysio Corrêa:

Annuaire de thérapeutique et de matière médicale pour 1877, par mr. Bouchardat.

Pelo sr. dr. D. Francisco Calvo y Sebastian:

Apuntes sobre el vino de naranja presentado al colégio de farmacéuticos de Madrid.

Pela camara municipal de Lisboa:

Archivo manicpal de Lisboa.

Pelo sr. José Augusto da Silva Gameiro:

Pedacio — Dioscorides Anazarbeo. Acerca de la materia medicinal y de los venenos mortiferos.

Pelo sr. José Mendes Jara:

Nouveaux éléments de botanique et de physiologie végétal. Traité de pharmacie théorique et pratique.

Pelo sr. José Marques Loureiro:

Catalogo do estabelecimento horticola do mesmo senhor.

Pelo sr. José Pereira Reis:

Codigo pharmaceutico lusitano. — 2.^a edição.

Pelo centro pharmaceutico portuguez:

Consulta á portaria do ministerio do reino sobre o Regimento dos preços.

Pelo sr. João Ignacio Ferreira Lapa:

Discurso inaugural pronunciado na sessão solemne da abertura das aulas do instituto geral de agricultura, no anno lectivo de 1876 a 1877.

Pelo sr. D. Enrique Bernouilli y Bañares :

Elogio histórico del doctor en farmacia, D. Eusebio Bañares y Rivillo.

Pelo sr. José Libertador de Magalhães Ferraz :

Ensaio bibliographicos.

Pelo sr. José Silvestre Ribeiro :

Historia dos estabelecimentos scientificos, litterarios e artisticos de Portugal.

Pelos drs. D. Santiago Bonilla Mirat y D. Angel Bellogin Aguasal :

Investigacion del aceite de semillas de algodouero en los de olivas.

Pelo sr. dr. Déclat :

La médecine des ferments.

Pelo sr. dr. D. Angel Bellogin Aguasal :

Manual del praticante de farmacia.

Pelo dr. D. Ramon Codina Länglin :

Medicamentos galénicos extrangeros.

Pela direcção da companhia do gaz :

Memorandum e documentos officiaes relativos ao serviço que incumbe á companhia lisbonense de illuminação a gaz.

Pelo sr. Antonio da Cunha e Frias :

Memoria ou reflexões sobre o melhoramento do novo projecto do regimento da saude publica.

Pelo sr. Eduardo Julio Janvrot :

Tribuna pharmaceutica, orgão do instituto pharmaceutico do Rio de Janeiro.

Pelo sr. José Tedeschi :

Adherencias perifericas del iris á la cristaloides anterior — Boletin del colégio de farmacêuticos de Barcelona — Boletin del instituto médico valenciano — Bulletin des travaux de la société de Pharmacie de Bordeaux — Boletim official do districto administrativo de Santarem — Breve noticia da origem e desenvolvimento das creches — Bulletin de la médecine et de la pharmacie militaire — Catalogo das novas publicações de sciencias medicas — Consulta á portaria do ministe-

rio do reino sobre o regimento dos preços, pelo centro pharmaceutico portuguez — *Correio medico de Lisboa* — *La crónica oftalmologica* — *Discurso recitado na sessão solemne da escola medico-cirurgica de Lisboa, em 5 de outubro de 1876, por Manuel Bento de Sousa* — *El Ateneo Lorquino* — *Enciclopedia médico-pharmacéutica. Revista científica y profesional de Barcelona* — *Estatutos y reglamento interior de la academia de ciencias médicas de Cataluña* — *Estudios bibliographicos, por J. L. Magalhães Ferraz* — *Gazeta dos hospitaes militares* — *Gazeta medica da Bahia* — *Gazzetta dei farmacisti italiani* — *O Imparcial (jornal) n.ºs 337 e 338* — *O Instituto de Coimbra* — *Jornal da sociedade das sciencias medicas de Lisboa* — *Giornale di medicina militare* — *Giornale di farmacia, di chimica e di scienze affini pubblicato dalla società di farmacia di Torino* — *Petites affiches pharmaceutiques et médicales* — *Revista médica do Chile* — *Semanario farmacéutico de Madrid* — *Apertos intrinsecos do esophago* — *Atrophia do nervo optico* — *Breves considerações sobre a bromatologia* — *Breves considerações sobre a sede da hysteria* — *Breve estudo sobre a ankilose* — *Breve estudo sobre o tabaco* — *Conjunctivite diphtherica* — *Considerações sobre o grande sympathico e a circulação* — *Da amamentação materna* — *Da angina pseudo-membranosa* — *Da cirrhose hypertrophica do figado* — *Da especialidade nas doenças* — *Da irritabilidade* — *Das indicações e contra-indicações da thoracenteze* — *Do sarcoma* — *Das nervos vaso-motores* — *Envenenamento pelo phosphoro* — *Otite media chronica simples e seu tratamento* — *Pleurizia purulenta e seu tratamento* — *Rash variolico* — *Tratamento das feridas por armas de fogo* — *Tratamento das hemorrhagias do utero pelo sulphato de quina.*

Alterações occorridas no quadro da sociedade pharmaceutica lusitana durante o quadragésimo segundo anno da sua instituição

Foram admittidos

Para a classe de honorario nacional

Francisco da Fonseca Benevides.

Para a classe de effectivos

Leonel Ayres dos Santos Maia, Lisboa.

Pedro Fernandes da Cunha, Lisboa.

Para a classe de correspondentes nacionaes

Antonio José Rodrigues Barbosa, Ponte de Lima.

Carlos Cesar Pinto, Monchique.

Francisco Antonio de Moura, Aveiro.

José Rodrigues de Noronha Junior, Azambuja.

Manuel de Oliveira Netto, Abrantes.

Para a classe de correspondente estrangeiro

D. Angel Bellogin Aguasal, Madrid.

Pediram a demissão

Effectivos

Antonio João Rosa, Lisboa.

José Simões da Silva, Lisboa.

Antonio José Martins Barreto, Barcelinhos.

Boaventura de Lima Sanches, Campo Maior.

Eduardo Julio Janyrot, Rio de Janeiro.

Francisco José Barbosa da Cunha, S. Miguel de Fontoura.

João Gonçalves Barrigudo Bravo, Mertola.

Joaquim José de Miranda Sarmiento, Mertola.

José Libertador de Magalhães Ferraz, Coimbra.

Falleceram

Benemeritos

Antonio de Sousa Dias, Porto.

Dr. Bernardino Antonio Gomes, Lisboa.

Correspondentes nacionaes

João Antonio Rosa Cruz Baião, Tavira.

Joaquim Antunes dos Santos Cardoso, Azambuja.

Joaquim Raymundo Maldonado, Fuzeta do Algarve.

Joaquim da Silva Gomes, Bemfica.

José Duarte Cardoso, Castello de Paiva.

José Joaquim de Carvalho, Villa de Frades.

José Marcellino da Franca, Cercal.

Manuel Antonio Thomás Lino, Tojal.

Resumo

Ficam existindo

Protectores.....	2
Benemeritos.....	23
Honorarios nacionaes.....	39
Honorarios estrangeiros.....	25
Effectivos.....	64
Correspondentes nacionaes.....	280
Correspondentes estrangeiros.....	28
Total.....	<u>461</u>

(continua:.)

VARIEDADES

Codéina.— Encontra-se algumas vezes falsificada com chlorhydrato de morphina, assucar candi.

O chlorhydrato de morphina, conforme o sr. Duclos, reconhece-se quando esta falsa codéina se azulada pelos saes de ferro, avermelha pelo acido azotico, e o seu soluto aquoso produz, com o azotato de prata, precipitado branco soluvel na ammonia.

O assucar candi é descoberto, segundo o sr. Lepage, tratando a codéina suspeita pelo ether rectificado ou pelo chloroformio: se for pura, dissolve-se completamente e em alguns instantes; se tiver assucar candi, este apresenta a fórma de materia deliquescente e é reconhecivel pelo licor de Barreswil.

Thridacio.— É algumas vezes adulterado, tendo de mistura gomma arabica, fecula, extractos de gramma e de zimbro.

A analyse do thridacio deve ser feita por degustação, comparativamente com outro de origem authentica, e submettendo-o á acção da agua, do alcool e dos reactivos (sulfato de ferro, cyaneto amarello, potassa, azotato de prata, acetato de

chumbo, azotato de mercurio): o soluto de thridacio puro produz com o alcool, precipitado abundante; com o sulfato de ferro, coloração azeitona; com o cyaneto amarello, coloração escura-avermelhada; com a potassa, coloração negra; com o azotato de prata, abundante precipitado, tornando-se negro depois de doze horas; com o acetato de chumbo, precipitado abundante, com descoloração quasi completa do liquido; com o azotato de mercurio, precipitado cinzento-esbranquiçado.

Acido tannico.— O sr. E. Baudrimont, nos seus trabalhos sobre a alteração do tannino, conclue: que esta substancia é raramente pura, quasi sempre contém chlorophilla, oleo volatil, acido galhico e acido ellagico, mórmente quando tenha sido preparado com o espirito de madeira, como se practica hoje; possui então um cheiro desagradavel e não é completamente soluvel na agua. Tratado pelo seu peso de ether e agua, deixa residuo insoluel, e o ether córa-se em verde re-tendo a chlorophilla.

Para conhecer se o tannino é puro ou se contém acido galhico, deixa-se o seu soluto em contacto com um pedaço de pelle de boi depillada, agita-se de tempo a tempo: se o tannino é puro e absorvido na totalidade, o soluto torna-se insipido e não produz coloração com os saes de peroxydo de ferro; do contrario tem acido galhico.

Iodeto de potassio.— É encontrado muitas vezes no commercio alterado com saes estranhos, cuja presença é devida á sua má preparação; taes são: o chloreto e brometo de potassio, iodato, carbonato e sulfato de potassa. Em razão do seu preço elevado, é muitas vezes adulterado pela addição do chloreto de potassio, chloreto de sodio, brometo de potassio, etc.

A presença de chloretos no iodeto de potassio, é descoberta pelo azotato de palladio em ligeiro excesso no soluto de um determinado peso do iodeto suspeito; aquece-se brandamente, filtra-se, lava-se o precipitado e trata-se o liquido fil-

trado pelo azotato de prata, que dá precipitado de chloreto de prata, cujo peso indica o do chloro e, depois, o do chloreto alcalino.

A base alcalina dos chloretos ajuntados ao iodeto determina-se pelos reagentes que servem para distinguir a potassa da soda; taes são: o chloreto de platina, acido perchlorico, acidos tartrico e picrico, biantimoniato de potassa.

Se o iodeto tiver de mistura brometo de potassio em grande quantidade, reconhece-se esta fraude empregando-se o processo do sr. Alvaro Reynoso, fundado sobre a decomposição do acido iodhydrico ou bromhydrico pela agua oxygenada, sem haver nenhuma acção sobre o iodo ou o bromo posto em liberdade.

Acido chlorhydrico.— Ainda que de pouco preço, é algumas vezes sophisticatedo no commercio.

Tem-se-lhe ajuntado materias salinas para augmentar a sua densidade; a evaporação até secura do acido é sufficiente para conhecer esta fraude. O acido puro deve deixar pouco ou nenhum residuo, conforme for preparado com agua commun ou com agua distillada; a analyse chimica e o peso d'este residuo fazem descobrir a qual dos dois casos se deve attribuir a presença das materias salinas.

A agua, que tenha sido ajuntada ao acido, pôde ser manifestada por meio do areometro ou, melhor ainda, pelo ensaio acidimetro: 100 de acido real devem neutralisar 136,9 de carbonato de cal, ou 145,2 de carbonato de soda secco e puro.

O acido chlorhydrico pôde tambem conter acido azotico, proveniente dos azotatos que se encontram misturados com o chloreto de sodio. Para se conhecer a sua presença, deve-se neutralisar o acido por um alcali e evaporar até secura; tratar o residuo pela agua addicionada de pequena porção de limalha de cobre e algumas gotas de acido sulfurico, que produzirá azotato de cobre azul e desenvolvimento de vapores rutilantes, que azulam o papel de guayaco (papel joseph impregnado de tinctura de resina de guayaco).

Tartrato de potassa e de soda.— Pôde conter accidental-

mente cobre, e ser substituído com os sulfatos de potassa ou de soda, os chloretos de potássio ou de sódio.

O seu soluto aquoso adquire, pela ammonia em excesso, a coloração azul mais ou menos sensível se tiver cobre.

Quando contenha sulfato alcalino, este soluto dá, com o acetato de chumbo, precipitado branco insolúvel no ácido azótico; o tartrato de chumbo, pelo contrario, dissolve-se. Os chloretos são descobertos pelo azotato de prata.

O soluto diluído de tartrato de potassa e de soda puro, não deve soffrer alteração alguma pelo chloreto de bário ou pelo azotato de prata.

Carbonato de ammonia. — Este sal altera-se ao ar livre, desagrega-se a pouco e pouco e reduz-se a pó farináceo. Póde ter de mistura chlorhydrato de ammonia e ser falsificado com chloreto de sódio.

A presença do chlorhydrato de ammonia e do chloreto de sódio é manifestada pelo azotato de prata, havendo sido previamente neutralizado pelo ácido azótico o sal suspeito; sem esta precaução, o precipitado de chloreto de prata seria dissolvido á medida que fosse sendo formado.

O carbonato suspeito, submettido á acção do calor, deixa residuo de chloreto de sódio, que é fixo, e o chlorhydrato de ammonia, que é menos volátil que o carbonato.

Sulfovinato de soda. — Altera-se no fim de algum tempo, mais ou menos longo, quando tenha sido conservado humido ou em soluto. Segundo Berthelot, esta alteração é devida á separação dos seus 10 por 100 da agua de crystallisação, quando se eliminam pela florescencia.

Conforme o processo empregado na sua preparação, este sal póde conter barita, sulfato de soda e carbonato da mesma base. O seu soluto dá pelos sulfatos precipitado branco, insolúvel no ácido azótico, quando tenha sal de barita que se tornaria tóxico; e, turvando-se em presença dos saes de barita, contém sulfato ou carbonato, reconhecendo-se este ultimo pela effervescencia que lhe produz o ácido azótico.

J. D. CORRÊA.

PHARMACIA

COLLODIO ABORTIVO DAS PUSTULAS VARIOLICAS

Pelo sr. Dujardin Beaumetz

Collodio	15,00 gram.
Oleo de ricino.....	30,00 »
Chloreto mercurico.....	0,30 »

Misture.

COLLODIO ANESTHESICO

Pelo sr. P. Michaut

Hydrureto de amylo	30,00 gram.
Collodio officinal.....	30,00 »
Aconitina	0,05 »
Veratrina	0,30 »

Misture.

COLLODIO HEMOSTATICO

Pelo sr. C. Paresi

Collodio officinal	100 gram.
Acido phenico.....	10 »
Tannino.....	5 »
Acido benzoico.....	3 »

Misture.

COLLUTORIO DE HYDRATO DE CHLORAL

Pelo sr. dr. Pinard

Hydrato de chloral.....	10 gram.
Espirito de cochlearia.....	10 »

Misture. Este collutorio tem produzido bons resultados no tratamento das gengivitas que se manifestam frequentemente nas mulheres durante a gravidação. Tudo leva a crer que, em certas fórmas atonicas d'esta affecção, o curativo preconizado por este medico aproveitaria igualmente e substituiria com vantagem o soluto caustico de iodo e o acido chromico.

EMPLASTRO DE CANTHARIDAS

Pelo sr. Gerrard

Cantharidas em pó fino	6 partes
Balsamo de Canadá.....	8 »
Cera amarella.....	5 »
Banha.....	1 1/2 »

F. s. a. Este emplastro é flexível e adhesivo. Durante o inverno pôde-se duplicar a quantidade da banha.

GLYCEROLEO CONTRA O ECZEMA

Pelo sr. dr. T. Guyon

Subazotato de bismutho.....	5 gram.
Oxydo branco de zinco.....	5 »
Glycerado de amido.....	60 »

M. s. a. Recommendado contra o eczema e o intertrigo.

INJECCÃO CONTRA A OZENA

Pelo sr. dr. Crequy

Hydrato de chloral.....	1 gram.
Agua distillada.....	125 »

Misture. Para uso externo.

LICOR DE ESTRYCHNINA

Pelo sr. dr. Halton

Estrychnina crystallisada.....	0,24 centigram.
Acido chlorhydrico.....	6 gotas
Alcool.....	10 ^{cc}
Agua distillada.....	20 ^{cc}

M. s. a.

LIQUIDO HEMOSTATICO

Pelo sr. Pagliari Pollaci

Alumen.....	8 gram.
Sal marinho.....	20 »

Agua saturada pela ebullicão dos principios soluveis contidos em $\frac{1}{3}$ de seu peso de benjoim..... 70 gram.

Misture. Este liquido possui propriedades hemostaticas e uma accção antiseptica.

LOÇÃO PARA O TRATAMENTO DO PITYRIASIS

Pelo sr. dr. Martineau

Hydrato de chloral.....	25 gram.
Licor de Van-Swieten.....	100 »
Agua distillada.....	500 »

Misture. Para uso externo.

MISTURA CONTRA A METRORRHAGIA

Pelo sr. dr. Halton

Licor de strychnina (formula antecedente).....	5 ^{cc}
Acido azotico diluido $\frac{1}{10}$	7 ^{cc}
Tinctura de genciana.....	15 ^{cc}
Licor de Hoffmann.....	40 ^{cc}
Agua distillada.....	125 ^{cc}

Misture. Para tomar uma colher das de sopa d'esta mistura depois das comidas.

POÇÃO ANTISPASMODICA EXTEMPORANEA

Pelo sr. Hermont

Essencia de hortelã pimenta.....	4 gram.
Alcool a 80°.....	6 »
Laudano de Sydenham.....	10 »
Ether sulfurico.....	30 »

Misture por agitação em frasco bem rolhado.

Dez gotas d'este preparado, ajuntadas a uma colher das de

sopa cheia de agua, representam 15 grammas de *poção antispasmodica*.

POÇÃO CONTRA A ASTHMA

Pelo sr. L. A. Corrêa

Agua alcoolizada $\frac{1}{20}$	150 gram.
Tinctura de ipecacuanha.....	15 minimos
Tinctura de lobelia inflata.....	15 »
Alcoolatura de belladona.....	15 »
Oxymel scillitico.....	15 gram.

Misture, e mande em frasco de vidro que leve 200 grammas, a fim de ser bem vascolejada, quando for tomada.

Nos accessos de asthma, a qualquer hora, e no seu estado chronico, pela manhã em jejum; começar por um vomitorio de ipecacuanha e, em seguida, depois do effeito do vomitorio, usar d'esta poção, na dõse de 10 grammas de cada vez, em intervallos de duas, quatro até seis horas, segundo a urgencia do caso.

Minimo — medida ingleza em que é dividida a *fluid drachm*.

SOLUTO PARA O CURATIVO DAS ULCERAS ATONICAS

Pelo sr. dr. Vallin

Hydrato de chloral.....	1 gram.
Glycerina.....	30 »
Agua distillada.....	50 »

Misture. Para uso externo.

SOLUTO PARA O TRATAMENTO DAS ULCERAS SYPHILITICAS

Pelo sr. dr. F. Accetelle

Hydrato de chloral.....	1 gram.
Agua distillada.....	20 »

Misture. Para uso externo.

J. D. CORRÊA

PEÇAS OFFICIAES

EXTRACTO DAS ACTAS DAS SESSÕES LITTERARIAS

(Continuado da pag. 161)

Acta da sessão solemne anniversaria
em 24 de julho de 1877

Discurso pronunciado pelo presidente o sr. dr. J. J. Alves

Senhores.—De novo a vossa muita benevolencia insistiu em me collocar n'este logar.

Acceitando a reeleição da presidencia obedeci ás vossas instancias, e adquiri jus á indulgencia com que espero vos dignareis de acolher a minha breve e despretenciosa oração.

A solemnidade que hoje nos reúne tem sido thema brilhantemente desenvolvido por illustres oradores, nossos dignos collegas, que n'este honroso cargo me têm precedido. Eu só poderei repetir-vos em resumo o que elles tão habilmente souberam demonstrar-vos.

Senhores. A divida de gratidão que contrahimos com os nossos illustres collegas, que conceberam e effectuaram a organização da sociedade pharmaceutica lusitana com o intuito de mais facil e efficazmente trabalharem pela prosperidade da pharmacia portugueza, obrigam-nos a que o nosso primeiro dever, n'este dia memoravel, seja prestarmos homenagem de profundo reconhecimento aos seus benemeritos instituidores.

Se o alvo a que elles miravam não poude ainda attingir-se, se as deslumbrantes esperanças n'um lisongeiro futuro, onde se devia encontrar protecção dos poderes publicos, proporcionando-nos instrucção e garantias em harmonia com a consideração que á classe pharmaceutica compete, e que disfructa em todos os paizes cultos; se tão nobres aspirações não estão completamente realisadas, não deve por similhante falta

ser increpada a sociedade pharmaceutica lusitana, porque incessantemente tem pugnado pelos interesses justificados da classe que representa, luctando aberta e tenazmente para alcançar a sua emancipação.

Temos caminhado pouco e lentamente! Cumpre-nos insistir prudentemente nas nossas exigencias, zelando os fóros adquiridos, a fim de que não possamos ser impellidos ao retrocesso.

A nobre profissão da pharmacia tem, como sabeis, passado desde a sua origem pelas mais variadas transformações. Exercida por mãos imperiaes, e por muitos sabios que a nobilitaram, foi por longo periodo escravizada; e se confrontarmos esses ominosos tempos de submissão com a liberdade que a nossa classe tem conquistado no nosso paiz, particularmente desde 1834, epocha em que Portugal renasceu para todas as idéas nobres, que germinam no animo do homem liberal, é sem duvida o nosso estado presente muito mais favoravel; e demonstra, que se temos ainda bastante a percorrer, não pouco temos avançado para nos aproximarmos do nosso fim.

A honra, a gloria, e o interesse pela humanidade ordenam-nos que continuemos a respeitar e a promover a prosperidade d'esta benemerita sociedade, para que ella possa conservar nobremente o seu character scientifico, e desempenhar a alta missão que lhe está confiada de pugnar pelos interesses da classe, de accordo com as exigencias que o progresso reclama.

A crise por que a nossa classe está passando deve ser a historia do que tem succedido em outros paizes, antes que homens eminentes reconhecessem que deviam trazer á pharmacia a regeneração que os nossos collegas estrangeiros se ufamam de haver obtido.

Cumpre-nos pois promover o estímulo em todos os pharmaceuticos portuguezes a fim de conseguirmos tornar effectivas as immunidades que são inherentes a esta classe, e o galardão para os que trabalham, no intuito de engrandecer a

profissão que exercem, unindo com a maior perseverança os nossos esforços para arrostar com todas as opposições e contrariedades.

O desanimo, o indifferentismo, e a falta de accordo entre a classe seriam elementos terriveis contra as nossas justissimas aspirações, e poderiam conduzir-nos a esses tempos decadentes de tão triste memoria.

Senhores. Nós os pharmaceuticos portuguezes reclamamos a elevação da nossa classe ao nivel que lhe compete como profissão scientifica; queremos que uma instrucção vasta e regular nos seja conferida, que se nos desobstrua o caminho que temos direito a trilhar como filhos de um paiz, que se vangloria dos seus brilhantes feitos no passado, da sua independencia, e do seu progresso e civilisação no presente.

Realisada semelhante reforma, não só a classe pharmaceutica, mas o paiz inteiro, terão recebido do governo que a sancionar um brilhante serviço.

O desempenho da pharmacia será tanto mais completo e proficuo para o publico, quanto melhor for confiado a homens que reunam ás indispensaveis qualidades moraes, a mais solida e desenvolvida instrucção.

Vós bem o sabeis, senhores, de quanto vos tem servido a sciencia, que com tantas difficuldades e sacrificios haveis conquistado, nos graves e frequentes lances, que requerem da parte do pharmaceutico o maior discernimento.

A falta de harmonia na instrucção official entre a medicina e a pharmacia não se justifica com o trivial argumento de uma economia mesquinha, e póde influir desastrosamente sobre a humanidade.

Na qualidade de representante do paiz tenho cumprido o meu dever, procurando especialmente para a minha classe todas as garantias a par da melhor organisação e uniformidade no ensino. Porém, senhores, é tão insignificante a iniciativa do deputado independente, ou tão pouco o meu valimento, que, apesar dos esforços empregados, só posso transmittir á respeitavel corporação a que me ufano de presidir a vaga

esperança de que os nossos clamores poderão ser attendidos, quando se tratar da reforma geral da instrucção superior, onde a nossa classe deve ser comprehendida.

Confesso-vos, senhores, que similhante expectativa me não satisfaz, porque presencendo os factos de se augmentarem sem reluctancia differentes cadeiras nos cursos medicos, não posso concordar em que deixe de organizar-se já a escola de pharmacia, que não obriga o thesouro a grandes sacrificios.

Seja portanto a sociedade perseverante no seu nobre empenho, que eu não desistirei de acompanhal-a com a maior dedicação.

No meio, porém, de tanta contrariedade, a sociedade deve congratular-se com o recente apparecimento de uma pharmacopêa legal, livro por ella tantas vezes reclamado, e que vemos crer organizado em harmonia com o estado actual da sciencia, porque não é licito duvidar do seu merito em presença dos illustres nomes a quem o governo confiou tão improbo trabalho.

Fallando nos membros que cooperaram na organização d'esta importante obra, não devo deixar de consignar o profundo sentimento que a classe pharmaceutica deve experimentar pela morte de um d'elles, a quem ella tanto devia pelo muito que se esforçou em lhe promover a illustração.

Era elle o nosso socio benemerito, e illustre mestre e amigo, o distincto medico dr. Bernardino Antonio Gomes, que tão gloriosas recordações deixou do seu zelo, intelligencia, e actividade no cultivo das sciencias, e no magisterio, que com tanta proficiencia desempenhou.

Grande é o numero de pharmaceuticos a quem elle, como professor de materia medica e pharmacia, ministrou a sciencia. Nenhum de certo terá esquecido o seu trato affavel, que tanto concorreu para grangear a estima dos seus discipulos, e formar a respeitabilidade do seu nome.

Consumiu a sua existencia no desempenho de varias e bem

espinhosas commissões scientificas dentro e fóra do paiz, legando á sua patria, á sua familia, e aos numerosos amigos os fructos da sua vasta erudição em grande quantidade de obras scientificas, firmadas pelo seu honrado nome.

Senhores, vou concluir: se como é de esperar, vos não deixo satisfeitos, queixae-vos de vós mesmos, que ao collocar-me em logar tão elevado não vos lembrastes que os grandes trabalhos só devem esperar-se dos privilegiados pelo talento, que infelizmente não possuiu.

Confessando-me immensamente reconhecido ao vosso favor, espero dever-vos a fineza de me desculpardes as frequentes faltas que commetti, as quaes justificam o escrupulo que vos manifestei em acceitar um cargo que reconhecia e reconheço não poder desempenhar cabalmente.

Posso comtudo asseverar-vos que ainda mesmo na qualidade de simples membro d'esta corporação jamais me esquivearei a auxiliar-a, e a concorrer quanto possa para o seu engrandecimento, por ser uma das que mais prezo, e a quem muito devo.

Dos relatorios que acabam de vos ser lidos pelos dignos secretarios, obtivestes o conhecimento de quanto é prospero o estado financeiro da nossa sociedade, e da confiança que os poderes publicos continuam a dispensar-lhe, encarregando-a de differentes trabalhos analyticos, e da qual se torna credora pelos serviços que constantemente e da melhor vontade presta ao paiz, e que muito concorrem para os seus bons creditos scientificos.

Devemos confiar que os nossos consocios que se succedem na gerencia dos negocios da sociedade pharmaceutica lusitana, hão de continuar por meio de uma intelligente administração a conservar o estado florescente que acabo de referir, e procurar obter o muito que resta ainda para conquistar.

É esta a minha ambição, e creio poder asseverar serem estes tambem os sentimentos de todos os nossos consocios.

Disse.

Sessão de 14 de agosto de 1877

Presidência do sr. Joaquim Urbano da Veiga

Abriu-se a sessão eram oito horas da noite.

Foi lida a aprovada a acta da sessão antecedente.

Por parte da commissão revisora de contas, foi apresentado o parecer, approvando as contas e referindo-se com louvor aos respectivos funcionarios; sendo posto á discussão, foi approvedo.

Ordem do dia

Propostas

Pelo sr. Felix Ferreira foi apresentada uma proposta de candidato a socio correspondente. — Ficou para segunda leitura.

Teve primeira leitura o parecer apresentado pela commissão de pharmacia, relativo á modificação de uma formula enviada a esta sociedade pelo nosso consocio o sr. Antonio Vaz Teixeira, de Cabeceiras.

Em seguida procedeu-se á eleição de novos funcionarios.

O sr. *presidente* interrompeu a sessão, para que os socios podessem fazer as suas listas; findo o que teve logar o escrutinio, e foram eleitos:

Funcionarios para o quadragésimo terceiro anno

Dr. Joaquim José Alves, presidente.

Joaquim Urbano da Veiga, primeiro vice-presidente.

Manuel Vicente de Jesus, segundo vice-presidente.

Antonio Augusto Felix Ferreira, primeiro secretario.

João de Jesus Pires, segundo secretario.

Augusto de Oliveira Abreu, primeiro vice-secretario.

Augusto Simões de Abreu, segundo vice-secretario.

Joaquim de Sant'Anna Machado Figueiras, thesoureiro.

Antonio Joaquim Pinto, vice-thesoureiro.

José Augusto da Siva Gameiro, bibliothecario.

João Thomás da Silva Pinto, vice-bibliothecario.

Commissões permanentes

Saude publica

José Thomás de Sousa Martins, vogal.
Antonio Augusto Felix Ferreira, vogal.
José Mendes da Assumpção, vogal.
José Bento Coelho de Jesus, supplente.

Pharmacia

José Dyonisio Correia, vogal.
João de Jesus Pires, vogal.
Joaquim Simões Serra, vogal.
Domingos Antonio Pitta Simões, supplente.

Chimica

Dr. Joaquim José Alves, operador.
Manuel Vicente de Jesus, segundo operador.
Joaquim Urbano da Veiga, terceiro operador.
José Ribeiro Guimarães Drack, supplente.

Physica

Thomás d'Aquino Alves, vogal.
Francisco Fortunato de Assis, vogal.
José Mendes Jara, vogal.
Alfredo da Silva Machado, supplente.

Historia natural

João José de Sousa Telles, vogal.
Antonio Gomes Roberto, vogal.
José Pereira Rodrigues, vogal.
Verissimo Gomes Ferreira Lobo, supplente.

Direito pharmaceutico

José Tedeschi, vogal.
Augusto de Oliveira Abreu, vogal.
João Francisco Delicioso, vogal.
Ernesto de Sant'Anna da Cunha Castello Branco, supplente.

O sr. *presidente*, não havendo mais nada a tratar, encerrou a sessão, dando para ordem da noite da sessão seguinte propostas, pareceres, etc.—o segundo secretario, *João de Jesus Pires*.

Sessão de 28 de agosto de 1877

Presidência do sr. Joaquim Urbano da Veiga

Abriu-se a sessão eram oito horas da noite.

Foi lida e approvada a acta da sessão antecedente.

Na falta do sr. *primeiro secretario*, foi convidado a substitui-lo o sr. José Bento Coelho de Jesus, que procedeu á leitura da

Correspondencia

Officios:—1.º Do ex.^{mo} sr. Joaquim José Alves, agradecendo á sociedade a reeleição para presidente, e declarando que justos motivos o impossibilitavam de acceitar. — Ficou a mesa encarregada de instar pela annuencia de s. ex.^a

2.º Do nosso socio correspondente Polycarpo dos Reis Cavalleiro, Alcobaça, pedindo esclarecimentos á sociedade sobre questões de direito pharmaceutico. — Respondido em 16 de julho de 1877.

3.º Do ex.^{mo} sr. Elisiario Augusto Macedo Ferraz, agradecendo á sociedade a remessa do jornal. — Respondido.

4.º Do ex.^{mo} sr. Elisiario Augusto Lindsay, agradecendo a sua admissão a socio, e referindo-se a negocios de thesouraria. — Respondido.

5.º Do socio sub-delegado, o sr. João dos Santos Paes, Angra do Heroismo, accusando a recepção do jornal. — Inteirada.

6.º Do socio, o sr. Domingos Antonio Pita Simões, Redondo, participando que a sua nova residencia é em Lisboa. — Inteirada.

7.º Da procuradoria regia de Lisboa, accusando a remessa de um caixote, contendo visceras suspeitas, a fim de n'ellas se proceder a uma analyse toxicologica. — Respondido.

8.º Do ill.º sr. Joaquim Antonio Torres, Alcantarilha, dando conta de um embargo, feito por parte da auctoridade, de uns medicamentos expostos á venda n'uma drogaria. — Inteirada.

9.º Da companhia pharmaceutica portuense, manifestando desejos de transcrever no seu *Boletim commercial* o parecer dado por esta sociedade com referencia á portaria de 27 de janeiro de 1877. — Respondido.

Propostas

O sr. *Alfredo Machado* mandou para a mesa uma proposta do teor seguinte :

«Proponho que a mesa, a exemplo do que se tem praticado em casos analogos, e por justa consideração para com o sr. dr. Alves, nomeie uma commissão encarregada de pedir a este cavalheiro a desistencia do seu proposito para o cargo de presidente.»

O sr. *presidente* poz á discussão este assumpto, e resolveu-se affirmativamente.

Segundas leituras

Teve segunda leitura uma proposta para socio correspondente, apresentada pelo sr. Antonio Augusto Felix Ferreira, e ficou admittido por unanimidade o ill.º sr. Elisiario Augusto Lindsay, pharmaceutico em Villa Nova de Portimão.

Sob proposta do sr. Ramon Ortiz de Montelan, foi tambem admittido o pharmaceutico José Alberto Marques Silva, de S. Bartholomeu de Messines.

Outrosim foi lido e approvedo, depois de discussão, o parecer da commissão de pharmacia, relativo á formula da mistura salina composta, cuja reduccão fôra proposta a esta sociedade pelo socio o ill.º sr. Antonio Vaz Ferreira, de Cabeceiras.

O sr. *presidente*, dando posse aos novos funcionarios, disse que felicitava a sociedade por ter acertado na escolha e competencia.

Não havendo mais nada a tratar, o sr. presidente encerrou a sessão, dando para ordem da noite da sessão seguinte eleição de cargos vagos, propostas, pareceres, etc. Eram dez horas da noite. — O segundo secretario, *João de Jesus Pires*.

PARECER DA COMISSÃO DE PHARMACIA SOBRE A PROPOSTA DO NOSSO CONSOCIO O SR. ANTONIO VAZ TEIXEIRA, DE CABECEIRAS, Á CERCA DA «MISTURA SALINA COMPOSTA»,

E approvedo pela sociedade em sessão de 28 de agosto de 1877

Senhores: — A comissão de pharmacia foi por vós enviada uma proposta do nosso consocio o ex.^{mo} sr. Antonio Vaz Teixeira, de Cabeceiras, para sobre ella dar parecer.

O sr. Vaz Teixeira, em cumprimento do aviso d'esta sociedade, datado de 31 de janeiro do presente anno, e publicado no jornal de fevereiro a pag. 21, remetteu a sua proposta datada de 18 de junho ultimo, na qual pede esclarecimentos sobre o embaraço que lhe tem offerecido a execução da formula da *mistura salina composta* do *codigo pharmaceutico lusitano*, edição posthuma, pag. 277, e bem assim propõe alvitre acerca da necessidade de reimpressão de algumas obras pertencentes aos ramos da historia natural.

A comissão, desejando corresponder á determinação da sociedade, tratou de considerar qual o embaraço pratico que se offerece áquelle nosso collega, na reducção das quantidades de cada um dos componentes d'aquelle preparado, e tem a dizer que acha o trabalho feito com muito acerto e exactidão.

Acrescenta mais a comissão que, tendo este preparado decaido muito do uso medico e a *Pharmacopeia portugueza*, a pag. 380, apresentado uma nova formula de *mistura salina simples*, muito mais rasoavel e de facil execução; parece que está removido o obstaculo apresentado pelo nosso collega, adoptando-se a seguinte formula, mais de accordo com a estabelecida por Macbride.

Mistura salina composta

Citrato de potassa	20,00 gram.
Assucar granuloso	50,00 »
Agua de hortelã	930,00 »
Tartrato de potassa e de antimonio	0,20 »

F. s. a.

Pelo que respeita aos alvitres lembrados pelo mesmo consocio, esta commissão abstem-se de dar sobre elles parecer, por os julgar da competencia da nossa illustre commissão de historia natural.

Antes de terminar este parecer, seja-nos permitido solicitar os devidos louvores para o nosso mui digno collega e consocio o ex.^{mo} sr. Antonio Vaz Teixeira, por ter correspondido ao appello feito por esta sociedade, dando mais uma prova de dedicacão, que consagra á sciencia que professamos, e do seu muito zêlo e acrisolado interesse nos assumptos de que se occupa a sociedade.

Gabinete da commissão de pharmacia, em 8 de agosto de 1877. — O director, *José Dionysio Correia* — *João de Jesus Pires* — *Joaquim Simões Serra*.

 VARIEDADES

Escola superior de pharmacia de Paris. — Com a devida venia copiamos do jornal *O primeiro de janeiro*, do Porto, o que se segue:

«Em Paris, descem todas as manhãs numerosos operarios ás catacumbas. Empregam-se na construcção de enormes sustentaculos de granito, por baixo dos terrenos incultos que se vêem no Luxemburgo. E de facto, as edificações que vão effectuar-se n'aquelle ponto são incompativeis com os diversos trabalhos realisados pela camara em diferentes epochas, para evitarem os desabamentos.

«É n'esse vasto sitio que vae construir-se a escola superior de pharmacia.

«As edificações e jardins preencherão uma area de 17:000 metros quadrados, isto é, uma superficie pouco mais ou menos igual a meia praça da Concordia.

«O grande pateo, que terá 57 metros de comprimento e varias figuras de relva em cujos centros se erguerão as estatuas de Parmentier, Vauquelin, etc., precederá o edificio principal. Á direita e esquerda, será flanqueado por dois pavilhões, onde os professores terão os seus laboratorios.

«O edificio principal, dividido a meio em consequencia de um vestibulo central, constará da sala dos actos, á direita, e, contiguo, um amphitheatro de physica; á esquerda haverá os escriptorios da administração, e seguidamente, á similhaça da secção direita, um amphitheatro de chimica. Os dois amphitheatros medirão cada um 400 metros quadrados, e poderão conter seiscentos alumnos, tanto um como outro.

«Os jardins, estufas e mais accessorios encontrar-se-hão na rectaguarda, e serão limitados na direcção de Luxemburgo por meio de uma grande construcção de 90 metros de comprimento e uma altura de tres andares, onde haverá laboratorios de manipulação proporcionaes a 600 alumnos.

«Esta obra monumental, que será toda granitica, alicerçar-se-ha nas catacumbas, e como preservativo de qualquer desastre, já se abriram trezentos poços.

«A nova escola de pharmacia não ficará finalisada senão em 1880; porém, como os trabalhos vão principiar-se com afan, espera-se que já no proximo anno — epocha da grande exposição universal — se dê, por meio d'elles, uma idéa bastante precisa do aspecto geral da obra.»

Azotato de potassa.—Tem sido encontrado no commercio contendo chloretos, sulatos, azotatos de soda e de cal, cobre e iodo.

O sr. Magonty tem encontrado nos azotatos de potassa 1,5 a 2,5 por 100 de sal marinho.

Os chloretos produzem precipitado flocooso com o azotato de prata, insolúvel no acido azotico e soluvel na ammonia.

Os sulfatos precipitam em branco pelo chloretó de bario, cujo precipitado é insolúvel no ácido azótico.

Os saes de soda são reconhecidos pelo soluto concentrado de méta-antimoniato de potassa que produz precipitado branco, e os saes de cal pelo oxalato de ammonia que fórma precipitado branco.

O cobre é descoberto pelo cyaneto amarello, que dá precipitado côr de castanha.

O iodo manifesta-se no soluto de azotato de potassa suspeito, filtrado, e ligeiramente amidonado; addicionando-se ácido sulfuroso e depois ácido sulfurico, adquire coloração azul característica.

O sr. Boettger assevera que grande parte do azotato de potassa do commercio é preparado com o azotato de soda natural (salitre do Chili), que contém muita quantidade de azotitos.

Iodo.—No commercio raras vezes é puro, devido ao seu preço elevado, e tem-se-lhe encontrado carvão de pedra, ardósia, peroxydo de manganez, sulfureto de chumbo, plombagina ou graphita, agua, etc.

O sr. Herberg, examinando uma amostra de iodo, encontrou 51 por 100 de plombagina.

O sr. Robiquet tem encontrado, no iodo vendido, 15 a 20 por 100 de agua.

Todas as substancias estranhas, excepto a agua, são reconhecidas no iodo, pelo calor, alcool fervente, soluto de hydrato de potassa.

O calor sublima inteiramente o iodo, deixa no residuo, depois da sua sublimação, todas as substancias acima mencionadas e que são fixas e indecomponíveis pelo calor.

O alcool fervente ou o soluto de potassa diluido dissolvem inteiramente o iodo, deixando as substancias com que foi falsificado.

Galbano.—Esta resina-gomma, quando pura, deve fornecer 60 por 100 de resina, 10 por 100 de gomma, 6 por 100

de oleo volatil. Tem-se-lhe misturado alguma vez outras substancias resinosas de preço inferior, e só pôde ser conhecida esta fraude fazendo-se o exame comparativo com outro galbano de boa qualidade.

Repetidas vezes tem sido encontrado contendo substancias terrosas para augmentar-lhe o peso; estes corpos estranhos ficam como residuos quando se trata o galbano pela agua e pelo alcool.

Balsamo peruviano. — É falsificado pela colophonia, terebinthina, benjoim, balsamo de copaiva, alcool e oleos fixos.

As quatro primeiras substancias são descobertas pelo seu cheiro particular, quando se deita pequena porção de balsamo suspeito sobre uma lamina de ferro avermelhado ao fogo ou sobre carvões ardentes.

Para se reconhecer o alcool, o sr. Bussy manda introduzir determinada quantidade de balsamo e agua em tubo graduado, e agitar vivamente durante alguns minutos: a agua, aposando-se do alcool, produz diminuição de volume.

O sr. Hager tem observado que o balsamo peruviano puro, agitado fortemente com duas vezes o seu volume de essencia de petroleo, dá duas camadas muito distinctas, a inferior é escura, a superior limpida, quasi incolor e facil de decantar; quando a camada superior é córada e viscosa, o balsamo está falsificado.

Mercurio doce. — Tem sido encontrado contendo alvaiade, cré, gesso, ossos calcinados, etc.

Para se descobrir esta falsificação, o sr. Gay recommenda sublimar pequena porção de mercurio doce suspeito e analysar o residuo.

Faz effervescencia pelos acidos se tiver a alvaiade ou a cré; no primeiro caso, o soluto precipita em amarello pelo iodeto de potassio e em negro pelo gaz sulphydrico, e, no segundo caso, ennegrece-se pelo hydrogenio sulfurado e dá precipitado branco pelo oxalato de ammonia.

Terebinthinas. — A terebinthina de Veneza tem sido algu-

mas vezes falsificada com os oleos gordos para lhe conservar a sua fluidez. Descobre-se esta fraude aquecendo-a para lhe eliminar o oleo essencial. Se o residuo adquirir a consistencia solida pelo resfriamento, a terebinthina é pura, e será considerada impura quando o mesmo residuo se tornar viscoso e gorduroso.

A terebinthina de Bordeaux tem sido substituida por um producto fabricado com a colophonia, oleo gordo e terebinthina. Esta materia falsificada reconhece-se pelo seu aspecto e, quando submettida á acção do calor, não deixa residuo secco e quebradiço como a boa terebinthina.

Brometo de lithio.—A descripção feita pelo sr. Lévy, é a seguinte: sal branco muito deliquescente, de sabor semelhante ao dos brometos alcalinos. Obtem-se neutralizando o acido bromhydrico pelo carbonato de lithina, filtra-se o producto neutralizado, concentra-se e evapora-se á seccura; o residuo da evaporação é depois levado á fusão e vasado sobre laminas.

O brometo de lithio é mui rico de bromo, tem propriedades hypnoticas e uma acção sedativa favoravel contra diversos padecimentos nervosos, especialmente contra a epilepsia.

Essencia de hortelã pimenta.—É esverdeada ou incolor, de cheiro forte e caracteristico, de sabor acre e ardente; coagula-se e torna-se vermelha pela addição do chromato de de potassa, propriedade que não possuem as outras essencias das labiadas.

Conforme o sr. Roucher, esta essencia colora-se em vermelho-purpura pelo acido azotico; em vermelho-vivo, mudando a pouco e pouco para vermelho-cereja, em contacto com o hydrato de chloral.

É falsificada com o alcool, oleos fixos, essencias de terebinthina, de mostarda e de copaiba rectificada. Para o alcool, póde ser empregado o acetato de potassa, que se dissolve sómente na essencia pura; os oleos fixos, insoluveis no alcool, ficam

isolados quando se emprega este vehiculo para dissolver a essencia por elles falsificada; para descobrir a essencia de terebinthina, ha o processo do sr. Roze fundado sobre a hydratação d'esta essencia pela acção do ar humido; para a essencia de mostarda é sufficiente tratar a quente com pequena porção de hydrato de potassa, que se obtém um sulphureto que ennegrece depois pelos saes de chumbo; para a essencia de coaiba rectificada, recommenda o sr. E. Martin ser aquecida até á ebullição a essencia suspeita com o acido azotico, se for pura adquire a côr de castanha-escura.

Bitartrato de potassa.—É um sal branco, inodoro, crystallizado em pequenos prismas terminados por cumes diedros; o seu sabor é acidulo; é inalteravel ao ar; é pouco solúvel na agua fria e muito mais na agua fervente; ao calor rubro reduz-se a carbonato de potassa e e carvão.

O sr. Perrens diz que o bitartrato de potassa puro deve produzir, approximadamente pela calcinação, 30 por cento de carbonato de potassa puro; esta analyse prevê todas as falsificações a que elle está sujeito.

O sr. Squible diz mais que, quando o bitartrato de potassa contenha cal, esta fica insolúvel e no estado de tartrato de cal, que se reconhece pela agua ammoniacal.

Valeriana.—A raiz de valeriana officinal, é um medicamento dos mais poderosos como excitante e antispasmodico; emprega-se n'alguns casos como febrifugo, vermifugo, sedativo, antihysterico e antiépiletico. Mal conservada e mal secca, perde uma parte das suas propriedades.

É algumas vezes falsificada com as raizes do rainunculo, fraude muito commum na Allemanha, e bem assim com as raizes da escabiosa, eupatoria, valeriana dioica, valeriana phu.

Nos Estados Unidos tem sido empregada como succedaneo da valeriana, com o nome de valeriana americana, a raiz de *cypridium pubescens* (orchideas).

PHARMACIA

SOBRE O EMPREGO DO ALCOOL NA PREPARAÇÃO
DE CERTOS XAROPES FERMENTESCIVEIS

Por M. Rousseau-Trubert

Eis-aqui como elle opera para todos os xaropes fermentesciveis:

Planta secca ou raiz secca	100 gram.
Alcool a 90° (conforme o volume da substancia)	50 a 60 »
Agua fervente	1:000 »
Assucar branco	q. b.

A substancia, depois de convenientemente dividida, rega-se com alcool, e passadas seis horas de maceração em vaso fechado, junta-se-lhe agua fervente, e deixa-se em infusão por doze horas. Passa-se por um sêdão, e faz-se a banho maria ou a brando calor em vaso fechado, um xarope por simples solução, que se filtra por papel depois do resfriamento.

D'esta fôrma obtêm-se, segundo o auctor, xaropes que se conservam indefinidamente, não dando jámais logar á producção de cryptogamicas á sua superficie, e sem ter que juntar-se a mais pequena quantidade de alcool.

O auctor diz ter assim preparado os xaropes de capillaria do Canada, de consolda maior, de genciana, de nogueira, de chicoriá composto, de ratanhia, e obteve resultados os mais satisfactorios no ponto de vista da sua conservação, e do seu aroma.

(*Journ. de ph. et de chimie.*)

Centro de Documentação Farmacêutica
da Ordem dos Farmacêuticos

TOXICOLOGIA

DAS DÓSES TOXICAS E DOS CONTRA-VENENOS
DE ALGUNS COMPOSTOS ARSENICAES

O sr. dr. Rouyer tem feito no laboratorio do sr. Felz uma serie de experiencias sobre a acção toxica do acido arsenioso, arseniato de soda e arsenito de potassa.

Doze experiencias foram feitas pela injectão de acido arsenioso no sangue; mostraram que eram bastante mui diminutas doses de acido para produzir symptomas de envenenamento; seis dezmillimos de arsenico por kilogramma de peso do animal é sufficiente; a morte é certa com tres milligrammas no espaço de oito horas. Para cada uma d'estas doze experiencias, o auctor apresenta a relação dos symptomas e dos caracteres anatomicos.

A introducção do acido arsenioso no estomago foi objecto de cinco experiencias, sendo necessario uma dose mais forte: seis ou sete centigrammas por kilogramma causam a morte, que sobrevém depois de vinte e quatro horas.

O arseniato de soda (licor de Pearson), injectado no sangue, tem causado a morte com cinco milligrammas por kilogramma; no estomago, depois de oito experiencias, foram necessarias quinze centigrammas. O arsenito de potassa (licor de Fowler), em cinco experiencias, produziu a morte com tres milligrammas por kilogramma, muitas vezes no fim de sete horas; no estomago são necessarias seis centigrammas, mas a morte só se effectua em sete horas. O sr. dr. Rouyer tem procurado approximar estes resultados aos observados no homem; e, ainda que os factos sejam menos determinados, elles estabelecem que as doses muito mais fracas são mortaes.

Sob o ponto de vista therapeutico, o auctor tem procurado a quantidade do contra-veneno que convém administrar em uma dose toxica, e conseguido muitas vezes neutralisar os efeitos do toxico. As experiencias têm confirmado que o hydrato de sesquioxido de ferro recentemente preparado, gelatinoso e escuro, é um contra-veneno do acido arsenioso; que elle só actua sobre o acido arsenioso contido no estomago e não sobre o que existe no sangue; que a sua efficacia tem sido manifesta em meia hora ou em tres quartos de hora depois do envenenamento; mas resulta tambem das suas experiencias que o hydrato ferrico não é contra-veneno do arsenito de potassa nem do arseniato de soda. O auctor propõe

como antidoto d'estes dois compostos arsenicaes o chloreto ferrico, ajuntando a magnesia, que é igualmente um contra-veneno do acido arsenioso. O hydrato ferrico e o chloreto ferrico, juntos á magnesia, são quasi da mesma força contra o acido arsenioso; mas o novo antidoto neutralisa tambem os dois outros compostos, e tem a vantagem de uma preparação mais facil e de conservação mais segura.

Qualquer que seja o contra-veneno, é conveniente administrar, uma hora depois, um purgante para expulsar o arsenito ferrico, a fim de não causar novo envenenamento. Este arsenito ferrico sendo solúvel nos acidos, deve-se evitar o uso de bebidas acidas ao doente.

(Bulletin thérapeutique.)

ENVENENAMENTO PELA DYNAMITA

Em 13 de novembro de 1876, em uma aldeia do districto de Rosemberg (Silesia), verificou-se a morte de uma mulher chamada Kandziora, e dois dias depois a de seu marido; havendo ambos, até 10 do dito mez, gosado a melhor saude. Provou-se que a mulher Wollny tinha trazido aos esposos Kandziora comidas ás quaes havia misturado a dynamita, e que a morte devia ser attribuida á absorção d'esta substancia venenosa, como fôra provado, no primeiro exame, pelo dr. Rosenfeld.

Requereu-se então a analyse ao instituto medico da Silesia, o qual foi de parecer conforme ao do dr. Rosenfeld; isto é, que a morte havia sido occasionada unicamente pela absorção de grande quantidade de nitro-glycerina.

A autopsia descobriu nas mucosas dos intestinos e do estomago numerosos vestigios de corrosão, semelhantes aos que produz um veneno energico, queimando como o ferro candente e perfurando o organismo.

A analyse chimica fez reconhecer no estomago a presença do acido azotico. Sabe-se que a dynamita é fabricada com a mistura de nitro-glycerina e de um corpo poroso, e a nitro-

glycerina prepara-se fazendo actuar o acido azotico sobre a glycerina.

O jury declarou culpados: a mulher Wollny, da morte de duas pessoas com premeditação; o seu marido, do mesmo crime, mas por seus conselhos sómente.

O tribunal de Oppeln, em audiencia de 11 de julho de 1877, e em presença das declarações do jury, condemnou a mulher Wollny á pena de morte e o seu marido a dez annos de trabalhos forçados.

(*Gaz. hebdom. de méd. et de chir.*)

J. D. CORRÊA.

CHIMICA

MEIOS DE DISTINGUIR O BI-CHLORURETO DE MÉTHYLENE DO CHLOROFORMIO

Desde as importantes pesquisas do dr. Richardson sobre os anesthesicos e principalmente sobre o bi-chloreto de methylène, que o cirurgião inglez empregou com successo, e que reconheceu como superior ao chloroformio, muitos cirurgiões empregam de preferencia este agente anesthesico. Atribuem-lhe uma acção mais rapida, a ausencia de sentimento de plenitude na cabeça, bulha nos ouvidos, um despertar que não é seguido de mau estar, uma anesthesia mais prompta, mais duradoura, não acompanhada de excitação, e sobretudo menos perigosa, que a produzida pelo chloroformio.

A grande similhaça de aspecto physico dos dois anesthesicos, é causa que quasi sempre se substitue o chloroformio, que é procurado facilmente no commercio, ao bi-chlorureto de methylene, que exige na preparação especial cuidados muito particulares, e cujo uso é muito limitado, e o preço bastante elevado.

Estes dois corpos apresentam-se debaixo da fórma de um liquido ethereo, mais pesado que a agua, de cheiro penetrante particular identico, e de sabor doce e picante. O chloroformio CH_2Cl , é menos volatil que o bi-chlorureto de methylina CH_2Cl_2 .

O primeiro ferve a 60°,8, o segundo a 40°; tinha-se-lhe attribuido com rasão um ponto de ebulição a 30°,5, que constitue a temperatura a que ferve o chlorureto de mithyle chlorado obtido por Regnault, e que se tinha considerado como isomero com o bi-chlorureto de methylène.

A densidade do chloroformio é de 1,48 ou 70° no areometro pharmaceutico de Baumé; a do bi-chlorureto de methylène é de 1,3604 ou 38°,5 no areometro de Baumé.

A densidade do vapor dos dois corpos differe igualmente; assim, enquanto a densidade do vapor do bichloroto é de 42,5 (densidade de vapor corresponde ao hydrogenio 1) a do chloroformio é de 50,75.

O que distingue sobre todos os dois corpos é sua maneira de se comportar com a chamma. O chloroformio arde difficilmente quando se colloca acima de um bico de gaz, ou de um corpo em ignição um pedaço de algodão embebido d'este corpo, enquanto que o bi-chlorureto de methylina arde nas mesmas circumstancias com uma chamma muito fuliginosa.

O iodo pôde igualmente servir de ponto de comparação; a solução chloroformica de iodo é mais vermelho violeta que a dissolução de iodo no bi-chlorureto de methylina, cuja cor se aproxima mais da da tintura alcoolica.

A mistura de alcool e de chloroformio, substituida ao bi-chlorureto de methylina, reconhecer-se-ha facilmente por meio do tratamento pela agua. (L'Union pharmaceutique.)

Centro de Documentação Farmacêutica da Ordem dos Farmacêuticos

PILOCARPINA

As folhas e a parte cortical do jarobandi—*Pilocarpus pinnatus* das Rutaceas são as unicas partes empregadas em medicina. Ellas contêem, alem da pilocarpina, um oleo essencial de natureza particular, composto em grande parte de um carbureto de hydrogenio, e de diversas outras substancias ainda não estudadas.

As folhas do jarobandi são empregadas em medicina de-

baixo das mesmas fórmulas] e nas mesmas doses da coca, pó, tisana, vinho, elixir, extracto e xarope.

Preparação da pilocarpina

Esgote as folhas ou casca de jarobandi pelo alcool a 80, adicionando acido chlohydrico na proporção de 8 grammas por litro. Distille e evapore á consistencia de extracto liquido.

Torne a tratar por uma pequena quantidade de agua distillada, e filtre. Trate pelo ammoniaco em ligeiro excesso, e por uma grande quantidade de chloroformio; dissolva-se o residuo na agua distillada acidulada pelo acido chlohydrico e filtre-se.

Trata-se de novo pelo chloroformio e ammoniaco.

A solução chloroformica é agitada com agua, a que se junta gotta a gotta o acido chlohydrico em quantidade sufficiente para saturar a pilocarpina.

As materias estranhas ficam no chloroformio, e por evaporação do licor aquoso obtem-se chlorhydrato muito bem cristalisado em longas agulhas, irradiando-se em torno de um centro commum.

O chlorhydrato dissolvido na agua distillada, depois tratado pelo ammoniaco, e pelo chloroformio, dá a pilocarpina por evaporação de solução chloroformica.

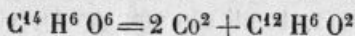
A pilocarpina apresenta-se debaixo de uma forma molle, viscosa; é pouco soluvel na agua, mas muito soluvel no alcool, ether e chloroformio. Offerece todos os caracteres chimicos dos alcaloides, e desvia fortemente para a direita o plano da luz polarisada.

(*Le monde pharm.*)

REACÇÕES DO ACIDO SALICYLICO

Por M. Rich. Godeffroy

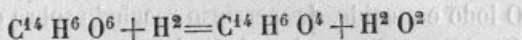
Aquecido até ao seu ponto de fusão, o acido salicylico se desdobra em acido carbonico e em acido phenico:



Distillado com excesso de cal passa acido phenico na distillação.

Aquecido com alcool amylico debaixo da pressão e á temperatura de 250°, o acido salicylico desdobra-se em acido carbonico e em acido phenico.

Reagindo sobre uma dissolução acidulada de acido salicylico, o amalga de sodio produz acido salicyloso:



O acido sulfurico forma com o acido salicylico dois isomeros; elle o dissolve e não se córa em contacto com elle.

Ha desenvolvimento de acido formico quando se aquece uma mistura de acido salicylico, de acido sulphurico, e de bioxido de manganeseo.

O acido sulphurico, o biclorureto de potassa e o acido salicylico dão igualmente acido formico, e acido carbonico.

Aquecido com uma mistura de acido sulphurico e de alcool methylico, o acido salicylico desenvolve um cheiro aromatico agradável de ether methysalicylico.

A frio, o acido azotico concentrado transforma o acido salicylico em acido nitro-salicylico. A quente, o acido azotico ordinario produz o mesmo effeito.

O acido azotico fumante, ou uma mistura de acido nitrico e acido sulphurico reagindo sobre o acido salicylico, produz acido picrico e acido carbonico.

A reacção é muito viva.

O chloro e o bromio dão productos de substituição.

Fundido com o acido salicylico secco, o iodo dá productos de substituição, e uma materia vermelha amorpha.

A quente o acido chlohydrico dissolve uma quantidade consideravel de acido salicylico; arrefecendo a solução ou adicionando-lhe agua fria, depõe abundantes agulhas finas de acido salicylico.

O chlorato de potassa e o acido chlohydrico reagindo sobre o acido salicylico o transformam em chloramil: $C^{12} Cl^4 O^4$

Produz-se ether phenylico e acido carbonico aquecendo a

280° centigrados uma mistura de acido salicylico e de uma solução aquosa de acido iodhydrico.

Quando se distilla com o perchlorureto de phosphoro dá chlorureto de chlorosalicyle $C^{14} H^4 Cl^2 O^2$

Se se mistura trichlorureto de phosphoro com acido salicylico e anilina ha producção de salicylamide $C^{12} H^5 A H$ ($C^{14} H^5 O^4$).

O iodo e o oxido de mercurio reagindo sobre o acido salicylico dão productos de substituição.

Se se misturam 3 moleculas de acido salicylico com uma molecula de glycose, e que se lança sobre esta mistura acido sulphurico concentrado, elevando-se-lhe depois a temperatura, ha producção de uma materia corada em vermelho sangue: esta coloração desapareceu pouco a pouco, passando a escuro, e tornando-se finalmente negra.

A solução da potassa caustica dissolve facilmente o acido salicylico; o licor escurece muito rapidamente ao ar.

A solução aquosa do acido salicylico e de seus saes torna-se violette por uma addição de um persal de ferro. A dessiccação da mistura faz desaparecer a coloração; esta desaparece em contacto da agua.

Uma mistura de acido salicylico, de sulphato de cobre, e de soda caustica toma uma intensa côr azul verde, e o licor não é precipitavel por um excesso de alcali caustico.

O salicylato de sodio córa em bello verde de herva a solução de sulphato de cobre.

O azotato de prata precipita as soluções de salicylatos alcalinos, mas não precipita a solução aquosa de acido salicylico: o acetato de chumbo comporta-se como o acetato de prata.

Se se mistura uma solução assucarada, preparada a quente, de salicylato de cal (obtido fazendo reagir a solução aquosa de acido salicylico sobre o carbonato de cal) com uma solução fervente de sucrato de cal, obtem-se um precipitado cristalino $Ca C^{14} H^4 O^6$ quasi insolúvel na agua.

Se se fizer ferver uma solução de ferro-cyanureto de potas-

sio com uma solução de acido salicylico, o liquido se perturba, e desenvolve-se acido cyanhydrico. Esta reacção é muito delicada, e o acido cyanhydrico pôde servir a caracterisar o acido salicylico.

Fazendo ferver uma solução de acido salicylico com outra de permanganato de potassa, o cheiro do acido cyanhydrico torna-se logo manifesto ao mesmo tempo que se produz acido phenico, acido carbonico, e oxido escuro de manganeseo.

(*Journ. de pharmacie et de chimie*).

PHYSICA INDUSTRIAL

PODER CALORIFICO DOS COMBUSTIVEIS

É de certo a physica a sciencia que maior contingente tem dado com as suas vastissimas applicações para o notavel progresso material que se manifesta por toda a parte, e que valeu ao seculo XIX a denominação de seculo das luzes. Á physica devemos os dois factos mais brilhantes dos ultimos tempos — a telegraphia electrica e a locomoção pelo vapor. Aquella transmite os nossos pensamentos ás mais longiquas paragens do universo, com uma velocidade de 100 kilometros por segundo; esta permite-nos percorrer em alguns dias enormes distancias, que com outros meios gastaríamos mezes e annos a transpor!

São tantos e tão assignalados os beneficios que a humanidade tem recebido d'esta prodigiosa sciencia, que não é possível numeral-os aqui, nem a tal me proponho.

Pretendo apenas dizer duas palavras a respeito do *poder calorifico dos combustiveis* industriaes.

Denomina-se *poder calorifico dos combustiveis* o numero de *calorias*¹ produzido pela combustão de 1 kilogramma d'esses combustiveis. O seu conhecimento tem grande importancia na industria; poisque é indispensavel para a escolha de

¹ *Caloria* é a quantidade de calorico preciso para elevar de 1º centigrado a temperatura de 1 kilogramma de agua.

combustivel e montagem de apparatus calorificos para os usos industriaes.

As quantidades de calorico desenvolvido pela combustão podem ser determinadas de differentes modos. Usa-se para isso de calorimetros que, comquanto dêem resultados de grande precisão, não podem facilmente ser applicados na industria, pelo trabalho e cuidados que exige a installação d'esses apparatus. Faz-se geralmente uso na industria do processo de Berthier.

Para isso toma-se 1 grammas de combustivel em pó, mistura-se com proxímanente 30 grammas de lithargrio, cobre-se a mistura com 20 a 30 grammas de lithargirio puro, introduz-se em um cadinho de modo que fique cheio até metade, tapa-se e põe-se em forno de fogo vivo, calcinando até que o excesso de lithargirio forme uma crosta vitrea, que se une á parte da materia do cadinho; então esfria-se este, quebra-se e tira-se o bocado de chumbo, proveniente da redução do lithargirio pelo carbonio e hydrogenio do combustivel.

Este processo funda-se n'um principio, que não é geral; mas que pôde ser utilizado para os combustiveis industriaes, e é que o calor desenvolvido por um combustivel é proporcional á quantidade do oxygenio com que se combina; ora o carbonio decompondo o lithargirio produz 34 vezes o seu peso de chumbo; então suppondo ser p o peso do chumbo reduzido no cadinho C poder calorifico do carbonio, x poder calorifico do combustivel, teremos $x = \frac{Cp}{34}$; mas $C = 8080$, portanto $x = 237,6 p$.

Os combustiveis industriaes para serem empregados vantajosamente devem arder com facilidade no ar atmospherico, ser abundantes e de preço não elevado, e ser taes, que não alterem os corpos que recebem a acção do calor.

A temperatura produzida por um combustivel pôde ser muito elevada, e entretanto o calor que desenvolve ser menor do que o calor desenvolvido por outro combustivel que produza uma temperatura menos elevada; effectivamente esta depende da concentração do calor em um espaço maior ou

menor; quanto menor for o espaço, mais concentrado estará o calor e mais elevada será a temperatura. Entretanto uma parte do calorico é perdida pela vaporisação da humidade dos combustiveis, e outra parte é absorvida pelos gazes que se escapam pela chaminé, os quaes attingem a temperatura de 300° centigrados.

A quantidade de ar necessaria para a combustão dos differentes combustiveis varia; effectivamente a quantidade de ar que elles consomem está em relação com a sua densidade.

Eis uma relação do poder calorifico dos principaes combustiveis usados na industria, e das quantidades de ar precisas para a combustão de 1 kilogramma de cada um d'esses combustiveis:

	Calorias	Metros cubicos de ar
Lenha secca.....	4:000	9,42
Lenha com 0,25 de agua.....	3:000	7,06
Carvão vegetal 0,14 agua e cinzas.....	7:000	15,28
Turfa secca.....	5:300	11,36
Turfa humida.....	3:750	7,96
Carvão de turfa 0,20 cinzas.....	6:400	14,20
Carvão de pedra (media).....	8:000	16,70
Coke com 0,04 de cinzas.....	7:700	17,06
Coke com 0,15 de cinzas.....	6:800	15,10

Comquanto me propozesse fallar sómente de combustiveis industriaes, não posso deixar de mencionar o gaz de illuminação, cujo emprego como combustivel se vae generalisando, pela grande commodidade que offerece o seu uso, e que já seria mais vulgar, se não obstasse a isso o preço elevado que ainda tem. O *poder calorifico* do gaz de illuminação é de 11858 calorias.

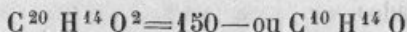
A. DA SILVA MACHADO.

VARIEDADES

PREPARAÇÃO DE ALGUNS MEDICAMENTOS NOVOS

(Continuado da pag. 449)

Acido thymico ou thymol



Obtem-se este acido tratando a essencia de tomilho por um volume de soluto aquoso de potassa ou de soda (1 de potassa ou soda e 5 de agua distillada) agitando repetidamente para facilitar a combinaçao.

O acido thymico ou thymol dissolve-se formando composto solavel, e a thymene, carboneto de hydrogenio que o acompanha na essencia, não se combina com os alcalis, e separa-se.

Filtra-se o soluto, trata-se por um acido, o acido chlorhydrico, por exemplo, que liberte o acido thymico.

Purifica-se o producto obtido por meio de lavagens, e, depois de secco, distilla-se.

O acido thymico assim preparado é liquido; póde, porém, obter-se crystallizado, quando se tenha arrefecido por algum tempo a essencia de tomilho.

Tem fraco cheiro, que faz lembrar o do tomilho; é pouco solavel na agua e muito no alcool. É um caustico energico.

Soluto de acido thymico de 1 : 1000

Acido thymico..... 1 gram.

Alcool de 90°..... 4 »

Dissolva e junte.

Agua distillada..... 995 »

Empregue-se este soluto em loções, injecções, inalações, etc.

ALGODÃO IODADO

Seque completamente n'uma estufa algodão cardado de boa qualidade, e tome d'elle 25 grammas por cada 2 grammas de iodo em pó fino; misture estas duas substancias espalhando

com a maior uniformidade possível o pó do iodo sobre o algodão. Feito isto introduza a mistura n'um frasco de um litro de capacidade e de bôca larga com rolha esmerilhada; expulse o ar aquecendo durante alguns minutos a banho de agua o frasco destapado, tape-o então e fixe bem a rolha por meio de um fio.

Feito isto mantenha o frasco a uma temperatura proxima de 100°, por espaço, pelo menos, de duas horas. O iodo vaporizado condensar-se-ha, como uma materia corante, na cellulose, na qual se fixa na proporção de 8 : 100 approximadamente.

Só deve abrir-se o frasco quando esteja bem frio.

ConsERVE o producto em frasco que rolhe muito bem.



COCA

Erytroxilon coca (Erytroxyleas)

Em medicina só se empregam as folhas sob as fórmulas seguintes:

Pó de coca

Folhas de coca..... q. q.

Pulverise s. a. quasi sem residuo.

Infuso de coca

Folhas de coca..... 10 gram.

Agua fervendo..... 1:000 »

Vinho de coca

Folhas de coca contusas..... 30 gram.

Alcool de 60°..... 60 »

Macere por vinte e quatro horas, junte:

Vinho de Lunel..... 940 »

Deixe em contacto por dez dias, agite repetidas vezes e filtre.

Elixir de coca

Folhas de coca contusas.....	100 gram.
Alcool de 60°.....	600 »
Xarope simples.....	400 »

Macere as folhas no alcool por espaço de dez dias, cõe expremendo fortemente, junte o liquido obtido com o xarope e filtre.

Extracto de coca alcoolico

Folhas de coca em pó grosso.....	4:000 gram.
Alcool de 60°.....	6:000 »

Humedeça o pó com q. b. de alcool, deixe em contacto por doze horas, submetta depois á deslocação com o alcool restante, distille para obter a parte espirituosa do liquido e concentre o residuo a banho de agua até á consistencia do extracto molle.

Xarope de coca

Folhas de coca.....	100 gram.
Agua fervendo.....	4:000 »

Infunda por vinte e quatro horas, cõe; filtre o liquido e faça xarope empregando 190 de assucar por 100 de infuso.

GRANULOS DE DIGITALINA CRYSTALLISADA

Digitalina crystalisada.....	25 milligram.
Assucar de leite pulverisado.....	4 gram.
Gomma arabica pulverisada.....	9 centigram.
Mellito simples.....	q. b.

Triture por muito tempo a digitalina com o assucar de leite e a gomma arabica em um gral de porcelana, junte o mellito e faça 100 granulos prateados. Cada um contém $\frac{1}{4}$ de milligramma de digitalina.

EMULSÃO DE MEDICAMENTOS INSOLUVEIS NA AGUA

Para estas preparações emprega-se a tintura de Quillaya saponaria a $\frac{1}{5}$.

Tintura de quillaya saponaria a $\frac{4}{5}$

Casca de quillaya saponaria.....	100 gram.
Alcool a 90°.....	500 »

Aqueça a banho maria n'um aparelho digestor, mantendo a temperatura proxima da da ebullicão por espaço de meia hora, depois deixe em maceração por quarenta e oito horas e filtre.

EMULSÃO DE BALSAMO DE TOLU

Balsamo de Tolu.....	2 partes
Alcool a 90°.....	10 »
Tinctura de quillaya.....	10 »
Agua quente.....	78 »

Dissolva o balsamo no alcool, junte a tinctura e depois a agua.

Prepare do mesmo modo as emulsões de terebinthina copaiba (oleo de copaiba), de alcatrão, de oleo de Cade, etc.

EUCALYPTUS GLOBULUS (Myrtaceas)

Eucalypto

D'entre as numerosas especies d'este genero a attenção dos medicos tem-se sobre tudo fixado na especie — globulus. Todas as suas partes, e principalmente as folhas, estão impregnadas de um oleo volatil aromatico de natureza particular. Desdobra-se em dois principios: eucalyptol ($C^{24} H^{48}$), e eucalyptene ($C^{24} H^{20} O^2$).

Esta ultima substancia, que é a mais importante, parece aos experimentadores isenta, nos catarrhos pulmonares, das propriedades irritantes que apresenta o principio volatil não desdoblado.

O eucalyptol é miscivel a agua, soluvel no alcool e no ether.

Preparações e doses — as mesmas que as da coca; apenas propomos juntar a estas a

Água distillada de eucalypto

Folhas seccas de eucalypto.....	1 parte
Água.....	q. s.

Distille até obter 4 partes de água.

Prepara-se do modo seguinte o

Xarope de eucalypto

Folhas de eucalypto.....	5 gram.
Água distillada de eucalypto.....	100 »
Água.....	q. s.
Assucar granuloso.....	650 »

Infunda o eucalypto em 250 grammas de água, tres horas depois cõe com expressão, filtre e complete 250 grammas, junte a água distillada e dissolva o assucar em vaso coberto a banho maria.

(Continuar-se-ha.)

A. A. FELIX FERREIRA.

Genciana.— Tem-se encontrado no commercio algumas vezes misturada com as raizes das *gentiana purpurea*, *punctata* e *pannonica*, e as de aconito, belladona, helleboro branco, labaga aguda.

O pó de genciana tem sido falsificado pelo ocre amarello; a incineração, o peso e a natureza chimica das cinzas descobrem facilmente esta fraude; tratadas as cinzas pelo acido chlorhydrico, produzem soluto, que fórma, com o cyaneto amarello, precipitado abundante de azul de Prussia.

Castoreo.— Pelo seu preço muito elevado é sujeito a ser falsificado com substancias resinosas, taes como o sagapeno, galbano, gomma ammoniaca, etc.

O sr. Hager assegura que o castoreo da Russia, o mais estimado, deve conter 4 por 100,6 de castorina, e o do Canadá sómente 1 por 100,98; este ultimo, tratado pelo chloroformio, produz resina escura e cheiro franco; o da Russia a resina é mais viscosa e o cheiro mais forte.

O sr. Kohl acrescenta que o castoreo do Canadá, tratado

pelo ammoniaco diluido, dá precipitado côr de laranja, e o da Russia precipitado branco.

Benzina.— Este corpo, denominado igualmente *benzol*, *hydrureto de phenylo*, *benzena*, etc., é um liquido limpido, incolor, de cheiro forte e suave quando puro; é quasi insolúvel na agua, muito solúvel no alcool e no ether; dissolve facilmente os corpos gordos, os oleos essenciaes, as resinas e a cera; é combustivel e arde com chamma fuliginosa; o acido azotico fumante converte-a em nitrobenzina; é vesicante, antiseptica e destroe os parasitos.

A benzina encontra-se no commercio raras vezes no estado de pureza, tendo de mistura hydrocarburetos, acido phenico, naphthalina e essencia de petroleo. Na *Union pharmaceutique de 1873* encontra-se o seguinte processo de analyse para reconhecer estas misturas: a benzina suspeita, posta em contacto com o pez negro, dissolve-o immediatamente se estiver pura e toma a apparencia do alcatrão; e, no estado de impureza, cõra-se pelo menos quando contenha grande quantidade de essencia de petroleo.

Manná.— Apparece algumas vezes falsificado com a glucosa ou assucar de fecula, com o mel e a farinha.

O que contém a glucosa é mais solido, não apresenta o sabor e a crystallisação do manná verdadeiro, e o que tiver de mistura o mel e a farinha reconhece-se tratando-o pela agua fria; o mel solve-se e a farinha precipita-se, a qual, fervida em agua e depois de fria, colora-se em azul deitando-se-lhe algumas gotas de agua iodada.

Chlorhydrato de morphina.— A brancura d'este sal garante ser bem preparado; o calor assegurará contra o excesso de humidade; se tiver narcotina, muitas vezes misturada fraudulentamente, não será redissolvida pelo excesso de ammoniaco ou de potassa.

Os srs. Morson e Marfarton têm encontrado o chlorhydrato de morphina adulterado com assucar, o qual é desco-

berto facilmente tocando a mistura com o acido sulfurico concentrado que carbonisa o assucar.

O sr. Baudrimont recommenda o seguinte processo para lhe descobrir a presença do assucar, e consiste em ferver o sal em agua acidulada de $\frac{1}{10}$ de acido chlorhydrico e, depois de dez minutos de ebullicão, ajuntar pequena quantidade de licor de Frommherz, que é instantaneamente reduzido pelo assucar e transformado em protoxydo de cobre vermelho.

Acido phenico. — O do commercio colora-se quasi sempre em rosa, pela acção da luz e sob as influencias de pequenas quantidades de acido rosolico. Para se lhe determinar a sua riqueza, o sr. Hager manda agitar 5^{cc} de acido phenico, em um tubo graduado, com 3^{cc} de soluto alcoolico de potassa caustica e 5^{cc} de essencia de petroleo, e deixar em repouso: o volume da camada inferior é o do acido, do qual se deduzem os 3^{cc} de potassa.

Sociedade de pharmacia de Paris. — (Sessão de 6 de junho de 1877.)

O sr. Stanislas Martin apresentou uma raiz pertencente ao genero *smilax* e conhecida no Senegal com o nome de *Goli-Goli*, e fez a narração completa do arbusto. Apresentou uma nota do sr. Rousseau Trubert sobre o emprego do alcool na preparação de certos fermentesciveis.

O sr. Bourgoïn, em seu nome e no do sr. Reboul, expoz as experiencias e os resultados obtidos sobre os acidos pyrotartrico, ordinario e normal.

O sr. A. Petit apresentou amostras de azotato de pilocarpina, e descreveu o processo pelo qual obtivera com a maior facilidade cinco grammas de azotato de pilocarpina de um kilogramma de jaborandi.

Os srs. Lefort e F. Wurtz offereceram uma nota sobre a preparação e composição da emetina.

O sr. Planchon mostrou certo numero de amostras de quinas provenientes do mercado das plantações hollandezas em Java; chamou particularmente a attenção sobre a *Cinchona officinalis* (antigo typo da quina loxa), a qual, sobre 55 gram-

mas de alcaloides por kilogramma, contém 38 grammas de quinina.

O sr. Yvon apresentou um tronco de arvore das ilhas Philippinas, designada com o nome de *Iiban*.

O sr. Méhu leu uma nota sobre o doseamento da manteiga no leite; apresentou 500 grammas de sulfureto de mercurio crystallisado por via humida, obtido pelo abandono ao ar do soluto de sulfureto de mercurio no monosulfureto de sodio addicionado de soda caustica. Este composto tem o aspecto vermelho-escuro do cinabrio ordinario.

O sr. Méhu apresentou igualmente o sulfureto negro de mercurio crystallisado em agulhas, obtidas em substituindo o monosulfureto de potassio e a potassa caustica ás combinações correspondentes do sodio.

Rhuibarbo. — É muitas vezes atacado pelos vermes. Para occultar esta alteração, os commerciantes tapam os buracos de massa inerte contendo pó de rhuibarbo ou de ocre amarello. Descobre-se facilmente esta fraude esfregando com um panno a raiz suspeita, que separa todo o pó e apresenta as escavações.

O sr. Chevallier tem encontrado o pó de rhuibarbo, vendido como exotico, que era insipido e inodoro.

Tambem se tem encontrado contendo de mistura a raiz de rhapontico (*rheum rhaponticum*), cuja cor, cheiro e sabor são analogos, ainda que mais fracos.

O sr. Billot diz que o infuso do rhapontico é mais descorado, o sabor mais acre, mais adstringente e menos amargo.

Azotato de soda. — Póde conter sulfatos e chloretos com as bases de cal, magnesia e potassa.

Do processo de analyse empregado pelo sr. Pelouze resulta: que, se o soluto aquoso de azotato de soda precipitar pelo chloreto de bario ou pelo azotato de barita, contém sulfatos; os chloretos são descobertos pelo precipitado que fórma o azotato de prata; a cal, pelo oxalato de ammonia; a magnesia, pelo phosphato de soda ammoniacal; a potassa pelo chloreto de platina.

J. D. CORRÊA.

SOCIEDADE PHARMACEUTICA LUSITANA
Balancete do 3.º trimestre de 1877

Receita	Despeza
Saldo em cofre em 1 de julho de 1877	Impresso do jornal.....
Quotas dos membros contribuintes.....	Analyses toxicologicas.....
Diplomas.....	Iluminação.....
Analyses toxicologicas.....	Contribuição da renda da casa.....
Assignaturas do jornal.....	Seguro de mobilia e utensilios.....
Venda de jornaes avulso.....	Ordenado do continuo.....
	Gratificação ao jardineiro.....
	Gratificação ao escripturario.....
	Estampilhas para jornaes e correspondencia.....
	Compra de livros e impressos e outras despezas de expediente.....
	Gratificações por diversos servicos extraordinarios.....
	Diversas despezas.....
329,5655	Saldo para o 4.º trimestre de 1877
	10,5000
	36,5000
	2,5670
	6,5320
	6,5000
	45,5000
	1,5500
	9,5000
	5,5275
	16,5710
	49,5500
	10,5455
	188,5130
	431,5225
	329,5655

Secretaria da sociedade pharmaceutica lusitana, 30 de setembro de 1877.

O primeiro secretario,

Antonio Augusto Felix Ferreira.

O thesoureiro,

Joaquim de Sant' Anna Machado Figueiras.

PHARMACIA
GLYCEREO DE SUBACETATO DE CHUMBO

Pelo sr. dr. R. Spuirre

Subacetato de chumbo liquido.....	50 gram.
Oxydo de chumbo.....	35 »
Glycerina.....	200 »

Misture e deixe em repouso, por espaço de meia hora, no banho de glycerina fervente; filtre em atmospherã quente. Produz liquido muito transparente que será ajuntado a oito partes de glycerina.

Este glycereio tem sido applicado duas vezes ao dia e com vantagem no tratamento dos ezeemas chronicos os mais inveterados. Antes de cada applicação, deve ser lavada a pelle com esponja fina embebida de agua de sabão.

MISTURA DE ESSENCIA DE SANDALO

Pelo sr. dr. Lober

Essencia de sandalo pura.....	4,50 gram.
Essencia de hortelã pimenta.....	12 gotas.
Xarope commum.....	60,00 gram.

Misture. Esta mistura deve ser tomada por tres vezes ao dia, tendo cuidado de a agitar antes de cada ingestão. Póde ser administrada nas probabilidades de rapido successo ou no principio da blennorrhagia aguda. O sr. dr. Lober acrescenta que este medicamento, nos casos por elle observados; não tem causado nem repugnancia, nem incommodos gastro-intestinaes.

PÓ COMPOSTO CONTRA AS DIARRHÉAS REBELDES

Pelo sr. dr. Bonamy

Oxydo de zinco.....	14,0 gram.
Bicarbonato de soda.....	2,0 »

Misture e divida em quatro dōses, contendo cada uma:

oxydo de zinco, 3,50 grammas; bicarbonato de soda, 0,50 grammas. O doente toma as quatro doses no espaço de vinte e quatro horas.

PÓ DE CÚEBAS E COPAIBA CONTRA A DIPHThERITA

Pelo sr. dr. Thrideau

Copaiba solidificada officinal (Mialhe) 0,035 gram.

Cúebas em pó fino..... 0,015 »

F. s. a. uma pilula. O doente deve tomar uma d'estas pilulas de hora a hora, até perfazerem o numero de vinte e cinco ou trinta para um adulto.

A fim de impedir a diarrhéa, convem dar aos adultos algumas colhéres das de café de xarope de opio, e ás crianças de xarope de dormideiras durante a administração d'estas pilulas.

POÇÃO ANTISPASMODICA

Pelo sr. H. Green

Almiscar..... 2 a 4 gram.

Ether..... 4 »

Agua de canella..... 120 »

Xarope commum..... 30 »

F. s. a. Para ser administrada tres colhéres das de sopa por dia, na febre typhoide com soluço e sobressaltos e em outras febres malignas.

POÇÃO BALSAMICA CONTRA A DIPHThERITA

Pelo sr. dr. Thrideau

Cúebas em pó fino..... 15 gram.

Vinho de Malaga..... 20 »

Agua..... 20 »

Xarope commum..... 100 »

F. s. a. Para tomar uma, duas ou tres poções semelhantes nas vinte e quatro horas, conforme a idade do doente e a gravidade da molestia.

POÇÃO CALMANTE

Pelo sr. Graves

Tartrato de potassa e de antimonio	0,12 gram.
Camphora.....	0,90 »
Almiscar.....	2,60 »
Mucilagem de gomma arabica.....	16,00 »
Xarope de dormideiras.....	32,00 »
Agua.....	110,00 »

F. s. a. Para ser administrada ás colhêres das de sopa de duas em duas horas, contra os sobressaltos de tendões e os accidentes cerebraes que acompanham a febre typhoide grave.

POÇÃO CYANICA

Pelo sr. dr. Lelu e Lugan

Cyaneto duplo de potassio e dezincó	0,07 gram.
Agua distillada.....	100,00 »
Xarope commum.....	30,00 »
Alcooleo de essencia de hortelã pimenta.....	5 gotas.

Misture. Para tomar ás colhêres em vinte e quatro horas. Esta poção é destinada para substituir, no tratamento do rheumatismo articular agudo, diversos preparados cyanicos menos perseverantes que o cyaneto duplo.

POÇÃO TOXICA FERRUGINOSA

Pelo sr. dr. Le Diberder

Agua.....	200 gram.
Extracto de genciana.....	5 »
Tinctura de genciana.....	45 »
Tartrato de potassa e de ferro.....	10 »
Xarope de casca de laranja.....	70 »
Acido citrico.....	50 »

F. s. a. Contra a chlorosa, e administra-se uma colhêr das de sopa antes de cada comida.

J. D. CORRÊA.

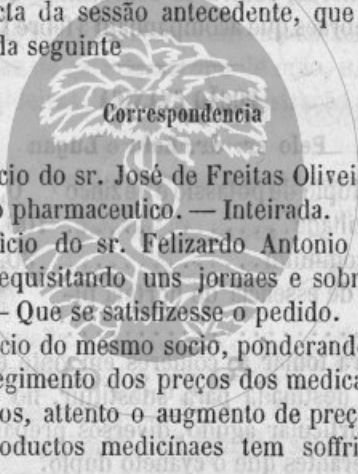
PEÇAS OFFICIAES

EXTRACTO DAS ACTAS DAS SESSÕES LITTERARIAS

Sessão de 11 de setembro de 1877

Na ausencia do sr. presidente occupou o logar d'elle o sr. Felix Ferreira, primeiro secretario, que pelas oito horas da noite abriu a sessão, convidando o sr. Oliveira Abreu para occupar o logar do primeiro secretario.

Leu-se a acta da sessão antecedente, que foi approvada. Deu-se conta da seguinte


 Correspondencia

1.º Um officio do sr. José de Freitas Oliveira, sobre questões de direito pharmaceutico. — Inteirada.

2.º Um officio do sr. Felizardo Antonio Gonçalves, de Montalegre, requisitando uns jornaes e sobre negocios da thesouraria. — Que se satisfizesse o pedido.

3.º Um officio do mesmo socio, ponderando a necessidade de fazer no regimento dos preços dos medicamentos alterações nos preços, attento o augmento de preços que a maior parte dos productos medicinaes tem soffrido. — Respondido.

4.º Um officio da procuradoria régia solicitando permissão para no laboratorio se proceder a uma analyse toxicologica. — Concedida.

Leu-se a lista dos objectos doados que foram recebidos com agrado.

O sr. *primeiro secretario*, disse que não se tendo ainda recebido participação de que as commissões permanentes se houvessem constituido, a mesa, na conformidade do regimento interno, procedêra á nomeação dos directores e sub-directores dos mesmas commissões, ficando assim constituídas:

Commissões permanentes

Saude publica

Dr. José Thomás de Sousa Martins, director.
José Mendes d'Assumpção, vice-director.
Antonio Augusto Felix Ferreira, vogal.
José Bento Coelho de Jesus, supplente.

Pharmacia

José Dionysio Correia, director.
João de Jesus Pires, vice-director.
Joaquim Simões Serra, vogal.
Domingos Antonio de Pitta Simões, supplente.

Chimica

Dr. Joaquim José Alves, primeiro operador.
Manuel Vicente de Jesus, segundo operador.
Joaquim Urbano da Veiga, terceiro operador.
José Ribeiro Guimarães Drack, supplente.

Physica

Thomaz de Aquino Alves, director.
Francisco Fortunato de Assis, vice-director.
Alfredo da Silva Machado, vogal.
José Mendes Jara, supplente.

Historia natural

João José de Sousa Telles, director.
Antonio Gomes Roberto, vice-director.
José Pereira Rodrigues, vogal.
Verissimo Gomes Ferreira Lobo, supplente.

Direito pharmaceutico

José Tedeschi, director.
Augusto de Oliveira Abreu, vice-director.
João Francisco Delicioso, vogal.
Ernesto de Sant'Anna da Cunha Castello Branco, supplente.

Apresentou tambem a seguinte lista dos delegades e sub-delegados da sociedade, que foi approvada:

Lista dos delegados e sub-delegados para o quadragésimo terceiro
 anno da sociedade pharmaceutica lusitana.

Districtos	Concelhos	Nomes	Cargos
Aveiro.....	Castello de Paiva	Francisco Antonio de Moura	Delgado.
	Beja.....	José Francisco da Silva.....	Idem.
	Cuba	João Antonio Pereira.....	Idem.
Beja	Ferr.ª do Alemejo	Francisco Augusto dos Santos.....	Idem.
	Moura	Joaquim Theotonio Segurado.....	Idem.
	Serpa.....	Francisco Antonio de Góe.....	Idem.
Braga.....		Joaquim José da Silva Pipa	Idem.
	Braga.....	Thomé de Sousa Pereira Veiga.....	1.º sub-deleg.
		Antonio Domingos Alvim.....	2.º sub-deleg.
	Cabeceiras.....	Bernardo Pereira Maia.....	Delegado.
		Antonio Luiz Rodrigues Alves Pinto	1.º sub-deleg.
Braga.....	Guimarães.....	Antonio José Pereira Martins.....	Delegado.
	Fafe	João Soares de Oliveira.....	Idem.
	V. N. de Famalicão	Antonio Dias de Oliveira.....	Idem.
	Bragança.....	Antonio Bernardo Teixeira	Idem.
		José Silvario Rodrigues Cardoso	Idem.
	Mirandella	Frederico Albino de Araujo Leite	1.º sub-deleg.
Bragança	Mogadouro	José Miguel Taveira de Sampaio.....	Delegado.
	Moncorvo.....	Francisco Antonio de Campos	Idem.
	Castello Branco	Domingos José Roballo.....	Idem.
		Antonio Baptista Alves Leitão.....	Idem.
Cast.º Branco	Covilhã.....	José Mendes da Graça.....	1.º sub-deleg.
		José Mendes da Graça e Silva.....	2.º sub-deleg.
	Idanha a Nova	Adelino Pedrosa Barreto.....	Delegado.
Coimbra.....	Coimbra.....	José Raymundo Alves Sobral.....	Idem.
	Condeixa.....	Adriano Ernesto Koki Bandeira	Idem.
	Figueira da Foz	Frederico José da Silva Nobreza.....	Idem.
	Goes.....	Francisco José de Oliveira	Idem.
	Tábuas.....	Bernardo de Campos Vieira.....	Idem.
Alandroal.....	Alandroal.....	José Romão Caeiro Junior.....	Idem.
		Antonio Joaquim Moreno.....	Idem.
	Arrayollos.....	Francisco Simões da Guia.....	1.º sub-deleg.
	Borba	Antonio Joaquim Rosado e Silva.....	Delegado.
		Joaquim Vicente Durão.....	Idem.
Evora.....	Extremoz.....	Antonio Augusto Franco.....	1.º sub-deleg.
	Montemór o Novo	José Mendes dos Santos	Delegado.
	Portel.....	Franc.º Silvestre de Macedo Batalha	Idem.
	Reguengos.....	Antonio José Ramalho.....	Idem.

Distritos	Concelhos	Nomes	Cargos
Evora	Reguengos	Antonio Pinheiro Ramalho	1.º sub-deleg.
		Belchior Rosado Caeiro	2.º sub-deleg.
	Villa Viçosa	Christovão Maria dos Santos	Delegado.
		Joaquim José da Veiga	4.º sub-deleg.
Faro	Albufeira	Manuel Francisco do Amaral	Delegado.
	Faro	João Agostinho Ferreira Chaves	Idem.
	Lagos	Manuel José Barbosa Junior	Idem.
	Loulé	José Nobre da Silva	Idem.
	Silves	João Carlos Freire	Idem.
	V. N. de Portimão	Antonio Xavier de Serpa	Idem.
		Elisario Augusto Lindsay	1.º sub-deleg.
Guarda	Fornos de Algodres	Antonio Lopes da Cunha	Delegado.
	Guarda	João Lourenço Monteiro	Idem.
	Trancoso	Manuel dos Santos Velloso	Idem.
	Alcobaça	Polycarpo dos Reis Cavalleiro	Idem.
Leiria		José de Paiva Cardoso	Idem.
	Leiria	Francisco Pereira da Silva	1.º sub-deleg.
		Jovencio Gomes de Figueiredo	2.º sub-deleg.
	Peniche	José Ivo Garreira	Delegado.
		Jacinto Heliodoro José de Mello	1.º sub-deleg.
Lisboa	Alcacer do Sal ..	Antonio Francisco Romano Baptista	Delegado.
	Alemquer	José Martins Pereira (Mercana)	Idem.
	Azambuja	Francisco Ant.º Pinto de Carv.º Abreu	Idem.
	Lourinhã	Clemente José Rodrigues Teix.º Viçoso	Idem.
	Mafra	João Rodrigues da Silva e Costa	Idem.
	S. Thlago do Cacem	Francisco Ant.º dos Santos Ferreira	Idem.
	Setubal	José Manuel Teixeira	Idem.
Portalegre	V.ª Franca de Xira	Alfredo Jorge Vidal da Maia	Idem.
		Francisco Cesar Pereira	Idem.
	Campo Maior ..	David Cesar Pereira	1.º sub-deleg.
	Elvas	Daniel Philippe dos Santos	Delegado.
	roM.	Nicolau Agostinho Baião Reynaud ..	Idem.
	Portalegre	João Ignacio Gonçalves	Idem.
Porto	Portalegre	Julio Rodrigues dos Santos	Idem.
		Miguel José de Sousa Ferreira	Idem.
	Porto	Rodrigues Ant.º Machado Guimarães	1.º sub-deleg.
Santarem	Porto	Antonio Faustino de Andrade	2.º sub-deleg.
	Gondomar	Joaquim Emilio de Sousa Pinto	Delegado.
	Villa do Conde ..	Rodrigo da Silva Carvalho	Idem.
	Abrantes	Silvano de Mattos Machado	Idem.
		Manuel Duarte Ferreira	1.º sub-deleg.

Distritos	Concelhos	Nomes	Cargos
Santarem....	Abrantes	Silverio Alves da Silva	Delegado.
	Cartaxo	Mathias da Silva Lopes	Idem.
	Gollegã.....	Paulo José Henriques	1.º sub-deleg.
	Salvat.ª de Magos	Joaquim Gonçalves de Aguiar	Delegado.
		Francisco Porfirio Albano Gonçalves	Idem.
	Santarem.....	João José de Oliveira.....	Idem.
	Sardoal.....	João Maria Soares.....	Idem.
	Torres Novas....	Bento Xavier Moreira Cardoso.....	Idem.
Vianna doCastello.....	Caminha	Francisco Xavier Rodrigues.....	Idem.
	Ponte de Lima...	João Baptista Martins.....	Idem.
	Valença	Antonio José Rodrigues Barbosa...	Idem.
Villa Real ...	Valle Passos.....	Antonio Fortunato Romeu.....	Idem.
		Antonio José Pimentel.....	Idem.
Vizeu.....	Lamego.....	David Teixeira Mendes.....	1.º sub-deleg.
		Antonio José de Araujo.....	Delegado.
	Vizeu.....	José Antonio de Araujo.....	1.º sub-deleg.
	Vizeu.....	Joaquim Vaz Agostinho.....	Delegado.

Ilhas, provincias ultramarinas e Brazil

		Nomes	Cargos
Ilhas.....	Angra do Heroismo	João dos Santos Paes	Delegado.
	Fonchal.....	Francisco Xavier de Sousa.....	Idem.
		Luiz Maria do Nascimento.....	1.º sub-deleg.
	Fayal.....	João Baptista da Silva	Delegado.
	Ponta Delgada...	Manuel Joaquim da Silva Menezes ..	1.º sub-deleg.
Francisco Maria Supico		Delegado.	
Provincias ultramarinas.	Bissau.....	Manuel Antonio da Silva.....	1.º sub-deleg.
	Cabo Verde.....	João Diniz Simões	Delegado.
	Moçambique....	Antonio da Costa Ferreira Borges...	Idem.
		Rodrigo Barbosa da Costa.....	1.º sub-deleg.
	Nova Goa.....	Joaquim Antonio Cunha	Delegado.
	S. Thomé e Príncipe	Miguel Barbosa da Costa.....	Idem.
	Bahia.....	Agostinho Sezinando Marques.....	Idem.
Maranhão	Agostinho Dias Lima.....	Idem.	
Brazil	Pernambuco.....	Augusto Cesar Marques.....	Idem.
		Firmino Antonio Souto Maior Raposo	Idem.
	Rio de Janeiro ...	Augusto Cesar de Azevedo Guedes...	1.º sub-deleg.
		Antonio Alves Ferreira	Delegado.
		Augusto Maximo da Veiga	1.º sub-deleg.

Ordem^a da noite

Eleição de presidente

O sr. *presidente* disse que, sendo a ordem da noite a eleição de presidente, convidava os socios a formularem as suas listas, para o que interrompia a sessão.

Reaberta a sessão, procedeu-se á eleição por escrutinio secreto, saindo eleito por unanimidade de votos o sr. Joaquim Urbano da Veiga.

O sr. *Corréa*, congratulando-se com a sociedade pela escolha que acabava de fazer, propoz que se lançasse na acta um voto de louvor ao sr. dr. Alves pelos serviços por elle prestados durante a sua presidencia.

Não havendo mais a tratar, o sr. presidente, dando para ordem da noite da sessão seguinte a posse do novo presidente e alem d'isso propostas, pareceres de commissões, e segundas leituras, encerrou a sessão.

Eram 10 horas da noite. — O segundo secretario, *João de Jesus Pires*.

VARIEDADES

Relação do banquete de 25 de julho de 1877, dado na sala de guarda dos internos de pharmacia, por occasião da demolição do velho hospital Hôtel-Dieu

Quarta feira, 25 de julho, teve logar no *Hôtel-Dieu* um banquete, que reunia pela ultima vez n'aquelle logar os pharmaceuticos e os internos que se succederam no serviço d'aquella antiga casa de caridade.

Para a maior parte dos homens que se consagram, como nós, ao officio eminentemente humanitario de alliviar os soffrimentos dos outros, os annos passados nos hospitaes são os que deixam no fundo da alma as mais santas consolações. A sala de guarda, onde se faziam as nossas reuniões diarias, fica profundamente desenhada na nossa memoria, e entranhavel-

mente gravada em nossa espirito, quando nos affastámos d'ella, como o centro das nossas recordações; e se, depois d'uma longa ausencia, nos encontrámos de novo defronte d'esses muros queridos, testemunhas das nossas alegrias, das nossas penas, das nossas conversações affectuosas, das nossas discussões, emfim, começámos a interrogal-os, desejando que sejam nossos confidentes, porque nem duvidamos de que tenham conservado religiosamente a memoria dos annos, que redivivem com a saudade á vista da sua austeridade melancolica e profunda.

Penetrados d'este pensamento, M. Hebert, pharmaceutico director, e os seus internos, consideraram como um dever prevenir os seus predecessores da proxima demolição do velho hospital, convocando-os para um banquete de despedida, na sala da guarda; e de toda a parte responderam sympathicamente ao seu appello.

A estremecida esperanza de tão veneranda solemnidade não foi illudida. No dia prefixo, quarenta convidados, que adheriram espontaneamente ao honroso chamamento, estavam reunidos, e muitas cartas de felicitação e desculpa representavam aquelles, que por suas occupações e distancia eram fatalmente impedidos de assistir á festa de amizade, e de fraternal convivio.

M. Chatin, o severo e sympathico director da escola, aceitou graciosamente a presidencia. Precedeu o banquete uma visita aos novos edificios do *Hôtel-Dieu*.

No principio da festa, M. Hebert manifestou da parte de M. Bouchardat o pezar que o illustre chimico tinha de não poder assistir ao nosso banquete, cuja presidencia lhe competia de direito, como o nosso decano, e que n'esse dia era obrigado a assistir á sessão annual da sociedade de medicina e de hygiene, da qual é presidente. Em seguida fez menção de um certo numero de cartas, em que os seus signatarios se desculpavam de não poderem tomar parte na nossa reunião de familia.

A mais viva animação e a mais intima cordialidade reina-

ram durante o banquete. Á sobremesa, M. A. Truelle, o mais antigo dos internos em exercicio, leu com a voz commovida os seguintes versos:

Senhores,

Não venho ler um discurso grandioso,
Receava abusar do vosso intimo goso;
É veloz o momento, em que a vida se abraça,
E a hora da alegria é rapida, esvoaça;
A minha voz agora, indecisa e tremente,
Mais me obriga a vontade a dobrar flebilmente;
E a posição, que tenho, aqui, de mais antigo,
Obriga-me a fallar, considerando amigo
E complacente, e bom, este convivio santo,
Em que a alma se arrebatava ao cen d'intimo encanto.
Haveis de desculpar a minha temeridade,
E dar á indulgencia o voto da amisade.

Senhores, bem sabeis o motivo fraterno
Que nos reúne aqui, no amplexo doce e terno,
Fazendo d'este dia um dia memoravel;
— Um asylo sagrado, entre os mais veneravel,
Que remonta ao ideal das epochas do heroismo,
Da idade aurea em flor do excelso christianismo,
O *Hotel-Dieu*, o nosso adorado hospital,
Vae em breve cair por sentença fatal;
Foi então que surgiu o nobre pensamento
De reunir aqui, em solemne momento,
Esses nossos irmãos, que no trabalho augusto
De alliviar a dor, com animo robusto,
Nos precederam, fieis na santa caridade
De consolar a enferma e triste humanidade.

Não fomos illudidos, não; a esperanza
Adeja sempre agora; agora a confiança
Firma os passos no bem, e nós, os vossos filhos,
Havemos de seguir os luminosos trilhos,

Que nos sulcos do amor deixaes, rastros de luz;
 Havemos de abraçar da humanidade a cruz.
 Fraternidade e amor será nosso pregão,
 E ha-de fructificar o vosso coração.

Ó muros, que me ouvis, pedras frias, sagradas,
 Aquecei ao calor das almas adoradas;
 Reine o entusiasmo nobre, ardente, scintillante,
 Na grata reunião da familia prestante;
 E que ao ver-nos assim, nem classe, nem idade,
 Desminta o santo emblema, alliança da amizade,
 D'este amor fraternal que nivela as distancias,
 Brota da intima fé as mais doces fragancias.

Ó velho hospital querido! a morte não te abraça
 Sósinho, porque a nós o peito despedaça;
 Não darás no abandono o ultimo suspiro,
 Que a harpa da saudade aqui triste desfiro,
 E commigo os fieis amigos da tua sombra
 Vem chorar tua morte, e a relva que te alfombra
 O tumulo solitario é regado de prantos,
 No derradeiro adeus, na saudade de tantos!

Senhores, uma palavra, e acabarei assim
 O severo papel que pesa sobre mim;
 Eu brindo o fundador do internato fecundo
 Que a todos nos guiou em concurso jocundo
 As justas do saber, da gloria, do renome,
 E á vida prestadia, util, que não consome
 O tempo em vã chimera, em improbo lidar;
 Brindo os mestres da sciencia aqui n'este logar
 Em que os vejo e abraço, antigos e modernos,
 Brilhando desde muito em trabalhos supernos;
 Brindo n'este momento a nobre corporação,
 Que a todos nos dá lustre e grata exaltação,
 Nossos chefes, mórmente o illustre Bouchardat

Que a posteridade espera ha muito tempo já
 Para inscrevê lo em bronze, em letras perennaes,
 Na estatua que levanta em thronos immortaes ;
 E brindo o director da escola gloriosa
 Que na França de ha muito a fama excelsa gosa
 De illustre filho seu, e que, para ufania
 De nós todos saiu, do nosso gremio ; ardia
 Nos meus labios o voto, em que a alma se contém,
 Saúdo o nosso mestre, o veneravel Chatin.

Senhores, terminei; para a minha indigencia
 Dignai-vos conceder a vossa indulgencia ;
 Se a palavra não foi leal ao pensamento
 Tem direito ao perdão o nobre sentimento.

A esta peça de versos, saudada com unanimes applausos,
 succedeu uma segunda, não menos apreciada dos convivas, e
 que foi lida pelo auctor. Damos o seguinte trecho, amavel e
 espirituoso, que indica perfeitamente a idéa de M. Lemenager.

Senhores, de ordinario os factos mais jocosos
 Saudam-se no *toast* com vinhos generosos ;
 Nós vimos saudar hoje o triste funeral
 D'um morto o mais sublime, um phantasma immortal!
 Salvè *Hôtel-Dieu!* meu copo êrgo á tua saude,
 Assim como na torre o sino ao ataúde
 Se ergue e dobra plangente; hospital memorando,
 Que viste morrer um poeta, á extrema hora rimando,
 E tantos outros morrer em prosa simplesmente ;
 Salvè! tres vezes salvè! eu creio piamente
 Que quando fallo assim no rythmo sonoro
 Tenho o echo a vibrar do espirito canoro
 Que de longe me insuffla o genio de Gilbert,
 A não ser que algum philtro achado por Hebert
 Produza o mesmo effeito, e a musa prolifiquê,
 Vertendo-me no cerebro um grão *d'antheimintique*;

Mas parece-me emfim, que a poesia é fatal
 E *a propos*, fallando ácerca do hospital.
 Senhores, não receeis que chore amargamente,
 Bem que a cerimonia d'hoje inspire pranto ardente,
 Nem que arranque do peito accents maguados
 D'uma triste elegia, ou gritos desolados,
 Nem que evoque tambem á volta d'esta mesa
 Cruéis recordações, a imagem da tristeza,
 Da virtude infeliz, sem lar, sem luz, sem pão,
 Como disse um poeta em outra occasião;
 Não, não é o instante agora de chorar,
 Nem vossos corações precisam de abrandar
 Com imagens fataes a intima dureza,
 Que não têm; e portanto eu ergo a mente accesa
 Á luz fraterna e augusta, ao fulgido clarão
 Que a todos nos inflamma o amor do coração.
 Ao saber, á virtude, aos meus mestres emfim
 Brindo, e agradeço a honra, a qual mereço assim
 De no seu gremio estar porque tambem preparo
 Como elles, n'outro tempo, a Belladona, e o avaro
 Mercurio desleal, contra Venus armando
 De Jupiter o filho ingrato e miserando.

Ergo esta humilde voz para um voto exprimir
 De respeito e de amor a quem soube reunir
 O prestigio da sciencia e do trabalho o zelo,
 — Ao illustre director d'esta escola-modelo;
 Para a todos provar a minha gratidão
 Pela honra concedida ao ignorado brazão
 Do trabalhador obscuro, hoje aqui exaltado
 Ao convivio fraterno, em congresso illustrado.
 O nobre pensamento, o abraço fraternal,
 Aqui todos reune em condição equal;
 Uns subiram mais alto ao alcaçar da sciencia,
 Mas em todos ficou da humanidade a essencia.
 Eu que sinto volver a luz da mocidade

Rediviva n'esta hora á sombra da saudade,
Desejando a velhice alegre e prazenteira,
Bebo ao nosso futuro, á bôa e feliz carreira;
E no correr do tempo, o mais longe que seja
Aguardo outro banquete, em que ainda vos veja
As taças empunhar, no enthusiasmo ardente;
Se então a minha voz, cançada já, tremente,
Podér ainda erguer-se, eu vos direi: — Senhores,
Levantemos a tenda a novos lidadores,
Deixemos o prazer do convívio ideal;
E a taça que symbolise este amor fraternal.

Em seguida á leitura d'estes versos, teve a palavra M. Beau-regard, que propoz uma saúde a M. Chatin, que, acceitando a presidencia do banquete, mostrou o grande interesse que consagra aos internos de pharmacia, como prova igualmente todos os dias a muita solicitude que lhe merece toda a classe pharmaceutica de Paris, pelas melhoras que introduziu, e projecta introduzir na escola.

Foi então que M. Chatin, n'um intimo colloquio cheio de interesse, se dignou expôr-nos as suas idéas a respeito da pharmacia, dando nos ao mesmo tempo noticia dos seus novos planos de organização e de ensino. Recordaremos o mais completamente possivel esse discurso, frequentemente interrompido pelos applausos dos ouvintes:

«A pharmacia, senhores, perdia todos os dias o seu prestigio, e quando fui nomeado director da Escola, tratei immediatamente de levantar a nobre profissão ao lugar que lhe competia, como uma das sciencias mais uteis á humanidade. Para o conseguir, pedi primeiro que se exigisse, antes de toda a inscripção de pratica, o bacharelado em sciencias, completo, para os pharmaceuticos de primeira classe, e o bacharelado em sciencias, restricto, que substituia a certidão de exame de grammatica, para os pharmaceuticos de segunda classe. Sobre este ultimo ponto não obtive ainda tudo o que desejava. Cheguei a conseguir que as certidões de exames, dadas pro-

visoriamente, fossem substituidas por verdadeiros diplomas, decretados por jurys especiaes; mas persuado-me de que isto ainda não é sufficiente, sem fallar de muitas e muitas certidões de exames, que se podem obter por certas vias suspeitas, e de modo algum satisfactorias. Seja o que for, o que é certo é que, com diplomas serios, que marquem verdadeiramente o nivel scientifico dos alumnos de pharmacia, ha a segurança de excluir da profissão todo o individuo que não offereça garantias sufficientes de intelligencia e de educação litteraria. Talvez nos privaremos de algumas vocações, que se percam por falta de meios para o ensino elementar; mas esses casos são tão raros, que não podem determinar o abandono das medidas, que reclama o interesse geral, e a segurança da saude publica. Tres annos de pratica bastarão, d'este modo, para que os alumnos assim escolhidos adquiram os conhecimentos praticos necessarios, que deverão completar depois com tres annos de curso escolar. Estou convencido de que tres annos de pratica são sufficientes, porque, bem o sabeis, senhores, mais longo espaço de tempo passado na pharmacia, longe de ser util é nocivo. Objectar-se-ha, talvez, que os trabalhos da Escola abraçam mais o lado theorico do que o lado pratico dos estudos pharmaceuticos. A isso responderei, que se effectivamente, em nossos dias, as pharmacias não são o que eram outr'ora, verdadeiras escolas, porque os pharmaceuticos, em geral, preferem abastecer-se de productos chimicos n'essas grandes fabricas que, diga-se a verdade, ordinariamente lh'os fornecem mais bem preparados e mais baratos; não é menos verdade que o pharmaceutico deve sempre estar habilitado a reconhecer a qualidade e a natureza dos productos que a industria lhe vende. Deve saber analysal-os, o que é tanto mais importante quanto em nossos dias os simples tendem a desaparecer para dar logar na therapeutica aos saes, e aos productos mais complexos da chimica mineral e da chimica organica.

«Os trabalhos de chimica e de micographia, bem como de physica, dão aos discipulos os conhecimentos necessarios

para preencherem cabalmente estas condições. Os productos galenicos aproveitariam tambem com este progresso da sciencia, e M. M. Patrouillard e Lessage (de Gisors) indicaram, n'estes ultimos tempos, os processos scientificos, que permitem reconhecer a sua pureza.

«Eis-aqui, meus senhores, o que pude conseguir até hoje; vou fallar-vos agora dos meus projectos para o futuro, projectos que talvez não possa realizar completamente, mas que legarei aos meus successores.

«Se de um lado restringi e de outro alarguei o meu plano de ensino, é certo que permittiria de bom grado aos pharmaceuticos de segunda classe que fossem recebidos, desde o primeiro anno, em toda a circumscripção da Escola, em que tivessem feito os seus exames, e mesmo em toda a França; mas n'esse caso reservaria aos pharmaceuticos de primeira classe as capitaes dos departamentos, e todas as cidades que tivessem mais de 10:000 almas.

«Tal seria a primeira parte das minhas reformas; quanto á segunda foi-me suggerida pelo paralelo que podemos estabelecer entre as escolas superiores de pharmacia e as faculdades de medicina. Podemos, sem receio de ser desmentidos, dizer que a media dos estudos é exactamente a mesma, tanto n'umas como n'outras. Poder-se-ia objectar que os medicos são obrigados a apresentar uma these, mas (longe de mim negar que muitas theses sejam trabalhos originaes e serios), mas, digo eu, toda a gente sabe perfeitamente que, pela maior parte, essas theses não são mais do que reedições de trabalhos esquecidos. Creio, pois, que seria justo que as escolas de pharmacia fossem classificadas em faculdades, tendo as mesmas prerogativas e a mesma independencia que as faculdades de medicina. Restava a dependencia a respeito da faculdade de sciencias, que creou o doutorado em sciencias, imposto aos nossos aggregados; a este respeito direi que vale mais depender da faculdade de sciencias que da faculdade de medicina.

«Emfim, a minha terceira reforma tem por objecto levantar o nivel scientifico do corpo docente das nossas novas faculdades

de pharmacia. Desejaria que se podessem decretar diplomas de mais elevado titulo, que chamariamos, se assim quizerem (a designação nada importa) doutorado em pharmacia. Seria exigido este diploma aos candidatos á aggregação, ou ao titulo de pharmaceuticos directores nos hospitaes, ou de pharmaceuticos principaes do exercito. Esse titulo seria decretado exclusivamente para os professores da escola de pharmacia, depois de um supplemento ao curso escolar, e de uma these original, analoga ás theses exigidas para o doutorado em sciencias.

« Assim, no meu pensamento, o doutorado em pharmacia, quasi um doutorado em sciencias, bastaria para os candidatos á aggregação. Seria, além d'isso, o unico exigido para as cadeiras de pharmacia, de materia medica e de toxicologia, que são as cadeiras de applicação. Quanto aos professores de chimica, de physica, de botanica e de zoologia, podia continuar-se a exigir-lhes, pelo menos durante um periodo transitorio, até que fizessem as suas provas de doutorado em pharmacia, o diploma de doutor em sciencias.

« Nada direi da delegação da faculdade de medicina em nossos exames; fez mais do que permittia o seu tempo.

« Taes são, senhores, as reformas que tentarei introduzir na legislação da pharmacia. Com ellas, o pharmaceutico reconquistará, além da consideração, a nobre posição que tinha no mundo, na epocha em que sabiam das suas officinas, muito menos numerosas que em nossos dias, os maiores nomes da chimica e da botanica.»

Depois das explicações tão interessantes do nosso presidente, M. Bourgoïn pediu a palavra, e exprimiu-se da maneira seguinte:

« Meus senhores. Depois de tão sensatas observações, que acabam de ser expostas pelo nosso illustre presidente, peço permissão de accrescentar sómente algumas palavras para vos significar o meu modo de ver n'mua questão que me parece ter uma importancia capital. Assim como não ha dois modos de preparar os medicamentos inscriptos no codigo, da mesma

fórma penso que não deve haver duas ordens de praticos. Por outras palavras: não admitto pharmaceuticos de primeira e segunda classe. Para mim não ha senão um pharmaceutico, o que está rigorosamente habilitado a exercer a sua profissão. Este titulo equivale ao de doutor em medicina, porque o doutorado, como observou judiciosamente M. Chatin, não é mais do que um titulo profissional.

«Acima do diploma profissional, poder-se-ia admittir na Escola de pharmacia um grau superior, verdadeiramente scientifico, o de doutor em sciencias medicas, de doutor em pharmacia, reforma facil desde que a escola de pharmacia fosse reconhecida pelo estado como faculdade.

«Então a nossa Escola poderia recrutar mais facilmente entre os seus proprios discipulos, sacudindo ao mesmo tempo o jugo da Sorbonne e da faculdade de medicina.

«Tornando-se d'este modo completa a sua autonomia, adiriam á nossa profissão muitas vantagens, que exerceriam no futuro a mais feliz influencia, no ponto de vista da theoria e da pratica.»

Depois de M. Bourgoïn, M. Blondeau tomou a palavra:

«Julga-se auctorizado, visto que ha ensejo de emittir opiniões na presença do illustre director da escola de pharmacia, para igualmente apresentar a sua. Considera sobre tudo o lado pratico da pharmacia, isto é, os tres annos que se passam nas boticas. Constata, com pezar, que a grande maioria dos pharmaceuticos abandonou completamente o caminho traçado pelos seus predecessores, que se impunham a obrigação de fazer nas suas pharmacias um curso sobre os methodos empregados nas preparações galenicis. Que já se não toma a sério o titulo de discipulo, e se consideram quasi sempre os jovens alumnos como simples empregados.

«O voto que exprime M. Blondeau teria por fim remediar este estado de cousas; e pede ao director da Escola que torne obrigatorios os exames de pratica, que d'antes sempre foram exigidos. Esses exames substituiriam vantajosamente as inscrições que se fazem fóra da Escola de pharmacia. A idéa,

que M. Blondeau submete á discussão, não é nova; já em 1857 foi apresentada á Sociedade de Previdência.»

M. Chatin respondeu, «que já tinha tentado alguma coisa n'esse sentido perante as auctoridades competentes. Mas foilhe respondido que a universidade não podia occupar-se d'essa questão. Cumpre aos pharmaceuticos combinarem entre si, por meio de organização methodica, o que se deva fazer a tal respeito. M. Chatin congratular-se-ha com elles, pela melhor efficacia dos seus attestados, e tel-os-ha sempre na maior consideração.»

De tudo isto deduz-se, que o tempo de tão grato convívio era na maxima parte empregado nos interesses da pharmacia,

M. Prieur, director do *Hôtel-Dieu*, que benevolamente acceptou o convite para este banquete, tomou então a palavra para tratar de uma outra questão, que interessava no mais alto grau os internos do *Hôtel-Dieu* em particular.

«Tendo o prefeito do Sena promettido ao sr. director os fundos necessarios para a creação de uma bibliotheca dos internos de pharmacia, no novo *Hôtel-Dieu*, aproveita a occasião para informar os interessados, e pede aos illustres sabios reunidos n'aquelle dia, o obsequio de darem um exemplar das suas obras á bibliotheca nascente. O sr. director accrescenta ainda que se empenha em contribuir, tanto quanto lhe for possivel, para a creação d'um laboratorio para os internos.»

Não precisámos de dizer com que alegria e entusiasmo estas promessas foram acolhidas. Que nos seja permitido, terminando esta narração, agradecer a todos que responderam ao nosso appello, e deram com a sua presença á nossa reunião fraternal todo o lustre e brilho de uma festa esplendida. Se tal reunião, em que se trataram as questões mais graves e mais interessantes, pôde servir de alguma utilidade á pharmacia e aos internos de pharmacia, os que promoveram o banquete, e todos os que n'elle tomaram parte congratulam-se devéras por se verem reunidos ainda uma vez para um fim tão nobre e tão humanitario.

(*Union Pharmaceutique.*)

PHARMACIA

TINCTURA DE PHOSPHORO

Pelo sr. dr. Emersen

Phosphoro.....	6 centigram.
Alcool absoluto.....	10 gram.
Glycerina.....	24 »
Alcool a 90°.....	4 »
Essencia de hortelã pimenta....	2 »

Solva o phosphoro no alcool absoluto e a glycerina e aromatize com o alcoolado de essencia de hortelã pimenta. A solução é completa e o soluto fica perfeitamente limpido.

Este preparado é administrado na dóse de 2 grammas, de quatro em quatro horas, no tratamento das neuralgias.

TOPICO COM PERCHLORETO DE FERRO CONTRA A ZONA

Pelo sr. dr. Mercier

Soluto de perchloreto de ferro do Codex	300 gram.
Alcool a 90°.....	100 »

Misture. As dores da zona desaparecem depois de duas ou tres applicações d'este topico, executadas no mesmo dia.

CIGARROS ANTI-ASTHMATICOS

Folhas de belladona.....	} aa 5 gram.
Folhas de dedaleira.....	
Folhas de estramonio.....	
Folhas de salva.....	
Tinctura de benjoim.....	40 »
Azotato de potassa.....	75 »
Agua.....	1:000 »

Faça decocto de todas as plantas; cõe, ajunte o azotato e, depois de frio, a tinctura.

N'este liquido immerge-se, folha a folha, uma mão de pa-

pel buvard. Depois de 24 horas secca-se o papel, corta-se em rectangulos de 10 centimetros de comprimento sobre 7 centimetros de largura.

CLYSTER ANTIDIARRHEICO

Pelo sr. Bouchut

Borato de soda 10, 15 e 30 gram.

Agua..... 125 »

F. s. a.

EMPREGO DA CREOSOTA NO TRATAMENTO DA TISICA PULMONAR

Pelos srs. Bouchard e Gimbert

Soluto oleoso

Oleo de figado de bacalhau..... 150 gram.

Creosota pura..... 1 a 2 »

Misture. Administra-se duas a quatro colheres das de sopa d'este soluto em vinte e quatro horas, cada colher em um copo de agua.

Vinho creosotado

Creosota pura..... 13,50 gram.

Tinctura de genciana..... 30,00 »

Alcool..... 250,00 »

Vinho de Malaga, q. b. para um litro.

Misture.

GOTAS RUSSAS

Pelo sr. Niemeyer

Tinctura etherea de valeriana..... 8,00 gram.

Vinho de ipecacuanha..... 4,00 »

Laudano de Sydenham..... 4,30 »

Essencia de hortelã pimenta..... 5 gotas.

Misture. Este medicamento é aconselhado para combater os vomitos rebeldes do cholera-morbus.

POMADA DE CHLORAL

Pelo sr. Horand

Hydrato de chloral 0,20 gram.

Banha preparada..... 30,00 »

Misture. Contra as dermatosas humidas e que causam prurido.

POMADA DA VIUVA FARINIER

Form. do dr. A. Bouchardat, 1849

Manteiga de vacca muito recente..... 60 gram.

Minio 1 »

Acetato de chumbo crystallizado..... 3 »

F. s. a.

SOLUTO CONTRA O IMPÉTIGO

Pelo sr. Biett

Azotato de prata crystallizado..... 2 gram.

Agua distillada..... 25 »

Solva. applica-se sobre a superficie doente com a rama de uma penna humedecida n'este soluto; logo em seguida bannha-se com agua fria a parte tocada pelo soluto caustico.

SOLUTO CONTRA A OZENA

Pelo sr. Gambarini

Chlorato de potassa..... 10 gram.

Agua distillada..... 300 »

Solva. Faz-se sorver este soluto tres ou quatro vezes por dia.

TRATAMENTO DA BLÉPHARITA MUCOSA

Pelo sr. Testelin

Chloreto mercurico..... 0,05 gram.

Extracto de meimendro 4,00 »

Agua distillada 125,00 »

Faça collyrio n.º 1.

Chloreto mercurico.....	0,05 gram.
Laudano de Sydenham.....	1,00 »
Alcool camphorado.....	1,00 »
Agua distillada.....	125,00 »

Faça collyrio n.º 2.

Lava-se as palpebras, pouco abertas, cinco ou seis vezes ao dia, com um ou outro d'estes collyrios, diluidos com metade de agua quente no inverno. Começa-se pelo collyrio n.º 1, quando a doença é recente e affecta a fôrma aguda. Se a inflamação é antiga e de disposição chronica, prefere-se o collyrio n.º 2.

Á noite unta-se a borda das palpebras com a pomada seguinte:

Calomelanos por vapor	1 gram.
Banha preparada	6 »

F. s. a.

NOTA SOBRE A ALTERABILIDADE DOS CALOMELANOS
E AS PRECAUÇÕES NECESSARIAS NO SEU USO
THERAPEUTICO

Pelo sr. Jolly, pharmaceutico

Em o n.º 5 (maio de 1877) do *Année médicale*, jornal da sociedade de medicina de Caen e dos Calvados, contém um artigo intitulado: *Formation du sublimé corrosif dans un mélange de calomel et de sucre* (*Osservatore med. Siciliano*, n.º 1-2, 1877), no qual encontramos os factos seguintes:

«Os calomelanos em pó, postos em contacto com o assucar branco pulverisado ou a magnesia calcinada, durante vinte e quatro horas, produzem certa quantidade de sublimado corrosivo.

«O dr. Polk tem verificado todos os effeitos de envenenamento pelo sublimado corrosivo, produzido pela administração da mistura de calomelanos e assucar preparada depois de um mez.

«No jornal de pharmacia e de chimica de Turin (novembro

de 1875) encontra-se consignado o mesmo facto, tendo-se empregado as pastilhas de calomelanos.

«Carlo Bernadi, pharmaceutico em Milan (*Bull. farm. de Pietro Viscardi*, outubro de 1876), havendo procedido a numerosas experiencias, attribue o envenenamento não á formação do sublimado corrosivo mas á impureza dos calomelanos empregados.»

Este trabalho apresenta certo interesse no uso therapeutico dos calomelanos. Eis a razão por que o sr. presidente da sociedade de medicina pratica me encarregou de fazer algumas experiencias com o fim de elucidar esta questão.

Os calomelanos apresentam certa tendencia para desdobram-se em sublimado corrosivo e mercurio. Os agentes physicos e muitos dos agentes chimicos facilitam esta decomposição.

Agentes physicos. Calor.—Os calomelanos preparam-se sublimando a mistura de sublimado corrosivo (4 partes) e de mercurio metallico (3 partes). Todavia, sublimando os calomelanos perfeitamente puros e seccos, tem-se sempre decomposição parcial, formação de sublimado corrosivo e posto em liberdade do mercurio, o qual, misturado aos calomelanos inalterados, produz-lhes coloração cinzenta.

Luz.—Expostos á acção directa dos raios solares, os calomelanos, mesmo no estado de pureza e em vaso bem fechado, decompõem-se rapidamente, adquirem a coloração amarella que passa depois a cinzenta mais ou menos intensa.

Agentes chimicos.—Temos limitado as nossas experiencias aos agentes chimicos com os quaes os calomelanos podem ser misturados e com os que podem encontrar no organismo. Fizemos uso, para o doseamento do sublimado corrosivo, do methodo indicado pelo sr. Personne (iodeto de potassio).

No estomago, no momento do trabalho digestivo, os calomelanos podem achar-se em contacto com o succo gastrico, o qual em 1000 partes contém 2 partes de acido chlorhydrico e 5 partes de chloreto de sodio.

Preparámos os dois solutos seguintes:

1.º Agua distillada adicionada de acido chlorhydrico (2 para 1000), 100 centimetros cubicos, que pozemos em contacto com os calomelanos 1 gramma durante seis horas á temperatura constante de 40º: no fim d'este tempo o liquido filtrado continha 3 milligrammas de sublimado corrosivo.

2.º 100 centimetros cubicos de soluto de chloreto de sodio a 5 por 1000, calomelanos 1 gramma, passadas seis horas achámos 1 milligramma de sublimado corrosivo.

Algumas vezes administra-se ás crianças os calomelanos na gelêa de groselhas, polpa de fructos, etc., que contém acido citrico ou outro analogo. Um soluto composto de agua distillada, 100 grammas; acido citrico, 2 grammas; calomelanos, 1 gramma; exposto no espaço de seis horas e á temperatura de 40º, produziu 1 milligramma de sublimado corrosivo.

Portanto, o acido chlorhydrico, os chloretos alcalinos, os acidos vegetaes postos em contacto com os calomelanos dão a formação do sublimado corrosivo.

Depois de terem soffrido a acção dos acidos no estomago, os calomelanos supportam, no intestino, a acção do succo enterico que é alcalino. Tambem associam-se algumas vezes os calomelanos á magnesia calcinada.

A fim de saber como se comportam os calomelanos na presença dos alcalis, temos feito as experiencias seguintes:

1.ª Agua distillada, 100 centimetros cubicos; soda caustica, 0,50 grammas; calomelanos, 1 gramma. Os calomelanos ennegreceram immediatamente e, passadas seis horas, encontramos 6 milligrammas de sublimado corrosivo.

2.ª Agua distillada, 100 centimetros cubicos; carbonato de soda, 1 gramma; calomelanos, 1 gramma. Os calomelanos denegriram e achámos, depois de seis horas, 4 milligrammas de sublimado corrosivo.

3.ª Agua distillada, 100 centimetros cubicos; magnesia calcinada, 1 gramma; calomelanos, 1 gramma: depois de seis horas verificámos a existencia de 3 milligrammas de sublimado corrosivo.

4.ª Magnesia calcinada e calomelanos, de cada cousa 1

gramma misturados. Lixiviando a mistura pela agua distillada, no fim de vinte e quatro horas obtivemos 4 milligramma de sublimado corrosivo.

A cal actuou como a magnesia.

Os carbonatos de cal e de magnesia, na presença da agua, actuaram sobre os calomelanos depois de seis horas de exposição á temperatura de 40°.

Resulta d'estas experiencias que os alcalis ou os seus carbonatos actuam energicamente sobre os calomelanos e determinam a formação de notavel quantidade de sublimado corrosivo. As bases terrosas, cal e magnesia, exercem uma acção semelhante, mas mais fraca; a acção é favorecida pela presença da agua.

Temos analysado algumas amostras de pastilhas de calomelanos preparados depois de muitos mezes; em nenhuma d'estas pastilhas achámos vestigio de sublimado corrosivo. Estes resultados estão em desaccordo com os dos sabios italianos, desaccordo que póde ser mais aparente que real.

Todavia, em Paris, não se faz uso senão dos assucares refinados que são puros e neutros, enquanto que em certas localidades, principalmente nas visinhanças das fabricas de assucar, emprega-se algumas vezes assucares de primeira crystallisação, denominados *assucares brutos*. Estes assucares contem quantidade variavel de hydrato de cal, a fim de impedir quanto possivel a sua alteração. O assucar bruto das colonias é sempre acido.

As experiencias precedentes permite-nos antever que, se associar os calomelanos ao assucar bruto, o alcali ou o acido que elle contém podem determinar a formação de certa quantidade de sublimado corrosivo. Não é pois o assucar que actua, mas sim as impurezas que elle contém.

As condições d'este trabalho são que, na pratica medica, deve-se evitar o contacto dos calomelanos com os acidos, os alcalis, os assucares brutos, etc.

(Gazette médicale.)

J. D. CORRÊA.

PEÇAS OFFICIAES
 —
 EXTRACTO DAS ACTAS DAS SESSÕES LITTERARIAS

Sessão de 25 de setembro de 1877

Presidencia do sr. J. U. da Veiga

O sr. *Felix Ferreira*, primeiro secretario, abriu a sessão eram sete horas da tarde.

Em seguida foi lida e approvada a acta da sessão antecedente.

O sr. *Simões de Abreu*, servindo de primeiro secretario, fez a leitura da

Correspondencia

Officios — 1.º Da procuradoria regia da relação de Lisboa, pedindo á sociedade o seu laboratorio para n'elle se fazer a analyse toxicologica d'umas visceras extrahidas do cadaver de João Bernardino da Silva. — Concedido.

2.º Do ill.^{mo} sr. Miguel José de Sousa Ferreira, nosso delegado no Porto, accusando a recepção de um officio que a sociedade lhe endereçara por occasião do fallecimento do nosso socio Antonio de Sousa Dias. — Inteirada.

Primeira parte da ordem do dia

O sr. *Felix Ferreira*, convidou o ex.^{mo} sr. Joaquim Urbano da Veiga a occupar o logar para que tinha sido eleito em sessão de 22 de agosto.

O sr. *Veiga* agradeceu com as seguintes palavras:

«Senhores. — Ao tomar posse do cargo de presidente da sociedade pharmaceutica lusitana, a que por votação unanime fui elevado em sessão de 11 do corrente, não posso deixar de vos testemunhar a minha sincera gratidão pela honra que de vós recebi.

«Não creio que me escolhesseis para este logar por me julgardes á altura d'elle. Convenço-me antes que a vossa extrema benevolencia, para commigo de que aliás tenho tido tão repetidas provas, vos levou a dar este passo.

«Cabe-me o dever de procurar por todas as fôrmas corresponder á confiança que em mim depositastes. Procurarei sempre conservar as nobres tradições legadas pelos meus illustres predecessores, a quem a sociedade tanto deve.

«Não posso comtudo deixar de vos lembrar que sem o vosso concurso nada poderei fazer. Um grande numero dos nossos consocios, não comparecendo ás sessões, priva-nos do seu auxilio. Seria muito para desejar que esta abstenção de tão grande numero de socios acabasse, e que nós podessemos, durante o anno que ora começa, resolver alguns dos problemas mais importantes para o bem-estar da classe.

«Convençamo-nos porém que a sociedade é de todos os socios, e que os poucos que, ás vezes com grave sacrificio, concorrem ás sessões, nada poderão fazer sem o auxilio do maior numero.

«Aos meus dois collegas da mesa, muito especialmente peço a sua valiosa coadjuvação, fazendo sinceros votos para que entre nós haja sempre a melhor harmonia.

«Termino, pedindo á sociedade um voto de louvor e agradecimento ao sr. dr. Joaquim José Alves, meu illustrado predecessor, pelo muito que sempre se interessou, e continuará de certo a interessar-se pela gloria e bom nome da sociedade pharmaceutica lusitana. Iguaes agradecimentos e louvores devem ser dados aos dois illustres secretarios pelos serviços prestados por elles durante o anno findo.»

Em seguida, o sr. *presidente* propoz que na acta fosse lançado um voto de louvor ao sr. dr. Alves, ao primeiro secretario o sr. Felix Ferreira, e outro ao segundo secretario. A sociedade approvou unanimemente.

O sr. *Felix Ferreira*, reconhecido a tão lisongeira prova, agradeceu ao sr. presidente a sua generosa iniciativa, prometendo fazer quanto lhe permittissem as suas forças, em pró da sociedade.

O sr. *José Dionysio Corrêa* disse que, interpretando os sentimentos da sociedade, se congratulava por tão acertada escolha para o logar de presidente. Que de ha muito, sabedor das

altas qualidades e illustração do sr. Veiga, não podia deixar de ver n'elle um seguro esteio para a sociedade.

O sr. *Machado* lembrou que lhe parecia conveniente proceder em seguida á eleição para o logar de primeiro vice-presidente.

O sr. *Felix Ferreira* disse que se não associava á proposta do sr. *Machado*, porquanto era infringir algumas disposições do nosso regimento interno, que determina expressamente o aviso previo a todos os socios, facto que se não dera.

A sociedade resolveu adiar á eleição de primeiro vice-presidente para a proxima sessão, precedendo avisos na conformidade do dito regimento.

Não havendo mais nada a tratar, o sr. presidente encerrou a sessão dando para ordem do dia da sessão seguinte — propostas, pareceres, segundas leituras e eleição de primeiro vice-presidente.

Eram onze horas da noite. = O segundo secretario, *João de Jesus Pires*.

Sessão de 10 de outubro de 1877

Presidencia do sr. J. U. da Veiga

O sr. *presidente* abriu a sessão eram sete horas da tarde.

Foi lida e approvada a acta da sessão antecedente.

Em seguida o sr. *primeiro secretario* fez a leitura da

Correspondencia

Officios: — 1.º Do ex.º sr. Adriano Ernesto Kokt Bandeira, de Condeixa, accusando a recepção do diploma para o logar de delegado da sociedade; e testemunhando o seu muito reconhecimento por tão honrosa missão; cujo desempenho procuraria manter condignamente. — Inteirada.

2.º Do ex.º sr. José Raymundo Alves Sobral, de Coimbra, dando noticia de ter recebido o diploma, em que a sociedade lhe conferira o cargo de delegado, e agradecendo a honra de tão subida distincção. — Inteirada.

3.º Do ex.º sr. director da escola medico-cirurgica de Lis-

boa, convidando a sociedade a assistir á abertura dos cursos e distribuição dos premios. — Inteirada.

Propostas

O sr. João Francisco Delicioso propoz que a sociedade pharmaceutica lusitana, como corporação scientifica, lançasse na acta um voto de sentimento pela infausta morte do nosso sabio historiador, o sr. Alexandre Herculano. Posta á votação foi immediata e unanimemente approvada.

Pareceres de commissões

Foram lidos e approvados:

1.º Um parecer da commissão de direito pharmaceutico, relativamente á proposta para presidente honorario, feita e apresentada pelos srs. José Mendes da Assumpção, Antonio Augusto Felix Ferreira e João de Jesus Pires.

2.º Outros pareceres da mesma commissão, sobre propostas para socios honorarios, foram igualmente lidos e approvados.

Eleições

O sr. *presidente* disse que, achando-se vago o lugar de primeiro vice-presidente, ia, em conformidade com a ordem da noite, proceder á respectiva eleição, para cujo fim interrompeu a sessão.

Feitas as listas, procedeu-se á votação; e apurado o escrutinio ficou eleito o sr. João José de Sousa Telles.

Não havendo mais nada a tratar, o sr. presidente encerrou a sessão, dando para ordem da noite da sessão seguinte pareceres de commissões, votações de propostas para candidatos a membros honorarios, propostas, segundas leituras, etc.

O segundo secretario, *João de Jesus Pires*.

Sessão de 15 de novembro de 1877

Presidencia do sr. J. U. da Veiga

Abertura da sessão ás sete e meia horas da noite.

Foi lida e approvada a acta da sessão anterior.

O sr. *primeiro secretario* deu conta da

Correspondencia

Um officio do ill.^{mo} sr. Joaquim Baptista de Sousa, do Porto, referindo-se a assumptos de thesouraria. — Respondido.

Ordem do dia

Propostas

O sr. *J. D. Corrêa* propoz que fossem elevados á classe de membros benemeritos todos aquelles socios instituidores que ainda não possuissem o respectivo diploma. — Remettida á commissão de direito pharmaceutico.

Sob proposta do sr. Veiga foi admittido socio correspondente nacional o ill.^{mo} sr. Antonio Joaquim Rosado e Silva, pharmaceutico em Borba.

Igualmente foi admittido para membro correspondente nacional o ill.^{mo} sr. João Baptista Barbosa Gomes Osorio, de Vallongo, sob proposta do socio benemerito o sr. José Tedeschi.

Leram-se na mesa e foram votados dois pareceres da commissão de direito pharmaceutico: 1.^o Um parecer com referencia á proposta dos srs. Drack e Felix Ferreira, sendo elevado por approvação da sociedade o socio proposto o ill.^{mo} sr. Oliveira Abreu á classe de membro honorario; 2.^o Um parecer da mesma commissão, relativo a outra proposta do sr. Felix Ferreira, sendo elevados á classe de socios honorarios os srs. D. Luiz Gongora e D. José Casar y Monserrat, de Catalunha.

Segunda parte da Ordem do dia

O sr. *primeiro secretario* fez a leitura do orçamento respectivo ao anno economico de 1877 a 1878, que a sociedade approvou.

Em seguida o sr. Assumpção pediu que lhe fosse lido o officio, remettido a esta sociedade pela associação das classes laboriosas, em que se nos agradecia o emprestimo da sala.

Depois da leitura do referido officio, o sr. Assumpção disse

que fôra desagradavelmente surprehendido pela estranha redacção d'aquelle documento.

Que tinha sido elle, na qualidade de socio antigo da sociedade, quem lembrára a acquisição da sala da nossa sociedade para a reunião da referida associação, e que esta circumstancia o impellia a uma satisfação á sociedade, satisfação que deveria achar na sociedade a revelação correspondente á sua total ignorancia em relação a este incidente. — A sociedade, ouvindo as declarações do sr. Assumpção, declarou-se plenamente satisfeita.

O sr. *presidente*, como não houvesse mais nada a tratar, encerrou a sessão, dando para ordem da noite da seguinte propostas, pareceres de comissões e segundas leituras. = O segundo secretario, *João de Jesus Pires*.

VARIEDADES

Chloreto mercurioso. — Pôde ser falsificado com os carbonatos de chumbo ou de cal, sulfato de cal, gomma arabica e amido.

Para se reconhecer estas fraudes, o sr. Gay recommenda que, sublimando pequena quantidade de chloreto suspeito, todas as substancias estranhas ficam como residuo. Produzindo este effervescencia com os acidos, contém carbonatos: se for o de chumbo, o soluto precipita em negro pelo hydrogenio sulfurado, em amarello pelo iodeto de potassio; se for o de cal, torna-se escuro pelo hydrogenio sulfurado e precipita em branco pelo oxalato de ammonia. O mesmo residuo, tratado pela agua quente, esta apodera-se do sulfato de cal, que se manifesta pelo chloreto de bario e pelo oxalato de ammonia.

Sendo tratado pela agua fria pequena porção de chloreto mercurioso suspeito, solve-se a gomma, que é precipitada pelo alcool, e, pela agua fervente, solve-se o amido e este soluto colóra-se em azul pela agua iodada.

J. D. CORRÊA.

SOCIEDADE PHARMACEUTICA LUSITANA
Balancete do 4.º trimestre de 1877

Recetta	Despeza
Saldo em cofre em 1 de outubro de 1877.....	Impresso do jornal.....
Quotas dos membros contribuintes.....	Analyses toxicologicas.....
Diplomas.....	Encadernação de livros para a bibliotheca.....
Juros de inscripções.....	Renda da casa.....
Analyses toxicologicas.....	Iluminação.....
131 \$225	Ordemado do continho.....
82 \$800	Gratificação ao jardineiro.....
1 \$200	Gratificação ao escripturario.....
124 \$800	Estampilhas para jornaes e correspondencia.....
48 \$000	Despezas de expediente.....
	Gratificações por diversos serviços extraordinarios.....
	Diversas despezas.....
	18 \$270
	36 \$000
	6 \$200
	6 \$200
	100 \$000
	4 \$230
	45 \$000
	1 \$500
	9 \$000
	4 \$145
	2 \$870
	12 \$000
	6 \$080
387 \$725	245 \$795
	144 \$930
	387 \$725

Secretaria da sociedade pharmaceutica Lusitana, 31 de dezembro de 1877.

O primeiro secretario,

Antonio Augusto Felix Ferreira.

O thesoureiro,

Joaquim de Sant' Anna Machado Figueiras.

INDICE ALPHABETICO

DAS

MATERIAS CONTIDAS N'ESTE TOMO

A

Acido benzoico. 141.
Acido carbonico camphorado. 87.
Acido chlorhydrico. 163.
Acido phenico. 202.
Acido phenico (envenenamento pelo). 87.
Acido salicylico (reacções do). 190.
Acido tannico. 162.
Acido thymico ou thymol. 196.
Acta da sessão solemne anniversaria da sociedade, em 24 de julho de 1877. 146, 169.
Actas das sessões litterarias da sociedade (extractos das). 22, 48, 100, 114, 134, 145, 174, 176, 208, 232.
Actas das sessões da sociedade, nas quaes se tratou de responder á consulta do governo, sobre se convem ou não continuar a haver regimento dos preços dos medicamentos. 48, 61, 91.
Agua. distillada de eucalypto. 200.
Agua phenica. 118.
Alcoometria e diluição do alcool. 119.
Algodão iodado. 196.
Almiscar. 37.
Aloès contendo substancias estranhas. 48.
Alterações occorridas no quadro da sociedade, durante o 42.º anno, 139.
Alumen. 124.

Ammoniac liquido. 37.

Analyse da fuchina no vinho vermelho. 85.

Aviso importante do sr. Dorvaut, pedindo que, para evitar algum engano perigoso, se emendem na sua *Officine* as formulas do acooleo de atropina e dos xaropes de atropina e de chloral. 21.

Aviso da sociedade, convidando todos os socios a enviar-lhe a noticia de quaesquer embaraços que tenham encontrado na execução de alguns processos pharmaceuticos ou de qualquer occorrença digna de consulta. 21.
Azeite verde de Malaga (falsificações do). 126.

Azotato de potassa. 180.

Azotato de soda. 203.

B

Balancetes da receita e despeza da sociedade, respectivos ao 4.º trimestre de 1876, 1.º, 2.º, 3.º e 4.º trimestres de 1877. 20, 60, 144, 204, 238.

Balsamo peruviano. 182.

Benjoim. 124.

Benzina. 201.

Bitartarato de potassa. 184.

Borato de soda. 143.

Breve noticia sobre a riqueza das

quinas cultivadas nas possessões
portuguezas da Africa, pelo sr.
Joaquim dos Santos e Silva. 43.
Brometo de lithio. 183.
Brometo de potassio. 141.
Bromureto de camphora. 37.

C

Colomelanos (nota sobre a altera-
bilidade dos) e as precauções nec-
cessarias no seu uso therapeuti-
co. 228.
Carbonato de ammonia. 164.
Carbonato de cobre e de potassa
considerado como reactivo dos
assueares. 88.
Castoreo. 200.
Chloreto mercurioso. 237.
Chlorhydrato de morphina. 201.
Chronologia de todas as leis, alva-
rás, decretos, portarias, editaes,
etc., relativos aos pharmaceuti-
cos, desde a fundação da monar-
chia portugueza. 15, 110.
Cigarros antiasthmaticos. 225.
Citrato de magnesia. 142.
Coca. 197.
Clyster anti diarrheico. 226.
Codéina. 161.
Collodio abortivo das pustulas va-
riolicas. 165.
Collodio anesthesico. 165.
Collodio hemostatico. 165.
Collutorio de hydrato de chloral.
165.
Collyrio contra a keratita. 41.
Commissões permanentes para o
43.º anno da sociedade. 175, 209.
Compostos arsenicaes (doses toxi-
cas e dos contra-venenos de al-
guns). 185.
Condemnações. 35.
Considerações apresentadas á so-
ciedade, sobre o assumpto de
que trata a portaria do ministe-
rio do reino de 29 de janeiro de
1877, pela commissão de direito
pharmaceutico. 62.
Cravagem de centeio. 40.
Creosota (emprego da) no tratamento
da tísica pulmonar. 226.

Cyanureto de potassio (preparação
do). 89.
Cyanureto de potassio (purificação
do). 90.

D

Decreto do ministerio dos negocios
do reino, de 14 de setembro de
1876, approvando o projecto de
pharmacopéa geral do reino, sob
a denominação de «Pharmacopéa
Portugueza», elaborado pela
commissão nomeada por decreto
de 15 de novembro de 1871. 111.
Decreto do ministerio dos negocios
do reino, de 21 de junho de 1877,
nomeando a commissão pharma-
centica encarregada de propor a
reforma do regimento dos preços
dos medicamentos, que foi de-
cretado em 24 de julho de 1866.
113.
Decreto do ministerio dos negocios
do reino, de 28 de junho de 1877,
dando por dissolvida a commis-
são nomeada por decreto de 15
de novembro de 1871, encarre-
gada de elaborar a Pharmacopéa
Portugueza, e louvando os seus
vogaes pelo distincto zelo e in-
contestavel competencia scienti-
fica de que deram provas. 112.
Digitalina. 36.
Discurso do director da escola me-
dico-cirurgica de Lisboa, o sr.
dr. Thomas de Carvalho, por
ocasião do enterramento do dr.
Bernardino Gomes. 135.
Discurso do sr. Sousa Martins, no
enterramento do dr. Bernardino
Gomes. 139.
Dissociação do hydrato de chloral.
88.
Doadores (lista dos) e objectos doa-
dos, durante o 42.º anno da so-
ciedade. 156.
Doses toxicas e dos contra-venenos
de alguns compostos arsenicaes.
185.
Dynamita (envenenamento pela).
187.

E

- Eleolato de cravo da India (falsificação do). 14.
 Elixir de coca. 198.
 Elixir estomachico. 128.
 Elogio funebre do socio benemerito o dr. Bernardino Antonio Gomes. 104.
 Emplastro de cantharidas. 166.
 Emprego do alcool na preparação de certos xaropes fermentesciveis. 185.
 Emprego da creosota no tratamento da tísica pulmonar. 226.
 Emulsão de balsamo de Tolu. 199.
 Emulsão de carne. 128.
 Emulsão de medicamentos insolúveis na agua. 198.
 Emulsão mixta. 41.
 Envenenamento pelo acido phenico. 87.
 Envenenamento de chumbo, causado pelo uso de legumes. 125.
 Envenenamento pela dynamita. 187.
 Escola de medicina de Poitiers. 123.
 Escola de medicina de Rouen. 123.
 Escola superior de pharmacia de Nancy. 36.
 Escola superior de pharmacia de Paris. 19, 123, 179.
 essencia de hortelã pimenta. 183.
 Eucalypto. 199.
 Extracto de coca alcoolico. 198.

F

- Faculdade de medicina e de pharmacia de Lille. 19.
 Falsificação do eleolato de cravo da India. 14.
 Falsificação da manteiga pelos corpos de origem animal. 9.
 Falsificações dos vinagres brancos e do azeite verde de Malaga. 125.
 Farinha de linhaça. 142.
 Formulas para o emprego das sementes de abobora contra a ténia. 41.
 Formulas para o tratamento das keratitas. 41.
 Fuchsina (vinho contendo). 5.

- Fuchsina no vinho vermelho (analyse da). 85.
 Fuchsina nos vinhos (processos para reconhecer a presença da). 6.
 Funcionarios para o 43.º anno da sociedade. 174.

G

- Galbano. 181.
 Gargarejo salicylico. 127.
 Gazeta dos hospitaes militares. 35.
 Genciana. 200.
 Glicereo de subacetato de chumbo. 205.
 Glycerina. 38.
 Glycerina (propriedade toxica da). 85.
 Glycerina pura crystallisada. 89.
 Glyceroleo contra o eczema. 166.
 Glyceroleo de iodo e tannino. 129.
 Gomma alcatira. 84.
 Gotas contra a anemia. 42.
 Gotas russas. 226.
 Granulos de bromhydrato de cicutina. 43.
 Granulos de cyaneto de zinco. 129.
 Granulos de digitalina crystallisada. 198.

H

- Hydrato de chloral (dissociação do). 88.

I

- Indice chimico-pharmaceutico, da collocação das substancias medicinas nas pharmacias. 103.
 Infuso de coca. 197.
 Injecção contra a ozena. 166.
 Injecções hypodermicas febrifugas. 4.
 Iodeto de potassio. 162.
 Iodo. 181.
 Iodureto de amido considerado contra-veneno. 86.

L

- Legumes (envenenamento de chumbo, causado pelo uso de). 125.

Licor dentifricio. 129.
Licor de strychnina. 166.
Liquido hemostatico. 166.
Lista dos delegados e sub-delegados da sociedade, residentes no continente do reino, ilhas, possessões ultramarinas e Brazil. 27, 210.
Lista dos doadores e objectos doados, durante o 42.º anno da sociedade. 156.
Loção antiseptica. 41.
Loção para o tratamento do ptyriasis. 167.

M

Manná. 201.
Manteiga (falsificação da). 9.
Meios de distinguir o bi-chlorureto de méthyleno do chloroformio. 188.
Mercurio doce. 182.
Mistura contra a metrorrhagia. 167.
Mistura dentifricia. 105.
Mistura emulsiva de abobora. 41.
Mistura de essencia de sandalo. 205.
Mistura odontalgica. 105.
Mistura salina composta. 179.
Monobromureto de camphora. 83.
Morphina (novo reactivo da). 10.

N

Narcéina. 124.
Nomeações em França. 19.
Nota sobre a alterabilidade dos calomelanos e as precauções necessarias no seu uso therapeutico. 228.
Nova falsificação do sulfato de quina. 132.
Novo reactivo da morphina. 10.

O

Oleo de amendoas doces. 104.
Oleo de croton tiglium. 38.
Oleo de ricino. 103.

P

Parecer da commissão de direito

pharmaceutico, sobre a consulta do governo ácerca do regimento dos preços dos medicamentos. 50.
Parecer da commissão de pharmacia sobre a proposta do consocio o sr. Antonio Vaz Teixeira, de Cabeceiras, ácerca da « *Mistura salina composta* ». 178.
Parecer da sociedade sobre o regimento dos preços dos medicamentos, dado como resposta á portaria do ministerio do reino de 29 de janeiro de 1877. 76.
Pasta contra a ténia. 42.
Pasta emulsiva contra a ténia. 42.
Pasta phosphorada para a destruição dos animaes damnosos. 19.
Pastilhas digestivas. 130.
Petroleo. 103.
Pharmaceuticos francezes. 36.
Pilocarpina. 189.
Pilulas anti diarrheicas adstringentes. 105.
Pó de coca. 197.
Pó composto contra as diarrhéas rebeldes. 205.
Pó de cúbebas e copaiba contra a diphtherita. 206.
Poção antispasmodica. 206.
Poção antispasmodica extemporanea. 167.
Poção balsamica contra a diphtherita. 206.
Poção calmante. 207.
Poção contra a asthma. 168.
Poção contra a ténia. 42.
Poção cyanica. 207.
Poção de *ledum palustre*. 106.
Poção salicylica. 106.
Poção tónica ferruginosa. 207.
Poder calorifico dos combustiveis. 193.
Pomada antiophthalmica. 41.
Pomada de chloral. 227.
Pomada contra a keratita. 41.
Pomada da viuva Farinier. 227.
Portaria do ministerio dos negocios do reino, de 12 de janeiro de 1877, ordenando que os aspirantes pharmaceuticos de 2.ª classe não sejam admittidos a exame de pharmacia sem que previamente provem a identidade de pessoa. 15.

Portaria do ministerio dos negocios do reino, de 29 de janeiro de 1877, convidando a sociedade pharmaceutica lusitana a dar o seu parecer sobre se convém ou não continuar a haver regimento dos preços dos medicamentos. 16.

Portaria do ministerio dos negocios do reino, de 8 de maio de 1877, convidando a sociedade pharmaceutica lusitana a eleger d'entre os socios dois vogaes para auxiliarem a commissão incumbida da reforma do actual regimento dos preços dos medicamentos. 110.

Preparação do cyanureto de potasio. 89.

Processos para reconhecer a presença da fuchsina nos vinhos. 6.

Programma das questões scientificas para o 43.º anno da sociedade. 154.

Propriedade toxica da glicerina. 85.

Propriedades caracteristicas e reactivos dos saes. 11.

Purificação do cyanureto de potasio. 90.

Purificação do sulphureto de carbono. 36.

Q

Quadro da sociedade (alterações occorridas no), durante o 42.º anno. 159.

Questões scientificas (programma das) para o 43.º anno da sociedade. 154.

R

Reacções do acido salicylico. 190.

Reactivo dos assucares (carbonato de cobre e de potassa considerado como). 88.

Relação do banquete de 25 de julho de 1877, dado na sala de guarda dos internos de pharmacia, por occasião da demolição do velho hospital *Hôtel-Dieu*. 213.

Relatorio dos trabalhos da sociedade, durante o 42.º anno, feito

pelo segundo secretario o sr. João de Jesus Pires. 147.

Remedio contra a dor de dentes cariados. 4.

Remedio para curar as dores rheumaticas locais e dores neuralgicas. 107.

Remedio para curar as lombrigas (vermes lombricoides). 3.

Remedio para curar e preservar a variola (hexigas). 130.

Remedio especifico contra a tosse convulsa. 106.

Remedio para expulsar a ténia. 107.

Resina elemi. 143.

Resina de jalapa. 124.

Rhuibarbo. 203.

S

Saes de vanadio. 11.

Saes de yttria. 11.

Saes de zinco. 12.

Saes de zirconia. 14.

Sentenças judiciaes em França. 123.

Serpentaria de Virginia. 40.

Sessão solemne anniversaria da sociedade (acta da), em 24 de julho de 1877. 146, 169.

Sessões litterarias da sociedade (extractos das actas das). 22, 48, 100, 114, 134, 143, 174, 176, 208, 232.

Sessões da sociedade, nas quaes se tratou de responder á consulta do governo, sobre se convém ou não continuar a haver regimento dos preços dos medicamentos. 48, 61, 91.

Sociedade de pharmacia de Paris. 123, 202.

Solubilidade de diversos medicamentos. 36.

Soluto de acido salicylico. 108.

Soluto de acido salicylico a 1 : 100. 119.

Soluto de acido salicylico concentrado. 90.

Soluto de acido thymico. 196.

Soluto aquoso glicerinado. 108.

Soluto de azotato de alumina. 131.

Soluto de bromhydrato de cicutina. 127.

Soluto contra o impétigo. 227.
Soluto contra a ozéna. 227.
Soluto hypodermico de bromhydra-
to de ciculina. 127.
Soluto oleoso. 226.
Soluto de phenato de soda. 118.
Soluto de phenol sodico. 118.
Soluto para o curativo das ulceras
atonicas. 168.
Soluto para o tratamento das ulce-
ras syphiliticas. 168.
Sulfato de quinina (nova falsifica-
ção do). 132.
Sulfato de zinco. 143.
Sulfito de soda empregado em di-
versos curativos. 131.
Sulfovinato de soda. 164.

T

Tartarato de potassa e de soda. 163.
Terebinthinas. 182.
Thridacio. 161.
Tinctura de phosphoro. 225.
Tinctura de quillaya saponaria. 199.
Topico com perchloreto de ferro
contra a zona. 225.

Tratamento de blépharita mucosa.
227.

V

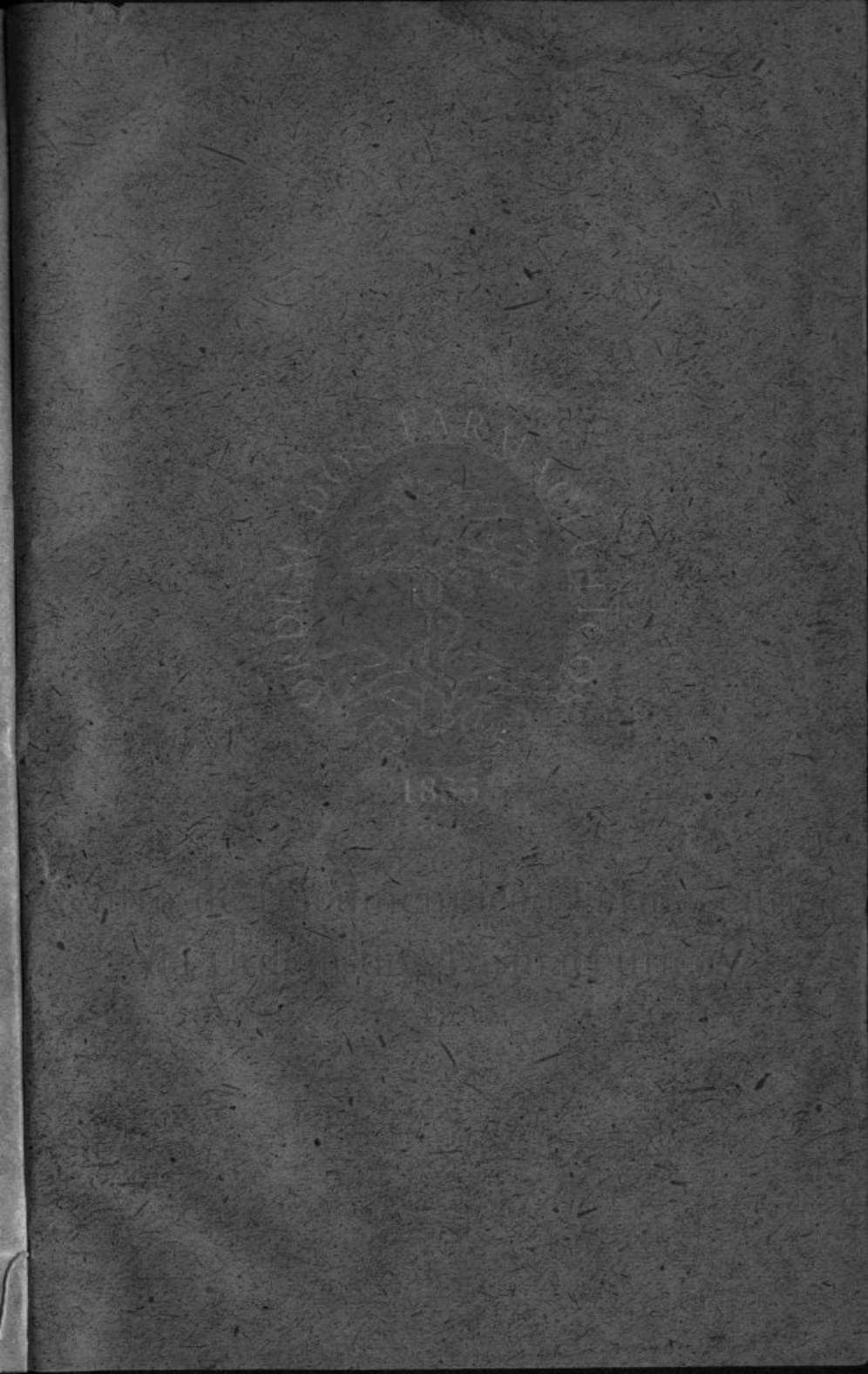
Valeriana. 184.
Vinagres brancos (falsificações dos).
125.
Vinho de coca. 197.
Vinho contendo fuchsina. 5.
Vinho creosotado. 226.
Vinho salicylico. 127.

X

Xarope de bromhydrato de ciculi-
na. 108.
Xarope de chloral. 131.
Xarope de coca. 198.
Xarope de eucalypto. 200.
Xarope salicylico. 108.
Xarope tonico-vermifugo. 108.
Xarope contra tosses e doenças que
as causam. 109.
Xaropes fermentesciveis (sobre o
emprego do alcool na preparação
de certos). 185.

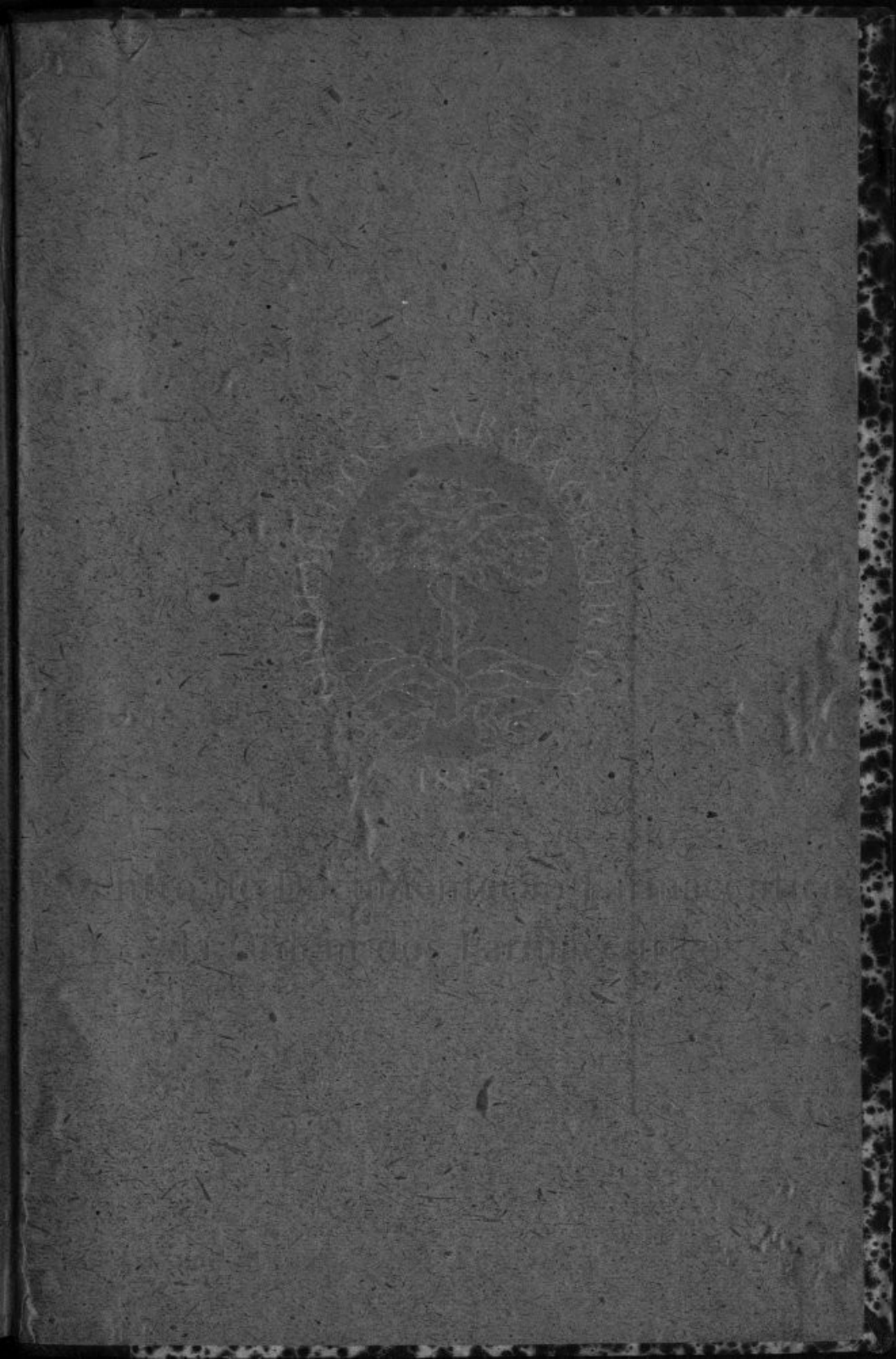
Centro de Documentação Farmacéutica
da Ordem dos Farmacêuticos

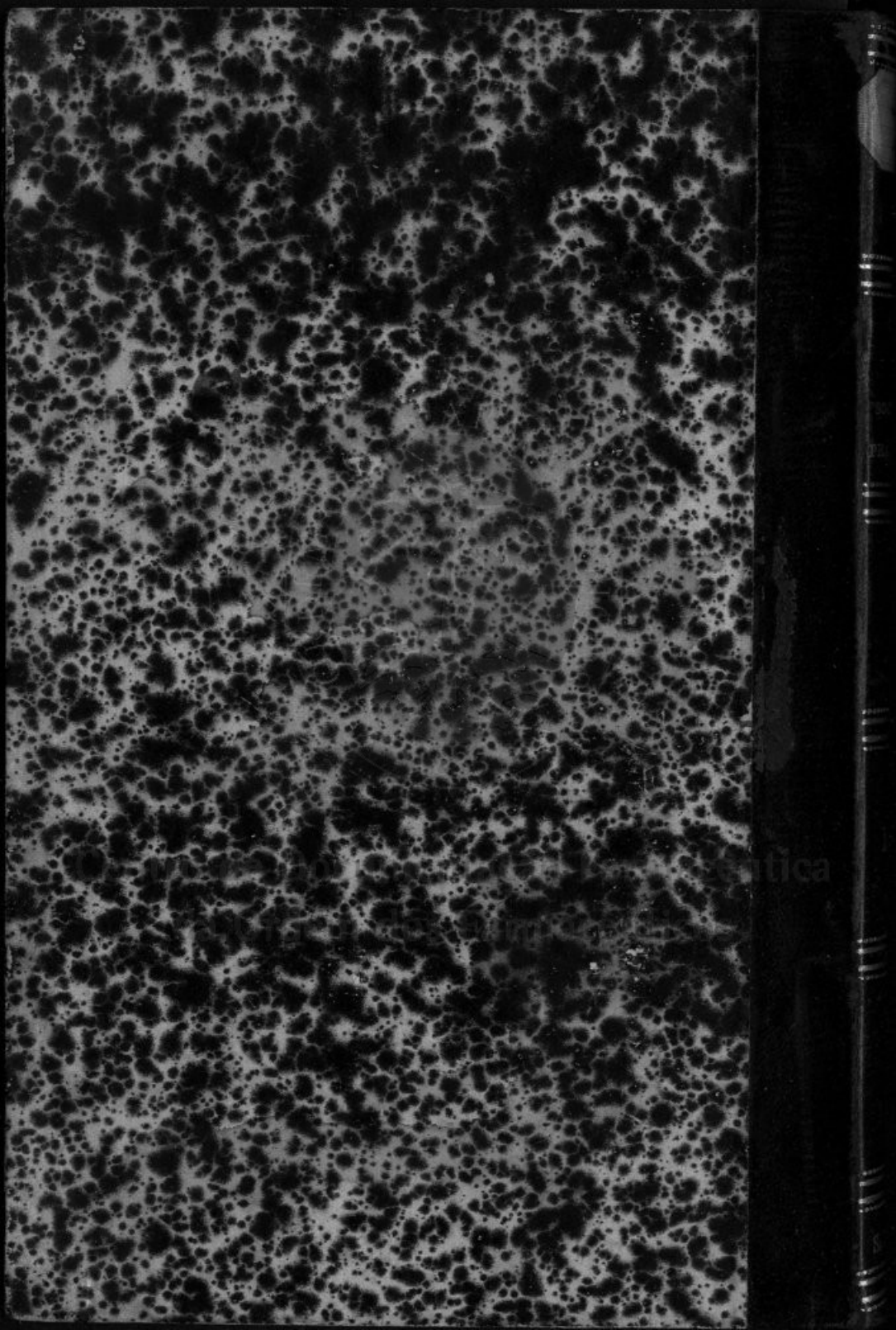
180



THE
LIBRARY OF THE
MUSEUM OF COMPARATIVE ZOOLOGY
AT HARVARD UNIVERSITY

1855







JORNAL

DA

SOCIEDADE

PAR

PHARMACEUTICA

1835

1877

S. P. H. L.